



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 135/2025

Recife - PE, segunda-feira, 26 de maio de 2025

Disponibilização: 23/05/2025

Publicação: 26/05/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto	44
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	45
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	51
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	89
CONSELHO DA MAGISTRATURA	93
SECRETARIA JUDICIÁRIA	94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	98
Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD	99
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	101
DIRETORIA CÍVEL	105
5ª Câmara Cível	105
4ª Câmara de Direito Público	116
NÚCLEO 4.0 2G - 2ª TURMA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO	163
DIRETORIA CRIMINAL	173
2ª Câmara Criminal	173
Seção Criminal	223
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL	229
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - CAPITAL	230
Capital - I Juizado Especial do Torcedor	230
CAPITAL	232
Capital - 25ª Vara Cível - Seção A	232
INTERIOR	235
Afogados da Ingazeira - 1ª Vara Cível	235
Água Preta - 2ª Vara	236
Brejo da Madre de Deus - Vara Única	239
Garanhuns - Colégio Recursal Único para os Juizados Especiais Cível e Criminal	240
Palmares - 2ª Vara Cível	261
Timbaúba - 2ª Vara	268

PRESIDÊNCIA

Ato

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 243/2008,

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos(as) servidores(as) nomeados(as) para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, “a”, do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, declarando, em consequência, a estabilidade dos(as) servidores(as) elencados(as):

ATO Nº 1892/2025-SGP

Processo Administrativo nº 04/2025-GGD/SGP – SEI 00013595-47.2025.8.17.8017

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1887823	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA	9.85	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE
1888285	AMANDA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	9.95	ANALISTA JUD -APJ/ CONTADOR	AUDITORIA DE INSPECAO
1887866	BENEDITO ADELMO TEOTONIO LINS	10	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	BARREIROS/VU
1888013	CASSIO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO	9.97	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	PETROLINA/NUC DIST MAND
1887785	CELIO CHAVES EDUARDO FILHO	9.98	ANALISTA JUD - APJ/ PSICOLOGO	CARUARU/V RE INF JUV 7C
1884000	CLAUDIO EVERALDO FERREIRA DE LIMA	10	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRAJUDICIAL
1887858	DAYANA DA SILVA SOARES	9.97	ANALISTA JUD - APJ/ ASS.SOCIAL	CARUARU/V RE INF JUV 7C
1884549	EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR	10	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ
1887050	ERICA RAYANE DE LIMA	9.95	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	BOM CONSELHO/1ª VARA
1888307	GILLIARD GERALDINO DE SOUZA	9.99	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	CARUARU/NUCLEO INF EST ORD JUD
1887106	HEITOR NUNES VIANA JUNIOR	9.92	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	CAMARAGIBE/1ª VARA
1888161	IGOR ALEXANDRE DE MELO LIMA	9.64	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	LIMOEIRO/POLO DE CUSTODIA
1888200	IZAIAS FELIPE SOARES DA SILVA	9.94	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	AGUA PRETA/CEMANDO
1887920	JESSICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA NEVES	9.88	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR
1888226	JOSE BRUNO DO NASCIMENTO	9.99	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL
1888374	KATIANE LEITE FERREIRA	9.77	ANALISTA JUD -APJ/ CONTADOR	UNIDADE LIQ DESP DIARIA SUPRIM
1887874	LARISSA DOMINGOS REIS	9.98	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	GAB DES PAULO VICTOR V ALMEIDA
1887939	LEANDRO SOUZA DE LIMA RIBEIRO	9.16	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	AUDITORIA DE INSPECAO
1888242	LINCOLN PORFIRIO FERRO DE SOUSA	9.77	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR
1888277	LUCIANO RIBEIRO MARINHO	9.79	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	CARUARU/4ª V CIV
1888250	MARCELLE RIBERA MENEZES	9.97	ANALISTA JUD -APJ/ CONTADOR	CONTADORIA REMOTA
1888323	MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO	9.8	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA V CIV REG MET E INTERIOR
1888447	MARIA FILICIA ESTRELA GALDINO	9.71	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	ITAIBA/VU

1887882	MARKSON VALDO MONTE ROCHA	9.93	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	22ª V CIV CAPITAL
1887777	MAURICEIA PEREIRA ARRUDA	9.98	ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO	CARUARU/V RE INF JUV 7C
1888340	PABLO RENAN SOUTO DE BARROS FRANCA	9.69	OFICIAL DE JUSTICA - OPJ	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND
1888293	PRISCILLA EMANUELLE GALVAO SOUZA	9.94	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	CARUARU/3ª V CRIM
1887793	REBECA LAUREANO GODOY SANTOS LIRA	9.84	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE
1888463	REGINA CAROLINA FELIX FALCAO	9.87	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA V CIV REG MET E INTERIOR
1888145	ROBERTA AMARAL TORRES DE CARVALHO	10	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA EST V FAM REG SUCESSOES
1881230	ROBERTA PEREIRA MUNIZ DE OLIVEIRA	10	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ	DIRETORIA V CRIM E REG METROPO
1888331	RODRIGO FALCAO LOPES DE LIMA	10	ANALISTA JUD -APJ/CONTADOR	CONTADORIA REMOTA
1888005	SIBELLE GERLANY SOARES SANTOS LINS	9.88	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE
1887963	VITORIA FRANCA COELHO QUEIROZ	10	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	DIRETORIA EST V FAM REG SUCESSOES
1887750	YASMIN FLAVIA DA SILVA SOUSA	9.98	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	SAO CAETANO/VU

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 418/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar o Exmo. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior** , Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.299-5, para responder cumulativamente pelo 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 02/06 a 21/06/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos**.

Nº 419/2025-SEJU – Considerando que a primeira substituta automática encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Ana Paula Costa de Almeida** , Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.655-4, para responder cumulativamente pela 5ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, apenas nos dias 02/06 a 03/06/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**.

Nº 420/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Kathya Gomes Veloso** , Juíza de Direito da 6ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 75.858-6, para responder cumulativamente pela 5ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, no período de 04/06 a 21/06/2026, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro** .

Nº 421/2025-SEJU – **RESOLVE**: Designar a Exma. Dra. **Ana Paula Costa de Almeida** , Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.655-4, para responder cumulativamente pela 5ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital, no período de 02/06 a 21/06/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Sylvio Paz Galdino de Lima**.

Nº 422/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.078-0, para responder cumulativamente pela 14ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, no período de 02/06 a 21/06/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro** .

Nº 423/2025-SEJU – Considerando que a substituta automática estará em gozo de férias, **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Virgínia Gondim Dantas** , Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.153-9, para responder cumulativamente pela 33ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, no período de 01/06 a 20/06/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**.

Nº 424/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar o Exmo. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa** , Juiz de Direito da 35ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.232-4, para responder cumulativamente pela 34ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, no período de 02/06 a 21/06/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** .

Nº 425/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar o Exmo. Dr. **Clicério Bezerra e Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.518-0, para responder cumulativamente pela 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 01/06 a 20/06/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque** .

Nº 426/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar o Exmo. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.463-9, para responder cumulativamente pela 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 02/06 a 21/06/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Andréa Calado da Cruz** .

Nº 427/2025-SEJU – **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **José Claudionor da Silva Filho** , Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0, para responder cumulativamente pela 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 02/06 a 21/06/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Blanche Maymone Pontes Matos**.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 428/2025-SEJU – Considerando os termos do SEI 00012627-44.2025.8.17.8017, da lavra da Exma. Dra. Nicole de Faria Neves, **RESOLVE**: Designar a Exma. Dra. **Christiana Brito Caribé da Costa Pinto** , Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.710 , para responder, cumulativamente, pelo 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, durante as férias da Exma. Dra. **Maria Thereza Paes de Sá Machado**, ficando dispensada a Exma. Dra. **Nicole de Faria Neves**, apenas nos dias 31/05 a 01/06/2025.

Nº 429/2025-SEJU – Considerando os termos do SEI 00012627-44.2025.8.17.8017, da lavra da Exma. Dra. Nicole de Faria Neves, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Felippe Augusto Gemir Guimarães** , Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.262-6 , para responder, cumulativamente, pelo 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 31/05 a 19/06/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Nicole de Faria Neves**.

Nº 430/2025-SEJU - **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti** , Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.315-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Estadual dos Juizados Especiais – DIREJESP, no período de 31/05 a 19/06/2025 , durante as férias da Exma. Dra. **Nicole de Faria Neves**.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 431/2025-SEJU – **RESOLVE**: Designar a Exma. Dra. **Orleide Rosélia Nascimento Silva** , Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara do Júri da Comarca da Capital, no período de 26 a 30/05/2025, durante licença médica do Exmo. Dr. **José Wilson Soares Martins**.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 432/2025 – SEJU DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO os termos do SEI nº 00017454-30.2025.8.17.8017 de lavra da **Exma. Dra. Alexandra Loose** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Diniz Claudio de Miranda Cavalcanti** , **Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, Matrícula nº 183.205-0**, para responder, cumulativamente, pela **2ª Vara Cível, e pelo CEJUSC** , **ambos da Comarca de Camaragibe** , nos dias **17 a 19 de junho de 2025** , em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Alexandra Loose** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 434, DE 23 DE MAIO DE 2025

Ementa: Determina a instalação do Juizado Especial Itinerante Cível, das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado Especial do Forró** ", durante as festividades Juninas do Município de Caruaru no denominado Pátio do Forró Luiz Gonzaga, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o prescrito no § 7º do art. 125 da Constituição Federal, art. 94 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO que a Justiça Itinerante tem assento constitucional nos artigos 107, § 2º, 115, § 1º, e 125, § 7º, na forma da EC/45 de 2004, que contextualizou a chamada Reforma do Judiciário no plano constitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece o princípio da dignidade humana como um dos pilares do Estado Democrático de Direito, e que a Justiça Itinerante é um instrumento de vital importância para o fortalecimento da cidadania e garantia dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que esse novo modelo de prestação jurisdicional facilita sobretudo o acesso à Justiça, principalmente aos hipossuficientes e às pessoas de menor visibilidade social;

CONSIDERANDO que a Justiça Itinerante promove um real encontro e aproximação entre a Magistratura e todos os jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merece, em nossa cultura, redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTALAR o Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado Especial do Forró** ", em regime de plantão judiciário, nos dias 31/05/2025, 06/06/2025, 07/06/2025, 12/06/2025, 14/06/2025, 15/06/2025, 20/06/2025, 21/06/2025, 22/06/2025 e 28/06/2025, durante os " **FESTEJOS JUNINOS DO PÁTIO DO FORRÓ NA CIDADE DE CARUARU** ", promovidos pela Prefeitura Municipal de Caruaru.

§1º. Os plantões serão realizados no Espaço Cultural Tancredo Neves, situado à Praça Coronel José de Vasconcelos, 100, Centro, Município de Caruaru-PE, no denominado Pátio do Forró Luiz Gonzaga.

§2º. Os plantões terão início no horário de 21h00min e se encerrarão às 02h00min do dia seguinte.

Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados abaixo listados para atuarem nos plantões estabelecidos no caput do artigo 1º deste Ato e em conformidade com as especificações abaixo:

- a) Dr. **ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA** , matrícula 187.560-4, designado para atuar como plantonista no dia 28.06.2025;
- b) Dr. **MARUPIRAJA RAMOS RIBAS** , matrícula 175.370-3, designado para atuar como plantonista nos dias 31/05/2025, 06/06/2025, 07/06/2025, 12/06/2025, 14/06/2025, 15/06/2025, 20/06/2025, 21/06/2025 e 22/06/2025.

Art. 3º. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na supervisão, conciliação e apoio administrativo do Juizado Especial do Forró, durante todos os plantões:

- a) Danielle Cursino Vilanova Cavalcanti – matrícula: 178.338-6
- b) Elaine Cristina Severo da Silva – matrícula: 181.031-6
- c) Daniella Corina Rosendo de Lima – matrícula: 182.917-3
- d) Dayana Rodrigues da Costa – matrícula: 182.762-6
- e) Marcília Elizangela Duque Ferro – matrícula: 187.184-6
- f) Nikolas Henrique Ferreira do Couto Vieira – matrícula: 186.633-8

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) serão distribuídos(as) no plantão pela Gerência de Atendimento do Juizado Especial Criminal de Caruaru.

Art. 4º. ESTABELECER que os feitos cíveis e criminais processados nas datas fixadas no Art. 1º deste Ato serão imediatamente distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico, conforme fluxo próprio à matéria.

Parágrafo único. A gerência de atendimento do Juizado Especial Criminal de Caruaru deverá solicitar à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais a lotação dos(as) servidores(as) e dos(as) magistrados(as) plantonistas no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, além do JECRIM da Comarca.

Art. 5º. ORDENAR que a gerente de atendimento do JECRIM de Caruaru, no prazo de até dez dias após cada plantão:

- I - Remeta relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;
- II – Oficie à Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos(as) magistrados(as), a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010;
- III – Proceda com o cadastramento da Ata de instalação do plantão no Sistema de Plantão Judiciário (www.tjpe.jus.br/plantoesjudiciarios), em conformidade com o art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto 2021.

Art. 6º. DECIDIR que a Diretoria de Infraestrutura deverá disponibilizar motorista (s) e viatura (s) imprescindíveis para o deslocamento dos magistrados(as) e servidores(as) designados(as), bem como para o deslocamento dos(as) terceirizados, além de fornecer o material de expediente e mobiliário necessário para a execução dos trabalhos.

Art. 7º. INCUMBIR à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir o acesso e a segurança dos magistrados e servidores envolvidos.

Art. 8º. ORDENAR à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a instalação de equipamentos de informática nas instalações onde funcionará o Juizado Especial do Forró.

Art. 9º. DETERMINAR que a Diretoria do Foro de Caruaru dispense o Magistrado Marupiraja Ramos Ribas da escala de plantões regulares do segundo semestre do ano corrente ano, em virtude de sua elevada participação nos plantões dos Juizados Especiais Itinerantes no 1º semestre.

Art. 10. Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2025.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 21, DE 23 MAIO DE 2025.

Prorroga, até 6 de junho de 2025, os atos relacionados à 1ª Semana de Autoinspeção 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 24, de 23 de novembro de 2018, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Semana de Autoinspeção anual em todas as unidades judiciárias, com o objetivo de corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual que impactam os índices reais de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 18, de 8 de maio de 2025, que dispõe sobre os atos preparatórios da 1ª Semana de Autoinspeção 2025, bem como sobre sua realização no período de 26 a 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Ato nº 415, de 21 de maio de 2025, que suspendeu os prazos processuais no período de 19 a 23 de maio de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 6 de junho de 2025, os atos executórios da 1ª Semana da Autoinspeção 2025, referidos no Ato Conjunto nº 18, de 8 de maio de 2025.

Art. 2º Estender, até a mesma data, o funcionamento da Central da Autoinspeção 2025, com a finalidade de prestar orientações, apoiar as unidades judiciárias e monitorar o andamento dos trabalhos, nos termos do art. 9º do Ato Conjunto nº 18/2025.

Art. 3º Determinar que a Assessoria de Comunicação Social da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, promova ampla divulgação desta prorrogação.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ampla divulgação.

Recife, 23 de maio de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 433 /2025–SEJU, DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO a anotação já autorizada pelo Despacho Id. 3146658 proferido no Requerimento para gozo de ponto facultativo na data natalícia, formulado por meio do SEI nº 00016676-55.2025.8.17.8017;

CONSIDERANDO que o Magistrado abaixo designado manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior** , **Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, Matrícula nº 175.299-5 , para responder, cumulativamente, pelo **25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital** , nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2025**, em virtude da compensação d os plantões judiciários do **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos** , nos termos da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014 ;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o e-mail institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * Wiki do PJe *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **31 de maio e 01 de junho do ano de 2025**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 31/05 e 01/06/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exmo. Des. André Vicente Pires Rosa <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador André Vicente Pires Rosa" <gabdes.andre.rosa@tjpe.jus.br>	Exmo. Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira <i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira" gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br>	31 de maio e 01 de junho de 2025.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 31/05 e 01/06/2025– 13h00 ÀS 17h00.	
31/05/2025	Zenilda Maria de Oliveira - matrícula nº 178.255-0 - Diretoria Cível – Servidora; Ricardo José Padilha Rosal - matrícula nº 182.910-6 - Diretoria Criminal – Servidor Ana Tereza N. Rolemberg de Abreu – matrícula nº 177.754-8 – Oficial de Justiça ; Andreza Kelly Souza Vieira Bakker Castro – matrícula nº 183.630-7 - Secretaria Judiciária – Servidora; Ediraldo Emídio Ribeiro - Agente de Transporte/Motorista .	
01/06/2025	Paulo Henrique Mattoso de Moura - matrícula nº 182.058-3 - Diretoria Cível – Servidor; Fernando César Saraiva Landim - matrícula nº 137.377-3 - Diretoria Criminal - Servidor; Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira – matrícula nº 181.654-3 – Oficial de Justiça Fabiana Carla Canuto Souto Maior Lemos, matrícula nº 176.657-0– Secretaria Judiciária - Servidora ; Eduardo Francisco da Silva - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Secretaria Judiciária

Lista de Antiquidade das Magistradas e dos Magistrados de 3ª Entrância até 20/05/2025.

Lista de Antiquidade gerada conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004143-37.2015.2.0000.

Ord.	5ª Parte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
1	1ª	Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo	JD	Décima Primeira Vara de Família e Registro Civil da Capital	03/12/91	14/06/94	18/04/97	03/12/91	4
2	1ª	Laiete Jatobá Neto	JD	Terceira Vara Criminal da Capital	04/12/91	14/06/94	18/04/97	04/12/91	2
3	1ª	Flávio Augusto Fontes de Lima	JD	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor	13/10/92	14/06/94	18/04/97	13/10/92	1
4	1ª	Jorge Luiz dos Santos Henriques	JD	4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	12/09/90	15/06/94	20/02/98	06/09/90	13
5	1ª	Carlos Magno Cysneiros Sampaio	JD	Segunda Vara de Família e Registro Civil da Capital	13/10/92	21/06/94	20/02/98	13/10/92	7
6	1ª	Saulo Sebastião de Oliveira Freire	JD	1º Col. Recursal Cível, Criminal e Fazendário - Turma 1 da Capital	13/10/92	14/06/94	20/02/98	13/10/92	21
7	1ª	Pedro Odilon de Alencar Luz	JD	Terceira Vara do Tribunal do Júri Capital	13/10/92	17/11/95	26/05/98	13/10/92	5
8	1ª	Edvaldo José Palmeira	JD	3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	13/10/92	21/06/94	26/05/98	13/10/92	8
9	1ª	Cícero Bittencourt de Magalhães	JD	Segunda Vara Regional de Execução Penal	13/10/92	17/11/95	26/05/98	13/10/92	15
10	1ª	Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho	JD	Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/10/92	25/04/95	26/05/98	13/10/92	16
11	1ª	Cátia Luciene Laranjeira de Sá	JD	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/10/92	17/11/95	26/05/98	13/10/92	17
12	1ª	Maria Auri Alexandre	JD	Primeira Vara de Sucessões e Reg. Públicos da Capital	13/10/92	17/11/95	26/05/98	13/10/92	26
13	1ª	Marcos Antônio Nery de Azevedo	JD	21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	30/11/92	17/11/95	26/05/98	30/11/92	2
14	1ª	Evanildo Coelho de Araújo Filho	JD	Décima Quinta Vara Criminal da Capital	07/12/92	17/11/95	16/09/98	01/12/92	22
15	1ª	Dario Rodrigues Leite de Oliveira	JD	Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	04/01/93	17/11/95	16/09/98	04/01/93	3
16	1ª	Lúcio Grassi de Gouveia	JD	Primeira vara de Executivo Fiscal Estadual	04/01/93	17/11/95	16/09/98	04/01/93	7
17	1ª	Sérgio José Vieira Lopes	JD	1º Col. Recursal Cível, Criminal e Fazendário - Turma 1 da Capital	04/01/93	17/11/95	16/09/98	04/01/93	11
18	1ª	Valéria Rúbia Silva Duarte	JD	Décima Vara de Família e Registro Civil da Capital	11/07/94	17/11/95	16/09/98	11/07/94	8

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
19	1ª	João José Rocha Targino	JD	Nona Vara de Família e Registro Civil da Capital	22/08/94	17/11/95	16/09/98	22/08/94	88
20	1ª	Maria Betânia Beltrão Gondim	JD	16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	21/11/95	16/09/98	22/08/94	92
21	1ª	Virgínia Gondim Dantas	JD	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	04/01/93	17/11/95	24/05/99	04/01/93	16
22	1ª	Maria Rosa Vieira Santos	JD	5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	13/10/92	17/11/95	05/10/99	13/10/92	25
23	1ª	Abelardo Tadeu da Silva Santos	JD	1º Col. Recursal Cível, Criminal e Fazendário - Turma 1 da Capital	04/01/93	17/11/95	09/12/99	04/01/93	10
24	1ª	Luiz Sergio Silveira Cerqueira	JD	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	2
25	1ª	Paulo Henrique Martins Machado	JD	10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	4
26	1ª	Silvio Romero Beltrão	JD	Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	25
27	1ª	Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto	JD	Segunda Vara Sucessões e Reg. Públicos da Capital	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	43
28	1ª	Maria Thereza Paes de Sá Machado	JD	9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	46
29	1ª	Aldemir Alves de Lima	JD	4º Juizado Especial Criminal	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	47
30	1ª	Fernanda Moura de Carvalho	JD	Primeira Vara do Tribunal do Júri Capital	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	52
31	1ª	Nalva Cristina Barbosa Campello Santos	JD	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	53
32	1ª	Clicério Bezerra e Silva	JD	Primeira Vara de Família e Registro Civil da Capital	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	57
33	1ª	Sandra de Arruda Beltrão Prado	JD	Nona Vara Criminal da Capital	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	66
34	1ª	Adriano Mariano de Oliveira	JD	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	12/07/94	17/11/95	10/04/02	12/07/94	69
35	1ª	Maria Margarida de Souza Fonseca	JD	2º Juizado Especial Criminal	22/08/94	17/11/95	12/03/03	22/08/94	70
36	1ª	Sérgio Azevedo de Oliveira	JD	7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	17/11/95	27/05/03	22/08/94	103
37	1ª	Maria do Perpétuo Socorro de Brito Alves	JD	Segunda Vara Criminal da Capital	04/01/93	20/11/95	05/08/03	04/01/93	9
38	1ª	José André Machado Barbosa Pinto	JD	Primeira Vara da Fazenda Pública	22/08/94	18/04/97	29/08/03	22/08/94	71

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
39	2ª	Abner Apolinário da Silva	JD	Quarta Vara do Tribunal do Júri Capital	22/08/94	17/11/95	29/08/03	22/08/94	84
40	2ª	Sérgio Paulo Ribeiro da Silva	JD	Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	22/08/94	17/11/95	29/08/03	22/08/94	91
41	2ª	Saulo Fabianne de Melo Ferreira	JD	Terceira Vara Sucessões e Reg. Públicos da Capital	23/09/95	10/02/98	10/10/03	21/09/95	128
42	2ª	Fernanda Pessoa Chuahy de Paula	JD	13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	17/11/95	06/11/03	22/08/94	110
43	2ª	Auziênio de Carvalho Cavalcanti	JD	18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	18/04/97	04/12/03	11/07/94	21
44	2ª	João Ismael do Nascimento Filho	JD	17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	18/04/97	04/12/03	11/07/94	44
45	2ª	Felippe Augusto Gemir Guimarães	JD	14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	18/04/97	04/12/03	22/08/94	74
46	2ª	Paulo Roberto de Sousa Brandão	JD	Terceira Vara da Infância e Juventude da Capital	22/08/94	18/11/95	04/12/03	22/08/94	93
47	2ª	Janduhy Finizola da Cunha Filho	JD	Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/12/97	21/12/99	04/12/03	23/12/97	2
48	2ª	Nildo Nery dos Santos Filho	JD	22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	23/12/97	21/12/99	04/12/03	23/12/97	9
49	2ª	Heraldo José dos Santos	JD	25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	09/05/95	18/04/97	29/01/04	02/05/95	119
50	2ª	José Junior Florentino dos Santos Mendonça	JD	Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	11/07/94	18/04/97	28/04/04	11/07/94	36
51	2ª	José Marcelon Luiz e Silva	JD	24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	18/04/97	28/04/04	22/08/94	82
52	2ª	Roberto Carneiro Pedrosa	JD	1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	22/08/94	18/04/97	28/04/04	22/08/94	87
53	2ª	José Henrique Coelho Dias da Silva	JD	Sexta Vara da Fazenda Pública	23/12/97	21/12/99	28/04/04	23/12/97	8
54	2ª	Ossamu Eber Narita	JD	Vigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	25/09/95	18/04/97	20/09/04	21/09/95	132
55	2ª	Francisco de Assis Galindo de Oliveira	JD	Vara da Justiça Militar	11/07/94	16/09/98	01/12/04	11/07/94	29
56	2ª	Robinson José de Albuquerque Lima	JD	Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	22/08/94	17/11/95	28/03/05	22/08/94	76
57	2ª	José Raimundo dos Santos Costa	JD	Trigésima Quinta Vara Cível da Capital - Seção B	11/07/94	20/11/95	27/07/05	11/07/94	32
58	2ª	Carlos Antônio Alves da Silva	JD	Primeira Vara de Acidentes de Trabalho da Capital	04/12/91	21/11/95	20/09/05	04/12/91	6

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
59	2ª	Dilza Christine Lundgren de Barros	JD	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	11/07/94	20/11/95	20/09/05	11/07/94	61
60	2ª	Ana Cristina de Freitas Mota	JD	1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	22/08/94	20/11/95	20/09/05	22/08/94	96
61	2ª	Gildenor Eudócio de Araújo Pires Junior	JD	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	11/07/94	17/11/95	16/12/05	11/07/94	13
62	2ª	Carlos Damião Pessoa Costa Lessa	JD	Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	11/07/94	03/05/99	13/06/07	11/07/94	19
63	2ª	Ana Claudia Brandão de Barros Correia	JD	Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	13/06/07	17/01/03	36
64	2ª	Sylvio Paz Galdino de Lima	JD	Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	09/05/95	10/02/98	10/07/07	02/05/95	124
65	2ª	Ana Paula Lira Melo	JD	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	25/09/95	10/02/98	10/07/07	21/09/95	67
66	2ª	Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima	JD	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	10/07/07	17/01/03	16
67	2ª	João Guido Tenório de Albuquerque	JD	Décima Vara Criminal da Capital	11/07/94	17/11/95	15/04/09	11/07/94	51
68	2ª	José Renato Bizerra	JD	Primeira Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital	22/08/94	17/11/95	15/04/09	22/08/94	111
69	3ª	Kathya Gomes Velôso	JD	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	09/05/95	10/02/98	15/04/09	02/05/95	120
70	3ª	Teodomiro Noronha Cardozo	JD	Décima Terceira Vara de Família da Capital	11/07/94	16/09/98	21/12/11	11/07/94	9
71	3ª	Anamaria de Farias Borba Lima Silva	JD	Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária	11/07/94	02/12/98	21/12/11	11/07/94	17
72	3ª	Damião Severiano de Sousa	JD	Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	11/07/94	22/04/97	21/12/11	11/07/94	18
73	3ª	Eduardo Costa	JD	Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	25/09/95	18/02/98	21/12/11	21/09/95	127
74	3ª	Abérides Nicéas de Albuquerque Filho	JDA	Décima Quinta Vara Criminal da Capital	09/05/95	05/05/98	09/01/12	02/05/95	118
75	3ª	Maria Amélia Pimentel Lopes	JDA	Quarta Vara da Infância e Juventude da Capital	11/07/94	10/02/98	06/08/12	11/07/94	33
76	3ª	Roberto Costa Bivar	JD	Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto da Capital	11/07/94	16/09/98	06/08/12	11/07/94	60

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
77	3ª	Arnóbio Amorim Araújo Junior	JD	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	28/04/97	06/08/12	11/07/94	62
78	3ª	José Claudionor da Silva Filho	JD	Décima Nona Vara Criminal da Capital	11/07/94	18/04/97	06/08/12	11/07/94	64
79	3ª	Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira	JD	23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	17/11/95	06/08/12	22/08/94	83
80	3ª	José Anchieta Félix da Silva	JD	Quinta Vara Criminal da Capital	22/08/94	02/02/99	06/08/12	22/08/94	86
81	3ª	Ana Maria da Silva	JD	Décima Sétima Vara Criminal da Capital	22/08/94	17/11/95	06/08/12	22/08/94	107
82	3ª	Julio Cezar Santos da Silva	JD	Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	02/05/95	22/03/99	06/08/12	02/05/95	125
83	3ª	Marcone José Fraga do Nascimento	JD	Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	21/09/95	02/02/99	06/08/12	21/09/95	59
84	3ª	Maria da Conceição Siqueira e Silva	JDA	Terceira Vara da Infância e Juventude da Capital	21/09/95	02/02/99	06/08/12	21/09/95	129
85	3ª	Patrícia Rodrigues Ramos Galvão	JD	1º Col. Recursal Cível, Criminal e Fazendário - Turma 2 da Capital	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	4
86	3ª	Roberta Viana Jardim	JD	Trigésima Sexta Vara Cível da Capital - Seção A	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	12
87	3ª	Valdereys Ferraz Torres de Oliveira	JD	8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	16
88	3ª	Tomás de Aquino Pereira de Araújo	JD	Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/12/97	25/04/00	06/08/12	23/12/97	24
89	3ª	Carlos Gean Alves dos Santos	JD	Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	23/12/97	25/04/00	06/08/12	23/12/97	28
90	3ª	Nehemias de Moura Tenório	JD	Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	32
91	3ª	Nicole de Faria Neves	JDA	13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	33
92	3ª	Claudio Malta de Sa Barreto Sampaio	JD	Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	34
93	4ª	Margarida Amélia Bento Barros	JD	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	28/01/98	21/12/99	06/08/12	28/01/98	39
94	4ª	Luciana Ferreira de Araújo Magalhães	JD	15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	17/03/98	25/04/00	06/08/12	17/03/98	54
95	4ª	Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres	JD	Décima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	29/05/98	21/12/01	06/08/12	29/05/98	63
96	4ª	José Ronemberg Travassos da Silva	JD	Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	08/10/98	21/12/01	06/08/12	08/10/98	66

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
97	4ª	Rogério Lins e Silva	JD	Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	04/12/91	25/04/95	02/01/13	04/12/91	13
98	4ª	Sebastião de Siqueira Souza	JD	Décima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	11/07/94	10/02/98	02/01/13	11/07/94	26
99	4ª	Sônia Stamford Magalhães Melo	JD	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/12/97	21/12/99	02/01/13	23/12/97	19
100	4ª	Maria Valéria Silva Santos de Melo	JD	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	17/03/98	25/04/00	02/01/13	17/03/98	44
101	4ª	Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos	JD	Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	08/10/98	05/08/03	02/01/13	08/10/98	64
102	4ª	Ricarda Maria Guedes Alcoforado	JD	Trigésima Quinta Vara Cível da Capital - Seção A	02/02/99	26/12/01	02/01/13	02/02/99	73
103	4ª	Walmir Ferreira Leite	JD	Décima Sexta Vara Criminal da Capital	15/06/00	18/03/03	02/01/13	15/06/00	46
104	4ª	José Alberto de Barros Freitas Filho	JD	Vigésima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	02/01/13	17/01/03	14
105	4ª	Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara	JD	Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	02/01/13	17/01/03	19
106	4ª	Fernando Jorge Ribeiro Raposo	JD	Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	02/01/13	17/01/03	38
107	4ª	Blanche Maymone Pontes Matos	JD	Décima Oitava Vara Criminal da Capital	20/01/03	05/08/03	02/01/13	17/01/03	41
108	4ª	Karina Albuquerque Aragão de Amorim	JD	1ºCol.Recursal Cível, Criminal e Fazendário-Turma 2 da Capital	20/01/03	05/08/03	07/01/13	17/01/03	44
109	4ª	Ailton Soares Pereira Lima	JD	Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	31/05/89	19/11/92	04/08/14	29/05/89	27
110	4ª	Ivan Alves de Barros	JD	Oitava Vara Criminal da Capital	11/07/94	18/04/97	04/08/14	11/07/94	20
111	4ª	Rafael José de Menezes	JD	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	25/09/95	18/04/97	04/08/14	21/09/95	56
112	4ª	Silvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista	JD	Quarta Vara da Infância e Juventude da Capital	23/12/97	21/12/99	04/08/14	23/12/97	3
113	5ª	Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza	JD	Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	16/03/98	12/03/03	04/08/14	16/03/98	41
114	5ª	Maria Segunda Gomes de Lima	JD	Segunda Vara de Acidentes do Trabalho da Capital	09/02/00	13/03/03	04/08/14	09/02/00	74
115	5ª	Wilka Pinto Vilela	JD	Quinta Vara de Família e Registro Civil da Capital	15/02/00	24/09/03	04/08/14	15/02/00	80
116	5ª	Patrícia Xavier de Figueirêdo Lima	JD	Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	1

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
117	5ª	André Carneiro de Albuquerque Santana	JD	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	23
118	5ª	Cláudio da Cunha Cavalcanti	JD	Quarta Vara de Família e Registro Civil da Capital	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	24
119	5ª	Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque	JD	Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	25
120	5ª	Ana Paula Costa de Almeida	JDA	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	32
121	5ª	Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro	JD	Segunda Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	46
122	5ª	Cristina Reina Montenegro de Albuquerque	JD	Décima Quarta Vara de Família da Capital	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	50
123	5ª	Haroldo Carneiro Leão Sobrinho	JD	1º Col. Recursal Cível, Criminal e Fazendário - Turma 2 da Capital	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	53
124	5ª	Luciana Maria Tavares de Menezes	JD	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	20/01/03	29/08/03	30/09/14	17/01/03	21
125	5ª	Hélia Viegas Silva	JD	Primeira Vara da Infância e Juventude da Capital	20/01/03	10/10/03	30/09/14	17/01/03	31
126	5ª	Adriana Cintra Coêlho	JD	Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	10/10/03	30/09/14	17/01/03	34
127	5ª	Iasmina Rocha	JD	Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	30/09/14	17/01/03	42
128	5ª	Catarina Vila-Nova Alves de Lima	JD	1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	13/08/03	28/04/04	30/09/14	13/08/03	8
129	6ª	Breno Duarte Ribeiro de Oliveira	JDA	1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	13/08/03	10/10/03	30/09/14	13/08/03	73
130	6ª	Michelle Duque de Miranda Scalzo	JDA	Oitava Vara da Fazenda Pública	07/10/03	24/12/03	30/09/14	06/10/03	107
131	6ª	Maria Cristina Souza Leão de Castro	JD	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	12/12/03	28/04/04	30/09/14	11/12/03	117
132	6ª	Gisele Vieira de Resende	JD	1º Juizado Especial Criminal	20/01/03	05/08/03	03/08/15	17/01/03	28
133	6ª	Frederico de Moraes Tompson	JD	Trigésima Sexta Vara Cível da Capital - Seção B	13/08/03	29/01/04	03/08/15	13/08/03	54
134	6ª	Jefferson Félix de Melo	JD	Décima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	10/10/03	03/08/15	13/08/03	63
135	6ª	Ana Carolina Fernandes Paiva	JD	Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	02/02/04	03/08/15	13/08/03	65

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
136	6ª	Lara Correa Gamboa da Silva	JD	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	10/10/03	03/08/15	13/08/03	72
137	6ª	José Carlos Vasconcelos Filho	JDA	Primeira Vara do Tribunal do Júri Capital	13/08/03	03/10/05	03/08/15	13/08/03	86
138	6ª	Edmilson Cruz Júnior	JD	3º Juizado Especial Criminal	13/08/03	10/10/03	03/08/15	13/08/03	89
139	6ª	Arnaldo Spera Ferreira Júnior	JD	Décima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/12/97	26/12/01	02/01/17	23/12/97	14
140	6ª	Carlos Eugênio de Castro Montenegro	JDA	Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	06/01/98	24/05/06	02/01/17	06/01/98	38
141	7ª	Andrea Rose Borges Cartaxo	JD	Quarta Vara de Sucessões e Reg. Públicos da Capital	07/10/03	20/09/04	02/01/17	06/10/03	102
142	7ª	Artur Teixeira de Carvalho Neto	JD	6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	07/10/03	13/10/05	02/01/17	06/10/03	105
143	7ª	Augusto Napoleão Sampaio Angelim	JD	Quinta Vara da Fazenda Pública	11/07/94	16/09/98	01/02/18	11/07/94	1
144	7ª	Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz	JD	Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	22/08/94	04/02/99	01/02/18	22/08/94	95
145	7ª	Orleide Rosélia Nascimento Silva	JD	Primeira Vara Regional de Execução Penal da Capital	14/02/00	10/07/07	01/02/18	14/02/00	79
146	7ª	Andréa Duarte Gomes	JD	Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	28/04/04	01/02/18	17/01/03	27
147	7ª	Valéria Maria Santos Máximo	JD	Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/08/03	13/12/04	01/02/18	13/08/03	93
148	7ª	José Arnaldo Vasconcelos da Silva	JD	Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/03/98	10/10/03	01/10/19	23/03/98	57
149	7ª	Jader Marinho dos Santos	JD	Segunda Vara da Fazenda Pública	13/08/03	28/04/04	01/10/19	13/08/03	57
150	7ª	Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira	JD	Sexta Vara Criminal da Capital	13/08/03	06/08/12	01/10/19	13/08/03	61
151	8ª	Isânia Maria Moreira Reis	JDA	24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	13/08/03	18/01/06	01/10/19	13/08/03	62
152	8ª	Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira	JD	Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas Colegiada	07/10/03	18/07/05	01/10/19	06/10/03	100
153	8ª	Lauro Pedro dos Santos Neto	JD	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	24/02/00	06/08/12	30/11/21	24/02/00	76
154	8ª	Milena Flores Ferraz	JD	Terceira Vara da Fazenda Pública	20/01/03	11/04/07	30/11/21	17/01/03	18

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
155	8ª	Andréa Calado da Cruz	JD	Décima Segunda Vara Criminal da Capital	13/08/03	04/05/07	30/11/21	13/08/03	40
156	8ª	Carlos Fernando Carneiro Valença Filho	JD	Primeira Vara Criminal da Capital	13/08/03	06/08/12	30/11/21	13/08/03	74
157	8ª	Leonardo Romeiro Asfora	JD	Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital	07/10/03	02/01/13	30/11/21	06/10/03	96
158	8ª	Ana Carolina Avellar Diniz	JD	Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	12/12/03	24/05/06	30/11/21	11/12/03	112
159	9ª	Roberto Jordão de Vasconcelos	JD	Décima Terceira Vara Criminal da Capital	03/01/05	02/01/13	30/11/21	03/01/05	130
160	9ª	João Ricardo da Silva Neto	JD	Quarta Vara Criminal da Capital	31/08/05	06/08/12	30/11/21	31/08/05	164
161	9ª	Evandro de Melo Cabral	JD	Vara de Execução Penal da Capital	28/11/06	06/08/12	30/11/21	28/11/06	203
162	9ª	Carla de Vasconcellos Rodrigues Menezes de Aquino	JD	Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/08/03	17/03/06	06/01/22	13/08/03	75
163	9ª	Marco Aurélio Mendonça de Araújo	JD	Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	11/07/94	02/12/98	08/11/23	11/07/94	40
164	9ª	Ane de Sena Lins	JD	Oitava Vara de Família e Registro Civil da Capital	08/10/98	02/01/13	08/11/23	08/10/98	65
165	10ª	Alexandre Pinto de Albuquerque	JD	Sétima Vara Criminal da Capital	02/02/99	02/01/13	08/11/23	02/02/99	67
166	10ª	Helena Cristina Madi de Medeiros	JD	Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	11/04/07	08/11/23	17/01/03	9
167	10ª	Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque	JD	4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	20/01/03	05/08/03	08/11/23	17/01/03	48
168	10ª	Luiz Artur Guedes Marques	JD	Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	22/12/05	08/11/23	13/08/03	60
169	10ª	Crystiane Maria do Nascimento Rocha	JDA	Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	06/08/12	08/11/23	13/08/03	64
170	11ª	Tito Livio Araujo Monteiro	JD	2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	13/08/03	17/03/06	08/11/23	13/08/03	76
171	11ª	Jacira Jardim de Souza Meneses	JD	Sexta Vara de Família e Registro Civil da Capital	07/10/03	06/08/12	08/11/23	06/10/03	37
172	11ª	Hugo Vinícius Castro Jiménez	JD	Décima Quarta Vara Criminal da Capital	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	124
173	11ª	Adriana Brandão de Barros Correia	JDA	Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	133
174	12ª	Júlio Olney Tenório de Godoy	JDA	Sexta Vara da Fazenda Pública	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	141
175	12ª	Maria Betânia Martins da Hora Rocha	JDA	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	145
176	12ª	Raquel Toledo Fernandes Raposo	JD	Terceira Vara de Família e Registro Civil da Capital	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	146

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
177	13ª	Laura Amélia Moreira Brennand Simões	JDA	Primeira Vara da Infância e Juventude da Capital	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	150
178	13ª	Luiz Carlos Vieira de Figueiredo	JDA	Afastamento para Assessoria Especial da Corregedoria	29/09/05	08/08/14	08/11/23	29/09/05	183
179	13ª	Ana Marques Veras	JD	Segunda Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital	13/08/03	06/08/12	05/02/24	13/08/03	84
180	14ª	Luiz Mário Miranda	JD	Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	15/08/03	06/08/12	05/02/24	14/08/03	95
181	14ª	Waldemiro de Araújo Lima Neto	JD	Juizado Especial Criminal do Idoso	12/12/03	06/08/12	05/02/24	11/12/03	111
182	15ª	Maria do Carmo da Costa Soares	JDA	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	12/12/03	06/08/12	05/02/24	11/12/03	116
183	15ª	José Wilson Soares Martins	JD	Segunda Vara do Tribunal do Júri Capital	03/01/05	02/01/13	05/02/24	03/01/05	127
184	16ª	Marcos Garcez de Menezes Júnior	JDA	Sétima Vara da Fazenda Pública	03/01/05	02/01/13	05/02/24	03/01/05	149
185	17ª	Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão	JDA	Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital	31/08/05	07/01/13	05/02/24	31/08/05	160
186	18ª	Hauler dos Santos Fonsêca	JDA	Vara dos Executivos Fiscais Municipais	31/08/05	02/01/13	05/02/24	31/08/05	168
187	19ª	Eliane Ferraz Guimarães Novaes	JD	Sétima Vara da Fazenda Pública	13/10/92	17/11/95	02/05/24	13/10/92	23
188	20ª	Christiana Brito Caribé da Costa Pinto	JD	11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	31/08/05	08/08/14	02/05/24	31/08/05	167

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Secretaria Judiciária

Lista de Antiquidade elaborada por gênero feminino, conforme determina o Art. 16-A da Resolução nº 513 (ORIG.COJURI), de 19 de dezembro de 2023 deste TJPE.

Lista de Antiquidade dos Juizes de 3ª Entrância até 20/05/2025.

Lista de Antiquidade gerada conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004143-37.2015.2.0000.

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
1	1ª	Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo	JD	Décima Primeira Vara de Família e Registro Civil da Capital	03/12/91	14/06/94	18/04/97	03/12/91	4
11	1ª	Cátia Luciene Laranjeira de Sá	JD	Trigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/10/92	17/11/95	26/05/98	13/10/92	17
12	1ª	Maria Auri Alexandre	JD	Primeira Vara de Sucessões e Reg. Públicos da Capital	13/10/92	17/11/95	26/05/98	13/10/92	26
18	1ª	Valéria Rúbia Silva Duarte	JD	Décima Vara de Família e Registro Civil da Capital	11/07/94	17/11/95	16/09/98	11/07/94	8
20	1ª	Maria Betânia Beltrão Gondim	JD	16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	21/11/95	16/09/98	22/08/94	92
21	1ª	Virgínia Gondim Dantas	JD	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	04/01/93	17/11/95	24/05/99	04/01/93	16
22	1ª	Maria Rosa Vieira Santos	JD	5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	13/10/92	17/11/95	05/10/99	13/10/92	25
28	1ª	Maria Thereza Paes de Sá Machado	JD	9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	46
30	1ª	Fernanda Moura de Carvalho	JD	Primeira Vara do Tribunal do Júri Capital	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	52
31	1ª	Nalva Cristina Barbosa Campello Santos	JD	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	53
33	1ª	Sandra de Arruda Beltrão Prado	JD	Nona Vara Criminal da Capital	11/07/94	17/11/95	10/04/02	11/07/94	66
35	1ª	Maria Margarida de Souza Fonseca	JD	2º Juizado Especial Criminal	22/08/94	17/11/95	12/03/03	22/08/94	70
37	1ª	Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves	JD	Segunda Vara Criminal da Capital	04/01/93	20/11/95	05/08/03	04/01/93	9
42	2ª	Fernanda Pessoa Chuahy de Paula	JD	13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	17/11/95	06/11/03	22/08/94	110
59	2ª	Dilza Christine Lundgren de Barros	JD	Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	11/07/94	20/11/95	20/09/05	11/07/94	61
60	2ª	Ana Cristina de Freitas Mota	JD	1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	22/08/94	20/11/95	20/09/05	22/08/94	96
63	2ª	Ana Claudia Brandão de Barros Correia	JD	Vigésima Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	13/06/07	17/01/03	36
65	2ª	Ana Paula Lira Melo	JD	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	25/09/95	10/02/98	10/07/07	21/09/95	67

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
66	2ª	Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima	JD	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	10/07/07	17/01/03	16
69	3ª	Kathya Gomes Veloso	JD	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	09/05/95	10/02/98	15/04/09	02/05/95	120
71	3ª	Anamaria de Farias Borba Lima Silva	JD	Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária	11/07/94	02/12/98	21/12/11	11/07/94	17
75	3ª	Maria Amélia Pimentel Lopes	JDA	Quarta Vara da Infância e Juventude da Capital	11/07/94	10/02/98	06/08/12	11/07/94	33
79	3ª	Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira	JD	23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	22/08/94	17/11/95	06/08/12	22/08/94	83
81	3ª	Ana Maria da Silva	JD	Décima Sétima Vara Criminal da Capital	22/08/94	17/11/95	06/08/12	22/08/94	107
84	3ª	Maria da Conceição Siqueira e Silva	JDA	Terceira Vara da Infância e Juventude da Capital	21/09/95	02/02/99	06/08/12	21/09/95	129
85	3ª	Patrícia Rodrigues Ramos Galvão	JD	1º Col. Recursal Cível, Criminal e Fazendário - Turma 2 da Capital	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	4
86	3ª	Roberta Viana Jardim	JD	Trigésima Sexta Vara Cível da Capital - Seção A	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	12
87	3ª	Valdereys Ferraz Torres de Oliveira	JD	8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	16
91	3ª	Nicole de Faria Neves	JDA	13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	23/12/97	21/12/99	06/08/12	23/12/97	33
93	4ª	Margarida Amélia Bento Barros	JD	Décima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	28/01/98	21/12/99	06/08/12	28/01/98	39
94	4ª	Luciana Ferreira de Araújo Magalhães	JD	15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	17/03/98	25/04/00	06/08/12	17/03/98	54
99	4ª	Sônia Stamford Magalhães Melo	JD	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	23/12/97	21/12/99	02/01/13	23/12/97	19
100	4ª	Maria Valéria Silva Santos de Melo	JD	Vigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	17/03/98	25/04/00	02/01/13	17/03/98	44
101	4ª	Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos	JD	Decima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	08/10/98	05/08/03	02/01/13	08/10/98	64
102	4ª	Ricarda Maria Guedes Alcoforado	JD	Trigésima Quinta Vara Cível da Capital - Seção A	02/02/99	26/12/01	02/01/13	02/02/99	73
105	4ª	Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara	JD	Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	02/01/13	17/01/03	19
107	4ª	Blanche Maymone Pontes Matos	JD	Décima Oitava Vara Criminal da Capital	20/01/03	05/08/03	02/01/13	17/01/03	41

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
108	4ª	Karina Albuquerque Aragão de Amorim	JD	1ºCol.Recursal Cível, Criminal e Fazendário-Turma 2 da Capital	20/01/03	05/08/03	07/01/13	17/01/03	44
112	4ª	Silvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista	JD	Quarta Vara da Infância e Juventude da Capital	23/12/97	21/12/99	04/08/14	23/12/97	3
113	5ª	Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza	JD	Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	16/03/98	12/03/03	04/08/14	16/03/98	41
114	5ª	Maria Segunda Gomes de Lima	JD	Segunda Vara de Acidentes do Trabalho da Capital	09/02/00	13/03/03	04/08/14	09/02/00	74
115	5ª	Wilka Pinto Vilela	JD	Quinta Vara de Família e Registro Civil da Capital	15/02/00	24/09/03	04/08/14	15/02/00	80
116	5ª	Patrícia Xavier de Figueirêdo Lima	JD	Vigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	1
119	5ª	Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque	JD	Décima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	25
120	5ª	Ana Paula Costa de Almeida	JDA	Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	32
122	5ª	Cristina Reina Montenegro de Albuquerque	JD	Décima Quarta Vara de Família da Capital	20/01/03	05/08/03	04/08/14	17/01/03	50
124	5ª	Luciana Maria Tavares de Menezes	JD	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	20/01/03	29/08/03	30/09/14	17/01/03	21
125	5ª	Hélia Viegas Silva	JD	Primeira Vara da Infância e Juventude da Capital	20/01/03	10/10/03	30/09/14	17/01/03	31
126	5ª	Adriana Cintra Coêlho	JD	Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	10/10/03	30/09/14	17/01/03	34
127	5ª	Iasmina Rocha	JD	Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	20/01/03	05/08/03	30/09/14	17/01/03	42
128	5ª	Catarina Vila-Nova Alves de Lima	JD	1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	13/08/03	28/04/04	30/09/14	13/08/03	8
130	6ª	Michelle Duque de Miranda Scalzo	JDA	Oitava Vara da Fazenda Pública	07/10/03	24/12/03	30/09/14	06/10/03	107
131	6ª	Maria Cristina Souza Leão de Castro	JD	Vigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	12/12/03	28/04/04	30/09/14	11/12/03	117
132	6ª	Gisele Vieira de Resende	JD	1º Juizado Especial Criminal	20/01/03	05/08/03	03/08/15	17/01/03	28
135	6ª	Ana Carolina Fernandes Paiva	JD	Vigésima Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	02/02/04	03/08/15	13/08/03	65
136	6ª	Lara Correa Gamboa da Silva	JD	Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	10/10/03	03/08/15	13/08/03	72

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
141	7ª	Andrea Rose Borges Cartaxo	JD	Quarta Vara de Sucessões e Reg. Públicos da Capital	07/10/03	20/09/04	02/01/17	06/10/03	102
145	7ª	Orleide Rosélia Nascimento Silva	JD	Primeira Vara Regional de Execução Penal da Capital	14/02/00	10/07/07	01/02/18	14/02/00	79
146	7ª	Andréa Duarte Gomes	JD	Trigésima Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	28/04/04	01/02/18	17/01/03	27
147	7ª	Valéria Maria Santos Máximo	JD	Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/08/03	13/12/04	01/02/18	13/08/03	93
150	7ª	Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira	JD	Sexta Vara Criminal da Capital	13/08/03	06/08/12	01/10/19	13/08/03	61
151	8ª	Isânia Maria Moreira Reis	JDA	24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	13/08/03	18/01/06	01/10/19	13/08/03	62
152	8ª	Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira	JD	Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas Colegiada	07/10/03	18/07/05	01/10/19	06/10/03	100
154	8ª	Milena Flores Ferraz	JD	Terceira Vara da Fazenda Pública	20/01/03	11/04/07	30/11/21	17/01/03	18
155	8ª	Andréa Calado da Cruz	JD	Décima Segunda Vara Criminal da Capital	13/08/03	04/05/07	30/11/21	13/08/03	40
158	8ª	Ana Carolina Avellar Diniz	JD	Trigésima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	12/12/03	24/05/06	30/11/21	11/12/03	112
162	9ª	Carla de Vasconcellos Rodrigues Menezes de Aquino	JD	Segunda Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	13/08/03	17/03/06	06/01/22	13/08/03	75
164	9ª	Ane de Sena Lins	JD	Oitava Vara de Família e Registro Civil da Capital	08/10/98	02/01/13	08/11/23	08/10/98	65
166	10ª	Helena Cristina Madi de Medeiros	JD	Trigésima Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	20/01/03	11/04/07	08/11/23	17/01/03	9
167	10ª	Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque	JD	4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	20/01/03	05/08/03	08/11/23	17/01/03	48
169	10ª	Crystiane Maria do Nascimento Rocha	JDA	Decima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	13/08/03	06/08/12	08/11/23	13/08/03	64
171	11ª	Jacira Jardim de Souza Meneses	JD	Sexta Vara de Família e Registro Civil da Capital	07/10/03	06/08/12	08/11/23	06/10/03	37
173	11ª	Adriana Brandão de Barros Correia	JDA	Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	133
175	12ª	Maria Betânia Martins da Hora Rocha	JDA	Decima Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	145

Ord.	5ªParte	Nome do Magistrado	Cargo	Unidade de Trabalho	Ex.1ª	Ex.2ª	Ex.3ª	Posse	Classificação no Concurso
176	12ª	Raquel Toledo Fernandes Raposo	JD	Terceira Vara de Família e Registro Civil da Capital	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	146
177	13ª	Laura Amélia Moreira Brennand Simões	JDA	Primeira Vara da Infância e Juventude da Capital	03/01/05	02/01/13	08/11/23	03/01/05	150
179	13ª	Ana Marques Veras	JD	Segunda Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital	13/08/03	06/08/12	05/02/24	13/08/03	84
182	15ª	Maria do Carmo da Costa Soares	JDA	Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B	12/12/03	06/08/12	05/02/24	11/12/03	116
185	17ª	Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão	JDA	Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital	31/08/05	07/01/13	05/02/24	31/08/05	160
187	19ª	Eliane Ferraz Guimarães Novaes	JD	Sétima Vara da Fazenda Pública	13/10/92	17/11/95	02/05/24	13/10/92	23
188	20ª	Christiana Brito Caribé da Costa Pinto	JD	11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	31/08/05	08/08/14	02/05/24	31/08/05	167

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 23/05/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00018297-75.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Ivo de Paula Guimarães** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00012627-44.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Nicole de Faria Neves** – ref. férias/conversão: “Trata-se de alteração do termo inicial/conversão (ID nº 3097108). Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00017477-44.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros** – ref. férias: “Defiro o pedido subsidiário constante do item 3 do requerimento. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00014361-62.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Douglas José da Silva** – ref. termo inicial das férias: “Indefiro ante a informação ID nº 3117920. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00015001-72.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcus Vinicius Menezes de Souza** – ref. férias: “Defiro o pedido consignado no 1º parágrafo do requerimento. Registre-se.”

Recife, 23 de maio de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 29/2025

AÇÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA NA ELABORAÇÃO DE METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PARTICIPATIVA DE CONSTRUÇÃO DE METAS NACIONAIS 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. **RICARDO PAES BARRETO**, O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, E O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº. 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº. 221/2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº. 114/2016, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº. 411/2024, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025, particularmente o Art. 9º, inciso II, Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário;

RESOLVEM :

1. Convocar os(as) Magistrados(as) e os(as) Servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco nos termos das listagens anexas para a “ **Reunião Participativa de Construção de Metas Nacionais 2026**” .

2. Da data e horário: 17 de junho de 2025 , das 14h às 16h.

3. Da modalidade: a reunião ocorrerá na **modalidade remota síncrona** , por meio de ambiente virtual.

4. Do acesso: para fins de registro de presença, os(as) Magistrados(as) e os(as) Servidores(as), ao acessar a plataforma virtual, deverão utilizar **obrigatoriamente o seu e-mail institucional** . O acesso à reunião deverá ser realizado através do link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_OWtRkMzFmNWUjMDVjNS00ODA3LWI2YWItODM2MmVIMzY5N2Fk%40thread.v2/0?context=%7b%22Id%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%2241c0eb26-9dc2-46b5-9036-a648c9e17558%22%7d

5. Da programação prevista:**Conteúdo programático:**

Metas nacionais do CNJ

O Glossário das metas 2025

Critérios de aferição

As metas péticas e as metas específicas do CNJ

Sugestões e aprimoramentos para as metas nacionais de 2026

Formadores:

Juíza Ana Luíza Wanderley de M. Saraiva Câmara

Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira

Juíza Raquel Barofaldi Bueno

Juíza Tatiana Lapa Carneiro Leão

6. Disposições Gerais:

6.1. Será exigida frequência mínima de 75% de presença na reunião, verificada através **do e-mail institucional** no momento de acesso e de permanência no ambiente virtual.

6.2. Para a contabilização dos 75% de presença na reunião, serão considerados os horários de início e de término estabelecidos no item 2 deste Edital, desconsiderados eventuais atrasos ou prorrogações.

6.3. O registro de presença será gerado automaticamente via plataforma Teams, contabilizando o tempo de login de cada participante no evento.

6.4. **Não haverá concessão de diárias.**

6.5. Eventuais pedidos de dispensa devem ser formulados e encaminhados à Direção Geral da Esmape, via SEI, para a unidade "ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES EVENTOS" até o dia **13/07/2025**, para deliberação.

6.6. Os requerimentos devem ser apresentados com a devida justificativa da impossibilidade de participação, instruídos com documentos que comprovem tal impossibilidade, sob pena de não serem conhecidos.

Recife, 20 de maio de 2025.

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Presidente do TJPE

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Esmape

Convocação para COMPARECIMENTO VIRTUAL – MAGISTRADOS E MAGISTRADAS

NÚM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	ABNER APOLINARIO DA SILVA	1753916	4 V TRIB JURI CAPITAL
2	ADRIANA BOTARO TORRES	1878069	GLORIA DO GOITA/VU
3	ADRIANA CINTRA COELHO	1788370	28 V CIV CAPITAL
4	ADRIANA KARLA S MENDONCA DE OLIVEIRA	1777890	6 V CRIM CAPITAL
5	ALDEMIR ALVES DE LIMA	1753177	4 JUIZADO ESP CRIMINAL
6	ALEXANDRA LOOSE	1870190	MORENO/1 V CIV
7	ALTAMIR CLEREB DE VASCONCELOS SANTOS	1813730	LIMOEIRO/1 V CIV
8	ALVARO MARIANO DA PENHA	1797344	CABO/V VIOL CONTRA MULHER
9	AMANDA DE OLIVEIRA LAFFITTE	1893572	CANHOTINHO/VU
10	ANA CECILIA TOSCANO VIEIRA PINTO	1797077	IGARASSU/1 V CRIM
11	ANA LUISA MARCONDES ESTEVES	1893327	LAJEDO/1 V
12	ANA LUIZA WANDERLEY DE M SARAIVA CAMARA	1788566	17 V CIV CAPITAL
13	ANA MARQUES VERAS	1783149	2 V VIOL CONTR MULHER CAPITAL
14	ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS	1870211	CARUARU/3 V CRIM
15	ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS	1870394	CARUARU/1 V CIV
16	ANDRE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA	1788523	6 V CIV CAPITAL
17	ANDRE RAFAEL DE PAULA BATISTA ELIHIMAS	1790420	CARPINA/V CRIM
18	ANDRE SIMOES NUNES	1852221	TAQUARITINGA DO NORTE/VU
19	ANDREA ROSE BORGES CARTAXO	1791796	4 V SUCES REG PUB CAPITAL
20	ANDRIAN DE LUCENA GALINDO	1806033	GARANHUNS/3 V CIV
21	ANE DE SENA LINS	1770764	8 V FAM REG CIVIL CAPITAL
22	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO MELLO	1753894	OLINDA/3 V CRIM
23	ANGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO	1797883	PAULISTA/V INF JUV
24	ANNA REGINA L ROBALINHO DE BARROS	1797085	PAULISTA/1 V FAM REG CIV
25	BRUNO QUERINO OLIMPIO	1876228	CARNAIBA/VU
26	CARINA GROSSI DA SILVA	1893351	PETROLANDIA/1 V
27	CARLOS HENRIQUE ROSSI	1878131	ITAPETIM/VU
28	CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO	1702823	2 V FAM REG CIVIL CAPITAL
29	CECILIA KELNER SILVEIRA	1893360	BOM CONSELHO/1 V

30	CICERO BITTENCOURT DE MAGALHAES	1702840	2 V RE EXE PENAL CAPITAL
31	CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI	1777874	4 V FAM REG CIVIL CAPITAL
32	CLELIO FARIAS GUERRA	1773593	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU
33	CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS	1851101	GOIANA/V CRIM
34	CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	1788337	14 V FAM REG CIVIL CAPITAL
35	DAMIAO SEVERIANO DE SOUSA	1752839	26 V CIV CAPITAL
36	DANIEL SILVA PAIVA	1874144	CABO/1 V CRIM
37	DARIO RODRIGUES LEITE OLIVEIRA	1711270	12 V CIV CAPITAL
38	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	1851152	NAZARE DA MATA/VU
39	DJALMA ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR	1567667	4 V FAZ PUBLICA CAPITAL
40	DOUGLAS JOSE DA SILVA	1870432	BELO JARDIM/1 V CIV
41	DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA	1790544	JABOATAO/1 V FAM REG CIV
42	EDUARDO COSTA	1760076	4 V CIV CAPITAL
43	EDUARDO HENRIQUE MINOSSO	1893637	SAO JOSE DO BELMONTE/VU
44	EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO	1702882	30 V CIV CAPITAL
45	EMILIANO CESAR COSTA GALVAO DE FRANCA	1874292	PALMARES/1 V CIV
46	ENEAS OLIVEIRA DA ROCHA	1774875	GARANHUNS/1 V CIV
47	ENRICO DUARTE DA COSTA OLIVEIRA	1790692	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU
48	EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA	1870637	SURUBIM/JUIZADO CIV CONSU CRIM
49	FABIOLA MICHELE MUNIZ MENDES F DE MOURA	1786415	CABO/3 V CRIM
50	FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL	1876236	ABREU E LIMA/V CRIM
51	FELIPE REIS DA SILVA	1878255	TRACUNHAEM/VU
52	FELIPPE AUGUSTO GEMIR GUIMARAES	1752626	14 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
53	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	1870327	IGARASSU/1 V CIV
54	FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO	1788396	16 V CIV CAPITAL
55	FILIPE RAMOS UAUQUIM	1878123	CUPIRA/VU
56	FLAVIA FABIANE NASCIMENTO FIGUEIRA	1851411	OLINDA/V TRIB JURI
57	FLAVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA	1702890	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE
58	FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEO	1893432	RIBEIRAO/VU
59	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO OLIVEIRA	1752910	V JUSTICA MILITAR CAPITAL
60	FREDERICO ATAIDE BARBOSA DAMATO	1875477	LAGOA GRANDE/VU
61	GABRIEL ARAUJO PIMENTEL	1874241	MORENO/V CRIM
62	GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO	1870459	PETROLINA/1 V CRIM
63	GABRIELA MANTOVANI ESPINDOLA PESSOA	1893386	SERRITA/VU
64	GLACIDELSON ANTONIO DA SILVA	1791710	GARANHUNS/V FAZ PUB
65	GUILHERME ALVES GIANGREGORIO RODRIGUES	1893440	SANHARO/VU
66	GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI	1870521	PAUDALHO/1 V
67	HAILTON GONCALVES DA SILVA	1772937	JOAO ALFREDO/VU
68	HAULER DOS SANTOS FONSECA	1797131	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
69	HELIA VIEGAS SILVA	1788302	1 V INFAN JUVEN CAPITAL
70	HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE	1870564	GOIANA/2 V CIV
71	HILDEMAR MACEDO DE MORAIS	1851632	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER
72	HUGO VINICIUS CASTRO JIMENEZ	1794698	14 V CRIM CAPITAL
73	HYDIA VIRGINIA CHRISTINO DE L FARIAS	1766686	PALMARES/1 V CRIM
74	ICARO NOBRE FONSECA	1870610	ITAMBE/VU
75	IGOR FERREIRA DOS SANTOS	1893483	SALOA/VU
76	INES MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES	1752847	JABOATAO/1 V TRIB JURI
77	ISABELLA FERRAZ BARROS DE A OLIVEIRA	1843818	LIMOEIRO/V CRIM
78	ISABELLE MOITINHO PINTO	1773585	OLINDA/3 V FAM REG CIV
79	IVAN ALVES DE BARROS	1752863	8 V CRIM CAPITAL
80	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	1870629	ESCADA/1 V
81	JACIRA JARDIM DE SOUZA MENESES	1791761	6 V FAM REG CIVIL CAPITAL
82	JADER MARINHO DOS SANTOS	1790749	2 V FAZ PUBLICA CAPITAL
83	JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR	1878115	OLINDA/V INF JUV
84	JOAO EDUARDO VENTURA BERNARDO	1874225	ARCOVERDE/2 V CIV
85	JOAO PAULO BARBOSA LIMA	1875540	STA C CAPIBARIBE/1 V CRIM
86	JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	1893777	TABIRA/VU
87	JOAO RICARDO DA SILVA NETO	1797140	4 V CRIM CAPITAL
88	JOAO VICTOR ROCHA DA SILVA	1893629	EXU/VU

89	JORGE LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES	1473360	4 JUIZADO ESP FAZ PUB
90	JOSE ANASTACIO GUIMARAES F CORREIA	1874659	SERRA TALHADA/2 V CRIM
91	JOSE DE ANDRADE SARAIVA FILHO	1760173	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL
92	JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA	1851250	JABOATAO/3 V CIV
93	JOSE WILSON SOARES MARTINS	1794744	2 V TRIB JURI CAPITAL
94	JULIANA RODRIGUES BARBOSA G DE SANTANA	1874322	STA C CAPIBARIBE/1 V CIV
95	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY	1794752	6 V FAZ PUBLICA CAPITAL
96	KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM	1788426	2 TURMA/1 COLEGIO RECURSAL
97	KARLA FABIOLA RAFAEL PEIXOTO DANTAS	1753061	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL
98	KELVIN ALVES BATISTA	1893750	CUSTODIA/1 V
99	LEONARDO COSTA DE BRITO	1878107	SAO BENTO DO UNA/1 V
100	LEONARDO SANTOS SOARES	1893769	CABROBO/1 V
101	LINA MARIE CABRAL	1893394	CONDADO/VU
102	LUCCA SAVORITO DE SOUZA PIMENTEL	1893513	IBIMIRIM/VU
103	LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI	1893807	ITAIBA/VU
104	LUCIANA MARANHÃO DE ARAUJO	1768247	OLINDA/1 V FAZ PUB
105	LUCIANA MARINHO PEREIRA DE CARVALHO	1806050	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER
106	LUIS VITAL DO CARMO FILHO	1870130	GRAVATA/1 V
107	LUIZ CELIO DE SA LEITE	1794655	GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM
108	MALU MARINHO SETTE	1784102	JABOATAO/3 V CRIM
109	MARCELO THIAGO GUZOVSKY	1893645	IPUBI/VU
110	MARCOS FRANCO BACELAR	1711415	PETROLINA/V RE INF JUV 18C
111	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	1878158	TORITAMA/VU
112	MARCUS CESAR SARMENTO GADELHA	1797905	SERRA TALHADA/1 V CRIM
113	MARCUS VINICIUS MENEZES DE SOUZA	1878174	SAO JOAO/VU
114	MARIA AMELIA PIMENTEL LOPES	1753053	4 V INFAN JUVEN CAPITAL
115	MARIA BETANIA BELTRAO GONDIM	1753738	16 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
116	MARIA BETANIA DUARTE ROLIM	1753720	GARANHUNS/1 V FAM REG CIV
117	MARIA DO CARMO DE MORAIS MELO	1768310	JABOATAO/3 V FAM REG CIV
118	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE B ALVES	1499351	2 V CRIM CAPITAL
119	MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA	1851268	GOIANA/1 V CIV
120	MARIA MAGDALA SETTE DE BARROS	1790609	CARUARU/3 V CIV
121	MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA	1753711	2 JUIZADO ESP CRIMINAL
122	MARIA SEGUNDA GOMES DE LIMA	1772902	2 V ACID TRABALHO CAPITAL
123	MARIANA AGOSTINI DE SEQUEIRA	1870238	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU
124	MARILIA FALCONE GOMES LOCIO	1784544	CAMARAGIBE/1 V CRIM
125	MARILIA FERRAZ MARTINS	1870262	IPOJUCA/V CRIM
126	MARINA BANDEIRA ARAUJO BARBOSA LIMA	1878077	CARUARU/V RE INF JUV 7C
127	MARINES MARQUES VIANA	1752375	SAO LOURENCO/1 V CIV
128	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	1753703	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL
129	MAURICIO SANTOS GUSMAO JUNIOR	1790595	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C
130	MICHELLE DUQUE DE MIRANDA SCALZO	1640070	8 V FAZ PUBLICA CAPITAL
131	MICHELLE OLIVEIRA CHAGAS SILVA	1851098	CABO/5 V CIV
132	MIRELLA PATRICIO DA COSTA NEIVA	1870297	CARUARU/V TRIB JURI
133	MURILO BORGES KOERICH	1851330	CARUARU/1 V CRIM
134	NAHIANE RAMALHO DE MATTOS	1870343	IPOJUCA/V FAZ PUB
135	NEIF MEGID	1893602	QUIPAPA/VU
136	OLIVIA ZANON DALLORTO LEAO	1878166	CORRENTES/VU
137	OSSAMU EBER NARITA	1760149	20 V CIV CAPITAL
138	POLLYANNA MARIA BARBOSA PIRAUÁ COTRIM	1794779	GARANHUNS/1 V CRIM
139	PRISCILA MARIA DE SA TORRES BRANDAO	1870106	JABOATAO/1 JUIZADO CIV CONSU
140	RAFAEL CARLOS DE MORAIS	1870491	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER
141	RAQUEL BAROFALDI BUENO	1851381	OLINDA/1 V CIV
142	REINALDO PAIXAO BEZERRA JUNIOR	1878220	AMARAJI/VU
143	RILDO VIEIRA DA SILVA	1749803	CARPINA/1 V
144	ROBERTA VASCONCELOS FRANCO R NOGUEIRA	1771892	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL
145	RODRIGO RAMOS MELGACO	1851349	AGUA PRETA/2 V
146	ROGERIO LINS E SILVA	1667564	2 V CIV CAPITAL
147	ROMMEL SILVA PATRIOTA	1851322	CARUARU/1 V FAZ PUB

148	RUBIA CELESTE C PEREIRA TAVARES DE MELO	1785028	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER
149	SERGIO JOSE VIEIRA LOPES	1711504	2 GAB/1 TURMA/1 COL RECURAL
150	SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JUNIOR	1784234	GRAVATA/V CRIM
151	SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA	1874160	VITORIA/1 V CIV
152	SILVIA VIRGINIA FIGUEIREDO DE A BATISTA	1766694	4 V INFAN JUVEN CAPITAL
153	SILVIO ROMERO BELTRAO	1663780	18 V CIV CAPITAL
154	SIMONY DE FATIMA DE OLIVEIRA E ALMEIDA	1819038	GOIANA/V RE INF JUV 5C
155	STEPHANIE KODLULOVICH PINTO	1893556	OURICURI/V CRIM
156	TACITO COSTA COARACY FILHO	1893734	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU
157	TATIANA LAPA CARNEIRO LEAO	1874179	JABOATAO/V EXEC FISCAIS
158	TAYNA LIMA PRADO	1875523	SAO JOSE DO EGITO/1 V
159	THAIS MAIA SILVA	1893599	POMBOS/VU
160	THIAGO PACHECO CAVALCANTI	1874217	SAO CAETANO/VU
161	TICIANA RAFAEL XENOFONTE P DE OLIVEIRA	1878085	SALGUEIRO/2 V CIV
162	TITO LIVIO ARAUJO MONTEIRO	1790803	2 JUIZADO ESP FAZ PUB
163	TOMAS CAVALCANTI NUNES AMORIM	1893530	STA MARIA DA BOA VISTA/VU
164	TOMAS DE AQUINO PEREIRA DE ARAUJO	1766783	4 V CIV CAPITAL
165	TORRICELLI LOPES LIRA	1874233	CARUARU/1 V FAM REG CIV
166	VALDELICIO FRANCISCO DA SILVA	1768220	BONITO/VU
167	VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA	1766759	8 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
168	VALERIA MARIA DE LIMA MELO ESTIMA	1756974	JABOATAO/1 V FAZ PUB
169	VALERIA RUBIA SILVA DUARTE	1752979	10 V FAM REG CIVIL CAPITAL
170	WALDEMIRO DE ARAUJO LIMA NETO	1792610	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO
171	WALMIR FERREIRA LEITE	1773720	16 V CRIM CAPITAL

Convocação para COMPARECIMENTO VIRTUAL – SERVIDORES E SERVIDORAS

NÚM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	BIANCA BELLO BEZERRA E SILVA	1890484	GAB DESA VALERIA BEZERRA P WAN
2	TACIANA RODRIGUES BARRETO DE ALMEIDA	1814630	GAB DESA DAISY MARIA A PEREIRA
3	ADRIANO FRANCISCO DA MOTA	1819739	GAB DESA ANGELA CRISTINA
4	BRUNA DURAES ARAUJO	1900820	GAB DESA ANDREA EPAMI T BRITO
5	ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA	1879014	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER
6	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	1864653	GAB DES VIRGINIO MARQUES
7	JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1854534	GAB DES STENIO NEIVA COELHO
8	JULIANA RIFF NARCISO	1890859	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO
9	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	1891588	GAB DES RUY TREZENA PATU JR
10	LUANA RATIS DA SILVA	1878565	GAB DES RAIMUNDO NONATO S B F
11	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1862073	GAB DES PAULO ROMERO S ARAUJO
12	GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	1853376	GAB DES PAULO ROBERTO ALVES SI
13	AIRON BARBOSA DE FIGUEIREDO	1886762	GAB DES PAULO AUGUSTO F OLIVEI
14	BELUZE ANDRADE DE LUCENA	1810839	GAB DES MOZART VALADARES
15	ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE	1813447	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO
16	GENTIL DE CARVALHO MENDONCA NETO	1807757	GAB DES MARCOS ANTONIO M DE CA
17	JOSENILDO RODRIGUES BEZERRA FILHO	1585746	GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR
18	JULIANA MOREIRA BARBOSA	1809601	GAB DES MARCELO RUSSELL
19	CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO	1885413	GAB DES LUIZ GUSTAVO M ARAUJO
20	HERTANIA LEITE DANTAS	1577123	GAB DES LUCIANO CASTRO CAMPOS
21	CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA	1782606	GAB DES JOSUE ANTONIO F SENA
22	JOELMA HELENA DA ROCHA	1886266	GAB DES JOSE VIANA U FILHO
23	DANIELA NOBRE BARROS DALIA	1808710	GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES
24	MARIANE CARVALHO RIBEIRO	1892096	GAB DES JORGE AMERICO P LIRA
25	MARIA LUIZA GUERRA CALADO	1808664	GAB DES ITAMAR PEREIRA DA S JR
26	BRENNATHALIA DE FREITAS MALTEZ	1889575	GAB DES ISAIAS ANDRADE L NETO
27	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	1808745	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS
28	FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	1831283	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO
29	IOLANDA PATRICIA FERREIRA SOARES	1816861	GAB DES GABRIEL DE O CAVALCANT
30	ELIANA LINS NEVES	1817914	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A
31	BARBARA OLIVEIRA COSTA	1878557	GAB DES FRANCISCO E G SERTORIO
32	ERICA PINTO EVANGELISTA	1886185	GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR
33	CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	1807820	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS

34	BERNARDO BATISTA BENTO DE MORAES	1878808	GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS
35	DIEGO DIAS DE LIMA	1878263	GAB DES EVIO MARQUES DA SILVA
36	HAROLDO LOPES DE MELO	1816683	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO
37	FERNANDA RANGEL SCHULER	1825356	GAB DES ELIO BRAZ MENDES
38	CARLA FIGUEIREDO COUTO SILVA	1901427	GAB DES EDUARDO GUILLIOD MARAN
39	LEONARDO MARCELLUS SILVA DE FARIAS	1885081	GAB DES DEMOCRITO RAMOS R FILH
40	ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS	1828509	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO
41	MARCOS BELTRAO PEREIRA NETO	1782126	GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA
42	ELIOENAI COSTA MOREIRA	1783955	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE
43	MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA	1813285	GAB DES BARTOLOMEU BUENO
44	KARINA LUCIANA MARINHO BERNARDO	1784072	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR
45	CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	1818201	GAB DES ANDRE VICENTE PIRES RO
46	DANIELLE ANDRADE ARAUJO MORAIS	1885448	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA
47	CYNNARA FARIAS DE SOUZA	1795767	GAB DES ALEXANDRE G A ASSUNCAO
48	EGON BRANDAO LEAO DE ALBUQUERQUE	1886096	GAB DES ALEXANDRE F PIMENTEL
49	ROMERO VIEIRA GONCALVES	1873369	GAB DES ALBERTO NOGUEIRA VIRGI
50	ANA CECILIA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE	1885472	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA
51	ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	1823388	GAB DES ADALBERTO DE O MELO
52	MARTA FRASCINEIDE ALVES CAVALCANTI	1774654	PESQUEIRA/JUIZADO CIV CONS CRI
53	ELIDA GALDINO DE FREITAS MENDES	1765345	PESQUEIRA/2 V CIV
54	ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE	1775901	PESQUEIRA/1 V CIV
55	JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE	1861867	PEDRA/VU
56	GIVANILDO DE LIRA SOUSA	1869469	PAUDALHO/2 V
57	GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	1835653	PAUDALHO/1 V
58	RAYMUNDO WILSON BARBOZA BRAGA	1795996	PASSIRA/VU
59	VERONICA PEREIRA DE CARVALHO	1892258	PARNAMIRIM/VU
60	ROBSON CORREIA RAMOS	1817302	PANELAS/VU
61	EDUARDO ANDRE ALEIXO DA SILVA	1858521	PALMARES/POLO DE CUSTODIA
62	MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	1831704	PALMARES/JUIZADO CIV CONS CRIM
63	CASSIUS DANILO DOMINGOS MACHADO	1865773	PALMARES/3 V CIV E RE INF JUV
64	LUCIO MAURO DA SILVA FILHO	1858513	PALMARES/2 V CRIM
65	LAURO LOPES DA SILVA JUNIOR	1782703	PALMARES/2 V CIV
66	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SALES FILHO	1848445	PALMARES/1 V CIV
67	MARIA EDUARDA LIMA SILVA	1886703	OURICURI/V CRIM
68	JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTE FILHO	1827464	OURICURI/2 V
69	RAMON MARCELO ALVES DA SILVA	1869779	MARAIAL/VU
70	VALTERLIR DA SILVA MENDES	1774646	MACAPARANA/VU
71	JANAIA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	1837141	LIMOEIRO/V CRIM
72	IGOR ALEXANDRE DE MELO LIMA	1888161	LIMOEIRO/POLO DE CUSTODIA
73	EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	1768484	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU
74	GILSON DA SILVA CRUZ	1768530	LIMOEIRO/2 V CIV
75	WALLACE CHARLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1863495	LIMOEIRO/1 V CIV
76	NAD JANE KARIELE PEREIRA CAMPOS	1892827	LAJEDO/2 V
77	ABDORAL TAVARES DE LIRA	1778005	LAJEDO/1 V
78	JORGE FERREIRA FIGUEIREDO	1841637	LAGOA GRANDE/VU
79	JOSE VALERIO DA SILVA JUNIOR	1894170	LAGOA DOS GATOS/VU
80	RENATA CARDOSO DE LUNA INACIO	1832964	JUREMA/VU
81	MARIA QUITERIA NUNES DA SILVA	1757237	JUPI/VU
82	ANNALLY KASSIANYA DA SILVA	1864785	JOAO ALFREDO/VU
83	SEMAIAS DE SANTANA SANTOS	1779486	ITAQUITINGA/VU
84	MARIA LUZILANIA ARAGAO GONCALVES	1796623	ITAPETIM/VU
85	JOSINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1863975	ITAMBE/VU
86	MARIA ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA	1774310	ITAIBA/VU
87	KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA	1868233	IPUBI/VU
88	THIAGO HERBERT ALVES LIMA SANTOS	1865129	INAJA/VU
89	ANDREA TATIANA XAVIER LARANJEIRA	1791877	IBIMIRIM/VU
90	RAFAELA FARIAS SOARES	1841530	GRAVATA/V CRIM
91	PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	1831127	GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM
92	ANDRE OLIVEIRA TAVARES	1867881	GRAVATA/1 V

93	ELIEL DE LIMA SILVA	1844741	GOIANA/V RE INF JUV 5C
94	SUDERLAN CAVALCANTI CABRAL	1887726	GOIANA/V CRIM
95	LUCIA DE FATIMA CAETANO BARRETO	1841262	GOIANA/JUIZADO CIV CONS CRIM
96	ANTONIO LEITE DE ANDRADE	1770942	GOIANA/2 V CIV
97	ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	1827049	GOIANA/1 V CIV
98	GLAUBER DE MELO VON LIEBIG ALVES ARRUDA	1903560	GLORIA DO GOITA/VU
99	DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	1595580	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C
100	JACQUELINE VAZ D EMERY ALVES	1718754	GARANHUNS/V FAZ PUB
101	GLESIA DOS SANTOS LEAL	1899422	FLORES/VU
102	EZEQUIEL SOARES DE MELO	1685260	FEIRA NOVA/VU
103	SUZETE ANTONIA COSTA	1786261	EXU/VU
104	MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	1768751	ESCADA/2 V
105	THIAGO JOSE CAVALCANTI SILVA	1854321	ESCADA/1 V
106	MARCELLA FARIAS CHAVES	1903870	CUSTODIA/2 V
107	SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA	1835718	CUSTODIA/1 V
108	EDER SAVIO ONOFRE DE LIMA	1768948	CUPIRA/VU
109	MICHELLE CORREIA TAVARES DE MELO	1881973	CUMARU/VU
110	DJALMA FIGUEIREDO DE LEAO	1769634	CORTES/VU
111	ISMAR RODRIGUES SILVA	1824422	CORRENTES/VU
112	ROSINALDO ROMAO DE SOUSA	1751794	CONDADO/VU
113	LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	1851675	CATENDE/VU
114	MARIA JULIANA VIEIRA DE MELO	1863541	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER
115	MARCELO SILVA FERRAZ	1828975	CARUARU/V TRIB JURI
116	ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO	1787543	CARUARU/V RE INF JUV 7C
117	MARCILIA ELIZANGELA DUQUE FERRO	1871846	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL
118	KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	1663844	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU
119	RENATA DOS SANTOS VASCONCELOS	1871609	CARUARU/DIR
120	BRUNO EMMANUEL CHAGAS	1762460	CARUARU/C CART ORD PREC ROG
121	NICK RICHARD DE FREITAS AQUINO	1902806	CARUARU/6 V CIV
122	ADEMARIO TORRES DOS SANTOS	1762419	CARUARU/5 V CIV
123	ADRIANO DE SOUZA SOARES	1872192	CARUARU/4 V CRIM
124	TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	1855697	CARUARU/4 V CIV
125	THASSIA MAENDRA SILVA CADETE	1847686	CARUARU/3 V RE EXE PENAL
126	WELINGTON LOPES DE MIRANDA	1839519	AGUAS BELAS/VU
127	BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	1848550	AGUA PRETA/2 V
128	GENILSON PEREIRA DE GOUVEIA	1775570	AGUA PRETA/1 V
129	KLEBESON LEITE DE ANDRADE	1832409	AGRESTINA/VU
130	MARILENE BORGES DINIZ	1885510	AFRANIO/VU
131	ARISTOTELES CEZAR DE SOUZA MONTEIRO	1765302	AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR
132	DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1852930	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2V CRIM
133	LARISSA KALINE DA SILVA PEREIRA	1879073	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1V CRIM
134	JOSE ROBERTO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1775766	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1 V CIV
135	DAVI ALMEIDA DE QUEIROZ	1892576	AFOGADOS DA ING/2 CIV E RE INF
136	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	1829629	9 V CRIM CAPITAL
137	RAQUEL DE LIMA SITONIO	1844270	7 V FAZ PUBLICA CAPITAL
138	MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	1796992	21 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
139	SANDRO ANGELO DE ARAUJO O E V VILA NOVA	1782665	2 V MED PROT URG VIOL MULHER
140	MARIA DENISE DE MIRANDA	1601121	19 V CRIM CAPITAL
141	ANDREA DE OLIVEIRA PONTES	1795570	14 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
142	FELIPE DE QUEIROZ SIQUEIRA	1894471	12 V CIV CAPITAL
143	VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	1577018	11 V CRIM CAPITAL
144	LUCIANA AMORIM DE MORAES	1788949	1 V CRIM CAPITAL
145	PAULA CAMILA BELTRAO P PEREIRA	1873334	DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR
146	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	1787020	DIRETORIA V CRIM E REG METROPO
147	ANDRE GONCALVES LOBATO	1861255	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA
148	RODRIGO MIRANDA E SILVA ALVES	1849450	DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO
149	EURISTON MAGALHAES DE MOURA	1838849	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE
150	JANAINA GALINDO FERNANDES	1817361	DIRETORIA EST V FAM REG SUCES
151	EVELINE MERCES BEZERRA SOARES AZEVEDO	1863630	DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID

152	HERMANO DIOGENES FERREIRA COSTA	1844580	DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIA
153	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA	1837796	DIRETORIA EST EXECUCOES PENAS
154	AVANI DA SILVA OLIVEIRA	1815164	VITORIA/V RE INF JUV 4C
155	DARLLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	1858807	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU
156	ISABELA CARLA CLEMENTE DA SILVA	1841050	VITORIA/CEJUSC
157	WEVERTON PAULO PEREIRA DOS SANTOS	1878905	VITORIA/3 V CIV
158	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	1863533	VITORIA/2 V CRIM
159	RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA	1832026	VITORIA/2 V CIV
160	JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	1830520	VITORIA/1 V CRIM
161	HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	1848615	VITORIA/1 V CIV
162	ROMERO VITOR DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	1858327	VICENCIA/VU
163	DAIANE DE ALMEIDA BRITO	1892797	VERTENTES/VU
164	GUSTAVO DE SOUZA LANDIM	1778218	VERDEJANTE/VU
165	THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA	1866230	V RE INFAN JUVEN CAPITAL
166	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	1866869	V EXECUCAO PENAS MEIO ABERTO
167	MELINA MAGALHAES MONTEIRO	1846507	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
168	FLAVIA CALDAS DANTAS CAVALCANTI	1857940	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL
169	BIANCA TORACI GOIS	1868810	V EXE PENAL CAPITAL
170	CAMILA DRUMOND RAMOS SANTANA	1838776	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL
171	VINICIUS EMMANUEL DOS ANJOS LIMA	1858688	TUPARETAMA/VU
172	MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	1899759	TRIUNFO/VU
173	EXPEDITO FERREIRA LIMA JUNIOR	1775839	TRINDADE/VU
174	THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	1851705	TRACUNHAEM/VU
175	SUENIA BATISTA DE ANDRADE	1863312	TORITAMA/VU
176	SALVANDRO VERAS SANTOS	1810340	TIMBAUBA/2 V
177	JULIANA VASCONCELOS TORRES ARAUJO	1844610	TIMBAUBA/1 V
178	SUELINE CARVALHO VIEIRA MORAES NEGREIROS	1819097	TAQUARITINGA DO NORTE/VU
179	BRUNO JOSE RIBEIRO BEZERRA	1883127	TAMANDARE/VU
180	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1853651	TACAIMBO/VU
181	GERLANIA SOARES LINHARES MACHADO MENEZES	1774140	TABIRA/VU
182	ANDRE MARCOS DA SILVA	1788019	SURUBIM/V CRIM
183	DANIELA VIRGINIA DA SILVA	1830465	SURUBIM/JUIZADO CIV CONSU CRIM
184	ISABELA DE SOUSA CURVELO BATISTA	1835602	SURUBIM/2 V CIV
185	SHIRLANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1891880	SURUBIM/1 V CIV
186	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA CARDOSO	1831461	STA MARIA DO CAMBUCA/VU
187	RODRIGO FERREIRA PADILHA	1884840	STA MARIA DA BOA VISTA/VU
188	VANESSA DE PONTES RIBEIRO	1841823	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB
189	EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	1848526	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV C
190	GABRIELA GUEDES CAMPOS	1863398	STA C CAPIBARIBE/CEJUSC
191	CHARLLON DA SILVA SAMPAIO	1856421	STA C CAPIBARIBE/2 V CRIM
192	IVSON DE AGUIAR BARRETO	1890689	STA C CAPIBARIBE/2 V CIV R INF
193	ANDREA DE SOUSA GARCIA	1835181	STA C CAPIBARIBE/1 V CRIM
194	CAROLINA MARIA MOURA DA SILVA	1903500	STA C CAPIBARIBE/1 V CIV
195	THATIENY BRANDAO COSTA	1832913	SIRINHAEM/VU
196	TIAGO LAURINDO SILVA GOMES	1865102	SERTANIA/2 V
197	HIAGO PATRIOTA SIQUEIRA SANTOS	1855204	SERTANIA/1 V
198	FRANCISCO THIAGO ALVES	1830228	SERRITA/VU
199	MONIQUE OLIVEIRA ARAUJO SABOIA	1827871	SERRA TALHADA/2 V CRIM
200	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	1840819	SERRA TALHADA/2 V CIV REG INF
201	MARCOS CESAR DINIZ	1828932	SERRA TALHADA/1 V CRIM
202	EVELINY KARLA DE CARVALHO FERREIRA	1852620	SERRA TALHADA/1 V CIV
203	JARDISON JOSE DE CARVALHO	1848488	SAO LOURENCO/V CRIM
204	TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	1836960	SAO LOURENCO/CEJUSC
205	DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA	1831470	SAO LOURENCO/3 V CIV
206	BRENO VASCONCELOS VERAS	1878727	SAO LOURENCO/2 V CIV
207	ADILSON SEVERINO DE SOUZA	1786113	SAO LOURENCO/1 V CIV
208	THULIO LINHARES DE ARAUJO	1857665	SAO JOSE DO EGITO/2 V
209	NAYRA CARLA MAIA CUNHA DAMASCENO	1856260	SAO JOSE DO EGITO/1 V
210	ISABELLA MARTINS SOUZA	1828096	SAO JOSE DA COR GRANDE/VU

211	CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	1840282	SAO JOAQUIM DO MONTE/VU
212	THAISA FERNANDA GOMES DA SILVA	1885502	SAO JOAO/VU
213	YASMIN FLAVIA DA SILVA SOUSA	1887750	SAO CAETANO/VU
214	ESDRAS REUEL DE ANDRADE	1854747	SAO BENTO DO UNA/2 V
215	JANAINA DE FARIAS TORRES	1869566	SAO BENTO DO UNA/1 V
216	NICASSIA MARIA DE ANDRADE V CAVALCANTE	1860968	SALOA/VU
217	ISANA MARIA JANUARIO	1778234	SALGUEIRO/V CRIM
218	ROSIANE SOARES PENHA	1811878	SALGUEIRO/CEJUSC
219	ANGELA MARIA MUNIZ LEITE	1821652	SALGUEIRO/2 V CIV
220	JOSE JULIAO JUNIOR LEITE SANTOS	1778307	SALGUEIRO/1 V CIV
221	ENYKELLE CARLYLLY CABRAL DE OLIVEIRA	1866800	SAIRE/VU
222	FERNANDO MODESTO DE BRITO	1862715	RIO FORMOSO/VU
223	LUCIANA MARTINS DA SILVA	1833227	RIBEIRAO/VU
224	ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS	1831364	QUIPAPA/VU
225	MARCELA COIMBRA GOMES DE ALBUQUERQUE	1860178	POMBOS/VU
226	ISABELA SANTOS MAIA	1861301	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER
227	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	1853767	PETROLINA/V TRIB JURI
228	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO	1859315	PETROLINA/V FAZ PUB
229	GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV	1853449	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL
230	ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO	1829165	PETROLINA/CEJUSC
231	EDUARDO SILVA GUIMARAES	1822829	PETROLINA/5 V CIV
232	MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO	1855760	PETROLINA/4 V RE EXE PENAL
233	MARA CRISTINA DA SILVA SOUZA BARBOSA	1828657	PETROLINA/4 V CIV
234	JANILLY DINIZ DE SOUSA	1841475	PETROLINA/3 V CIV
235	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	1830066	PETROLINA/2 V CIV
236	MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS	1822969	PETROLINA/2 JUIZADO CIV CONSU
237	ALINNE SIQUEIRA GALDINO TEIXEIRA COELHO	1821156	PETROLINA/1 V FAM REG CIV
238	DAVID VALVERDE DE JESUS	1862685	PETROLINA/1 V CRIM
239	HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO	1880632	PETROLINA/1 V CIV
240	JOSENALDO PEREIRA SILVA	1823515	PETROLINA/1 JUIZADO CIV CONSU
241	MANOEL ADRIANO PIANCO	1792105	PETROLANDIA/2 V
242	EBSON RIBEIRO FREIRE	1878891	PETROLANDIA/1 V
243	RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	1862618	PESQUEIRA/V CRIM
244	DENIS RAMON CALADO DE FREITAS	1847694	PESQUEIRA/JUIZADO CIV CONS CRI
245	THATIANA CHALEGRE ANTUNES	1852302	PESQUEIRA/CEJUSC
246	HUGO AYSLAN DOS SANTOS SILVA	1865145	PESQUEIRA/2 V CIV
247	RAYANDDER DE SOUZA VENTURA	1850199	PESQUEIRA/1 V CIV
248	MONICA DE FRANCA BARBOSA FREITAS	1778668	PEDRA/VU
249	DIEGO RAFAEL SENNA DE ANDRADE	1860364	PAULISTA/V INF JUV
250	JULIANA DE MELO SOBRINHO	1834258	PAULISTA/V FAZ PUB
251	MARCUS ANDRE SILVA IZOLINO	1832743	PAULISTA/CENT CART ORD PREC RO
252	INALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	1841319	PAULISTA/CEJUSC
253	TASSIO COSTA FLORENCIO MARTINS	1860143	PAULISTA/4 V CIV
254	ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	1882031	PAULISTA/3 V CRIM
255	WILDNEN SILVA DE SANTANA	1849727	PAULISTA/3 V CIV
256	MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	1840380	PAULISTA/2 V FAM REG CIV
257	DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA	1858289	PAULISTA/2 V CRIM
258	ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	1852213	PAULISTA/2 V CIV
259	DANIELLE BARREIRAS BARBOSA	1788647	PAULISTA/2 JUIZADO CIV CONSU
260	TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO	1819127	PAULISTA/1 V FAM REG CIV
261	MARCOS EURICO FREITAS BARBOSA P DE LIRA	1883216	PAULISTA/1 V CRIM
262	MARCELA BARBOSA DE S ALBUQUERQUE MORAES	1825135	PAULISTA/1 V CIV
263	JOANA PAULA DE LIMA SALES	1814524	PAULISTA/1 JUIZADO CIV CONSU
264	SIMONE PIMENTEL ROSA BEZERRA	1823183	PAUDALHO/2 V
265	RAPHAEL ALVES CUNHA	1792873	PAUDALHO/1 V
266	GIVAGO LEMOS DE ALMEIDA	1854992	PASSIRA/VU
267	LUANA PEREIRA DA SILVA	1850610	PARNAMIRIM/VU
268	MARCOS ARAUJO DA SILVA	1841807	PANELAS/VU
269	DIOGO CALHEIROS PANTALEAO	1873067	PALMARES/JUIZADO CIV CONS CRIM

270	JAIR ROCHA FERREIRA NETO	1848470	PALMARES/CEJUSC
271	LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	1856227	PALMARES/3 V CIV E RE INF JUV
272	ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA E SILVA	1855670	PALMARES/2 V CRIM
273	PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	1860291	PALMARES/2 V CIV
274	CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	1838768	PALMARES/1 V CRIM
275	PATRICIA LOPES CAVALCANTE	1837117	PALMARES/1 V CIV
276	FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	1860674	OURICURI/V CRIM
277	THIAGO ANTONIO CARDOSO PARENTE	1831496	OURICURI/2 V
278	FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO	1827022	OURICURI/1 V
279	KARINA MORAES FRANCO	1885537	OROCO/VU
280	MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO	1841661	OROBO/VU
281	LENICE ROSALY DE LIRA LIMA	1843729	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER
282	BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	1855999	OLINDA/V TRIB JURI
283	POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA	1808150	OLINDA/V SUCES REG PUB
284	RENATO LACERDA PEREIRA	1828738	OLINDA/V INF JUV
285	ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	1870955	OLINDA/POLO DE CUSTODIA
286	NERLUCY GOMES DOS SANTOS	1812726	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL
287	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	1753983	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG
288	LUAN CARLOS DE SOUSA	1860313	OLINDA/CEJUSC
289	DANIELLE KALINE SOARES PIRES	1809466	OLINDA/5 V CIV
290	FERNANDO MACEDO CAROLINO	1836161	OLINDA/4 V CIV
291	ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1856880	OLINDA/3 V FAM REG CIV
292	LAISSA LINS CALAZANS MEIRELES	1889591	OLINDA/3 V CRIM
293	DANIELA BERBERT DE ANDRADE MENDONCA	1859404	OLINDA/3 V CIV
294	LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA	1807390	OLINDA/3 JUIZADO CIV CONSUMO
295	LEANDRO BISPO SILVA	1778811	OLINDA/2 V FAZ PUB
296	PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO	1861310	OLINDA/2 V FAM REG CIV
297	MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA	1821946	OLINDA/2 V CRIM
298	STHARLLY APARECIDO BEZERRA DE LIMA	1851284	OLINDA/2 V CIV
299	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	1844016	OLINDA/2 JUIZADO CIV CONSUMO
300	MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS	1816705	OLINDA/1 V FAZ PUB
301	DANIEL ALEXANDRE COSTA QUEIROZ	1825020	OLINDA/1 V FAM REG CIV
302	TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA	1810740	OLINDA/1 V CRIM
303	TATIANE MARIA GAMA DA SILVA MALAFAIA	1846744	OLINDA/1 V CIV
304	POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	1856278	OLINDA/1 JUIZADO CIV CONSUMO
305	LILLIAN CHRISTINE D C DE ALBUQUERQUE	1892215	NUC JUST 4.0-TEMPOS PROCES
306	ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	1852710	NUC JUST 4.0-SIST FINAN HABITA
307	DANIELLE GUIMARAES FORTUNA MELO E SILVA	1845993	NUC JUST 4.0-SAUDE INF JUVENTU
308	MARIA DULCE BIONE DE SOUZA	1860305	NAZARE DA MATA/VU
309	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	1819151	MORENO/V CRIM
310	BRUNNA DANIELLY SOUZA RAMOS	1891898	MORENO/1 V CIV
311	JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	1857622	MIRANDIBA/VU
312	ROBSON SILVA DA COSTA	1846230	MARAIAL/VU
313	ANDREA BATISTA DO REGO BARROS CAVALCANTI	1859854	MACAPARANA/VU
314	IBIRAPUA RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	1859005	LIMOEIRO/V CRIM
315	EVANILDO ALVES LINS JUNIOR	1864130	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU
316	ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1852132	LIMOEIRO/2 V CIV
317	JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	1857711	LIMOEIRO/1 V CIV
318	MARILIA ANDRADE BEZERRA	1891278	LAJEDO/2 V
319	KELLY MERIELLY ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1824350	LAJEDO/1 V
320	VICTORIA ROCHA NOGUEIRA	1861425	LAGOA GRANDE/VU
321	JONAS ELIAS DE SOUZA	1859730	LAGOA DOS GATOS/VU
322	MARCELO FERREIRA DA SILVA	1766007	LAGOA DE ITAENGA/VU
323	LADY WANIA SOBRAL PONZI SIQUEIRA	1846124	JUREMA/VU
324	MIRELLE GUEDES SARMENTO	1894013	JUPI/VU
325	LEONARDO FERREIRA DUARTE	1809407	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO
326	JOSE MARIO DE SOUZA FILHO	1864688	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE
327	ALINE SUELEN DE MELO MOTA	1862391	JOAO ALFREDO/VU

328	DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	1859447	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER
329	LUCIANO INACIO DA SILVA	1842978	JABOATAO/V SUCES REG PUB
330	SARAH RODRIGUES COUTINHO BIAIO	1891162	JABOATAO/V INF JUV
331	DANIELLE GONCALVES DE BARROS V SOARES	1807749	JABOATAO/V EXEC FISCAIS
332	JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS	1845713	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL
333	PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	1833375	JABOATAO/DIR
334	ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA	1882198	JABOATAO/CENT CART ORD PREC RO
335	EDUARDO GONCALVES ATHAYDE	1675559	JABOATAO/CEJUSC
336	ROBERTA MARIA GUEDES ALCOFORADO C BAHIA	1892720	JABOATAO/7 V CIV
337	WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	1821628	JABOATAO/6 V CIV
338	GILIANA FLORIDO DA SILVA	1885197	JABOATAO/5 V CIV
339	PRISCILA ROCHA SILVA	1858580	JABOATAO/4 V CIV
340	JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	1855794	JABOATAO/3 V FAM REG CIV
341	LARISSA GOMES FIALHO MOREIRA	1885227	JABOATAO/3 V CRIM
342	MARIANA DE MELO MONTEIRO	1857975	JABOATAO/3 V CIV
343	AIMOA MACARIO CATUNDA DE OLIVEIRA	1862863	JABOATAO/3 JUIZADO CIV CONSU
344	HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	1855417	JABOATAO/2 V TRIB JURI
345	ISABELLA LACERDA FRANKLIN CHACON	1889338	JABOATAO/2 V FAZ PUB
346	DEBORA DINIZ DOURADO	1856499	JABOATAO/2 V FAM REG CIV
347	CRISTIANNE DINIZ DOURADO	1822128	JABOATAO/2 V CRIM
348	RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI	1869078	JABOATAO/2 V CIV
349	FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	1874390	JABOATAO/2 JUIZADO CIV CONSU
350	ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	1836170	JABOATAO/1 V TRIB JURI
351	VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	1830996	JABOATAO/1 V FAZ PUB
352	NATHALIA MONTEIRO A CABRAL DE MENDONCA	1832506	JABOATAO/1 V FAM REG CIV
353	MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA	1807897	JABOATAO/1 V CRIM
354	CAIO ARAGAO DE MENDONCA	1855441	JABOATAO/1 V CIV
355	RAQUEL MARILIA SILVA LINS	1817035	JABOATAO/1 JUIZADO CIV CONSU
356	HELOYZA DE OLIVEIRA MELO	1819194	ITAQUITINGA/VU
357	JOYCELI APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	1869175	ITAPISSUMA/VU
358	LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS	1866753	ITAPETIM/VU
359	THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	1869035	ITAMBE/VU
360	GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	1818996	ITAMARACA/VU
361	JULIANA CARVALHO GUEIROS	1882023	ITAIBA/VU
362	FRANCISCA SIMERE GOMES LEOCADIO	1758039	IPUBI/VU
363	RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO	1884085	IPOJUCA/V FAZ PUB
364	DEBORA SUELEN SILVA DO NASCIMENTO	1889974	IPOJUCA/V CRIM
365	RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES	1846523	IPOJUCA/2 V CIV
366	PUHEBLO ALERRANDRO MOREIRA LIMA SILVA	1846434	IPOJUCA/1 V CIV
367	THAMIRYS MENDES DE ANDRADE	1879960	INAJA/VU
368	MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550	IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER
369	FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	1853406	IGARASSU/CEJUSC
370	MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES	1864378	IGARASSU/2 V CIV
371	LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO	1860070	IGARASSU/1 V CRIM
372	RAFAEL DUARTE LINS	1859749	IGARASSU/1 V CIV
373	HIGARO PABLO SANTOS ARAUJO	1845802	IATI/VU
374	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	1860933	GRAVATA/V CRIM
375	THYAGO JOSE CORREIA LAMOUR	1813889	GRAVATA/JUIZADO CIV CONSU CRIM
376	GIRLANNE MICHELLE F RAMOS DE SIQUEIRA	1894501	GRAVATA/CEJUSC
377	JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO	1872109	GRAVATA/2 V
378	JUCELIO JULIO CRUZ	1782380	GRAVATA/1 V
379	DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	1851713	GOIANA/V RE INF JUV 5C
380	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA MARINHO	1864513	GOIANA/V CRIM
381	ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO	1865510	GOIANA/JUIZADO CIV CONS CRIM
382	JOSE HUMBERTO MARTINS LIMA	1864041	GOIANA/CEJUSC
383	ERYK PIMENTA PACHECO	1796755	GOIANA/2 V CIV
384	JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	1848038	GOIANA/1 V CIV
385	ANTONIO TANCREDO LINS PEREIRA	1830660	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C
386	HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS	1852442	GARANHUNS/V FAZ PUB

387	RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES	1862650	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL
388	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	1868535	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO
389	ROBERLUCIO C FALCAO FERNANDES DA COSTA	1867865	GARANHUNS/CEJUSC
390	ADELMA LINS DE OLIVEIRA ALVES CERQUEIRA	1890603	GARANHUNS/3 V CIV
391	LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO	1858360	GARANHUNS/2 V FAM REG CIV
392	ANTONIO WALTER TORRES COSTA	1842412	GARANHUNS/2 V CRIM
393	ELISIARIO DA SILVA ARAUJO	1781790	GARANHUNS/2 V CIV
394	AMANDA MUNIZ SILVA	1781561	GARANHUNS/1 V FAM REG CIV
395	RODRIGO CIRIACO DE MELO	1831798	GARANHUNS/1 V CRIM
396	MONICA LOPES VIEIRA	1845233	GARANHUNS/1 V CIV
397	DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	1836579	GAMELEIRA/VU
398	ANNA KARLA PEREIRA DE MACEDO	1855425	GAB DES MARCOS ANTONIO M DE CA
399	ISABELA NOVAES ARAUJO	1863720	FLORESTA/VU
400	CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	1831062	FLORES/VU
401	DANILLO BARROS VILA NOVA	1862413	FEIRA NOVA/VU
402	DIEGO SAMUEL LIMA	1855140	EXU/VU
403	JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR	1848607	ESCADA/2 V
404	EDNALDA QUIRINO DE MELO	1836560	ESCADA/1 V
405	PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA	1866770	DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN
406	FRANCISCO SANDIEL SANTOS DA SILVA	1878964	CUSTODIA/2 V
407	SHEILA LILIANY RODRIGUES DE SOUZA	1855247	CUSTODIA/1 V
408	JULIANA EMANUELLE DUTRA DE BARROS	1869132	CUMARU/VU
409	ADRIANO JOSE LOPES DA SILVA	1825178	CORTES/VU
410	THIAGO DANTAS FIALHO	1846213	CORRENTES/VU
411	EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	1815350	CONDADO/VU
412	MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	1836005	CENTRAL DE FLAGRANTES
413	ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1872737	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL
414	JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ	1862995	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL
415	ELEONORA MARIA BARROS DE ARAUJO	1844571	CEJUSC/CAPITAL
416	JOSE ROBERTO SILVA	1831372	CATENDE/VU
417	KARLLA LACERDA RODRIGUES DA SILVA	1867610	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER
418	MILLENA MARIA DE LIMA MEDEIROS	1808800	CARUARU/V TRIB JURI
419	RODOLFO CAMPOS MAGALHAES	1819224	CARUARU/V RE INF JUV 7C
420	DANIELLE CURSINO VILANOVA CAVALCANTI	1783386	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL
421	FELIPE HENRIQUE DE SOUZA SILVA	1885898	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU
422	SIMONE FLORENCIO COSTA MIRANDA	1839837	CARUARU/CEJUSC
423	NATALIA DE MORAES SOUZA CINTRA	1837974	CARUARU/C AGIL PROCESSUAL
424	BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS	1862499	CARUARU/6 V CIV
425	CLAREANA NUNES DE LIMA	1872265	CARUARU/5 V CIV
426	WENDELL MARTINS PINTO	1779907	CARUARU/4 V CRIM
427	ERVERTON JACINTO DA SILVA	1837958	CARUARU/4 V CIV
428	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES	1775421	CARUARU/3 V RE EXE PENAL
429	PRISCILLA EMANUELLE GALVAO SOUZA	1888293	CARUARU/3 V CRIM
430	JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO	1837354	CARUARU/2 V FAZ PUB
431	TIAGO LIMA DO NASCIMENTO	1866567	CARUARU/2 V FAM REG CIV
432	ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM	1860410	CARUARU/2 V CRIM
433	HELDER CAMARA COELHO LEAL DOS SANTOS	1873938	CARUARU/2 V CIV
434	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	1857550	CARUARU/1 V FAZ PUB
435	ANA LUCIA ALVES GOUVEIA	1573870	CARUARU/1 V FAM REG CIV
436	MARCOS JOSE CAVALCANTI DE LIMA II	1829360	CARUARU/1 V CRIM
437	JOAO MARCELO DE LIMA MORAIS	1828630	CARUARU/1 V CIV
438	JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA	1862006	CARPINA/V CRIM
439	EMANUELLE NUNES M FERREIRA DE ANDRADE	1859480	CARPINA/3 V
440	CLEITON FARIAS DE CASTRO	1860909	CARPINA/2 V
441	HIAGO VINICIUS CAVALCANTI R DE LEMOS	1864033	CARPINA/1 V
442	TERESA CRISTINA DE SOUSA LIMA	1833340	CARNAIBA/VU
443	RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	1858335	CAPOEIRAS/VU
444	MARCIA DE OLIVEIRA BATISTA	1878450	CANHOTINHO/VU
445	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	1862553	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU
446	ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA	1843532	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE

447	MARCUS RAPHAEL FRANCA NOBRE DOS SANTOS	1841858	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO
448	JESIEL BATISTA VAZ	1792954	CAMARAGIBE/CEJUSC
449	ANA PAULA VIEIRA BATISTA	1851748	CAMARAGIBE/3 V CIV
450	HUGO DIAS DA SILVA	1875000	CAMARAGIBE/2 V CRIM
451	ARTHUR LUIZ DE ARAUJO LOBO BITU	1890786	CAMARAGIBE/2 V CIV
452	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	1855980	CAMARAGIBE/1 V CRIM
453	ANNA SOPHIA SIQUEIRA DE MORAIS	1883100	CAMARAGIBE/1 V CIV
454	TALITA CRISTINA PADILHA FREITAS	1865854	CAETES/VU
455	MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO	1810537	CACHOEIRINHA/VU
456	ALYSSON DREYFFUS FERNANDES DOS SANTOS	1878786	CABROBO/2 V
457	VICTOR GUIMARAES DE MEDEIROS	1888315	CABROBO/1 V
458	TALYTA GONCALVES DE BRITO	1881914	CABO/V VIOL CONTRA MULHER
459	PATRICIA ALBUQUERQUE ALVES	1881965	CABO/V RE INF JUV 2C
460	ROBERTA COSTA PINTO	1878352	CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU
461	CAROLINE M FERNANDES NUNES DOS SANTOS	1864726	CABO/CEJUSC
462	BENJAMIM JORGE BRITO MELO FILHO	1878654	CABO/5 V CIV
463	EDNALDO DE FRANCA MELO	1787128	CABO/4 V CIV
464	PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	1865277	CABO/3 V CRIM
465	ALEXANDRE DELGADO JUNIOR	1884042	CABO/3 V CIV
466	ADELMO DE OLIVEIRA ARCOVERDE FILHO	1832859	CABO/2 V CRIM
467	MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES	1849310	CABO/2 V CIV
468	JOAO MARCELO BARBOZA DE ALENCAR	1781944	CABO/1 V FAZ PUB
469	DANILLO BARBOSA DA SILVA	1885120	CABO/1 V CRIM
470	SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO	1837990	BUIQUE/VU
471	CAROLINE GUIMARAES DE ARAUJO	1882600	BREJO DA MADRE DE DEUS/VU
472	DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	1839292	BONITO/VU
473	JORGE HENRIQUE DA SILVA FILHO	1898221	BOM JARDIM/VU
474	JULIA KAROLLINE VIEIRA DUARTE	1892843	BOM CONSELHO/2 V
475	ERICA RAYANE DE LIMA	1887050	BOM CONSELHO/1 V
476	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO	1841793	BODOCO/VU
477	TIAGO ROBERTO DE LIMA	1873008	BEZERROS/CEJUSC
478	JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	1854844	BEZERROS/2 V
479	JOSE RICARDO SILVA BRANDAO	1770250	BEZERROS/1 V
480	OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO	1855301	BELO JARDIM/V CRIM
481	JOAO AVELINO SOBRINHO JUNIOR	1763393	BELO JARDIM/2 V CIV
482	RENATO GONCALVES DE MORAIS	1858815	BELO JARDIM/1 V CIV
483	JOCELIO EVANGELISTA DOS SANTOS	1843320	BELEM DO SAO FRANCISCO/VU
484	MARCOS ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	1839357	BARREIROS/VU
485	LAHYS DE LIMA CAMELO	1786199	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C
486	GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	1818252	ARCOVERDE/CEJUSC
487	ADLEITON DA SILVA TORRES	1864807	ARCOVERDE/2 V CRIM
488	AMILTON VIEIRA DA SILVA	1764349	ARCOVERDE/2 V CIV
489	ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	1839268	ARCOVERDE/1 V CRIM
490	ARLETE LUZ DE ALMEIDA	1795805	ARCOVERDE/1 V CIV
491	PRISCILA DE SOUSA COSTA	1856553	ARARIPINA/V CRIM
492	MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS	1851047	ARARIPINA/CEJUSC
493	WINDSON LUAN VENANCIO DE PAIVA PEIXOTO	1850210	ARARIPINA/2 V CIV
494	POLIANA DE SOUSA MODESTO	1833294	ARARIPINA/1 V CIV
495	ELANNE DANTAS DE MELO BORGES	1878913	AMARAJI/VU
496	MARCILIO JOSE DA SILVA	1858726	ALTINHO/VU
497	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	1827596	ALIANCA/VU
498	JESSIKA SABRINA GALINDO	1830830	ALAGOINHA/VU
499	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	1863061	AGUAS BELAS/VU
500	EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO	1865803	AGUA PRETA/2 V
501	CLEMANZE SUELAYNNE DA SILVA QUINZINHO	1843664	AGRESTINA/VU
502	MAYZA BARBOZA DA SILVA	1878956	AFRANIO/VU
503	JOAO LUIZ PASCAL CAMPOS	1868934	AFOGADOS DA INGAZEIRA/CEJUSC
504	LUANA PINTO VALENCA DE FREITAS	1861743	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2V CRIM
505	FRANCYNARA FERREIRA NOBREGA	1862758	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1V CRIM

506	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES	1834479	AFOGADOS DA INGAZEIRA/1 V CIV
507	NAYANE ARAUJO DINIZ	1847775	AFOGADOS DA ING/2 CIV E RE INF
508	HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO	1863665	ABREU E LIMA/V CRIM
509	TAYLOR GUSTAVO SEIXAS DOS ANJOS LIMA	1855387	ABREU E LIMA/CEJUSC
510	DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	1856588	ABREU E LIMA/3 V CIV
511	JOAO PAULO DA CUNHA SILVA	1809610	ABREU E LIMA/2 V CIV
512	ALBANISA DE VASCONCELOS BATISTA MENDES	1843508	ABREU E LIMA/1 V CIV
513	LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	1838504	9 V FAM REG CIVIL CAPITAL
514	MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO	1808060	9 V CRIM CAPITAL
515	FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	1821091	9 V CIV CAPITAL
516	MARIANA ALICE COSTA BARROS	1857720	9 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
517	HERICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	1790811	8 V FAZ PUBLICA CAPITAL
518	DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	1836293	8 V FAM REG CIVIL CAPITAL
519	POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	1835670	8 V CRIM CAPITAL
520	ARTHUR HORA LAFAYETTE	1868993	8 V CIV CAPITAL
521	RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	1861557	8 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
522	FABIO ROBERTO CAVALCANTI CARNEIRO SANTOS	1828789	7 V FAZ PUBLICA CAPITAL
523	VANESSA HISSA COELHO	1854879	7 V FAM REG CIVIL CAPITAL
524	ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA	1842250	7 V CRIM CAPITAL
525	ANA CAROLINA PORTO FARIAS	1822861	7 V CIV CAPITAL
526	LUIZA ELENA DE MELO ARAUJO	1761145	7 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
527	JOAO PEDRO SARAIVA BEZERRA	1886657	6 V FAZ PUBLICA CAPITAL
528	GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	1872273	6 V FAM REG CIVIL CAPITAL
529	LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	1817523	6 V CRIM CAPITAL
530	BRUNO GOMES CABRAL	1850601	6 V CIV CAPITAL
531	JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	1845071	6 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
532	JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAUJO	1838520	5 V SUCES REG PUB CAPITAL
533	EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1823639	5 V FAZ PUBLICA CAPITAL
534	ANA ERCILIA DANTAS DE OLINDA CAVALCANTI	1826948	5 V FAM REG CIVIL CAPITAL
535	AMELIA CORTEZ MARTINS	1826298	5 V CRIM CAPITAL
536	ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	1849077	5 V CIV CAPITAL
537	FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	1831330	4 V TRIB JURI CAPITAL
538	GILSON RICARDO GOMES DA SILVA	1872850	4 V SUCES REG PUB CAPITAL
539	MARCELA GOMES LOPES	1872222	4 V INFAN JUVEN CAPITAL
540	ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA	1590111	4 V FAZ PUBLICA CAPITAL
541	ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	1873830	4 V FAM REG CIVIL CAPITAL
542	ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA	1810383	4 V CRIM CAPITAL
543	GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	1861751	4 V CIV CAPITAL
544	ALYSSON ALVES SOBRAL	1822179	4 JUIZADO ESP FAZ PUB
545	ROSANGELA ARAUJO VIANA DE LIRA	1730312	4 JUIZADO ESP CRIMINAL
546	MARCIA ALESSANDRA GOMES DE MATOS	1829149	4 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
547	ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	1819062	36 V CIV CAPITAL
548	GLEIBY DORNELAS DUTRA	1892789	35 V CIV CAPITAL
549	LOURDES MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	1869949	34 V CIV CAPITAL
550	ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	1846280	33 V CIV CAPITAL
551	DANILO ALVES FREIRE	1855131	32 V CIV CAPITAL
552	EMILE CAMPOS DE ANDRADE LIMA	1807595	31 V CIV CAPITAL
553	BRUNO GABRIEL CASSEMIRO ASSUNCAO	1887815	30 V CIV CAPITAL
554	NEILLA PATRICIA SILVA RAMOS	1846060	3 V TRIB JURI CAPITAL
555	JADIEL SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1859676	3 V SUCES REG PUB CAPITAL
556	CARLOS ALEXANDER DE SOUZA CASTRO	1821008	3 V INFAN JUVEN CAPITAL
557	ANA PAULA VELOSO VALENCA	1864297	3 V FAZ PUBLICA CAPITAL
558	SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS	1882260	3 V FAM REG CIVIL CAPITAL
559	MUSSA HISSA HAZIN	1840843	3 V CRIM CAPITAL
560	LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES	1829831	3 JUIZADO ESP FAZ PUB
561	PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	1856650	3 JUIZADO ESP CRIMINAL
562	CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA	1840665	3 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
563	ELIZABETH LEAL VERAS	1843060	3 GAB/1 TURMA/1 COL RECURAL

564	ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	1784587	29 V CIV CAPITAL
565	ADEILZA SANTOS RIBEIRO	1822918	28 V CIV CAPITAL
566	MARIA CLAUDIA MESQUITA CAVALCANTI	1824449	25 V CIV CAPITAL
567	ALESSANDRA JOSEANI CARVALHO DE SOUZA	1817639	25 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
568	TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	1831453	24 V CIV CAPITAL
569	FLAVIA FERNANDA CALLADO GUILHERME BAIMA	1817841	24 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
570	DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	1870033	23 V CIV CAPITAL
571	THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS	1858912	23 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
572	CINTHYA KELLY NUNES DE SOUSA	1891782	22 V CIV CAPITAL
573	ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS	1826964	22 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
574	FERNANDO JOSE MARANHÃO DE CARVALHO	1817795	21 V CIV CAPITAL
575	ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	1828304	21 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
576	DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO	1808265	20 V CIV CAPITAL
577	DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA	1859692	2 V TRIB JURI CAPITAL
578	CLECIO PESSOA DE CARVALHO FILHO	1807242	2 V SUCES REG PUB CAPITAL
579	DANIELLE SAMPAIO BRITO	1843125	2 V RE EXE PENAL CAPITAL
580	MOZART TALMON DINIZ	1777858	2 V MED PROT URG VIOL MULHER
581	MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS PASSOS	1752006	2 V INFAN JUVEN CAPITAL
582	ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	1862871	2 V FAZ PUBLICA CAPITAL
583	RENATA GONDIM DA COSTA GOMES LAPENDA	1790404	2 V FAM REG CIVIL CAPITAL
584	JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS	1894625	2 V EXEC FISC ESTAD CAPITAL
585	TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA	1826921	2 V ENFRENT A VIOL CON MULHER
586	CAROLINA CANDIDO DE ALMEIDA MEIRA LINS	1882228	2 V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
587	MARIA CLARA DE ALENCAR SILVA	1884719	2 V CRIM CAPITAL
588	CARLOS ALBERTO DE BARROS ARRUDA	1837184	2 V CIV CAPITAL
589	MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	1848518	2 JUIZADO ESP FAZ PUB
590	BRUNA LISBOA DE AZEVEDO FERRAZ	1832549	2 JUIZADO ESP CRIMINAL
591	JULIANA DE PAULA HEMETERIO	1808109	2 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
592	SIMONE SANTOS NEVES	1838741	2 GAB/2 TURMA/1 COL RECURAL
593	FABIO DINIZ ACIOLI LINS	1825275	2 GAB/1 TURMA/1 COL RECURAL
594	MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE	1827154	19 V CRIM CAPITAL
595	CAMILA MARIA RIBEIRO COSTA	1894579	19 V CIV CAPITAL
596	MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA	1874128	18 V CRIM CAPITAL
597	PAULA REGINA GONCALVES FERREIRA	1796976	18 V CIV CAPITAL
598	MARIA DO CARMO LAET RAFAEL	1831666	18 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
599	JULIANA CRUZ DE MOURA MATTOS	1869310	17 V CRIM CAPITAL
600	MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO	1808443	17 V CIV CAPITAL
601	LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	1863134	17 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
602	ANDERSON DE CASTRO SILVA	1865692	16 V CRIM CAPITAL
603	RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	1807617	16 V CIV CAPITAL
604	SIMONE TEIXEIRA SIMOES DE LIMA	1827588	16 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
605	ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	1784307	15 V CRIM CAPITAL
606	ALICE HENRIQUES JATOBA	1859773	15 V CIV CAPITAL
607	MARCELO HENRIQUE NEVES	1901036	14 V FAM REG CIVIL CAPITAL
608	DANIELLE SILVA MARIANO	1829033	14 V CRIM CAPITAL
609	LIA LUZ CARVALHO	1866150	14 V CIV CAPITAL
610	JACOB FEITOZA CABRAL	1788981	14 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
611	CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	1853856	13 V FAM REG CIVIL CAPITAL
612	RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	1849301	13 V CRIM CAPITAL
613	KLEIVISON GOMES FERREIRA	1892622	13 V CIV CAPITAL
614	MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	1778544	13 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
615	MARIANA CAVALCANTI DE AZEVEDO SALES	1902296	12 V FAM REG CIVIL CAPITAL
616	CAIO CESAR FARIAS ALVES	1895257	12 V CRIM CAPITAL
617	KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	1873229	12 V CIV CAPITAL
618	ROBERTA DE SOUZA NOVAES	1830112	12 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
619	FELLIPE DOMINGUES DE BARROS FREITAS	1894668	11 V FAM REG CIVIL CAPITAL
620	ROSANGELA COSTA VIEIRA	1842242	11 V CRIM CAPITAL
621	JAMILE SILVA MELO	1852108	11 V CIV CAPITAL
622	ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	1854623	11 JUIZADO ESP CIV REL CONSU

623	JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1853830	10 V FAM REG CIVIL CAPITAL
624	FRANCISCO MATEUS CARVALHO VIDAL	1870858	10 V CIV CAPITAL
625	LARA SOFIA DE MATOS FREITAS	1845080	10 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
626	MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES	1807862	1 V TRIB JURI CAPITAL
627	MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS	1882104	1 V SUCES REG PUB CAPITAL
628	YURI GRANJA LANDIM	1855778	1 V RE EXE PENAL CAPITAL
629	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1857886	1 V MED PROT URG VIOL MULHER
630	LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	1859161	1 V INFAN JUVEN CAPITAL
631	MIRELLA DANTAS DE FARIAS	1816969	1 V FAM REG CIVIL CAPITAL
632	ANA KELLY ALVES DE AGUIAR	1843796	1 V EXEC FISC ESTAD CAPITAL
633	AMANDA RODRIGUES HEMAIDAN	1890930	1 V ENFRENT A VIOL CON MULHER
634	ROMERO RODRIGO NETO DE MENDONCA MAFRA	1821016	1 V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
635	PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO	1863452	1 V CRIM CAPITAL
636	ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI	1809946	1 V CIV CAPITAL
637	CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA	1869825	1 V ACID TRABALHO CAPITAL
638	ANDRE TENORIO DE LIMA	1845969	1 JUIZADO ESP FAZ PUB
639	DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1860240	1 JUIZADO ESP CRIMINAL
640	THIAGO GUIMARAES DE ARRUDA ALENCAR	1829157	1 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
641	KARINA DE MELO FERREIRA	1898361	1 GAB/2 TURMA/1 COL RECURAL
642	MARIANA PESSOA CABRAL	1867180	1 GAB/1 TURMA/1 COL RECURAL
643	WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	1825895	V EXECUCAO PENAS MEIO ABERTO
644	NATALIA FEITOSA SALES	1835963	V CRIM ADM ORD TRIBUT CAPITAL
645	LUCIANO SANTOS COSTA	1836021	PETROLINA/V VIOL CONTRA MULHER
646	FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	1861140	PETROLINA/V TRIB JURI
647	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	1865293	PETROLINA/V FAZ PUB
648	INDIRA MARIA ALENCAR BRAGA	1777157	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL
649	EMANUELA SOUZA PASSOS	1868020	PETROLINA/CEJUSC
650	MARIANA ALVES DA SILVA	1860950	PETROLINA/2 V FAM REG CIV
651	LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA	1874772	PETROLINA/2 V CRIM
652	LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO	1821431	PETROLINA/2 JUIZADO CIV CONSU
653	ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO	1817264	PETROLINA/1 V FAM REG CIV
654	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	1844237	PETROLINA/1 V CIV
655	ANA VALERIA GOMES DE MACEDO	1867130	PETROLINA/1 JUIZADO CIV CONSU
656	CRISTIANA WANDERLEY COUTINHO	1833820	PAULISTA/V INF JUV
657	RAQUEL VIVIANE AMORIM PACHECO MULLER	1822802	PAULISTA/V FAZ PUB
658	ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	1836544	PAULISTA/CENT CART ORD PREC RO
659	IZIS CAROLINA DA SILVA	1860976	PAULISTA/4 V CIV
660	CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA	1814613	PAULISTA/3 V CIV
661	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	1838962	PAULISTA/2 V CRIM
662	MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI	1676164	PAULISTA/2 JUIZADO CIV CONSU
663	ARNOBIO DE OLIVEIRA BARROS	1882465	PAULISTA/1 V FAM REG CIV
664	TERCIO ADELINO DANTAS	1856111	OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER
665	JAIRO CELSO DA COSTA MENDONCA JUNIOR	1863266	OLINDA/V TRIB JURI
666	LUCIENE GOMES DE LIMA	1828550	OLINDA/V INF JUV
667	RAPHAEL ALBUQUERQUE FERNANDES	1858068	OLINDA/CENT CART ORD PREC ROG
668	BARBARA DE CASTRO LEAO	1873440	OLINDA/CEJUSC
669	DANIELA DE LIMA ATAIDE	1843044	OLINDA/4 V CIV
670	PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	1823221	OLINDA/3 V FAM REG CIV
671	LIVIA MEIRELES DA SILVA	1856057	OLINDA/3 V CRIM
672	CECILIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	1829050	OLINDA/3 V CIV
673	RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	1817396	OLINDA/3 JUIZADO CIV CONSUMO
674	FERNANDO MORAIS VASCONCELOS FILHO	1868543	OLINDA/2 V FAM REG CIV
675	THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	1835955	OLINDA/2 V CRIM
676	ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO	1821601	OLINDA/1 V FAZ PUB
677	TACITO PORTELA BARBALHO JUNIOR	1861115	OLINDA/1 V FAM REG CIV
678	RENATO ARAUJO CAVALCANTI	1845810	OLINDA/1 V CRIM
679	MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	1842749	OLINDA/1 V CIV
680	ECLISTON DE BRITO MELO	1814303	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO
681	MORGANA DE BARROS FARIAS	1830678	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE

682	MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	1856510	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER
683	KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	1846450	JABOATAO/V SUCES REG PUB
684	MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA	1840002	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL
685	THALES FREITAS ALVES FILHO	1881884	JABOATAO/7 V CIV
686	DIOGO DE ALBUQUERQUE SANTOS	1833740	JABOATAO/5 V CIV
687	RICARDO PEIXOTO BELTRAME	1808435	JABOATAO/4 V FAM REG CIV
688	ERIKA MARIA DOS SANTOS	1848496	JABOATAO/4 V CIV
689	VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA	1852264	JABOATAO/3 V FAM REG CIV
690	RAFAELA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA	1829424	JABOATAO/3 V CRIM
691	SARAH REBECA PINA DE FRANCA	1841440	JABOATAO/3 JUIZADO CIV CONSU
692	NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	1856669	JABOATAO/2 V TRIB JURI
693	CATARINA CARVALHO DE FREITAS	1828185	JABOATAO/2 V FAM REG CIV
694	MARIA CLAUDIA DE BARROS MELO	1840010	JABOATAO/2 V CRIM
695	ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	1856944	JABOATAO/2 V CIV
696	NUBIA GABRIELA NASCIMENTO DA S FALCAO	1862847	JABOATAO/1 V TRIB JURI
697	BRUNA LEITE GOUVEIA	1856391	JABOATAO/1 V FAZ PUB
698	LUCICLEIDE GOMES FRANCISCO	1820753	JABOATAO/1 V FAM REG CIV
699	WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	1817086	JABOATAO/1 JUIZADO CIV CONSU
700	RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	1857681	IPOJUCA/V FAZ PUB
701	LEONARDO ALVES DA COSTA LIMA	1830058	IPOJUCA/V CRIM
702	ALISSON CLAUDIO LINS MATIAS	1849328	IPOJUCA/2 V CIV
703	FERNANDA CAMARA AVELINO	1849344	IPOJUCA/1 V CIV
704	YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	1858637	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C
705	MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	1854836	GARANHUNS/V FAZ PUB
706	DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	1862693	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO
707	MARIA EMILIA VILELA TENORIO APOLONIO	1870483	GARANHUNS/3 V CIV
708	JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1808052	GARANHUNS/2 V FAM REG CIV
709	THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO	1847716	GARANHUNS/2 V CRIM
710	ANNE KAROLINE LOPES FERREIRA GOMES	1842366	GARANHUNS/2 V CIV
711	RENATA DE JESUS COSTA	1820834	GARANHUNS/1 V FAM REG CIV
712	IGOR TEIXEIRA ARAUJO	1840231	GARANHUNS/1 V CRIM
713	ERIKA PATRICIA ALMEIDA DE LIMA MACIEL	1863622	GARANHUNS/1 V CIV
714	ALYSSON ANDRE FEIJO CAVALCANTI SILVA	1886177	CENTRAL DE FLAGRANTES
715	MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	1808354	CENTRAL AGILIZACAO PROCESSUAL
716	TIAGO LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA FALCAO	1863231	CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL
717	CLAUDIA SAMPAIO DE AZEVEDO CASE	1845683	CARUARU/V TRIB JURI
718	DIEGO FRANCILINO DE MELO	1818031	CARUARU/V RE INF JUV 7C
719	ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA	1810316	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL
720	RAQUEL PEREIRA SALES SOUTO SOARES	1879235	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU
721	LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	1852523	CARUARU/CEJUSC
722	ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	1853635	CARUARU/C CART ORD PREC ROG
723	FILIPPE FARIAS BARBOSA SOARES	1836145	CARUARU/4 V CRIM
724	MARCELLA CASE DE LIMA	1846159	CARUARU/3 V RE EXE PENAL
725	MANUEL RAMON FURTADO DO NASCIMENTO	1863371	CARUARU/3 V CRIM
726	JULIANA FALCAO AMORIM DE GUSMAO	1840827	CARUARU/3 V CIV
727	EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	1827960	CARUARU/2 V FAZ PUB
728	ANDRE FLORENCIO TORRES	1818147	CARUARU/2 V CRIM
729	MONICA DE FATIMA RIBEIRO LIBERATO	1817213	CARUARU/2 V CIV
730	LAIS CRISTINA BATISTA E SILVA FERREIRA	1828991	CARUARU/1 V FAM REG CIV
731	DANIELLE PACIFICO AQUINO	1854763	CARUARU/1 V CRIM
732	SUELLEN KAROLINE GRACIANO DE L BESSONE	1862464	CARUARU/1 V CIV
733	ANTHONY HELLYSTON DOS S A VILARIM	1892320	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE
734	ANGELO LAPENDA LINS	1826000	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO
735	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	1884298	CAMARAGIBE/3 V CIV
736	EUDES FERREIRA DA SILVA	1797034	CAMARAGIBE/2 V CRIM
737	ANA CAROLINA GUIMARAES FERNANDES	1874764	CAMARAGIBE/2 V CIV
738	LUCIANA MARIA VERAS FIGUEIROA	1845446	CAMARAGIBE/1 V CRIM
739	DEMETRIUS PINTO DE LACERDA	1873920	CAMARAGIBE/1 V CIV
740	FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS	1863878	CABO/3 V CRIM
741	MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL	1762893	9 V CRIM CAPITAL

742	GERMANO GOMINHO FERRAZ DE SA	1842706	8 V CRIM CAPITAL
743	MARIELLA DE LUCENA PONTUAL MASCENA	1867504	8 V CIV CAPITAL
744	RAIANE RODRIGUES PEREIRA	1890034	7 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
745	RODOLFO LUIS COUTO RODRIGUES	1829610	6 V FAZ PUBLICA CAPITAL
746	MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	1844865	6 V CRIM CAPITAL
747	FERNANDA CABRAL SANTIAGO	1846353	5 V SUCES REG PUB CAPITAL
748	ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO	1835807	5 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
749	BRUNO ARRAIS DE MENDONCA	1829335	4 V INFAN JUVEN CAPITAL
750	MARCELO FREDERICO DE MELO MARQUES	1813633	4 V FAZ PUBLICA CAPITAL
751	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	1789430	4 V CIV CAPITAL
752	LYGIA ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	1832867	4 JUIZADO ESP FAZ PUB
753	KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES	1865447	4 JUIZADO ESP CRIMINAL
754	FELIPE EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO	1866710	32 V CIV CAPITAL
755	ISABELA CAVALCANTI MORAIS	1861093	31 V CIV CAPITAL
756	ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	1835823	3 V TRIB JURI CAPITAL
757	JULIANA GALVAO CABRAL DE MELO	1818619	3 V INFAN JUVEN CAPITAL
758	CARLENA DE FRANCA LIMA	1829912	3 V FAZ PUBLICA CAPITAL
759	ROSANGELA MARIA FERNANDES	1833286	3 V CRIM CAPITAL
760	ANA CLAUDIA CORDEIRO SCHULER	1817833	3 V CIV CAPITAL
761	LISANGELA DE SOUSA SANTOS	1761790	3 GAB/2 TURMA/1 COL RECURAL
762	LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA	1832980	29 V CIV CAPITAL
763	MICHELLE KESLY LIMA DE SA	1842153	26 V CIV CAPITAL
764	BRUNIELE DA SILVA SOUZA	1869272	25 V CIV CAPITAL
765	PRISCILA CLAUDINO DE CASTRO PINTO	1867431	23 V CIV CAPITAL
766	PRISCILA SANTOS DO REGO MACIEL	1869280	22 V CIV CAPITAL
767	JACKELYNE MORGANA SOARES DE M E SILVA	1835157	21 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
768	LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	1832590	2 V SUCES REG PUB CAPITAL
769	MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	1817566	2 V RE EXE PENAL CAPITAL
770	ANDREZA HARLY SILVA DE ARRUDA	1829092	2 V INFAN JUVEN CAPITAL
771	DENISE DE SOUZA MARINHO	1863215	2 V FAZ PUBLICA CAPITAL
772	BIANCA CAMINHA DE AZEVEDO GALLINDO	1847619	2 V FAM REG CIVIL CAPITAL
773	ANA CARINE DOS SANTOS	1781472	2 V ENFRENT A VIOL CON MULHER
774	ELIDA FEITOSA FERREIRA	1830554	2 V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
775	ELOIR DE AZEVEDO MELO	1836668	2 V ACID TRABALHO CAPITAL
776	DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS	1866818	2 JUIZADO ESP FAZ PUB
777	TAISA LIVIA BEZERRA DA TRINDADE	1813625	2 JUIZADO ESP CRIMINAL
778	MARCUS ANDRE FERREIRA DA SILVA	1782118	19 V CRIM CAPITAL
779	JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA MARINHO	1874721	19 V CIV CAPITAL
780	NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	1816942	18 V CIV CAPITAL
781	ROSANE BELCHIOR DE MELO	1814281	18 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
782	PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA	1875019	17 V CRIM CAPITAL
783	SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA	1866966	16 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
784	DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	1791850	15 V CIV CAPITAL
785	AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	1856294	15 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
786	DANIEL RIQUE	1818406	14 V CRIM CAPITAL
787	ANA CLAUDIA ESCOBAR DE OLIVEIRA LOBO	1869019	14 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
788	PEDRO LIMA MEIRA DE MENEZES	1895230	13 V CRIM CAPITAL
789	MARCELA FIGUEIREDO MARQUES DE CARVALHO	1843656	12 V CIV CAPITAL
790	MAURICIO LUNA FERREIRA DA SILVA	1827219	10 V CRIM CAPITAL
791	HILDEBRANDO FRANCISCO DE M DA SILVA	1839500	10 JUIZADO ESP CIV REL CONSU
792	MARCO ANDRE BRAGA	1817272	1 V TRIB JURI CAPITAL
793	EDVALDO DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	1828355	1 V RE EXE PENAL CAPITAL
794	DIANA CAVALCANTE DE MENDONCA	1776541	1 V INFAN JUVEN CAPITAL
795	JOHNSON FELIX DE FRANCA	1814656	1 V EXEC FISC ESTAD CAPITAL
796	LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1840975	1 V CRIM CRIAN ADOL CAPITAL
797	FLAVIO RENATO SILVA	1830570	1 V CRIM CAPITAL
798	RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	1849611	1 JUIZADO ESP FAZ PUB
799	JOAO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	1866699	1 JUIZADO ESP CRIMINAL
800	GEISEL CHRISTIAN RAMOS DOS SANTOS	1795627	1 JUIZADO ESP CIV REL CONSU

801 | MARIANA NOBREGA DE ANDRADE

1854526

1 GAB/2 TURMA/1 COL RECURAL

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO SERTORIO CANTO, EXAROU EM DATA DE 13/05/2025 A SEGUINTE DECISÃO:

Solicitação SEI N. 00018380-96.2025.8.17.8017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Referente Diárias em favor de EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO; DESEMBARGADOR; MENDOZA/ARGENTINA; PARTICIPAR 2ª EDIÇÃO DO ESPOJUD/LATAM; De 18 a 23/05/2025; "Autorizo

Ricardo Paes Barreto
Desembargador Presidente

Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto

AVISO Nº 03/2025 – CCJS/TJPE

SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

A Comissão do Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz(a) de Direito Substituto(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Stênio José de Souza Neiva Coêlho, torna público, nos termos do item 12.4 do Edital nº 001/2024, de abertura do certame, que a sessão pública destinada ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será realizada no dia **27 de maio de 2025**, com início às **9h**, no **Salão de Julgamentos**, localizado no 1º andar do Palácio da Justiça de Pernambuco, sede do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A presença dos(as) candidatos(as) não é obrigatória. A entrada será permitida por ordem de chegada, respeitando-se a capacidade máxima do auditório. A sessão será transmitida ao vivo por meio do canal oficial do TJPE no YouTube, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@AscomTJPE/featured>

O resultado dos recursos será divulgado até o dia **29 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpe24>

Recife, 23 de maio de 2025.

Desembargador Stênio José de Souza Neiva Coêlho
Presidente da Comissão do Concurso

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 0000794-48.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 18/2025, publicada no DJe de 28/01/2025, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5928265) foi devidamente encaminhado e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer concluindo que a unidade demonstrou empenho no atingimento dos índices. Registrou que houve cumprimento integral das metas 01 e 02 do CNJ, opinando, assim, pelo arquivamento do procedimento (ID nº 5940107).

Ao compulsar os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório da inspeção ordinária realizada, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000977-19.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: TJPE – (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Trata-se de **Reclamação Disciplinar** formulada por (...), em face da **Exma. Dra(...)**, magistrada responsável pelo **Juízo de Direito da (...)**, alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...).

Antes mesmo de lançada a notificação formal para a magistrada, verificou-se no sistema PJe 1º Grau do TJPE, que, em 13/05/2025, o processo judicial em comento foi impulsionado com a prolação de sentença.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Entendo que o procedimento em epígrafe não merece prosseguir, porquanto ausentes indícios de falta funcional ou de descumprimento dos deveres funcionais que apontem o cometimento de ilícito disciplinar.

Analisando a movimentação processual do feito de origem na plataforma do PJe de 1º grau, observo que o objeto deste procedimento foi atendido, **porquanto fora proferida sentença em 13/05/2025, consoante ID 203845755, nos seguintes termos:**

"O exequente apresentou pedido de cumprimento de sentença.

Ante a gratuidade os autos foram remetidos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos.

O executado, em petição de Id185280996, informou que não será apresentada impugnação aos cálculos apresentados pelo contador judicial.

É o Relato. Decido.

HOMOLOGO o cálculo apresentado pela Contadoria Judicial. (Id162420832)

Expeça-se o Requisitório nos termos da Resolução nº 392, de 22 de dezembro de 2016, do TJPE, em favor do exequente, observando-se o disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Para as obrigações de pequeno valor, deverá ser determinado à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo, o pagamento a ser realizado no prazo de 2 (dois) meses contado da entrega da requisição, mediante depósito na agência de banco oficial.

Formado o Requisitório, dê-se ciências às partes e remeta-se ao setor competente.

Havendo requerimento antes da expedição do requisitório e sendo juntado o contrato, defiro o abatimento dos honorários contratuais do crédito do Autor (art. 22, § 4º do Estatuto do Advogado).

Descumprido o prazo sem justificativa, deverá ser feito o bloqueio eletrônico atualizado.

O Superior Tribunal de Justiça alterou seu entendimento anterior, fixando a seguinte tese no julgamento do Tema 1190: "Na ausência de impugnação à pretensão executória, **não** são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em **cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública**, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor – RPV". No entanto, houve modulação dos efeitos da referida decisão, para que a tese somente seja aplicada aos **cumprimentos de sentença** iniciados após a publicação do acórdão, que ocorreu em 01/07/2024. Como o **cumprimento de sentença em análise** foi iniciado antes da referida decisão, aplicável o entendimento anterior, de cabimento dos honorários sucumbenciais aos **cumprimentos de sentenças não impugnados**.

Dito isso, condeno o executado no pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor homologado.

No aguardo do pagamento, o PJe deverá ser arquivado em pasta provisória assim identificada.

Feito o pagamento, expeça-se o Alvará e arquivar-se com baixa na distribuição."

Dessa forma, verifico que não há qualquer ilícito administrativo disciplinar a ser imputado à magistrada, pois não houve desídia ou justa causa apta a ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Tal circunstância atrai a incidência do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual "a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação", notadamente quando não se verificar conduta dolosa ou gravemente desidiosa na condução do feito (ou sequer alegação), como ocorre no presente caso.

Nesse sentido, confira-se a orientação prevalecente no Conselho Nacional de Justiça:

"RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DO MAGISTRADO. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO.

1. "A prática do ato, a normalização do andamento do processo ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação". Inteligência do artigo 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

2. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do magistrado, ora recorrido.

3. Recurso administrativo não provido."

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0001467-72.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 117ª Sessão Virtual - julgado em 16/12/2022).

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se, com supressão de nome e juízo de atuação dos envolvidos, dando ciência aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, **encaminhe-se** à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente procedimento, em atenção ao disposto no Art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000802-25.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 18/2025, publicada no DJe de 28/01/2025, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5942282) foi devidamente encaminhado e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer concluindo que a unidade demonstrou empenho no atingimento dos índices. Registrou que houve cumprimento integral das metas 01, 02 e 04 do CNJ, opinando, assim, pelo arquivamento do procedimento (ID nº 5946918).

Ao compulsar os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório da inspeção ordinária realizada, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000727-83.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 18/2025, publicada no DJe de 28/01/2025, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5906759) foi devidamente encaminhado e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer concluindo que a unidade demonstrou empenho no atingimento dos índices. Registrou que houve cumprimento integral das metas 01 e 04 do CNJ, opinando, assim, pelo arquivamento do procedimento (ID nº 5915158).

Ao compulsar os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório da inspeção ordinária realizada, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000858-58.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: Corregedoria do TJPE
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 18/2025, publicada no DJe de 28/01/2025, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5956422) foi devidamente encaminhado e o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer concluindo que a unidade demonstrou empenho no atingimento dos índices. Registrou que houve cumprimento integral das metas 01.02 e 04 do CNJ, opinando, assim, pelo arquivamento do procedimento (ID nº 5959772).

Ao compulsar os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório da inspeção ordinária realizada, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000942-59.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Representação por Excesso de Prazo** formulada por (...) em face do Juízo da (...), noticiando suposta morosidade na condução do processo de NPU (...).

No parecer de ID 5952209, o Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, opinou pelo arquivamento da presente reclamação, nos seguintes termos:

"Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por (...) em face do **Juízo de Direito da** (...), alegando morosidade na condução do processo nº. (...).

Requeru, outrossim, providências deste órgão censor, conforme abaixo:

"Pois bem,

O nobre causídico, vem, incansavelmente diligenciando nos autos, requerendo o prosseguimento do feito e apontando os equívocos nos procedimentos do processo.

Assim como de forma presencial - junto a secretaria da (...) ; ao qual o cumprimento de sentença é vinculado, mas como se percebe, não vem surtindo efeitos .

Ato contínuo, esse causídico, vem informando a autora/exequente que está sendo diligenciado os autos, mas, não por culpa ou falta de diligência deste, que a execução nem tem prosseguimento do feito e nos requerimentos."

Instado o juízo reclamado, a magistrado titular forneceu as seguintes informações (id. 5939226):

"Venho através do presente informar que o processo em fase de cumprimento de sentença n.º (...) , foi movimentado no dia 08.05.25, com decisão sobre a impugnação de cumprimento de sentença e outras deliberações, e que a mora se deve a ordem de antiguidade das decisões, além de que a requerente não cadastrou sua prioridade, o que também foi determinado para correção pela (...) .

Atenciosamente,

(...)

Juíza de Direito da (...) ."

Vieram os autos conclusos para prévia consideração.

É o sucinto relatório. Passo, pois, a **OPINAR**.

Inicialmente, considerando o teor da resposta apresentada, bem como a pesquisa feita no sistema de consulta processual na página do TJPE, observo que **o feito em epígrafe foi impulsionado no dia 09 de maio de 2025.**

Desta forma, entendo que não há irregularidade a sanear, ante o suprimimento da pendência noticiada nestes autos e, segundo entendimento consolidado do Conselho Nacional de Justiça, se no transcorrer de procedimento disciplinar a providência for resolvida pelo Juízo, como em situação de alegado excesso de prazo na condução do processo, **perde o objeto a reclamação.**

Ante ao exposto, por tudo o que dos autos consta e por não vislumbrar, em tese, prática de infração disciplinar praticada pelo juízo reclamado, considerando que o feito foi movimentado recentemente (dia 09/05/2025), por perda de objeto, com base no princípio da razoabilidade, **OPINO pelo ARQUIVAMENTO** deste procedimento deflagrado contra o **Juízo da** (...) .

(...)" . Grifos conforme o original

É o relatório. Decido.

Em consulta ao sistema PJe de 1º grau, verificou-se que o processo de NPU (...) foi devidamente impulsionado com a prolação de decisão em 09.05.2025, consoante ID 203402764.

Nesse contexto, considerando o atendimento do pedido da exordial e a inexistência de indícios de eventual falta funcional cometida pelo magistrado ou servidores da unidade judiciária, **adoto como razões de decidir os fundamentos do parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento.**

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão. Em seguida, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000931-30.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** formulada por (...) em face do Juízo de Direito da Vara (...), noticiando suposta morosidade na condução do processo de NPU (...).

No parecer de ID 5933431, o Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, opinou pelo arquivamento da presente reclamação, nos seguintes termos:

“Trata-se de Reclamação Disciplinar regularmente autuada, com fulcro no artigo 4.º do Provimento n.º 130 do Conselho Nacional de Justiça, de 24 de junho de 2022, por provocação do Sr. (...), que se queixa de alegada inação da Vara (...) na condução do processo de n.º (...).

Especificamente, alega o suplicante que, embora tenha sido interposta apelação, nos autos, em 05/08/2024, até a data da apresentação da presente queixa, não teria sido adotada qualquer providência quanto ao regular processamento do recurso e remessa dos autos ao Eg. Tribunal de Justiça.

Sob o Id. 5907559, o MM. Juízo responsável pela unidade reclamada compareceu aos autos, apresentando relatório detalhado da tramitação processual, importando reproduzir, em vista dos contornos objetivos da reclamação em exame, o seguinte excerto:

Ainda na data de 03/06/2024, foi proferida sentença de mérito (Id. 172355155).

Por meio da petição de Id. 176404960, a parte autora deu ciência à sentença e informou a renúncia ao prazo recursal (20/07/2024).

Em 05/08/2024, a parte requerida interpôs recurso de apelação.

Posteriormente, foi expedido ato ordinatório de Id. 182551454, intimando a parte apelada para apresentar contrarrazões (18/09/2024).

Na petição de Id. 199636439, a parte autora apresentou pedido de substabelecimento (01/04/2025).

Em 29/04/2025, foi proferido despacho de Id. 202237884, deferindo a habilitação e intimando o novo advogado da parte autora para apresentação das contrarrazões.

Compulsando os autos, verifico que já havia decorrido o prazo de intimação referente ao ato ordinatório de Id. 182551454, conforme certidão de Id. 203090311.

Assim, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de Id. 202237884.

[...]

Registro ainda que os autos foram remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para julgamento do recurso interposto .

(Grifou-se)

Em arremate, o D. Magistrado argumentou que, ao longo do ano de 2024, teria cumprido as metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça, com base nos dados extraídos do sistema SICOR, destacando o julgamento de processos críticos em secretaria, o alcance do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e a redução do acervo de processos antigos não julgados. Mencionou, ainda, o cumprimento das Metas Nacionais 1, 2 (geral), 3, 4, 5, 8 (feminicídio e violência doméstica), 10 e 11, bem como avanços nos indicadores relacionados à adoção, à homologação de acordos e à qualificação de dados processuais nos sistemas judiciais.

É o relatório.

O Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, por meio de seu art. 24, caput e § 1.º, assim estabelece:

Art. 24. Se das informações e dos documentos que a instruem restar desde logo justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.

§ 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação.

In casu, consoante informações prestadas pelo D. Magistrado responsável pela unidade reclamada, houve a regularização do andamento processual, mediante a adoção da providência objeto da reclamação em exame.

Ao lado disso, inexistem, nestes fólios processuais eletrônicos, indicativos denotadores de negligência ou desídia funcional por parte do referido Togado, pelo que não se vislumbra, aprioristicamente, a ocorrência de falta funcional passível de punição.

Cumpra-se alertar, no entanto, quanto à necessidade de se conferir máxima efetividade à garantia constitucional da razoável duração do processo, o que perpassa – dentre outras coisas – pelo eficaz gerenciamento do acervo processual de cada serventia, à luz das peculiaridades vivenciadas.

A produtividade da unidade requerida e o cumprimento das metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ deverão continuar sendo objeto de acompanhamento segundo a rotina regular de inspeções deste órgão correcional.

Conclusão.

Ante o exposto, **OPINA-SE** pelo **ARQUIVAMENTO** da Reclamação Disciplinar ora analisada, em vista da ausência de falta funcional, ex vi do art. 24, caput e §1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, aplicado analogicamente.

(...)" Grifos conforme o original.

É o relatório. Decido.

Em consulta ao sistema PJe de 1º grau, verificou-se que o processo de NPU (...) foi devidamente remetido para o Tribunal de Justiça, a fim de ser processada a apelação cível.

Nesse contexto, considerando o atendimento do pedido da exordial e a inexistência de indícios de eventual falta funcional cometida pelo magistrado ou servidores da unidade judiciária, **adoto como razões de decidir os fundamentos do parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento.**

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente decisão.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão. Em seguida, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 22 de maio de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

PADDel nº 0000618-06.2024.2.00.0817

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 52/2025 – CGJ (DJE Edição nº 80/2025 – dia 01/04/2025 – Págs. 47/48)

Aos 16 dias do mês de maio de 2025, às 10h, os membros da Comissão Processante, CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, PEDRO THIAGO OCHOA DE S. C. VERAS (Matrícula nº 190.120-6) e ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO (Matrícula nº 187.132-3), exercendo seu mister declinado pela Portaria acima epigrafada, reuniram-se e, após análise das petições e documentos juntados aos autos (**Id's nº 5930610, nº 3931338, nº 5931512, nº 5931434 e nº 5931425**) deliberaram o que segue:

1) considerando o requerimento para “*esclarecimentos e providências quanto à ausência de repasse de receitas por parte da interventora designada para o Cartório de Bom Conselho/PE*” (**Id's nº 3931338 e nº 5931512**), e tendo em vista que tais pleitos não compõem o objeto principal deste processo administrativo disciplinar (PAD), tratando, na verdade, de matéria relativa a eventual impugnação de prestação de contas da interventora designada, a saber Sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, **DETERMINA-SE** que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial:

1.1) autue em apartado, em Pedido de Providências (PP), as petições e documentos de **Id's nº 3931338, nº 5931512, nº 5931434 e nº 5931425** para a sua devida análise, associando-o aos autos eletrônicos do PADDel nº 0000618-06.2024.2.00.0817; e

1.2) proceda com o desentranhamento dos expedientes relativos à alegada inexistência de repasse de verbas por parte da interventora designada (**Id's nº 3931338, nº 5931512, nº 5931434 e nº 5931425**), retirando-os dos autos do PADDel nº 0000618-06.2024.2.00.0817.

2) quanto ao *"requerimento de reintegração na titularidade"* da Sra. Maria Laís de Lima Rodrigues no Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Bom Conselho (CNS nº 07.672-9), em retrospecto dos autos tem-se que tal pleito perdeu seu objeto diante da Portaria nº 68/2025 – CGJ (**Id nº 5919460**), a qual prorrogou a intervenção e o afastamento preventivo da processada até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000618-06.2024.2.00.0817, levando em consideração para tanto a gravidade do caso em apreço, o qual poderá culminar com a pena de perda de delegação, atraindo, portanto, a incidência do art. 35, §1º da Lei Federal nº 8.935/94.

Nesse sentido, reitera-se que a apresentação do "Atestado Médico" de **Id nº 5890749** vai ao encontro da medida mencionada, posto que, por óbvio, a delegatária sequer está apta a reassumir suas funções, como ela mesma consignou no caderno processual. De mais a mais, ainda que superado o citado óbice relativo à saúde da Sra. Maria Laís de Lima Rodrigues, não se revelaria prudente a sua reintegração e imediata substituição pela escrevente legalmente habilitada, conforme sugerido na petição de **Id nº 5930610**, diante: **a)** da gravidade do caso em apreço, o que, importa reforçar, restou esclarecido na Portaria nº 68/2025 - CGJ; e **b)** do fato que a própria escrevente substituta da processada foi afastada pela interventora designada por este Órgão Censor, estando, em vista disso, atualmente impedida de praticar atos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Bom Conselho (DJe nº 76/2025, de 28/03/2025 - pág. 39).

Nada mais a ser deliberado, o MM. Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial determinou o encerramento da reunião e eu, Pedro Thiago O. de S. C. Veras (Mat. nº 190.120-6), lavrei a presente Ata, a qual segue subscrita por todos os membros da Comissão Processante.

DR. CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA
Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial
Presidente da Comissão Processante

PEDRO THIAGO OCHOA DE S. C. VERAS
Membro da Comissão Processante
Mat. nº 190.120-6

ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO
Membro da Comissão Processante
Mat. nº 187.132-3

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 16/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Thiago Ochoa de Siqueira C. Veras**, Chefe de Gabinete/PJC-III, em 19/05/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO**, TÉCNICO(A) JUD. - TPJ, em 19/05/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3151811** e o código CRC **C853118D**.

00000108-53.2025.8.17.8017

3151811v14

Serviço de Registro Civil e Notas

Processos de casamentos autuados entre 01/05/2025 e 30/05/2025.

JOSÉ ANDERSON SANTOS DE FRANÇA e KAILANY VITÓRIA DE SOUZA SILVA.

Ele é natural de Juazeiro-BA, nascido a 19 de agosto de 2004, de profissão AGRICULTOR, estado civil solteiro, residente à RUA MANDACARU, nº 118, CENTRO, filho de JOÃO MILTON DE FRANÇA e de CREMILDA CAVALCANTE SANTOS DE FRANÇA. Ela é natural de Afogados da Ingazeira-PE, nascido a 23 de abril de 2004, de profissão AGRICULTORA, estado civil solteira, residente à RUA MANDACARU, nº 118, CENTRO, filha de CICERO MULATINHO DA SILVA JÚNIOR e de VILMA DE SOUZA BEDEU DA SILVA.

Lagoa Grande, 21 de maio de 2025.

Maria Ivete Amorim Guimarães, Oficial(a) Titular.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Dr. Paulo Gervais Veloso Filho, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Segunda Zona Judiciária de Garanhuns – PE, com sede à Rua Doutor José Mariano, 277 - Centro, Garanhuns - PE, CEP 55.292-335. Faz saber que no EDITAL DE PROCLAMAS N° 19867 Livro D- 34 * Fls. 290 pretendem se casar :

JACKSON XAVIER DE JESUS e **MAR ÍLIA SEBASTIÃO DOS SANTOS** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Garanhuns, Estado de Pernambuco, nascido a 07 de dezembro de 1992, divorciado de REJANE MARIA DA SILVA , de profissão AGRICULTOR, residente 1ª TRAVESSA DARCY MADEIROS, nº 142, SÃO JOSÉ, Garanhuns, PE , filho de **JOS É XAVIER DE JESUS** e de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS** .

A habilitante é natural de Garanhuns, Estado de Pernambuco, nascido a 01 de outubro de 1988, solteira , de profissão AGRICULTORA, residente 1ª TRAVESSA DARCY MADEIROS, nº 142, SÃO JOSÉ, Garanhuns, PE, filha de **JOS É DOS SANTOS SILVA** e de **MARIA SEBASTIÃO DOS SANTOS** .

Em virtude do casamento o habilitante continuar á a usar o mesmo nome e a habilitante continuará a usar o mesmo nome.

O casamento será realizado sob o regime **comunhão parcial de bens**.

Se algu ém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser arquivado em Cartório no lugar de costume bem como publicado eletronicamente de acordo com a **lei 14.382, de 27 de junho de 2022** , através do site a-proclamas - <https://proclamas.org.br/> e/ou DJE/PE <https://www.tjpe.jus.br/dje>.

Garanhuns, 20 de maio de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **JOS É WILKERSON RICHARD FERREIRA DE SOUZA** e **THAYS REGINA COSTA DA SILVA** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Santa Cruz do Capibaribe-PE, filho de WELITHON LIMA DE SOUZA e de EMERSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA.

A habilitante é natural de Caruaru, filha de SIVANILDO OLIMPIO DA SILVA e de REJANE DA SILVA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 22 de maio de 2025

EDITAL DE PROCLAMAS

EU, BEL. NATANAEL DE JESUS FIGUEIREDO, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaparana-PE, com sede a Rua João Pessoa, 124, Macaparana-PE. Faz saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **LUCAS ANTONIO DA SILVA** e **JACIELE RAYANE DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Macaparana, 21/05/2025 . Eu, Natanael de Jesus Figueiredo-Oficial..

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala Maria de Fatima Cavalcanti Cruz, Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com Sede à Rua Cícero Barros, nº 268, Bairro N. Srª das Graças – Salgueiro – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: ALBERTO MARCONE DE OLIVEIRA E CICERA FRANCISCA DA SILVA; FELIPE DA SILVA PEREIRA e MARIA ISADORA DIAS DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade. Salgueiro, 23 de maio de 2025. Eu, Maria de Fatima Cavalcanti Cruz. Oficiala .

AFRÂNIO JOSÉ DA SILVA e **SILVANESSA MARIA DA SILVA GARCIA**, abaixo assinados, para fins de casamento, vem apresentar a V.Sa. os documentos exigidos pelo artigo 1.525, números I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro, e para que seja processada a habilitação, fazem as seguintes declarações:

O habilitante, de nacionalidade brasileira, de profissão Autônomo, de estado civil solteiro, de 39 anos de idade, nascido em Colônia Leopoldina-AL, no dia 27 de maio de 1985, residente e domiciliado na Quadra 09, nº 28, Fazenda Nova Esperança, Quilombo II, filho de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada na Rua Dr. Victório Lins, 608, Santo Antonio, Palmares-PE.

A habilitante, de nacionalidade brasileira, de profissão Do lar, de estado civil divorciada, de 35 anos de idade, nascida em Palmares-PE, no dia 10 de abril de 1990, residente e domiciliada na Quadra 09, nº 28, Fazenda Nova Esperança, Quilombo II, filha de ALUÍSIO PEDRO GARCIA, nacionalidade brasileira e de MARIA JOSÉ INACIO DA SILVA, nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Quadra 09, 28, Fazenda Nova Esperança, Quilombo II, Palmares-PE.

Em virtude do casamento o habilitante continuará a usar o mesmo nome e a habilitante continuará a usar o mesmo nome.

O casamento ser realizado sob o regime **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Publicados e afixados os editais de proclamas, ouvido o Dr. Promotor de Justiça e não aparecendo dentro do prazo legal quem oponha impedimento, requerem a V.S que certifique que os requerentes se acham habilitados a casar.

P. deferimento.

Palmares, 22 de maio de 2025.

MARIA NATAL OLIMPIO DE OLIVEIRA, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipubi - PE, com sede à Avenida João Eugenio da Silva, nº 182, Centro – Ipubi – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

JOSÉ DE ARAUJO GOMES

&

ANTONIA TAIANE ARAUJO DA CRUZ

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Ipubi - PE, 23 de Maio de 2025. Eu, Maria Natal Olímpio de Oliveira.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário (Anexo 5º Distrito da Capital), com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 153, Sala 133/134, Santo Amaro, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: SAMUEL HENRIQUE DE BARROS LIMA e ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 22 de Maio de 2025. Eu, Roseana Andrade Porto.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Renata Cortez Vieira Peixoto, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Distrito Judiciário de Paulista – Praia da Conceição, com sede à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 2491, sala 84, Shopping Norte Janga, Janga-Paulista-PE faz saber que pretendem se casar nesta Serventia, tendo apresentado os documentos exigidos pelo Código Civil.

- **AMAURI TAVARES DA SILVA**, solteiro, filho de Maurilio Tavares da Silva e Maria das Dores Silva, residente em Paulista/PE e **MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA**, solteira, filha de Cristiano Jorge Gouveia da Silva e Flávia Maria Rosa Chaves, residente em Paulista-PE.

- **YURI RIBEIRO NOBRAT**, solteiro, filho de Ricardo Barbosa Nobrat e Viviane Ribeiro da Silva, residente em Paulista/PE e **ECHYLLEN DE SOUSA MONTEIRO**, solteira, filha de Ozeas Bezerra Monteiro e Maria Aniele Machado de Sousa, residente em Paulista-PE.

- **BARTOLOMEU ALVES DA SILVA**, solteiro, filho de Paulo Alves da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente em Paulista/PE e **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, solteira, filha de Claudio Alves da Silva e Rita Maria Francelina da Silva, residente em Paulista-PE.

- **CLEYBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, solteiro, filho de Ubiratan Moraes do Nascimento e Vania do Bom Parto de Oliveira, residente em Paulista/PE e **MAYARA BARBOSA DA CUNHA**, solteira, Jorge Carneiro da Cunha e Daniele Barbosa da Silva, residente em Paulista-PE.

- **FABIO LOPES DE ALBUQUERQUE**, divorciado, filho de Natanael Lopes de Albuquerque e Eliete Vicente da Silva, residente em Paulista/PE e **CINTHIA ACIOLY DOS SANTOS**, solteira, filha de José Benedito dos Santos e Maurilza Acioli Ferreira, residente em Paulista-PE.

- **THIAGO DA SILVA CARDOSO**, solteiro, filho de Antonio Dias Cardoso e Rizonete do Carmo da Silva, residente em Paulista/PE e **NATÁLIA MARIA DO NASCIMENTO**, solteira, filha de Edvaldo Nonato do Nascimento e Luciene Maria do Nascimento, residente em Paulista-PE.

- **HENIO POMPILIO**, divorciado, filho de Milton Pompilio e Rita Maria Pompilio, residente em Paulista/PE e **MÉRCIA MOREIRA GURGEL**, solteira, filha de Manoel Gurgel de Amorim e Maria Luiza de Amorim, residente em Paulista-PE.

- **FLÁVIO BEZERRA DAS NEVES**, solteiro, filho de Francisco de Assis Muniz das Neves e Cicera Bezerra das Neves, residente em Paulista/PE e **WALDENICE MARIA DA SILVA**, solteira, filha de José Antonio da Silva e Maria Waldeneide da Silva, residente em Paulista-PE.

- **SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR**, solteiro, filho de Severino José do Nascimento e Maria Bezerra de Oliveira, residente em Paulista/PE e **TATIANA MARQUES SANTOS**, solteira, filha de Gilvan Azevedo Santos e de Cristiane Silva Marques, residente em Paulista-PE.

- **SANDRO LEONARDO DA SILVA**, divorciado, filho de José Santino da Silva e Eliêde Vieira Silva, residente em Paulista/PE e **SILVIA FERNANDA SANTANA DOS SANTOS**, divorciada, filha de Fernando Santana da Silva e Maria José dos Santos, residente em Paulista-PE.

- **OTONIEL VIEIRA DA SILVA**, divorciado, filho de Francisco José Vieira da Silva e Maria Pereira Vieira da Silva, residente em Paulista/PE e **MARINÊS DO NASCIMENTO**, solteira, filha de Iraci Severina do Nascimento e Eliane Ferreira Carneiro, residente em Paulista-PE.

- **GLEYSON DOS SANTOS PEREIRA**, solteiro, filho de Celso Pereira da Silva e Giane Maria dos Santos, residente em Paulista/PE e **RAIMUNDA SEVERO MATIAS**, divorciada, Cicero Severo Matias e Maria Senhora da Conceição, residente em Paulista-PE.

- **JOSÉ AUGUSTO MUNIZ VILAS BÔAS**, solteiro, filho de Onildo Cabral Vilas Bôas e Maria Muniz da Cruz, residente em Paulista/PE e **DIRCE MARIA PEREIRA**, solteira, filha de Leonel José Pereira e Dirce Maria Pereira, residente em Paulista-PE.

- **LAURO CASTRO DA PAZ**, solteiro, filho de Luiza Castro Barbosa, residente em Paulista/PE e **SOLANGE MARIA DA CRUZ**, solteira, filha de Manoel Joaquim da Cruz e Maria Dulce da Cruz, residente em Paulista-PE.

- **ALEXANDRE CESAR SILVA MAMEDE**, divorciado, filho de José de Freitas Mamede e Maria das Dores da Silva, residente em Paulista/PE e **MARIA LUCIA DA SILVA MARCOS**, solteira, filha de Gregório Santana Marcos e Talita Santos da Silva, residente em Paulista-PE.

- **ADILSON DO NASCIMENTO SOARES**, solteiro, filho Antonio Amaro Soares e Arminda Ubaldo do Nascimento, residente em Paulista/PE e **CRISTINA FÉLIX DA SILVA**, solteira, José Félix Sobrinho e Maria José da Silva, residente em Paulista-PE.

- **CARLOS HENRIQUE NUNES DE ARRUDA**, solteiro, filho Carlos Frederico Nunes de Arruda e Maria do Carmo Silva, residente em Paulista/PE e **CLÍCIA CRISTINA DA SILVA**, solteira, Celso José da Silva e Angela Cristina da Silva, residente em Paulista-PE.

-ARLESON JOSÉ DE OLIVEIRA, divorciado, filho Valdecir José de Oliveira e Dolores Odon da Silva, residente em Paulista/PE e **JOSIANE DE BRITO**, solteira, Mirim Josefa de Brito, residente em Paulista-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 23 de maio de 2025. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Renata Cortez Vieira Peixoto, dou fé.

Edital de Proclamas

Arilene Pereira Siqueira e Castro, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), Bezerros - PE, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem: 1 – **EDVALDO SILVA FERREIRA** e **KAROLINY CARLOS DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito. Bezerros-PE, 23 de Maio de 2025. Eu, Arilene Pereira Siqueira e Castro.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **FERNANDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO** e **LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife –PE. Eu, Maria Aparecida Lauria Soares dos Santos, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 23 de Maio de 2025

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES – DELEGATÁRIA INTERINA

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **BRUNNO JAMES DOS SANTOS SILVA** e **JULIANE KARYNE LIMA ROCHA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Bezerros-PE, filho de JESSE JAMES DA SILVA e de MARIA ELIANE DOS SANTOS.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de ENEDINO RIBEIRO DA ROCHA e de JOEDNA LIMA TAVARES DA ROCHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 20 de maio de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **MATHEUS FELLIPE MORAES GONÇALVES** e **YASMIM SOARES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de NILTON CESAR GONÇALVES e de ADRIANA GOMES DE MORAES.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de FLÁVIO SOARES DA SILVA e de LEONILDA MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 20 de maio de 2025

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 **JOSÉ EDCLEIDSON DA SILVA FREITAS** e **FABIANA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Surubim-PE, nascido a 27 de janeiro de 1989, de profissão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Areia de Chatinha, nº 712, Casinhas-PE, filho de ERONILDO ALVES DE FREITAS, agricultor, nacionalidade brasileiro, casado e de JOSEILDA SANTANA DA SILVA FREITAS, agricultora, nacionalidade brasileira, casada, residentes e domiciliados no Sítio Areia de Chatinha, 712, Casinhas-PE.

A habilitante é natural de Surubim-PE, nascido a 03 de junho de 1998, de profissão agricultor familiar polivalente, residente no Sítio Areia de Chatinha, nº 712, Casinhas-PE, filha de SEVERINO JOSÉ DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileiro, solteiro e de EDITE DA SILVA SOUSA, agricultora, nacionalidade brasileira, solteira, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa Escondida, Casinhas PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

CASINHAS, 15 de maio de 2025

José Eduardo Gomes, Oficial Interino

EDITAL DE PROCLAMAS

A **Belª Juvenile Prazeres de Almeida Lyra**, Oficial Titular do 3º Distrito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE, com sede na Rua Manoel Conrado, 441, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes . **1-SEGINALDO JOSÉ SOUZA FERREIRA E PATRICIA SERAFIM CABRAL, 2-ABRAHÃO DA SILVA MENDONÇA E JOSELIA PEREIRA DA SILVA, 3-ARTUR BENICIO ALVES E CLÉCIA LUCIA DE LIMA NAZÁRIO, 4-RANIELLY LEÃO SILVA E JOYCE PATRÍCIA SILVA ALCOFORADO, 5-ANDRÉ LUIZ DE LIMA E JOYCE MARIA DOS SANTOS,6-JOSÉ SEVERINO DA SILVA E MARIA DE LOURDES DA SILVA.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Jaboatão dos Guararapes, 20 de maio de 2025. Eu, Juvenile Prazeres de Almeida Lyra.

SEI Nº 00018162-35.2025.8.17.8017

Serventia Registral e Notarial - Panelas - PE, CNS 07.418-7

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256656925**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Serventia Registral e Notarial - Panelas - PE, CNS 07.418-7**, comunica a indicação para **ESCREVENTE, DIOGO JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA, RG Nº 10.518.297 – SDS/PE e CPF Nº 113.349.944-98**, que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00018056-97.2025.8.17.8017

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Mirandiba - PE, CNS 07.588-7

DESPACHO

R.H.

Em atendimento ao **Malote Digital 81720256655135**, subscrito pelo (a) Oficial (a) Titular/Interino (a) do (a) **Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Mirandiba - PE, CNS 07.588-7**, comunica a indicação para **1ª SUBSTITUTA, TACIANA CARLA FERREIRA DE BARROS, RG Nº 8.347.319 – SDS/PE e CPF Nº 090.394.154-63**, atos praticados pela substituta, TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS: Registros de Escrituras, Certidões, Cédulas, Mandados, etc... PROTESTO

DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES e PESSOAS JURÍDICAS, simultaneamente com a Titular, ou na ausência e nos impedimentos.

Que atende as exigências contidas no Art. 61 e parágrafos do Novo Código de Normas – Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE, proceda-se com o cadastramento.

Publique-se, em seguida encerre-se este expediente!

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr (a) Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI nº 00018058-94.2025.8.17.8017

Interessada : Ailma Chalegre de Lira, interina da Serventia Registral – Glória do Goitá (CNS nº 07.655-4)

Assunto: Requerimento para autorização de contratação de escrevente autorizada por responsável interino.

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

Cuida-se de pedido de contratação de escrevente autorizada feito pela Sra. Ailma Chalegre de Lira, interina da Serventia Registral – Glória do Goitá (CNS nº 07.655-4).

Pois bem.

O requerimento **não veio acompanhado de toda documentação descrita no inciso VI do art. 61 ¿ do Provimento nº 11/2023-CGJ**, quais sejam:

Art. 61. Os delegatários, quando da contratação de escreventes ou prepostos com poderes para a lavratura e execução de atos notariais ou registrais, deverão promover, no prazo de até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato de trabalho, o cadastramento destes na Corregedoria Geral da Justiça, via Malote Digital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I – contrato de trabalho assinado, com os dados de identificação do contratado, cargo, remuneração e data da admissão, ou cópia digital da carteira de trabalho;

II – cédula de identidade (RG);

III – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou de 2º grau;

V – certidão de regularidade e quitação de obrigações eleitorais;

VI – **certidões de antecedentes criminais e de ações e execuções dos distribuidores cível, fiscal e criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal da comarca de residência**;

VII – declaração de não ter relação de parentesco com magistrado ou servidor do Poder Judiciário, incumbido, de qualquer modo, das atividades de correição e inspeção dos serviços de notas e de registro.

Ademais, a interessada anexou Certidão Negativa de Distribuição do TJDFT (residência diversa) e Certidão de Antecedentes Criminais da SDS/PE, documentos não elencados nos incisos do art. 61 do Código de Normas.

Notifique-se, portanto, a parte interessada para que anexe **toda documentação prevista no inciso VI do art. 61 ¿ do Provimento nº 11/2023-CGJ**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Após a juntada da documentação, retornem-me os autos conclusos para análise final do pedido.

¿ Publique-se e cumpra-se.

¿

Recife, data e assinatura eletrônicas.

📄 📄 📄 **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** 📄 📄 📄

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00016495-62.2025.8.17.8017

Interessada: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

Assunto: Extravio de formulários de Declaração de Óbito e de Declaração de Nascido Vivo

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de ofícios encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial informando o extravio dos seguintes documentos **(Docs. de Id nº 3141621 e nº 3141627)**:

- 1) Via amarela do formulário de Declaração de Óbito nº 37042778-5;
- 2) Vias branca, amarela e rosa do formulário de Declaração de Óbito nº 36981348;
- 3) Vias branca, amarela e rosa do formulário de Declaração de Óbito nº 37025117-2;
- 4) Vias branca, amarela e rosa do formulário de Declaração de Nascido Vivo nº 30-94526719-5;
- 5) Via amarela do formulário de Nascido Vivo nº 30-94519675-1;
- 6) Vias branca e amarela do formulário de Declaração de Óbito nº 37035200-9; e
- 7) Via amarela do formulário de Declaração de Óbito nº 37014429-5.

Assim, **DETE RMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial encaminhe o presente SEI a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, bem como às demais Corregedorias Gerais da Justiça .

Efetivadas as providências acima delineadas, **encerre-se este SEI** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

📄

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00009688-39.2025.8.17.8017

Requerente: Exmo. Sr. Dr. Erik de Sousa Dantas Simões, Coordenador Geral do NUPEMEC/TJPE

Assunto: Autorização para realização de casamento comunitário.

DECISÃO

Trata-se de Ofício encaminhado pelo **Exmo. Sr. Dr. Erik de Sousa Dantas Simões, Coordenador Geral do NUPEMEC/TJPE**, pelo qual pede autorização para realização de casamento comunitário coletivo de 50 (cinquenta) casais, com o apoio da Prefeitura do Município de Garanhuns (**Docs. de Id. nº 3058677 e 3058730**), no Colibre Eventos, situado no referido município, no dia 29 de maio de 2025, às 14h30m, tendo como juízas celebrantes a Exma. Sra. Dra. Maria Betânia Duarte Rolim, titular da 1ª Vara de Família e Registro Civil e a Exma. Sra. Zélia Maria Pereira de Melo, titular da 2ª Vara de Família e Registro Civil.

É o que basta a relatar, decido.

Como é cediço, o casamento comunitário constitui programa institucional do Poder Judiciário, de cunho social e educativo, que objetiva despertar a população hipossuficiente sobre seus direitos (art. 792, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento nº 11/2023 – CGJ). Desta feita, sua importância é evidente, na medida em que propicia a regularização do estado civil de casais hipossuficientes, bem como facilita o exercício da cidadania, constituindo, ainda, medida facilitadora de promoção e proteção da família.

No que tange ao aspecto procedimental referente ao requerimento de autorização específica para realização de casamentos comunitários, deve-se obedecer aos ditames constantes dos arts. 793 a 798, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ). Nessa toada, faz-se mister destacar o que preceitua o art. 794 do mencionado instrumento normativo (*in verbis* – sem destaques no original):

Art. 794. São legitimados a requerer a realização de casamento comunitário:

- I – Presidente do Tribunal de Justiça;
- II – Corregedor-Geral da Justiça;
- III – **Coordenador do NUPEMEC/TJPE;**
- IV – Juiz de Direito da Comarca;
- V – Procurador-Geral da Justiça;
- VI – Prefeito do Município;
- VII – O delegatário titular ou interino da serventia do registro civil das pessoas naturais.

§1º O pedido de autorização para realização de casamento comunitário deverá ser encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista, contendo:

- I – justificativa para realização do casamento comunitário;
- II – indicação do dia, hora e local em que será realizado o casamento comunitário e o Juiz que presidirá a cerimônia;
- III – identificação das instituições responsáveis pela promoção, produção e organização do casamento comunitário;
- IV – indicação dos oficiais de registro que terão que processar as habilitações de casamentos e participar de sua celebração e registro;
- V – declaração de hipossuficiência dos nubentes para justificar a dispensa dos pagamentos devidos aos proclamas e demais taxas e emolumentos devidos pela tramitação das habilitações de casamento do registro e expedição da 1ª certidão de casamento;
- VI – indicação quanto à necessidade de o Livro de Casamento sair da área territorial da circunscrição de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais que realizará o registro do ato de casamento;
- VII – termo de anuência dos oficiais de registro civil das pessoas naturais envolvidas no múnus.

§2º Não será conhecido pedido de autorização para realização de casamento comunitário formulado por pessoa não legitimada para tanto, na forma do caput deste dispositivo, tampouco deficientemente instruído.

§3º O casamento comunitário deverá ocorrer, preferencialmente, no Fórum ou outro espaço compatível com a missão institucional do Poder Judiciário.

Diante do contexto delineado e considerando os argumentos ensejadores do presente requerimento, bem como os documentos que o instruem, somado ao fato de que não vislumbro ofensa à legislação de regência, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** a realização do ato, desde que:

- I – seja concretizado sem custo adicional para o TJPE;
- II - seja observada a legislação aplicável, notadamente, o Código Civil e o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco – Provimento nº 11/2023-CGJ;
- III - seja apresentada em momento posterior, a comprovação exigida pelo art. 794, §1º, V, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco – Provimento nº 11/2023 - CGJ.

Esta decisão servirá como ofício .

Publique-se esta decisão.

Comunique-se ao **Exmo. Sr. Dr. Erik de Sousa Dantas Simões, Coordenador Geral do NUPEMEC/TJPE**, e ao Prefeito do Município de Garanhuns.

Em seguida, após a comprovação da orientação consignada no item 3 desse *decisium* , **arquive-se** .

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00011982-90.2025.8.17.8017

Interessado: Carlos Alberto Alves de Queiroz, interino da Serventia Registral – Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2)

Assunto : Entrada em exercício na interinidade, contratação de funcionários, valor em conta bancária de titularidade do antigo delegatário e transferência do acervo notarial.

DECISÃO

Cuida-se de ofício encaminhado pelo sr. Carlos Alberto Alves de Queiroz, interino da Serventia Registral do município de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2), informando que assumiu a interinidade da referida serventia em 28 de abril de 2025 e que **(Doc. de Id nº 3142313 – grifos nossos)**:

“1) Recebi todos os acervos de Notas e de Registros da Serventia.

2) **Existe na serventia 04 (quatro) funcionários (...) registrados no CNPJ (11.519.386/0001-69) e em nome de Mayr de Castro Cavalcanti, e na antiga conta bancária consta o valor de R\$ 123.120,48, a qual não houve movimentação desde o falecimento do antigo titular.** Além de outros 03 (três) funcionários, os quais foram afastados por contenção de despesas. Não houve o pagamento das rescisões. Assim solicito informações **se seria possível prosseguir com o encerramento do vínculo dos colaboradores e pagamento das referidas indenizações, bem como pagamentos dos serviços essenciais para funcionamento da Serventia, com o valor constante na conta bancária.**

3) Na Lei Complementar nº 522/2023 que reestruturou os cartórios, informa que Limoeiro terá uma Serventia Notarial e uma Serventia Registral, e na antiga gestão estava sendo possível a prática de atos notariais, **questiono se encaminho o acervo notarial para a Serventia do 2º Ofício ou para o 3º Ofício.”**

É o que importa relatar. Decido.

De proêmio, esclareço que a quantia existente na conta bancária mencionada, se referente a emolumentos recebidos por atos praticados pelo antigo titular, compõe-se de **emolumentos puros** pertencentes ao espólio do sr. Mayr de Castro Cavalcanti, **sendo vedado ao atual interino gerenciá-los** .

Sobre o assunto, destacam-se os ensinamentos da professora Martha El Debs [1] :

“Emolumentos são as taxas devidas pelos interessados aos notários e registradores, pelos atos que vierem a ser praticados no âmbito de suas serventias, dentro de sua competência legal, de acordo com os valores previstos para cada um deles, na conformidade das tabelas de emolumentos previstas em leis estaduais.

(...)

Sandro Maciel Carvalho, no artigo “Os emolumentos e o equilíbrio econômico-financeiro”, citando Emanuel Costa Santos, esclarece que **os emolumentos podem ser puros ou não puros . No primeiro caso, as somas são integralmente destinadas e pertencentes ao delegatário, para remunerar e cobrir os custos da sua profissão . No segundo, há repasses obrigatórios, ou seja, importâncias que não lhe pertencem, mas são por ele necessariamente recolhidas e transferidas a entes, órgãos, pessoas ou atividades diversas (Direito Notarial e Registral avançado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 95).”**

Como é cediço, no Estado de Pernambuco utiliza-se o *Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais* (SICASE), o qual gerencia a arrecadação das receitas e do processamento financeiro dos cartórios através da emissão de guias pelo site do TJPE [2]. O mencionado sistema permite que sejam cobrados os *emolumentos puros*, a *Taxa de Utilização de Serviços Notariais e Registrais* (TSNR), os valores destinados ao *Fundo Especial de Registro Civil de Pernambuco* (FERC-PE), ao *Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco* (FERM-PE), ao *Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados* (FUNSEG) e a quantia referente ao *ISS (Imposto Sobre Serviços)*.

Nessa toada, importa assinalar que uma das funcionalidades do SICASE é o *rateio* automático dos valores decorrentes das guias nele geradas e pagas pelos usuários. Vale dizer: após o pagamento da guia pelo usuário, o próprio sistema particiona o valor total recebido, transferindo as quantias devidas para as respectivas contas bancárias dos interessados [3].

Diante da apontada funcionalidade do SICASE, é certo dizer que **os valores depositados na conta bancária referida pertenciam ao antigo titular da Serventia Registral de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2), o sr. Mayr de Castro Cavalcanti**, principalmente considerando que os cartórios extrajudiciais são instituições administrativas, ou seja, entes desprovidos de patrimônio próprio, razão pela qual sequer possuem personalidade jurídica (STJ – AgInt no AREsp nº 1.824.811/RN, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 11/11/2024, DJe de 14/11/2024).

Assim, com o falecimento do sr. Mayr de Castro Cavalcanti, evidente que os referidos valores não mais lhe pertencem, já que pelo Princípio da *Saisine*, insculpido no art. 1.784 do Código Civil, passaram a fazer parte do seu espólio, o qual é administrado pelo inventariante, consoante as incumbências legais expostas no Código de Processo Civil, especialmente a partir do art. 618.

Dessa forma, deve o atual interino da Serventia Registral do município de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2) informar ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro que há valores na referida conta bancária pertencentes ao espólio do sr. Mayr de Castro Cavalcanti.

Para além disso, a extinção da delegação por qualquer motivo também importa na extinção de **todos** os contratos de trabalho firmados pelo anterior delegatário, **sendo da responsabilidade deste, ou do seu espólio ou herdeiros, o pagamento de todas as verbas legais pertinentes**, conforme art. 71-I, §1º, do Provimento nº 149/2023 – CNJ.

Ainda de acordo com o referido artigo, é possível que o atual interino mantenha os empregados que já trabalhavam para o anterior delegatário independentemente de autorização prévia desta Corregedoria Geral da Justiça. Deverá, entretanto, **formalizar novo contrato de trabalho**, com adequações do patamar remuneratório, se necessário.

Contudo, se houver necessidade de aumento salarial, **é obrigatória a obtenção de prévia autorização deste Órgão Censor para tal**, conforme artigo 198, §3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE).

“ Provimento nº 149/2023 – CNJ

Art. 71-I. O interino, independentemente de autorização prévia da autoridade competente, e observadas as regras deste Capítulo e da Resolução CNJ n. 80, 9 de junho de 2009, poderá contratar os empregados que trabalhavam para o anterior delegatário que sejam considerados necessários à continuidade e melhor prestação do serviço público. (incluído pelo Provimento n. 176, de 23.7.2024)

§ 1º A extinção da delegação por qualquer motivo também importa na extinção de todos os contratos de trabalho firmados pelo anterior delegatário, sendo da responsabilidade deste, do seu espólio ou herdeiros o pagamento de todas as verbas legais pertinentes ;

§ 2º Considerando o caráter personalíssimo da contratação realizada pelo anterior delegatário (Lei n. 8.935/94, art. 20) e o retorno do serviço delegado para o Estado (CF, art. 236), a contratação referida no *caput* deverá ser formalizada mediante novo contrato de trabalho diante da modificação da situação jurídica inicial, com adequações do patamar remuneratório, se necessário. (incluído pelo Provimento n. 176, de 23.7.2024)

§ 3º O interino deverá identificar os empregados do antigo delegatário que não forem contratados, certificando seu tempo de trabalho de acordo com as informações que constarem do acervo da serventia. (incluído pelo Provimento n. 176, de 23.7.2024)

(...)

Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE

Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou intervisor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, **sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça**.

§4º Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.

§5º É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga.

§6º **É vedada a utilização de verba excedente da serventia para quitação de dívidas oriundas da delegação anterior, inclusive as de natureza tributária ou trabalhista, que são de responsabilidade pessoal do ex-delegatário ou de seus sucessores."**

(sem grifos no original)

Dessa forma, **deve o atual interino da _ Serventia Registral do município de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2) :** (i) formalizar novo contrato de trabalho com os funcionários contratados pelo antigo delegatário que desejar manter; (ii) solicitar autorização deste Órgão Censor caso deseje aumentar o salário de qualquer funcionário ou contratar outros prepostos que não os anteriormente contratados pelo antigo titular; e (iii) identificar os empregados do antigo delegatário que não forem contratados, certificando seu tempo de trabalho de acordo com as informações que constarem do acervo da serventia.

Por fim, no que tange ao acervo do cartório vago, cumpre realizar um breve histórico.

Inicialmente, verifica-se que a Serventia Registral do município de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2) detinha as atribuições de registro de imóveis e notas. Com o falecimento do anterior titular da referida unidade extrajudicial em 03/04/2025 e a consequente vacância da serventia, a atribuição de notas foi perdida, conforme art. 4º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 196/2011 [4] .

Pois bem. No referido município, existem a 2ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.398-1) e a 3ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.372-6).

Conforme dispõe a Lei Complementar Estadual nº 196/2011, no município de Limoeiro, a serventia **exclusivamente** de notas será extinta quando vaga. Nesse caso, o cartório mencionado pela norma é a 3ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.372-6).

Dessa forma, ainda que seja a serventia mais antiga, a 3ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.372-6), por escolha do legislador, nos termos da referida Lei Complementar Estadual, será extinta quando se tornar vaga.

Por essa razão, o envio do acervo de notas da Serventia Registral de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2) para a 2ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.398-1) é o mais acertado , privilegiando o princípio da eficiência, uma vez que será este cartório que ficará com todo o acervo de notas da localidade após a vacância da 3ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.372-6).

Ante todo o exposto, **DETERMINO:**

a) a fim de auxiliar no deslinde de eventual inventário judicial, que seja oficiado ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro, para que tome ciência de que existem valores na conta bancária nº 24.559-3, agência nº 0232-1, do Banco do Brasil S.A., pertencentes ao espólio do sr. Mayr de Castro Cavalcanti;

b) a formalização de novos contratos de trabalho com os funcionários que, contratados pelo antigo titular, continuarão a exercer suas funções na Serventia Registral de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2), e o envio de tais informações a esta Corregedoria Auxiliar;

c) que, no caso de aumento salarial dos funcionários acima referidos ou de contratação de novos prepostos, seja solicitada a prévia autorização deste Órgão Censor para tal;

d) a identificação dos empregados do antigo delegatário que não forem contratados, certificando seu tempo de trabalho de acordo com as informações que constarem do acervo da serventia, devendo ser tais informações remetidas a esta Corregedoria; e

e) a remessa do acervo de notas da Serventia Registral de Limoeiro/PE (CNS nº 07.388-2) para a 2ª Serventia Notarial de Limoeiro/PE (CNS nº 07.398-1).

Publique-se , dando-se ciência ao interessado acerca do teor da presente decisão. Após, **arquive-se** .

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000303-41.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Bodocó (77701)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5446187 – pág. 08**), *in verbis*:

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

01- Outorga da delegação da serventia. O documento anexado refere-se a nomeação de Filomena de Oliveira Dantas e não a nomeação de Maria Dias Parente;

05 – Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome do titular da serventia. O documento anexado está em nome de Simone Dantas de Oliveira Siqueira, o que contraria o art. 173, § 1º do CN”.

Notificada prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos, a Sra. Maria Dias Parentes – interina da Serventia Registral e Notarial - Bodocó, permaneceu inerte (**cf. certidão de Id nº 5892545**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de comprovação de envio à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial **i)** da documentação de outorga da delegação em nome da Sra. Maria Dias Parentes; e ainda **ii)** da Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome da interina responsável pela serventia, esclareço que se tratam de meras irregularidades de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências apontadas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configuram, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada ser **notificada** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, revisar e corrigir os problemas verificados pelo setor de Auditoria, **os quais serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de as irregularidades apontadas não serem sanadas até a data inicial da inspeção do ano subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que as irregularidades operacionais mencionadas acima serão objeto de reavaliação na próxima inspeção anual, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente**.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral e Notarial - Bodocó (CNS nº 07.770-1), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções.

Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000558-96.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - São José da Coroa Grande (73858)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - São José da Coroa Grande (73858)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000559-81.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Tabira (76976)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral e Notarial - Tabira (76976)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000492-19.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Pedra (75457)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5495850 – Págs. 10 e 11**):

“Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) **Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

3) *Alvará Corpo de Bombeiros em que conste o endereço da serventia.*

8) *Certidão de regularidade do FGTS em nome do Titular ou Responsável.*

b) **Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:**

24. Organizar seus registros, em arquivos físicos ou eletrônicos, relativos a (Art. 171 do CN):

o b. recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte dos prepostos assalariados

o c. recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

o d. recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS

32. Cumprir o art. 61 do Código de Normas, efetivando o cadastro dos escreventes ou prepostos com poderes para a prática de atos notariais ou registrais perante a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, por meio do Malote Digital, com a juntada de toda a documentação necessária.

33. Cumprir o art. 61, § 2º, do Código de Normas, promovendo a devida autorização e inclusão do(s) preposto(s) nos sistemas e plataformas eletrônicas necessários à execução dos atos notariais ou registrais, em particular no sistema “Justiça Aberta” do CNJ, mantendo-se a regularidade e a conformidade com os normativos vigentes.

34. Esclarecer o nome e CPF/CNPJ do encarregado pela proteção de dados da serventia.

38. Inserir as informações abaixo na homepage da serventia (Art. 111, §2º, CN):

o b. indicação da qualificação do titular e escreventes

o c. legislação aplicável aos serviços

o d. tabela de emolumentos

o f. emissão e envio de certidões via Internet

o g. transferência eletrônica de arquivos”.

Em resposta aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado anexou resposta e documentos de comprovação (Id's nº 5860179, nº 5860185, nº 5860186, nº 5860187 e nº 5860188).

Através de Nota Técnica (Id nº 5955597), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar os documentos remetidos pela serventia inspecionada, concluiu “*que nem todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas, permanecendo pendentes de cumprimento as seguintes: 32 - Formalizar e encaminhar o contrato escrito de nomeação do Encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais no Cartório (art. 115, §3º do Provimento nº 11/2023 - CGJ)*”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem.

Não obstante a ausência de comprovação do envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial do contrato escrito da nomeação do Encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais no cartório, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste expediente**.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Pedra (CNS nº 07.545-7), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000033-17.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Chã do Rocha - Orobó (76257)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5379936 – Pág. 08**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

· APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EM NOME DO TITULAR DA SERVENTIA. A UNIDADE EXTRAJUDICIAL DEVE ENVIAR TAL DOCUMENTO, OBSERVANDO O QUE PRECEITUA O ART. 173, § 1º, DO CÓDIGO DE NORMA DE PERNAMBUCO.

· APÓLICE DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO ATUALIZADA;

· CERTIDÃO DE REGULARIDADE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS DA RECEITA FEDERAL E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS;

· CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO ISS OU CÓPIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TJPE;

· DOCUMENTAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO ENCARGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS.

b) Quanto aos demais quesitos, a serventia ainda não possui página na internet (homepage), que ainda se encontra em processamento (Art. 111 do CN) ”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado, via Malote Digital, enviou resposta e documentos de comprovação (**Id nº 5922337**).

Através de Nota Técnica (**Id nº 5946601**), a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar os documentos remetidos pela serventia inspecionada, concluiu “ *que todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas* ”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Sra. Maria das Graças Gomes, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Chã do Rocha - Orobó (CNS nº 07.625-7), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001630-89.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Jussaral - Cabo de Santo Agostinho (130575)

DECISÃO

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que as recomendações lançadas nos presentes autos foram parcialmente atendidas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio de documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura da **NOTA TÉCNICA de Id nº 5958309, do Processo nº 0000478-35.2025.2.00.0817**.

Outrossim, apesar de persistir a irregularidade referente ao Seguro de Responsabilidade Civil em nome da Serventia, em desacordo com art. 173, §1º do Código de Normas, esclareço que tal achado, na hipótese sob análise, consubstancia mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

“ **Art. 185** . Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada não configura, a priori, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94, pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se, no presente caso, apenas um **vício formal**, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, impõe-se à serventia inspecionada revisar e corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual, inclusive, já consta como objeto de reavaliação no Processo nº 0000478-35.2025.2.00.0817, referente à inspeção anual instaurada pela Portaria nº 177/2024 – CGJ, razão pela qual as respostas do cartório fiscalizado quanto ao tema deverão ser inseridas no bojo de tal procedimento. Faz-se mister registrar, ainda, que caso a irregularidade operacional ora verificada não seja sanada durante a análise da novel inspeção, esta Corregedoria Auxiliar deverá solicitar ao Corregedor Geral de Justiça a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/94.**

Ante todo o exposto, **DETERMINO o arquivamento deste expediente.**

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Jussara - Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 13.057-5). Após, **arquive-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000319-92.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - São Benedito do Sul (160093)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5448363 – Pág. 08**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Alvará do Corpo de Bombeiros;

Certidão de regularidade quanto ao ISS ou cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE;

b) Quanto aos demais quesitos, não há recomendação, considerando que a Serventia não apresentou inconsistências”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou respostas e documentos de comprovação (**Id's nº 5839544, nº 5873727, nº 5839545 e nº 5873731**).

Através de Parecer (**Id nº 5963355**), o servidor integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar os documentos remetidos pela serventia inspecionada, concluiu que *“atende às solicitações desta Auditoria de Inspeção da CGJ”*.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Sra. Antônia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, interina responsável pela Serventia Registral e Notarial - São Benedito do Sul (CNS nº 16.009-3), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000245-38.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Jataúba (150706)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5960127 - pág. 8**):

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

Certidão de regularidade do FGTS **em nome do Titular ou Responsável.** "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Id nº 5951884 a nº 5951898**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da serventia inspecionada, concluiu que "*todas as recomendações inseridas no Relatório Final de Auditoria foram atendidas*" (**Doc. de Id nº 5960127**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Jataúba (150706) acerca do teor da presente decisão.
Após, archive-se.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000501-78.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - São Lourenço da Mata (77065)

DESPACHO

Trata-se de **Inspeção**, instaurada pela Portaria nº 177/2024-CGJ em face da Serventia Registral - São Lourenço da Mata (CNS nº 07.706-5).

Conforme Decisão de minha lavra (ID Num. 5916051), foi determinado o arquivamento deste processo de inspeção, vez que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas.

Pela manifestação de Id nº 5941398, o titular responsável pela Serventia inspecionada apõe o "ciente".

Nesse contexto, nada mais há que decidir neste feito.

Arquivem-se, pois, os presentes autos.

Cumpra-se.

Recife, 20/05/2025

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Decisão**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI nº 00032543-30.2024.8.17.8017****Interessada:** Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, interina da Serventia Registral – Abreu e Lima (CNS nº 07.633-1)

Trata-se de requerimento formalizado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela responsável interina da **Serventia Registral do município de Abreu e Lima/PE (CNS nº 07.633-1)**, **sra. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo**, no sentido de *prestar contas* da aquisição – pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – dos seguintes equipamentos e mobiliários (**Doc. de Id nº 2761318**):

- “ 1) 01 (uma) impressora Brother multifuncional – DCP 1617NW
- 2) 01 (uma) impressora toner HP laser jet P1102
- 3) 01 (um) scanner profissional Brother ADS2200
- 4) 01 (um) Servidor HP PROLiant MicroServ com monitor e teclado
- 5) 02 (dois) HD de 1TB
- 6) 01 (um) Ar condicionado Samsung Virusdoctor (18 000 BTU's)
- 7) 01 (um) Ar condicionado Electrolux (18 000 BTU's)
- 8) 01 (um) Refrigerador compacto Consul
- 9) 01 (um) Micro-ondas Panasonic
- 10) 04 (quatro) Cadeiras de escritório apoia braço
- 11) 02 (duas) Cadeiras longarinas de dois lugares
- 12) 02 (duas) Cadeiras para visitas
- 13) 01 (um) armário baixo com 02 portas em MDF
- 14) 01 (um) armário baixo com 03 portas em MDF
- 15) 01 (um) armário alto em madeira revestido em fórmica para arquivo com 04 portas
- 16) 01 (um) armário alto em madeira revestido em fórmica para arquivo com 03 portas
- 17) 01 (um) armário suspenso em madeira revestido em fórmica com 02 portas
- 18) 01 (um) armário com chave para arquivo com 02 portas
- 19) 01 (um) armário para suporte de garrafão de água com 02 portas
- 20) 01 (um) armário em madeira revestido em fórmica com 08 (oito) gavetas, sendo 04 (gavetas pequenas) e 02 (gavetas grandes)
- 21) 02 (duas) mesas de madeira revestida em fórmica com uma gaveta cada
- 22) 01 (uma) mesa em madeira revestido em fórmica
- 23) 01 (uma) mesa em madeira revestido em fórmica
- 24) 02 (duas) pranchas de vidros
- 25) 01 (uma) impressora térmica zebra GC420T
- 26) 03 (três) Nobreak's
- 27) 02 (duas) portas em vidro temperado fumê (na entrada principal)
- 28) 01 (uma) porta em vidro incolor temperado na porta da sala.”

A interessada informa ainda a aquisição de dois computadores, cada um orçado no valor de R\$ 4.685,76 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), anexando boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

É o que importa relatar. Decido.

De prêmio, cumpre ressaltar que, conforme dispõe o art. 198, §3º, do Provimento nº 11/2023-CGJ/PE (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco), no caso de serventia vaga, **é necessária a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça** para “contratar novos prepostos, aumentar salários, **contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado**”.

No presente caso, consulta ao sistema Íterim indica que a prestação de contas mais recente da serventia vaga se encontra em conformidade (apenas com ressalva no que se refere aos lançamentos referentes ao INSS Patronal e ao INSS dos Funcionários), de forma que a aquisição dos indigitados equipamentos e mobiliários não causará prejuízo à manutenção da saúde financeira do cartório.

Apesar disso, no futuro, deve a delegatária interina dar preferência à **locação de equipamentos e mobiliários**, **sendo vedada ao interino ou intervisor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga**.

Nesse sentido, dispõe o art. 198, §§ 4º e 5º, do Provimento nº 11/2023-CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco):

“Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou intervisor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§4º **Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis** ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia.

§5º **É defeso ao interino ou intervisor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga**.”

(sem grifos no original)

Destaco que o pedido de locação de equipamentos/mobiliários deve vir acompanhado de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, visto que onerará a renda da serventia de modo continuado. Ainda, o contrato de locação deve ser celebrado em nome próprio, e não em nome da serventia, de forma que a delegatária assumirá formalmente a responsabilidade pelos serviços prestados e pelas obrigações assumidas, assegurando maior segurança jurídica para as partes envolvidas.

No que tange ao presente caso, considerando a absoluta necessidade de manutenção dos equipamentos/mobiliários para assegurar a continuidade da prestação do serviço, **AUTORIZO, de forma excepcional, a aquisição dos equipamentos e mobiliários, ficando a eficácia desta autorização condicionada ao envio, pela interessada, de cópia do comprovante do pagamento referente aos equipamentos que eram de propriedade da Sra. Nayra Fabíola Costa Queiroz, interina anterior**.

Por fim, esclareço que tais equipamentos/mobiliários **farão parte do acervo de bens da serventia e não ingressará no patrimônio da delegatária interina**, uma vez que esta atua como preposta do Estado na administração da serventia vaga. Reitero ainda que todos os demais equipamentos necessários ao bom funcionamento do cartório vago deverão ser preferencialmente locados mediante autorização prévia deste Órgão Censor.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Publique-se, dando-se ciência à interessada. Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas. ¿

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 20/05/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3153602** e o código CRC **1ABF8B40**.

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00001832-86.2025.8.17.8017

Reclamante : Ouvidoria TJPE

Interessado: Romário Jonas de Oliveira Veloso (romariojonas@outlook.com.br)

Reclamado : Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Igarassu (CNS nº 07.766-9).

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

NOTIFIQUE-SE o interessado, Sr. Romário Jonas de Oliveira Veloso **para, no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre as informações prestadas pela Serventia demandada (**Doc. de Id nº 3142460**), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 20/05/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3156097** e o código CRC **B68CCC0C**.

00001832-86.2025.8.17.8017

3156097v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00014402-49.2025.8.17.8017

Requerente: Anna Carolina Pessoa de Aquino Andrade - Delegatária Interina da Serventia Notarial e Registral de Itapissuma-PE

Assunto: Apostilamento

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de solicitação de autorização para que a **Serventia Notarial e Registral do Município de Itapissuma/PE (CNS 15.086-2)** preste o serviço de apostilamento.

No requerimento a interessada, delegatária Interina da Serventia Notarial e Registral de Itapissuma-PE (CNS nº 15.086-02), informa que, até o momento, desconheço autoridade apostilante tanto no respectivo Município quanto nos limítrofes, o que representaria a oferta de um novo serviço para a população.

Com ao expediente juntou os certificados de Capacitação do Apostilamento (HAIA), realizados na modalidade EaD

É o que basta a relatar, decidir.

De proêmio, a aposição de apostila não apenas constitui uma formalidade para conferir autenticidade de documentos públicos estrangeiros, mas também a eliminação da exigência de legalização diplomática ou consular destes. Nessa senda, a República Federativa do Brasil aderiu à Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), após a necessária aprovação pelo Congresso Nacional, à luz do Decreto nº 8.660/2016.

Ademais, é cristalina a redação do art. 3º, § 3º, do Provimento nº 149/2023 do CNJ), *in verbis*:

Art. 3º (..)

§ 3.º O ato de credenciamento das autoridades apostilantes será realizado pelas corregedorias-gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal, às quais compete enviar à Corregedoria Nacional de Justiça listagem com a identificação das autoridades aptas à prestação do serviço de apostilamento, devidamente capacitadas nos termos do art. 4.º, § 1.º e § 2.º, deste Código Nacional de Normas, e com os dados necessários ao cadastro, conforme Anexo do Provimento n. 62, de 14 de novembro de 2017.

No que tange ao caso concreto o requerente, através dos documentos encaminhados, demonstrou ter cumprido com a exigência necessária para o deferimento, qual seja, capacitação oferecida Colégio Notarial do Brasil/Seção São Paulo, bem como forneceu os dados necessários para o cadastramento.

Sendo assim, **DECIDO** no sentido de autorizar a realização do credenciamento da **Serventia Notarial e Registral do Município de Itapissuma/PE (CNS 15.086-2)**, tendo em vista que a sua delegatária interina, **Anna Carolina Pessoa de Aquino Andrade** encontra-se apta à prestação do serviço de apostilamento (HAIA).

Outrossim, **proceda a Secretaria desta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial o encaminhamento à Corregedoria Nacional de Justiça os seguintes dados necessários ao cadastramento, de acordo com o estabelecido pelo Anexo do Provimento nº 62/2017 do CNJ:**

-Número do Cadastro Nacional de Serventia (CNS) do cartório (sem ponto e sem hífen);

-Nome, endereço completo e telefone do cartório (tudo em caixa-alta);

-Nome dos colaboradores (tabelião, tabelião substituto e escreventes, no máximo, cinco colaboradores, incluindo tabelião e substituto), CPF (sem ponto e sem hífen), e-mail (cada colaborador deve ter o seu), tudo em caixa-alta .

Esta decisão serve de Ofício para conhecimento da interessada.

Publique-se, em seguida, encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00011492-33.2024.8.17.8017

Interessado: Serventia Registral e Notarial de Petrolândia (CNS 07.761-0)

Assunto: Comunicação de inutilização de folhas de segurança.

DESPACHO

Considerando os termos consignados na resposta da serventia (**Id nº 3158544**) e **CIENTE** do expediente, **encerre-se o SEI nesta unidade** .

Em tempo, esclareço que o § 2º, do art. 72, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco dispõe que a comunicação de inutilização de folhas de segurança também deve ser inserida no sistema eletrônico das serventias registras e notariais. Sistemas esses, regulados pelas normas do CNJ.

Publique-se, dando-se conhecimento ao interessado acerca do teor do presente despacho, **cuja cópia servirá como ofício.**

Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 22/05/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3159176** e o código CRC **9147FD19**.

00011492-33.2024.8.17.8017

3159176v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00004985-61.2025.8.17.8017

Reclamante: Ouvidoria ON-RCPN

Interessado: Awiny Rodrigues dos Santos

Reclamado : Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Exú (CNS 07.542-4)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Ouvidoria ON-RCPN, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Exú, informando o descumprimento do prazo estabelecidos para emissão de certidão de nascimento solicitada no site (Pedido nº 4578108) **(Id nº 3003832)**.

Notificada, a Sra. Maria de Lourdes Carvalho Soares, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Exú, informou “ *que a certidão neste Cartório foi emitida em 06/11/2024 e enviada via correios em 12/11/2024, sendo devolvido pelos correios em 18/12/2025 às 13 horas. Tudo conforme documentação em anexo para comprovação dos fatos* ” **(Id nº 3150602 – Pág. 02)**.

Juntou documento de comprovação **(Id nº 3150602 – Págs. 03/06)**.

Devidamente notificado para se manifestar sobre resposta da serventia, a reclamante declarou “ *O ticket Nº 20241114001031 (Pedido sem resposta) foi considerado como resolvido pelo agente* ” **(Id nº 3160420)**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que " O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação do reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Exú (CNS 07.542-4) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, arquite-se . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 22/05/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3160548** e o código CRC **CC123B31**.

00004985-61.2025.8.17.8017

3160548v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00015980-10.2025.8.17.8017

Interessada: Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Bom Conselho/PE (CNS nº 07.672-9)

Assunto: Requerimento para autorização de contratação de funcionário por responsável interventora.

DECISÃO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Bom Conselho/PE (CNS nº 07.672-9), solicitando a contratação de nova escrevente autorizada (**Doc. de Id nº 3134175**).

É o que basta relatar. Decido .

De início, pontua-se que a presente solicitação está em atendimento ao que prevê o art. 198, § 3º, do referido Código de Normas (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE):

"Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§ 3º **Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos**, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, **sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça.** ”

(sem grifos no original)

Outrossim, verifica-se que os documentos necessários para a análise do presente pleito foram apresentados regularmente **(Docs. de Id nº 3134175, nº 3140724, nº 3140743, nº 3140932 e nº 3141885).**

Assim, diante dos argumentos ensejadores do presente requerimento, bem como os documentos que o instruem, somado ao fato de que não vislumbro ofensa à legislação de regência, **AUTORIZO** a contratação da escrevente autorizada, a sra. Maria Danielle Jerônimo Ferreira, nos termos do contrato de trabalho anexo aos presentes autos.

Por derradeiro, providencie a secretaria da CAE a respectiva anotação na plataforma SIEXTRA.

Publique-se, dando-se ciência à interessada acerca do teor da presente decisão.

Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000428-09.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPECTOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Capoeiras (76463)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5470529 – Pág. 08)** :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:

4 - Apólice de seguro das instalações contra incêndio.

b) Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

23 Recomenda-se a serventia alimentar a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados CENSEC com os dados das escrituras e testamentos”.

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documento de comprovação **(Id's nº 5951848 e nº 5951983).**

Através de Nota Técnica **(Id nº 5963633)**, a servidora integrante da Equipe de Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, após analisar a resposta e o documento remetido pela serventia inspecionada, concluiu que “ *foi anexada a Apólice contra incêndio com prazo de validade até 18 de outubro de 2025, conforme ID 5951983, bem como reposta quanto alimentação a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados CENSEC com os dados das escrituras e testamentos. ID 5951848* ”.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência à Sra. Renata Maria Valença Mota Sá Barreto, titular da Serventia Registral e Notarial - Sede - Capoeiras (CNS nº 07.646-3), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000981-56.2025.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: Maria Laís de Lima Rodrigues - titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bom Conselho (76729)

REQUERIDA: Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros - interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bom Conselho (76729)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de Pedido de Providências autuado para análise de pleito formulado pela Sra. Maria Laís de Lima Rodrigues em desfavor da Sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Bom Conselho (CNS nº 07.672-9). Em sua petição, a titular da referida unidade extrajudicial, em síntese, destaca a suposta “ausência de repasse de receitas por parte da interventora designada”, razão pela qual requer **(Doc. de Id nº 5957763 – Págs. 05 e 06)**:

“1. O repasse imediato dos valores correspondentes a 50% da receita do período de 20 a 28 de fevereiro de 2025, devidamente corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, sob pena de multa diária por descumprimento. 2. O repasse imediato da renda líquida referente ao mês de abril de 2025, oriunda dos atos gratuitos e SICASE praticados no mês de março. 3. A apuração de eventual responsabilidade da interventora, em razão do descumprimento das normas estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.”

Diante do exposto, **NOTIFIQUE-SE** a Sra. Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede do município de Bom Conselho (CNS nº 07.672-9), para, **no prazo de 10 (dez) dias**, prestar esclarecimentos acerca dos fatos apontados.

Nos termos do art. 7º, caput, do Provimento nº 26/2020 – TJPE, **a notificação deverá ser feita preferencialmente por meio do sistema PJeCOR**. Caso não seja possível, a mencionada comunicação processual poderá, excepcionalmente, ser efetivada via malote digital (art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 26/2020 – TJPE c/c arts. 191, caput e 195, parágrafo único, do Provimento nº 11/2023 – CGJ).

No ensejo, **reitera-se à interventora responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede de Bom Conselho a necessidade de conferência periódica de seus expedientes junto ao PJeCOR**, conforme prescrito pelo art. 193 do Provimento nº 11/2023 – CGJ, mediante o regular acesso a este sistema, **por meio do qual deverá ser encaminhada a resposta ao presente expediente**, ainda que a notificação seja enviada pelo malote digital.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00015032-58.2024.8.17.8017

CONSULTA

Consultante: Eduino Filho

Trata-se de Consulta formulada pelo Sr. Eduino Filho, objetivando obter orientação em relação a uma situação específica, tendo sido consignados os seguintes termos pelo interessado (**Doc. de Id nº 2566795**) :

"Gostaria de realizar uma consulta quanto aos procedimentos cartoriais de remembramento e desmembramento de unidades imobiliárias (glebas).

A Edição nº 229/2023 da Tabela de Emolumentos deste tribunal, constante no ATO Nº 1244/2023, em sua "Tabela 'E'", item III.1, faz previsão de custas de R\$ 87,76 por Gleba, para registro de atos de, entre outros, desmembramentos.

Ao fazer uma consulta informal em um dos cartórios (TJPE - REGISTRAL - ARCOVERDE - CNS 73809 - CNPJ 11.462.645/0001-62), fui informado que a cobrança, na verdade, é feita pelo valor venal, ou seja, o ato se enquadraria não mais como "Registro de Desmembramento" (Tabela E, item III.1), mas sim como "Registro de quaisquer atos" (Tabela E, item IV).

Não sendo possível de esclarecer esta dúvida diretamente com o cartório em questão, venho pedir o auxílio deste setor do TJPE para esclarecimento da cobrança de emolumentos para a realização de registro de ato de desmembramento de lotes.

Sendo assim, indago: para formalização do registro de ato de desmembramento de uma gleba em duas ou mais, quais custos (ou combinação de custos) previstos na tabela de emolumentos acima referidos devem ser cobrados, conforme norma deste tribunal? Existe algum custo que a unidade cartorial pode cobrar além do valor exposto na referida tabela do TJPE?"

É o que tem de relevante para relatar.

Pois bem. O **Código de Normas para os Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (instituído pelo Provimento nº 11/2023 – CGJ)**, estabelece em seu **art. 134**, que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco responderá as consultas e reclamações relacionadas à aplicação da Lei de Custas e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro ou aos instrumentos normativos de caráter administrativo, inclusive quanto às fórmulas e rotinas de cálculo do Sistema SICASE.

Por sua vez, dispõe o **inc. IX, do art. 6º do Provimento 11/2022 (Regimento Interno da CGJ)**, que uma das ações próprias da Corregedoria é responder as consultas a respeito da aplicação da Lei de Taxas e Custas Judiciais, sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor de Arrecadação, na forma do art. 30 da Lei nº 17.116/2020, da Lei de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros Públicos ou dos instrumentos normativos de caráter administrativo, e de outras normas pertinentes ao correto funcionamento do Poder Judiciário no 1º grau.

Os parágrafos 1º e 2º do art. 6º do Provimento 11/2023 (Regimento Interno da CGJ), preconizam a necessidade da natureza de *generalidade e abstração* das consultas a serem respondidas pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco. Veja-se:

"Art. 6º. (...)

§1º As consultas mencionadas pelo inciso IX deste artigo deverão conter indicação precisa de seu objeto e formuladas em tese, apresentando generalidade e abstração, sob pena de não conhecimento.

§2º A generalidade e a abstração das consultas deverão sugerir situação de interesse comum a todo o Estado, impondo uma resposta ou solução igualmente ampla, a abarcar não apenas a dúvida do consulente, mas a todos os interessados em órbita estadual."

No caso concreto, observa-se que esta consulta encontra-se desprovida de generalidade, e foge aos limites da cognição consultiva, a qual se volta para hipóteses de **maior grau de generalidade e abstração**, o que vai de encontro ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Provimento nº 11/2022 (Regimento Interno da CGJ).

Assim, fica evidente que a própria matéria mencionada pelo consulente não permite que haja a manifestação deste Órgão Censor, revelando-se, pois, inadequada a via eleita pelo peticionário.

Ademais, tem-se que os arts. 35 e 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária), ao se referirem à Corregedoria de Justiça reconhecem-lhe a competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais.

Dessa forma, não sendo o caso de irregularidade administrativa, nem de matéria abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, mas de interesse inexoravelmente privado, não há base legal para atuação deste órgão do Poder Judiciário.

Pelo exposto, considerando a absoluta inadequação da via eleita, determino, em consequência, o **arquivamento** do presente feito.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado acerca do teor da presente decisão.

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00036774-37.2024.8.17.8017

Interessada: Gabryelly Monnik da Silva, escrevente autorizada da Serventia Registral e Notarial – Panelas (CNS nº 07.418-7)

Trata-se de solicitação de orientação enviada – em 26/09/2024 – a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Gabryelly Monnik da Silva, escrevente autorizada da Serventia Registral e Notarial – Panelas (CNS nº 07.418-7), acerca da numeração do livro auxiliar de imóveis.

Narra o seguinte (**Id nº 2813189** – sem os destaques):

“De acordo com a Seção III, do Código de Normas, Art. 84, §1º o livro auxiliar tem a numeração 3, porém com a reestruturação dos Cartórios através da Lei Complementar nº 522, de 22 de dezembro de 2023, houve a unificação dos Cartórios junto ao de Registro Civil, e o livro auxiliar que recebemos está em sequência numérica como: 3-B AUX, 4-B AUX e 5-B AUX. **Como deve ser a numeração do novo livro que iremos abrir? Haja vista que finalizamos o livro que estava em uso antes da unificação dos Cartórios .**”

É, no essencial, o relatório. Decido .

De proêmio, verifica-se que, nos autos do SEI 00037042-23.2024.8.17.8017, a **Sra. Iralda Pires Guimarães**, titular da Serventia Registral e Notarial – Panelas (CNS nº 07.418-7), informa – em 27/09/2024 – o encerramento do livro 5-B AUX, “ *para assim atender as disposições do Código de Normas do Tribunal de Justiça de Pernambuco* ”, bem como que “ *procederemos à renumeração dos livros de registro auxiliar de imóveis, utilizando assim a nomenclatura 3 AUX* ” (**Id nº 2806700 daqueles autos**), em conformidade com o art. 84, § 1º, do Código de Normas.

Pois bem.

Conforme cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seu art. 52:

“Art. 52 - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Assim sendo, restando exaurida a finalidade do presente requerimento e estando caracterizada a perda superveniente do objeto, com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO p elo ar q uivamento deste feito** .

Publique-se dando ciência à interessada . Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI** .

Cumpra-se .

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Parecer

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo Disciplinar NPU 0000746-89.2025.2.00.0817

Processante: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti

Advogados: Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho – OAB/PE nº 29.610 e Sérgio Lúdmir - OAB/PE nº 21.485.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM DESFAVOR DA ANTIGA TITULAR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º DISTRITO (ANTIGO 2º DISTRITO) - JABOATÃO DOS GUARARAPES. FALHA GRAVE NO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PREPOSTO. FRAUDE NO RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE DE FIRMA EM ATPV DE VEÍCULO. FALTAS GRAVES CONFIGURADAS. APLICAÇÃO DA PENA DE PERDA DA DELEGAÇÃO.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025, a Comissão Processante, composta pelo Dr. Carlos Damião Lessa (Presidente), pela Sra. Ana Cristina Pontes de Carvalho (membro) e pelo Sr. Pedro Thiago O. de S. C. Veras (membro), reunida no Gabinete da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, procedeu à elaboração do Parecer Conclusivo relativo aos fatos imputados à Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti, antiga titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 07.718-0).

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor da Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti, antiga titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 07.718-0), em razão de expediente enviado pela Corregedoria do DETRAN-PE (Processo/DPCO nº 083/2020 - ID Num. 5633075 – Págs. 02 e 03).

No expediente, o DETRAN noticia que constatou, mediante laudo de perícia grafoscópica (ID Num. 5633075 – Págs. 05/17), que “*É FALSA a assinatura de Maria José da Silva*” aposta no CRV/ATPV utilizado na transferência de propriedade do veículo de Placa OYT 6052 para o Sr. Gilberto Borges da Costa Júnior, “*documento com firma reconhecida no Cartório Porta Larga - Registro Civil 2º Distrito*”, em 12/06/2019.

No “Relatório Final”, a equipe da Corregedoria do DETRAN/PE consignou (ID Num. 5633075 – Págs. 02 e 03):

(...) “*Em seu termo de declarações (fls. 53), datado de 03/02/2024, a depoente afirma que no ano de 2020, vendeu o veículo **Chevrolet ONIX**, ano de fab./mod. 2014/2015, cor branca, placa OYT-6052 para **EVANDRO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, com documento de compra e venda realizado no Cartório Porta Larga - Registro Civil 2º Distrito, localizado na Rua Professor Paes Leme, 54, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, ficando o Sr. Evandro Rafael, responsável pelo veículo de placa **OYT-6052**, o qual deveria pagar as prestações até quitar o valor acertado, e não poderia vender, alugar ou doar; Evandro Rafael entregou o veículo para o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA FERUTI**, que sumiu com o veículo em questão, e quando apareceu havia realizado a transferência de propriedade do veículo de placa **OYT-6052**, de forma fraudulenta para o Sr. **GILBERTO BORGES DA COSTA JÚNIOR**; no dia 05/07/2019 procurou o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais (**DEPATRI**) , onde prestou um Boletim de Ocorrência Policial nº 19E2141002354, dando um depoimento, no qual afirmou perante a autoridade policial ser vítima de uma fraude na transferência de propriedade do veículo epigrafoado, afirmando que não assinou a procuração particular para o Felipe de Oliveira Feruti, nem assinou o Certificado de Registro de Veículo (CRV) 014667215760; posteriormente a DEPATRI encaminhou a declarante ao Instituto de Criminalística do Estado para realização de um exame grafoscópico, com a assinatura da depoente e a assinatura posto no original do CRV; afirma que não conhece a pessoa de Felipe de Oliveira Feruti; afirma ter firma reconhecida no Cartório Porta Larga - Registro Civil 2º Distrito, localizado na Rua Professor Paes Leme, 54, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE; todavia, afirmou que não compareceu no dia 12/06/2019, para reconhecimento de firma da assinatura no CRV epigrafoado; afirmou ainda, que após 08 (oito) meses o veículo de placa OYT-6052, foi devolvido a declarante na Delegacia de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme termo de restituição (fls. 57)”.*

Notificada, via Malote Digital, a Sra. Maria Aparecida Lauria Araújo Soares - atual interina da serventia - afirmou, no que importa, que o ato foi praticado na gestão da antiga titular, Sra. Ângela da Cunha e Souza (ID Num. 5633075 - Págs. 27 e 28).

Nesse contexto, considerando possível reconhecimento fraudulento e/ou desidioso de firma por autenticidade na ATPV do automóvel de placa OYT-6052, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial elaborou parecer opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (ID Num. 5633075 – Págs. 29/31) em face da Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti, antiga titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 07.718-0), para apurar a suposta prática de infração disciplinar.

O parecer foi acolhido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Francisco Bandeira de Mello, que, por sua vez, determinou (Decisão de ID Num. 5633074) a instauração de PAD em desfavor da Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti (CNS nº 07.718-0), para apurar com maior profundidade, a prática ou não das infrações disciplinares previstas no art. 31, I, II e V da Lei Federal nº 8.935/94 (Lei dos Notários e Registradores) [1], por inobservância ao disposto no art. 30, XIV do referido diploma legal [2] e nos arts. 479, 486, §1º, 491 e 492 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco (vigente à época dos fatos) [3].

Após intimada para tomar ciência do inteiro teor do Parecer de ID Num. 5633075 – Págs. 29/31 e da Decisão de ID Num. 5633074, o SEI nº 00001037-50.2024.8.17.8017 foi transformado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) NPU 0000746-89.2025.2.00.0817.

A Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti apresentou defesa prévia (ID Num. 5633162), alegando que *“a presente lide versa sobre um expediente enviado pelo DETRAN-PE, referente a uma suposta assinatura falsa. Contudo, tal demanda está sendo tratada no âmbito judicial, conforme processo de número 0019596-33.2020.8.17.2810, onde sequer teve sentença. Sendo assim, portanto, uma vez que a demanda já foi iniciada no âmbito judicial, não há mais o que se falar em procedimento administrativo, muito menos de processo administrativo disciplinar, uma vez que o juiz sequer condenou a ora defendente”*. Por fim, requereu *“para encerrar o PAD inscrito no SEI nº 00001037-50.2024.8.17.8017”*.

Por meio da Portaria nº 44/2025 – CGJ (ID Num. 5651995), publicada no DJe do dia 18.03.2025, na Edição nº 63/2025, foi formalizada a instauração do presente PAD em desfavor da Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti (CNS nº 07.718-0), conforme determinado na Decisão de ID Num. 5633074.

Em seguida, a Comissão Processante, formalmente constituída, elaborou Ata de Deliberação (ID Num. 5680793) determinando: (i) a expedição de ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para que disponibilizasse os dados funcionais da processada; e (ii) a citação da processada, para que, querendo, apresentasse defesa, no prazo de 10 (dez) dias.

Na Decisão de ID Num. 5693727, o Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, indeferiu o pleito para arquivamento do presente PAD, consignando:

“Em análise aos termos consignados na defesa prévia juntada aos autos (Id nº 5633162), de pronto, esclareço que o transcurso do Processo Administrativo Disciplinar não está condicionado à inexistência de Processo Judicial quanto ao mesmo fato controvertido, uma vez que, no âmbito administrativo disciplinar serão apuradas as supostas faltas imputadas à delegatária e, se comprovadas, aplicada a devida penalidade, enquanto que, no âmbito judicial será decidido sobre a violação de direitos e aplicação da lei para solucionar o conflito.

Assim, considerando a distinção processual acima referida, em que pese a alegação de que “tal demanda está sendo tratada no âmbito judicial, conforme processo de número 0019596-33.2020.8.17.2810”, indefiro o pleito para arquivamento do presente processo administrativo disciplinar - PAD nº 0000746-89.2025.2.00.0817, para que ocorra a devida apuração das condutas imputadas à Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti”.
(...)

Ficha funcional acostada sob o ID Num. 5771482, apontando aplicação da pena (i) de repreensão, no PAD nº 0000663-78.2022.2.00.0817, e (ii) de perda de delegação, no PAD nº 0000351-68.2023.2.00.0817.

Na peça de defesa, a Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti sustenta (ID Num. 5815144):

(i) a partir de um *“único ato – o reconhecimento de firma – pretende-se atribuir à servidora responsabilidade por uma possível fraude documental ocorrida em contexto alheio à sua atuação direta e sem qualquer prova de dolo, culpa ou mesmo negligência em sua conduta funcional”*;

(ii) no momento do reconhecimento de firma, *“a autora da assinatura fez-se presente ao Cartório, momento em que identificou-se como sendo a Sra. Maria José da Silva, munida de documento de identidade que preenchia todos os requisitos de validade que se esperam de um documento oficial”*;

(iii) *“o ato foi realizado com observância a todos os procedimentos e dos protocolos de segurança exigidos pela legislação notarial”, “sendo importante frisar que a atividade registral extrajudicial não dispõe de mecanismos periciais para detectar documentos falsificados de alta sofisticação”*;

(iv) “ ante a ausência de qualquer elemento capaz de levantar dúvidas sobre a regularidade dos documentos fornecidos e que permitissem, ao Tabelião ou seus prepostos, identificar a irregularidade que futuramente provou-se existir (somente comprovada em perícia técnica feita em processo criminal), não há que se falar em conduta danosa do Reclamado ”;

(v) “ a possibilidade de que o ato tenha sido praticado por terceiro fraudador, valendo-se de documento falso, revela que não há qualquer elemento que demonstre negligência, imprudência ou imperícia da Sra. Ângela. A inexistência de dolo ou culpa direta, somada ao cumprimento dos procedimentos legais por parte da delegatária, afasta de forma categórica a caracterização de falta disciplinar, seja por fraude, seja por desídia ”;

(vi) a processada não é mais a Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes, “ tendo perdido a delegação em razão de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar 0000351-68.2023.2.00.0817 ” e, por isso, “ não mais se enquadra no Regime previsto nas legislações mencionadas acima e não mais exerce qualquer função pública passível de ser punida pelas penalidades previstas nos artigos 178 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco e 32 da Lei Federal nº 8.935/94 ”; e

(vii) “ a única conduta que se está a discutir no presente procedimento disciplinar é se seria dever da Tabelião, ou de seus prepostos, identificar que o documento apresentado pela falsária seria falso ou não”, “não se podendo exigir do Tabelião, ou de seus prepostos, a constatação de falsidade documental passível de ser apurada somente por meio de perícia grafotécnica, sob pena de inviabilizar a própria atividade notarial ”.

Ao final, pugna (i) pelo arquivamento do presente PAD, “ devendo eventual responsabilidade, se esta existir, deve ser apurada na Esfera Cível e não mais na presente esfera Administrativa ”; (ii) “ Caso não se entenda pela necessidade de arquivamento do feito, requer-se a absolvição da Senhora Ângela da Cunha, por ausência de qualquer das infrações tipificadas nos arts. 30, XIV e 31, I, II e V da Lei nº 8.935/94 ”; e (iii) subsidiariamente, “ que seja aplicada a sanção mais branda prevista em lei, levando em consideração o princípio da proporcionalidade, a natureza da infração e as circunstâncias do caso concreto ”.

A defesa da processada foi acompanhada da cópia: i) do cartão de autógrafos (ID Num. 5815147); ii) da identidade (apócrifa) da Sra. Maria José da Silva arquivada no banco de registro da serventia (ID Num. 5815148); iii) da identidade apresentada pela suposta falsária no ato de reconhecimento de firma (ID Num. 5815149); e iv) de outros documentos de comprovação (ID's Num. 5815146, Num. 5815150, Num. 5815201, Num. 5815207, Num. 5815216, Num. 5815219 e Num. 5815223), pretendendo demonstrar que as assinaturas, a princípio, se assemelham.

Ata de deliberação da Comissão Processante designando data para realização de audiência (ID Num. 5827149).

Termo de Audiência de Interrogatório (ID Num. 5923132).

Na Portaria nº 71/2025 – CGJ (ID Num. 5943776), publicada em 16/05/2025, na Edição nº 125/2025 do DJe, o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Francisco Bandeira de Mello, renovou o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo.

Razões finais sob o ID Num. 5962434, ratificando as alegações anteriores.

Relato do necessário, cumpre analisar as condutas imputadas à processada.

FUNDAMENTAÇÃO

No caso, os autos revelam que, no dia 12.06.2019, o Sr. José Dorgival Bezerra Cavalcanti, então substituto da processada, reconheceu por autenticidade a firma da Sra. Maria José da Silva no bojo do CRV/ATPV do veículo de placa OYT 6052 (ID Num. 5815146).

Não obstante, laudo de perícia grafotécnica produzido pela Polícia Científica atesta que a assinatura é falsa (ID Num. 5633075 – Págs. 05/17).

Nas alegações finais (ID Num. 5 962434), a processada aduz que:

“(…) Após a conclusão da fase instrutória, é possível concluir que a prova documental produzida nos autos demonstra, de forma inequívoca, que a processada e seus prepostos agiram em estrita conformidade com todas as exigências legais e normativas aplicáveis ao ato de reconhecimento de firma por autenticidade.

(...)

É fundamental destacar que a falsidade documental em questão só foi detectada após a realização de perícia grafotécnica especializada, recurso que extrapola as capacidades e os meios ordinários disponíveis à serventia notarial. O documento apresentado pela pessoa que se identificou como Maria José da Silva possuía alto grau de sofisticação em sua falsificação, (...)

A Lei exige (Art. 486, § 5º) que a serventia verifique a idoneidade da assinatura, na hipótese de reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança, mas a mesma não pode ser responsável pela autenticidade dos próprios documentos públicos apresentados, quando não houver indícios de falsificação grosseira.

(...)

Não há qualquer evidência de que a Sra. Ângela da Cunha tenha agido de forma negligente ou tenha tido conhecimento da falsificação no momento do reconhecimento da firma e tampouco tenha se beneficiado com tal conduta. Trata-se de fato de terceiro fraudador, cuja conduta criminosa não pode ensejar responsabilização disciplinar de quem, de boa-fé, seguiu os trâmites legais.

(...)

A comparação entre a assinatura lançada no documento e aquela constante no cartão de firma demonstra semelhança suficiente para justificar o reconhecimento realizado, nos termos do art. 486, §5º, do Código de Normas.

(...)

A conduta ora apurada é resultado de uma fraude sofisticada, perpetrada por terceiros mal-intencionados, que conseguiram inclusive ludibriar outra serventia extrajudicial. A eventual falha, se existente, não decorreu de má-fé, desonestidade ou grave descuido da Processada, mas de uma limitação inerente à própria atividade notarial, que não dispõe de recursos periciais para identificar fraudes documentais de alta complexidade". (...) (destacou-se).

Pois bem.

Sabe-se que o ato notarial de reconhecimento de firma por autenticidade pressupõe o prévio cumprimento de exigências normativas, conforme disposto nos arts. 479, 486, 491 e 492 do antigo Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE (vigente à época dos fatos), *in verbis* :

“Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

§1º No ato de reconhecimento de firma por autenticidade, **o transmitente**, por si ou por procurador constituído através de instrumento procuratório específico, no qual constem as características do veículo objeto da alienação, **deverá assinar também, no cartório, o livro de registro de firma autêntica**, que seguirá a ordem de protocolo ou a sequência das senhas de atendimento emitidas, com data e hora, pelo sistema informatizado da serventia. (...)

Art. 486. O reconhecimento de firma é o ato notarial em que o Tabelião e seus prepostos certificam a autoria da assinatura em um documento. O reconhecimento de firma pode ser autêntico ou por semelhança.

§1º O reconhecimento de firma por autenticidade é aquele em que **o autor** que possua autógrafo em cartão ou livro arquivado na Serventia, **após ser devidamente identificado pelo Tabelião de notas, seu Substituto ou Escrevente**, assinar o documento em presença do Tabelião ou declarar-lhe que é sua a assinatura já lançada, **repetindo-a no cartão ou livro de autógrafos**. (...)

§5º No ato do reconhecimento de firma, o Tabelião de notas e seus prepostos são responsáveis _ unicamente pela **análise da assinatura constante do documento a ele apresentado, caso verifique que a firma não corresponde à assinatura aposta no documento**, o Tabelião e seus prepostos podem exigir sua atualização. (...)

Art. 491. É obrigatória a apresentação do original de documento de identificação (Registro Geral; Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual, instituído pela Lei nº 9.503/97; carteira de exercício profissional expedida pelos entes criados por Lei Federal, nos termos da Lei nº 6.206/75; passaporte, que, na hipótese de estrangeiro, deve estar com o prazo do visto não expirado; Carteira de Trabalho e Previdência Social, modelo atual, e carteira de identificação funcional dos Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) para abertura da ficha-padrão, sendo vedado como documento de identidade, as identificações funcionais ou outras sem validade prevista em lei.

§1º **O Tabelião de Notas deve recusar a abertura da ficha quando não seja possível fazer a identificação correta do signatário ou não apresentar os elementos que ofereçam segurança jurídica**. (...)

Art. 492. O Notário deverá extrair, as expensas dos interessados, cópia reprográfica do documento de identidade apresentado para preenchimento da ficha-padrão, que será devidamente arquivada com a ficha-padrão para fácil verificação". (destacou-se).

Todavia, ao contrário do alegado pela processada, constata-se que o Sr. José Dorgival Bezerra Cavalcanti, seu então substituto, ignorou os comandos normativos acima transcritos para o reconhecimento de firma por autenticidade, uma vez que: 1) **não comprovou a repetição da assinatura no Livro de Registro de Firma Autêntica**; e 2) **não procedeu com as cautelas necessárias para a devida identificação da Sra. Maria José da Silva**.

Ao analisar os autos e comparar as firmas apostas na identidade apresentada no ato (ID Num. 5815149), com a constante no cartão de autógrafa (ID num. 5815147), **constata-se evidente discrepância aos olhos de qualquer leigo no assunto**.

Ressalte-se que, para formalizar a vontade das partes, constitui dever e atribuição funcional do notário, dentre outros, **a conferência da identidade das mesmas**, conforme dispõe o art. 219, V, do Provimento nº 11/2023 – CGJ.

Como se não bastasse, verificou-se divergência entre a data de nascimento informada na identidade apresentada no ato (26/12/1965) e a constante tanto na identidade arquivada na serventia quanto no cartão de autógrafa (06/03/1996), **restando claro que sequer houve a conferência de tal informação no ato em questão**.

Ademais, sendo apócrifa a identidade arquivada na serventia (ID Num. 5815148) e supostamente extraída quando da abertura do cartão de autógrafa, ante a impossibilidade da correta identificação da signatária e da inexistência de elementos que oferecessem segurança jurídica, resta incontroverso que o Tabelião deveria ter recusado motivadamente o ato solicitado.

Veja-se o que consta nos §§ 1º e 2º, do art. 225, do supramencionado diploma legal, *in verbis* :

“Art. 225. O Tabelião deverá guardar sigilo profissional, não apenas dos fatos relativos aos negócios submetidos à formalização dos atos notariais como, principalmente, em relação às confidências feitas pelas partes, ainda que estas não estejam diretamente ligadas ao objeto do ato.

§ 1º. **O tabelião deve apreciar a viabilidade jurídica de todos os atos cuja prática lhe for requerida, em face das disposições legais aplicáveis e dos documentos exibidos, verificando, especialmente, a legitimidade, o interesse das partes e a regularidade formal e substancial da documentação**.

§ 2º. **O notário deve recusar, motivadamente, e por escrito, se assim solicitado pela parte ou seu advogado, a prática de atos contrários ao ordenamento jurídico e sempre que presentes fundados indícios de fraude à lei, de prejuízos às partes ou dúvidas evidentes quanto à manifestação de vontade**” . (grifos nossos)

Nesse contexto, constatado o flagrante desrespeito ao que determina a legislação, resta demonstrada a inequívoca atuação dolosa por parte do preposto da processada ao reconhecer, por autenticidade, a firma da Sra. Maria José da Silva no CRV/ATPV nº 014667215760.

De fato, não houve um mero descuido ao deixar de adotar meios mais eficazes para a identificação da vítima, mas sim a não aplicação deliberada das previsões legais pelo preposto ciente do seu dever de fazê-lo. Não obstante, o reconhecimento de firma foi feito sem qualquer cautela, restando a Sra. Maria José da Silva vitimada com a alienação fraudulenta do seu veículo de placa OYT 6052.

No ponto, não custa lembrar que, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.935/94, o titular da serventia responde pelos atos dos seus prepostos.

A propósito:

“Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3 DO STJ. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. AUXILIAR/ESCREVENTE. LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS. CONVERSÃO EM PECÚNIA. DELEGAÇÃO DE SERVIÇO NOTARIAL OU REGISTRAL. OBRIGAÇÃO DO NOVO TABELIÃO DE SATISFAZER AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DO ANTIGO TITULAR. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUCESSÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO CONSONANTE COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR DESPROVIDO. 1. Na hipótese em apreço, o acórdão impugnado manteve a sentença que julgou improcedente a pretensão do autor, ora agravante, ao fundamento de que o novo titular dos serviços notariais recebe a delegação de forma originária, não havendo relação sucessória entre os titulares da serventia, o que afasta a responsabilidade do posterior delegatário, no que se refere às obrigações anteriores, assumidas por outro titular. 2. Nota-se, assim, que o aresto combatido guarda consonância com o entendimento jurisprudencial do STJ, no sentido de que a delegação para o serviço notarial

e de registro é feita de forma originária", não herdando o novo titular eventuais passivos (trabalhista, fiscal ou cível). **Esta Corte Superior de Justiça já se manifestou, em diferentes oportunidades, no sentido de que os serviços notariais e de registro não possuem personalidade jurídica, considerando-se legitimado para responder pelos danos causados por ato seu ou dos seus prepostos, o titular da serventia à época dos fatos.** (REsp 1340805/PE, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/06/2019, DJe 10/06/2019). 3. Inarredável, portanto, a incidência da Súmula 83/TJ. 4. Agravo interno do particular desprovido".

(AgInt no AREsp n. 1.525.479/SP, relator Ministro Manoel Erhardt (Desembargador Convocado do TRF5), Primeira Turma, julgado em 30/5/2022, DJe de 1/6/2022) (destacou-se).

"Ementa: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. DISCIPLINAR. CARTÓRIO. MULTA. ATO DE PREPOSTO. FRAUDE. FALTA DE FISCALIZAÇÃO DO TITULAR. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MÉRITO. DEVER DE FISCALIZAÇÃO. ART. 21 E 22 DA LEI 8.935/94. PRECEDENTE. FALHA DE FISCALIZAÇÃO. EVIDENCIADA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. (...) **3. O Superior Tribunal de Justiça tem jurisprudência no sentido de que os arts. 21 e 22 da Lei n. 8.935/94 atribuem a responsabilidade dos titulares de cartórios pelos atos praticados por seus prepostos: RMS 23.587/RJ, Rel. Ministro Francisco Falcão, Rel. p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 3.11.2008.** 4. No caso concreto, está clara a falta administrativa do cartório em relação à fiscalização dos atos praticados pelos seus prepostos, que se consubstanciaram na falsificação de guias de recolhimento de impostos, com recibos dados com a aposição do timbre da serventia extrajudicial; logo, afigura lícita a atribuição de responsabilidade administrativa, com a aplicação de multa, com base no art. 33, II, da Lei n. 8.935/94. Recurso ordinário improvido".

(RMS n. 46.311/SP, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 24/2/2015, DJe de 3/3/2015) (destacou-se).

Note-se que no PAD 0000351-68.2023.2.00.0817 a processada restou punida com perda de delegação, em razão da constatação de falta grave consubstanciada na lavratura de registro de nascimento de menor constando o nome da mãe biológica diverso do constante na DNV, o que demonstra que ela não vinha envidando esforços para bem gerenciar o cartório e instruir e fiscalizar os seus prepostos para, assim, evitar tais práticas.

Outra falha de gerenciamento também restou evidenciada no PAD 0000663-78.2022.2.00.0817, no qual a processada restou punida com repreensão por sua atuação desidiosa ao deixar de agir ou não adotar no âmbito da serventia as medidas necessárias a evitar as irregularidades apontadas pela Equipe de Inspeção.

Com efeito, há obrigação, por disposição legal, de os agentes delegados empreenderem, no gerenciamento de suas unidades cartorárias, rigor e vigilância na fiscalização de seus prepostos, de modo a impedir a atividade criminosa de falsários.

Conclui-se, portanto, que a processada vinha recorrentemente falhando no cumprimento dos seus deveres de gerenciar o cartório e de fiscalizar e instruir o seu preposto, o qual, por sua vez, atuou com dolo no reconhecimento por autenticidade da firma da Sra. Maria José da Silva, na ATPV do veículo de placa OYT 6052.

Assim, resta flagrante a violação aos arts. 479, 486, §1º e 5º, 491 e 492 do antigo CNSNR/PE c/c art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/94, o que configura a falta grave prevista no art. 31, I, II e V, da Lei nº 8.935/94, a ensejar a aplicação da pena de perda da delegação.

No ponto, não custa rememorar que o órgão censor não está limitado à ordem de gradação quando da aplicação de penalidades, ex vi do art. 34 da Lei nº 8.935/94 [\[4\]](#).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, constatada a existência de falta grave consistente na infração ao comando contido nos arts. 479, 486, §1º e 5º, 491 e 492 do antigo CNSNR/PE c/c art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/94, OPINA-SE:

a) pela **aplicação da pena de Perda de Delegação** à Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti, antiga titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 07.718-0);

b) que, após o trânsito em julgado deste PAD:

b.1) seja anotada a penalidade aplicada na ficha funcional da Sra. ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI;

c) seja enviado ofício ao Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Data e assinatura eletrônicas.

CARLOS DAMIÃO P. COSTA LESSA

Presidente da Comissão Processante

ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO

Membro da Comissão Processante Mat. nº 187.132-6

PEDRO THIAGO O. DE S. C. VERAS

Membro suplente da Comissão Processante Mat. nº 190.120-6

[1] Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro; (...)

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

[2] Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro: (...)

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente; (...)

[3] Art. 479. Nos documentos de alienação de veículos automotores, o reconhecimento de firma dos transmitente e adquirente deverá ser feito por autenticidade, nos termos do art. 369 do Código de processo Civil, conforme exigência da Resolução no 310, de 06 de março de 2009, do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN.

§1º No ato de reconhecimento de firma por autenticidade, o transmitente, por si ou por procurador constituído através de instrumento procuratório específico, no qual constem as características do veículo objeto da alienação, deverá assinar também, no cartório, o livro de registro de firma autêntica, que seguirá a ordem de protocolo ou a sequência das senhas de atendimento emitidas, com data e hora, pelo sistema informatizado da serventia.

§2º O reconhecimento de firma por autenticidade na alienação de veículos deverá ser realizado através do sistema de informática oficial da serventia, com emissão de etiqueta ou impressão computadorizada, com código de controle que contenha o número do protocolo ou registro de reconhecimento de firma, a data e hora do ato, a assinatura do tabelião ou seu escrevente autorizado e o número do selo de fiscalização.

§3º É vedada a abertura de registro de firma e o reconhecimento de firma por autenticidade fora das instalações oficiais da serventia, mesmo que o tabelião ou seu preposto se desloque pessoalmente para a coleta das assinaturas em empresas concessionárias, revendedoras, agências de veículos, instituições seguradoras ou qualquer local assemelhado, sob pena de tal ato configurar infração disciplinar.

Art. 486. O reconhecimento de firma é o ato notarial em que o Tabelião e seus prepostos certificam a autoria da assinatura em um documento. O reconhecimento de firma pode ser autêntico ou por semelhança.

§1º O reconhecimento de firma por autenticidade é aquele em que o autor que possua autógrafo em cartão ou livro arquivado na Serventia, após ser devidamente identificado pelo Tabelião de notas, seu Substituto ou Escrevente, assinar o documento em presença do Tabelião ou declarar-lhe que é sua a assinatura já lançada, repetindo-a no cartão ou livro de autógrafos.

Art. 491. É obrigatória a apresentação do original de documento de identificação (Registro Geral; Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual, instituído pela Lei nº 9.503/97; carteira de exercício profissional expedida pelos entes criados por Lei Federal, nos termos da Lei nº 6.206/75; passaporte, que, na hipótese de estrangeiro, deve estar com o prazo do visto não expirado; Carteira de Trabalho e Previdência Social, modelo atual, e carteira de identificação funcional dos Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) para abertura da ficha-padrão, sendo vedado como documento de identidade, as identificações funcionais ou outras sem validade prevista em lei.

§1º O Tabelião de Notas deve recusar a abertura da ficha quando não seja possível fazer a identificação correta do signatário ou não apresentar os elementos que ofereçam segurança jurídica.

Art. 492. O Notário deverá extrair, as expensas dos interessados, cópia reprográfica do documento de identidade apresentado para preenchimento da ficha-padrão, que será devidamente arquivada com a ficha-padrão para fácil verificação.

[4] Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato.

Processo nº 0000746-89.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

PROCESSADA: ANGELA DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI

Advogados da Processada: Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho – OAB/PE nº 29.610 e Sérgio Lúdmir - OAB/PE nº 21.485.

DECISÃO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar fatos atribuídos à Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti, antiga titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 07.718-0).

O feito transcorreu regularmente perante a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, retornando com Parecer sugerindo a aplicação da pena de perda da delegação, em razão da constatação de faltas graves consubstanciadas na falha recorrente no cumprimento dos deveres de bem gerenciar o cartório e de fiscalizar e instruir o seu preposto, o qual, por sua vez, atuou com dolo no reconhecimento por autenticidade da firma em ATPV de veículo.

É o relatório, no essencial. Decido.

No caso, aprovo o Parecer da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir.

Ante o exposto, **APLICO a pena de perda de delegação em desfavor da Sra. Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti, antiga titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito (antigo 2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 07.718-0).**

Após o trânsito em julgado deste processo disciplinar, DETERMINO:

- 1) a anotação da penalidade aplicada na ficha funcional da processada;
- 2) a expedição de ofício ao Ministério Público, acompanhado do inteiro teor do processo, para que tome as providências que entender de direito.

Publique-se esta Decisão e o Parecer que a fundamenta, providenciando-se o respectivo ato de comunicação processual.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Após a intimação das partes, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI 00028939-69.2022.8.17.8017

SEI 00002187-87.2025.8.17.8017

SEI 00030185-75.2024.8.17.8017

SEI 00033436-97.2024.8.17.8017

SEI 00024540-39.2023.8.17.8017

SEI 00004587-76.2025.8.17.8017

SEI 00007277-18.2025.8.17.8017

Reclamada: Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5)

DECISÃO

Trata-se de reclamações enviadas a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando dificuldade de contato e morosidade no atendimento prestado pela Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5), a qual se encontra sob a titularidade do Sr. Mário Soares Cavalcanti.

Em parecer (ID Num. 3125619), o Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço do Extrajudicial opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o delegatário responsável pela Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5), o Sr. Mário Soares Cavalcanti, em razão da existência de indícios de prática das infrações disciplinares preconizadas no *art. 31, I, II e V, da Lei Federal nº 8.935/94*, por inobservância ao disposto nos *arts. 30, II, X e XIV da Lei Federal nº 8.935/94* e *47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE*.

Assim é que, em 30.04.2025, proferi a decisão de ID Num. 3127249, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5), a fim de apurar, com maior profundidade, as irregularidades apontadas no referido opinativo.

De sua parte, o Sr. Mário Soares Cavalcanti aforou pedido de reconsideração (ID Num. 3163531).

Relatado o necessário, decidido.

No caso, cumpre registrar que não se revela cabível o pedido de reconsideração da decisão do Corregedor-Geral da Justiça que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por absoluta ausência de previsão legal.

Com efeito, o art. 146 do Regimento Interno deste Órgão Censor só admite a apresentação de pedido de reconsideração em caso de *imposição de pena disciplinar*, hipótese completamente diversa da destes autos, vez que se trata de expediente prévio à instauração do próprio PAD.

Confira-se:

“ Art. 146 Caberá pedido de reconsideração, em 5 (cinco) dias, da decisão que impuser pena disciplinar ”.

Ante o exposto, **não conheço** do pedido de reconsideração formulado pelo titular da Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5) , ao passo em que **ratifico o que fora determinado na decisão** de ID Num. 3127249, que ordenou a abertura de PAD em desfavor do Sr. Mário Soares Cavalcanti , “ *para melhor apurar a responsabilidade do delegatário pela prática das condutas descritas no parecer, as quais corporificam, em tese, as infrações disciplinares previstas no art. 31, I, II e V, da Lei Federal nº 8.935/94, ante a aparente inobservância ao disposto nos arts. 30, II, X e XIV, desse mesmo diploma legal, bem como nos arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE* ”.

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se em definitivo este SEI .

Cumpra-se.

¿

¿

Data e assinatura eletrônicas ¿

¿ ¿

¿

Des. Francisco Bandeira de Mello ¿

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO** , **CORREGEDOR** , em 23/05/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3164784** e o código CRC **A5146C68** .

00030185-75.2024.8.17.8017

3164784v2

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1827/2025

SEI Nº 00023061-91.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 2928/2024, de 21/06/2024, publicado no DJE de 01/07/2024, em atuação na DIRETORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA, REGISTRO CIVIL E SUCESSÕES, a seguinte servidora :

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
1844393	KATIANA ALÉCIO SILVA TOLEDO	01/05/2025

Recife, 19 de maio de 2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 20/05/2025)

ATO Nº 1880/2025

SEI Nº 00017901-71.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no ID nº 2597857 do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1898744	WILLAMS ALVARO DA SILVA BEZERRA

Art. 2º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1897640	MARIA CATARINA DOS SANTOS RIBEIRO
1903713	BELARMINO DE BARROS MARTINS

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 22/05/2025)

ATO Nº 1884/2025

SEI nº 00047218-85.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando o ATO Nº 1554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que instituiu o Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), para atuar em apoio ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, nas apelações cíveis e nos agravos de instrumento que versem sobre empréstimo consignado e cartão de crédito que se encontrem em andamento e com elevado prazo para julgamento (art. 1º, V, da Resolução CNJ nº 398/2021);

Considerando o que estabelece o Art. 8º do Ato mencionado:

Considerando a solicitação contida no SEI Nº 00017519-78.2025.8.17.8017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 6186/2024, de 18/12/2024, em atuação no Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), a partir de 25/04/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1901419	THAMIRES MARIA ALVES DE ARAÚJO VENÂNCIO

Art. 2º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 6186/2024, de 18/12/2024, em atuação no Núcleo 4.0 do Segundo Grau de Jurisdição – Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito (Núcleo 4.0 2G – ECECC), o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1890964	JENNER DE MELO OLIVEIRA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 23/05/2025)

ATO Nº 1885/2025

SEI Nº 00027963-94.2023.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pela Juíza ANA MARQUES VERAS, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a partir de 14/05/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1759612	VERONICA MARIA ANTUNES DE LIMA CAVALCANTI

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 23/05/2025)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1893/25 - SGP – designar ADRIELE LIMA VIEIRA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1881132, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da PAULISTA/1ª V CRIM.

Nº 1894/25 - SGP – designar HELDER DE ANDRADE BATISTA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1834312, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 13ª V CRIM CAPITAL.

Nº 1895/25 - SGP – dispensar HELDER DE ANDRADE BATISTA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1834312, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da PAULISTA/1ª V CRIM.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 23.05.2025, AS SEGUINTE DECISÕES:

TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE

PE-INTEGRADO Nº 3589.2025.NLCD.CE.0003.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 303/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002348-88.2025.8.17.8017 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025- NLCD. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE, LOCALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO II (SERTÃO DO ARARIPE, SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO SÃO FRANCISCO) . LICITANTE: AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

MARCEL DA SILVA LIMA
Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 23.05.2025, AS SEGUINTE DECISÕES:

TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE

PE-INTEGRADO Nº 3936.2025.NLCD.CE.0004.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 304/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002686-66.2025.8.17.8017 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025- NLCD. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE PEQUENO PORTE, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DOS IMÓVEIS EM USO PELO TJPE** . LICITANTE: AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.500.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO****CONSELHO DA MAGISTRATURA**

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No EMAIL – 3154518 – COMARCA DE FLORES, de 19 de maio de 2025, Sra. Glesia dos Santos Leal. **Ref. Escala de Plantão**. “ **R. HOJE. À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU), COM CÓPIA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CGJ).**”

Na CONSULTA – 3153044 – DIRETORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DO 1º GRAU, de 16 de maio de 2025, Sra. Alexandra Flávia Siqueira **Ref. Progressão Funcional**. “ **R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR.**”

No OFÍCIO – 218/2025 – ESMAPEDG, de 20 de maio de 2025, Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira. **Ref. Anotação de curso em ficha funcional**. “ **POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10.10.2019, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA, O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS** ”.

No OFÍCIO – 218/2025 – ESMAPEDG, de 20 de maio de 2025, Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira. **Ref. Anotação de curso em ficha funcional**. “ **POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10.10.2019, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, O PRESENTE EXPEDIENTE COM A RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS, QUE FORAM CONSIDERADOS INAPTOS, POR NÃO OBTEREM A FREQUÊNCIA/CONCEITO MÍNIMO(A) EXIGIDO(A).**”

Recife, 23 de maio de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

SECRETARIA JUDICIÁRIA

A V I S O

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 publicada no DOPJ de 20/08/2009, do Aviso Conjunto nº 04 publicado no Dje nº 64 de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 08 publicado no Dje nº 75 de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11 publicado no Dje nº 86 de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13 publicado no Dje nº 96 de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16 publicado no Dje nº 103 de 05/06/2020, do Ato Conjunto nº 18, publicado no Dje de 06/07/2020, do Ato Conjunto nº 10, publicado no Dje de 02/03/2021, do Ato Conjunto nº 12, publicado no Dje de 10/03/2021, do Ato Conjunto nº 21, publicado no Dje de 28/05/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no Dje de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no Dje de 30/08/2021, bem como do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** que :

I - A realização dos plantões judiciais obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - As Diretorias do Foro de cada Sede Plantonista, no primeiro grau, deverão realizar todo o apoio logístico necessário funcionamento do Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior;

III - A Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021 e a Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicadas no Diário de Justiça eletrônico de 16 e 30/08/2021, respectivamente, implantaram o Processo Judicial eletrônico - PJe nos plantões judiciais do 1º Grau - Interior, inicialmente a partir de 27 de agosto de 2021, nas sedes: "Plantão Judiciário - Sede Jaboatão dos Guararapes", "Plantão Judiciário - Sede Cabo de Santo Agostinho", "Plantão Judiciário - Sede Olinda" e essas sedes receberão as demandas com matéria de Plantão por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

IV - Nas demais sedes, até a data de **29 de outubro de 2021**, o Plantão Judiciário será exercido remotamente por meio do *e-mail* funcional das unidades judiciárias plantonistas : "Plantão Judiciário - Sede Nazaré da Mata", "Plantão Judiciário - Sede Limoeiro", "Plantão Judiciário - Sede Vitória de Santo Antão", "Plantão Judiciário - Sede Palmares", "Plantão Judiciário - Sede Caruaru", "Plantão Judiciário - Sede Garanhuns", "Plantão Judiciário - Sede Arcoverde", "Plantão Judiciário - Sede Afogados da Ingazeira", "Plantão Judiciário - Sede Serra Talhada", "Plantão Judiciário - Sede Ouricuri" e "Plantão Judiciário - Sede Petrolina".

V- Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional da unidade plantonista;

VI - Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

VII - Ressalta-se que as orientações sobre os sistemas do CNJ, SISTAC, BNMP, BNMPU e CNACL (art. 16, parágrafo único da IN Conjunta nº 10/2021), deve-se acessar a [página de sistemas](#) do CNJ."

VIII- Registra-se que o Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior, **nos dias 31 de maio e 01 de junho 2025**, será exercido pelos Excelentíssimos Magistrados e Unidades Plantonistas:

JABOATÃO DOS GUARARAPES

Área de Abrangência: Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Jab. dos Guararapes	Luciana Marinho Pereira de Carvalho Vara da Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes <e-mail: plantaojudicial.jaboatao@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Jab. dos Guararapes	Otávio Ribeiro Pimentel 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes <e-mail: plantaojudicial.jaboatao@tjpe.jus.br>

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Cabo de Santo Agostinho	Ivanhoé Holanda Félix 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: civel2.cabo@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Cabo de Santo Agostinho	Sílvia Maria de Lima Oliveira Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho <e-mail: vfpub01.cabo@tjpe.jus.br>

OLINDA

Área de Abrangência: Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Olinda	Anna Regina Lemos Robalinho 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista <e-mail: vfam01.paulista@tjpe.jus.br>

01/06/2025	Olinda	Ângela Mesquita de Borba Maranhão Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista <e-mail: vinf.paulista@tjpe.jus.br>
------------	--------	---

NAZARÉ DA MATA

Área de Abrangência:

Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Nazaré da Mata	Ícaro Nobre Fonseca Vara Única da Comarca de Itambé <e-mail: vunica.itambe@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Nazaré da Mata	Clenya Pereira de Medeiros Vara Criminal da Comarca de Goiana <e-mail: vcrim01.goiana@tjpe.jus.br>

LIMOEIRO

Área de Abrangência: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Lério e Vertentes.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Limoeiro	Joaquim Francisco Barbosa 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim <e-mail: vara2.surubim@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Limoeiro	Isabella Ferraz Barros de Albuquerque Vara Criminal da Comarca de Limoeiro <email: vcrim01.limoeiro@tjpe.jus.br>

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Vitória de Sto. Antão	Adriana Botaro Torres Vara Única da Comarca de Glória do Goitá <e-mail: vunica.gloriadogoita@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Vitória de Sto. Antão	Anna Paula Borges Coutinho 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão <e-mail: vcrim02.vitoria@tjpe.jus.br>

PALMARES

Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Palmares	Tácito Costa Coroacy Filho Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande <e-mail: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Palmares	Tácito Costa Coroacy Filho Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande <e-mail: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.br>

CARUARU

Área de Abrangência:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Pannels, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Caruaru	Clelio Farias Guerra Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix <e-mail: vunica.camocim@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Caruaru	José Tadeu dos Passos e Silva 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru <e-mail: vciv02.caruaru@tjpe.jus.br>

GARANHUNS

Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Salóá, São Bento do Una, São João e Terezinha.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva Vara da Fazenda Pública de Garanhuns <e-mail: vfp01.garanhuns@tjpe.jus.br>

01/06/2025	Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva Vara da Fazenda Pública de Garanhuns <e-mail: vfp01.garanhuns@tjpe.jus.br >
------------	-----------	--

ARCOVERDE

Área de Abrangência:

Arcoverde, Alagoinha, Buique, Custódia, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Arcoverde	Cláudio Marcio Pereira de Lima 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde <e-mail: vciv01.arcoverde@tjpe.jus.br >
01/06/2025	Arcoverde	Vivian Maia Canen 2ª Vara da Comarca da Comarca de Custódia <e-mail: vara02.custodia@tjpe.jus.br>

AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área de Abrangência: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Afogados da Ingazeira	Tayná Lima Prado 1ª Vara da Comarca de São José do Egito <e-mail: vara01.sjegito@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Afogados da Ingazeira	Tayná Lima Prado 1ª Vara da Comarca de São José do Egito <e-mail: vara01.sjegito@tjpe.jus.br>

SERRA TALHADA

Área de Abrangência:

Belém de São Francisco, Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Mirandiba, Petrolândia, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Tacaratu, Triunfo e Verdejante.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Serra Talhada	Ticiana Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >
01/06/2025	Serra Talhada	Ticiana Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro <e-mail: plantao.judiciario.serratalhada@tjpe.jus.br >

OURICURI

Área de Abrangência: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova e Trindade.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Ouricuri	João Victor Rocha da Silva Vara Única da Comarca de Exu <e-mail: vunica.exu@tjpe.jus.br>

PETROLINA

Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
31/05/2025	Petrolina	Elder Muniz de Carvalho Souza 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina <e-mail: vcrim02.petroлина@tjpe.jus.br>
01/06/2025	Petrolina	Frederico Ataíde Barbosa Damato Vara Única de Lagoa Grande <e-mail: vunica.lagoagrande@tjpe.jus.br>

Bel. Carlos Gonçalves da Silva**Secretário Judiciário****O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 23/05/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:**Requerimento – (Processo SEI nº 00017982-14.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Virgínia Gondim Dantas** – ref. férias/pecúnia: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00018150-53.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Evandro de Melo Cabral** – ref. férias/pecúnia: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00017462-18.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Tomás Cavalcanti Nunes Amorim** – ref. licença médica: “Anotar-se a licença constante no atestado apresentado, por 08 dias a partir de 16/05/2025.”

Atestado Médico – (Processo SEI nº 00018310-07.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Wilson Soares Martins** – ref. licença médica: “Anotar-se a licença médica no período de 25 a 30/05/2025, conforme atestado médico apresentado. Registre-se.”

Recife, 23 de maio de 2025.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 23/05/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00017454-30.2025.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Alexandra Loose , Juíza de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Alexandra Loose , Juíza de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**, ficando os plantões judiciais datados de **17/09/2017, 26/12/2019 e 15/01/2020** compensados com os expedientes forenses dos dias **17 a 19/06/2025** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 23/05/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00016581-30.2025.8.17.8017 - Requerente: Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, ficando os plantões judiciais de **13/09/2014 e 09/10/2016**, compensados com os expedientes forenses dos dias **22 e 23/07/2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DOS CONTRATOS E DOS TERMOS ADITIVOS, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133/2021 :

CONTRATO Nº 064/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. **Objeto/Objetivo :** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de equipamentos de combate a incêndios (extintores de incêndio), a serem executados em diversos ambientes do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº 134/2024, os quais fazem parte deste instrumento. **Do Prazo de Vigência :** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e, nos moldes do item 1.4, do termo de referência (anexo I). **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 119.704,00** (cento e dezenove mil, setecentos e quatro reais), fixo e irrevogável, na conformidade da proposta da **CONTRATADA**. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.30**, Fonte nº **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE001490**, emitida em **19/05/2025**, no valor de **R\$ 50.888,00** (cinquenta mil reais e oitocentos e oitenta e oito reais) (ID 3156029); - Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.39**, Fonte nº **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE001491**, emitida em **19/05/2025**, no valor de **R\$ 3.035,00** (três mil e trinta e cinco reais) (ID 3156030); - Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1437**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.30**, Fonte nº **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE001492**, emitida em **19/05/2025**, no valor de **R\$ 59.990,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) (ID 3156031); - Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1437**, Natureza da Despesa nº **3.3.90.39**, Fonte nº **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE001493**, emitida em **19/05/2025**, no valor de **R\$ 5.791,00** (cinco mil, setecentos e noventa e um reais) (ID 3156032). Processo Administrativo SEI nº **00012056-60.2024.8.17.8017**. **CONTRATO Nº 065/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ART LIMP LTDA.** **Objeto/Objetivo :** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza - Pano de copa e cozinha; Pano de limpeza tipo Multiuso e Flanela, destinado à distribuição e uso nos setores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), localizados na Região Metropolitana do Recife, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no edital, termo de referência, anexos respectivos e proposta da contratada, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição. **Do Prazo de Vigência :** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** O valor global do presente contrato é de **R\$ 15.155,00** (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais), fixo e irrevogável, na conformidade da proposta da **CONTRATADA**. As obrigações assumidas correrão, neste exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº **2025NE001434**, pelo Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1437**, Natureza da Despesa **3.3.90.30**, Fonte **0759240000**, emitida em **14/05/2025**, no valor de **R\$ 646,31** (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) e Nota de Empenho nº **2025NE001435**, pelo Programa de Trabalho nº **02.122.0422.4430.1439**, Natureza da Despesa **3.3.90.30**, Fonte **0759240000**, emitida em **14/05/2025**, no valor de **R\$ 10.390,62** (dez mil e trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), tendo como unidades gestoras emittentes o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (CNPJ nº 18.335.922/0001-15). Quanto ao saldo de R\$ 4.006,63 e R\$ 111,44, respectivamente, serão liberados com o advento da LOA 2026, o que perfaz um montante total geral de R\$ 15.155,00. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro. Processo Administrativo SEI nº **00025739-51.2024.8.17.8017**. **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O BANCO DO BRASIL S/A.** **Objetivo/Objeto :** 1) Considerando que o Contrato nº 012/2022 celebrado entre este Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Banco do Brasil S/A, cujo o objeto é prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento, em conjunto com o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE mediante a compensação financeira, dos depósitos (depósitos judiciais, precatórios e RPV – Requisição de Pequeno Valor), contemplando os serviços de atendimento, processamento suporte técnico e compensação financeira mensal, em favor do TJPE, com base no saldo médio mensal desses depósitos; 2) Considerando que na Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO do referido contrato, onde consta a Tabela de percentuais de Metas da SELIC anual e de Verba de Relacionamento Negocial (VRN) mensal, o percentual máximo da referida tabela é de **14%**, referente a Taxa Selic; 3) Considerando que o cenário de mudanças da Taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, promovida pelo Banco Central do Brasil, encontra-se no patamar de **14,25%**; 4) Considerando a necessidade de ajustes/atualização da tabela demonstrada na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme acordado entre este Poder e o Banco do Brasil S/A, (IDs [3100470](#) e [3100478](#)); 5) Considerando o que dispõe a Cláusula Quinta, subitem 5.2. do supramencionado Contrato, que na hipótese de a Meta da Taxa Selic ser inferior a 1,00% a.a. ou superior a 14,00% a.a., fica estabelecido que o BANCO realizará nova análise financeira do negócio e apresentará ao TRIBUNAL nova proposta de remuneração. (ID nº. [3100460](#), fl. 04). 6) Nestes termos, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2022 (da remuneração), com efeitos a partir do dia 20.03.2025. 7. Fica alterada, também, o subitem 5.2 do presente contrato, passando a figurar da seguinte forma (Id 3116933): “5.2. Na hipótese de a Meta da Taxa Selic ser inferior a 1,00% a.a. ou superior a 17,00% a.a., fica estabelecido que o BANCO realizará nova análise financeira do negócio e apresentará ao TRIBUNAL nova proposta de remuneração.”. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00013039-08.2025.8.17.8017**. **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM IMÓVEL Nº 010/2005-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SAIRÉ.** **Objetivo/Objeto :** Prorrogar, por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de **01/11/2025**, o prazo estabelecido no item “1” do 3º Termo Aditivo, a Cessão de uso especial de bem imóvel nº 010/2005, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sairé, em **28/07/2021**. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no acordo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00011472-79.2025.8.17.8017**.

Recife, 23 de maio de 2025.

NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO

Secretário de Administração

Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 00041185-49.2023.8.17.8017****PE INTEGRADO Nº 0267.2024.NLCD.PE.0016.TJPE.FERM-PJ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024-NLCD****PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE Nº 020/2024**

OBJETO: A aquisição de impressoras a laser, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante REGISTRO DE PREÇOS. A pregoeira informa que após o processamento, o Pregão Eletrônico nº 016/2024-NLCD resultou **FRACASSADO**. Informações adicionais poderão ser obtidas no mesmo site ou diretamente na sede do Núcleo de Licitações e Contratações Diretas, situada à rua Dr. Moacir Baracho, nº 207, 4º andar, Edf. Paula Baptista, bairro Santo Antônio, Recife-PE, ou ainda através dos fones (81) 3182.04.80/0426, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta feira. Recife, 23 de maio de 2025. Fernanda Dias de Melo – Pregoeira-NLCD.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00039914-80.2024.8.17.8017****PE INTEGRADO Nº 3960.2025.NLCD.PE.0028.TJPE.FERM-PJ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - NLCD****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO-PC/TCE Nº 028/2025****NATUREZA: COMPRAS**

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL IMPRESSOS PARA CRIAÇÃO DE MINI ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, E UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS PSICOSÓCIOPIEDAGÓGICOS DOS JURISDICIONADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. VALOR ESTIMADO DO ITEM É DE R\$ 24.741,39. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10.06.2025, ÀS 13H. INÍCIO DA DISPUTA: 10.06.2025, ÀS 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO SITE WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR. EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NOS SITES WWW.TJPE.JUS.BR OU WWW.PEINTEGRADO.PE.GOV.BR, OU AINDA ATRAVÉS DO NOSSO E-MAIL: LICITA@TJPE.JUS.BR. RECIFE , 23 DE MAIO DE 2025 – MÁRCIO ANTÔNIO TORREÃO DA ROCHA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO – NLCD.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025- NLCD****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00047512-32.2024.8.17.8017****PE INTEGRADO Nº 3615.2025.NLCD.PE.0013.TJPE.FERM-PJ****PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE Nº 13/2025****NATUREZA: COMPRAS****OBJETO: Aquisição material de limpeza - água sanitária e cloro.****VALOR ESTIMADO: R\$ 98.624,32 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Recebimento de propostas até: 10.06.2025 às 14:00h. **Início da disputa** : 10.06.2025 às 15:00h (horários de Brasília), no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br, ou através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br. Recife, 23 de maio de 2025. Liana Beatriz S.B. Souza – Agente de Contratação/Pregoeira - NLCD.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - NLCD****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00010982-38.2025.8.17.8017****PE INTEGRADO Nº 3965.2025.NLCD.PE.0030.TJPE.FERM-PJ****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 30/2025****NATUREZA: COMPRA**

OBJETO: Aquisição de veículo novo (zero quilômetro), do tipo **VAN EXECUTIVA DE PASSAGEIROS** , para a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O Pregoeiro torna público que este certame **restou FRACASSADO** , em razão da **desclassificação das quatro licitantes** :

REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI****DELTAEVUS TECNOLOGIA LTDA**

A desclassificação se deu com base no art. 59, inciso III da **Lei nº 14.133/2021** , bem como pela ausência de proposta e/ou documentação de habilitação, nos termos da **Ata da Sessão Virtual Final** , id. 3163212.

Informações adicionais, bem como o Edital, Anexos e demais documentos, estão disponíveis nos sites:

www.tjpe.jus.brwww.peintegrado.pe.gov.br

Ou ainda, através do e-mail: **licita@tjpe.jus.br**

Recife, 23 de maio de 2025**Pedro Lages de Menezes***Agente de Contratação / Pregoeiro – NLCD*

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 588/25 – lotar ADRIELE LIMA VIEIRA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1881132, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

Nº 589/25 – lotar HELDER DE ANDRADE BATISTA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1834312, na 13ª Vara Criminal da Capital.

Nº 590/25 – lotar ERALDO DINIZ FERRAZ FILHO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1899317, na Diretoria das Varas Criminais do Interior.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 17960/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): KARINA DE MELO FERREIRA, matrícula 1898361, prazo até 30/06/2025, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 23 maio de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

A PRESIDENTE DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo ATO nº 4406/2023-SGP, de 14/11/2023 (DJe nº 205/2023-SGP de 16/11/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 15025/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PRISCILA DE SOUSA COSTA, matrícula 1856553, lotado no(a) ARARIPINA/V CRIM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 26/04/2025 a 25/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15027/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, matrícula 1827596, lotado no(a) ALIANCA/VU, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 28/04/2025 a 04/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15029/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE, matrícula 1833316, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15031/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): MARCOS AURELIO ARRUDA LEITE, matrícula 1833316, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2025 a 01/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15050/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 1766139, lotado no(a) GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2025 a 07/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15120/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): GEISON BANDEIRA DAS MERCES, matrícula 1903780, lotado no(a) CABO/DIR, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15121/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PAULO HENRIQUE DE LIMA, matrícula 1779427, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 27/04/2025 a 30/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15161/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LUDNISE DANTAS DE SOUZA, matrícula 1866044, lotado no(a) SAO BENTO DO UNA/1ª V, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 22/04/2025 a 29/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15162/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): GUSTAVO DE SOUZA LANDIM, matrícula 1778218, lotado no(a) VERDEJANTE/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/04/2025 a 21/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15260/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RAQUEL DA COSTA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1892630, lotado no(a) DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIA, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 22/04/2025 a 24/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15344/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): NYEDJA KARLA SETE E SILVA, matrícula 1866168, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15543/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): IGOR DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1863290, lotado no(a) GERENCIA MULTIPROFIS EM SAUDE, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2025 a 01/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15606/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA CLEONICE LOPES PARENTE, matrícula 1831992, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2025 a 17/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15623/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): BEATRIZ NUNES LIRA BRAGA CARVALHO, matrícula 1885910, lotado no(a) CARUARU/DIRETORIA CAM REGIONAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2025 a 08/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15640/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ, matrícula 1718657, lotado no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 29/04/2025 a 13/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15722/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): KERLLY TEIXEIRA MORENO, matrícula 1819569, lotado no(a) BIBLIOTECA DO CICA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15754/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANDREA OLIVEIRA DUTRA, matrícula 1866788, lotado no(a) JABOATAO/2ª V TRIB JURI, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16275/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): KARINA DE MELO FERREIRA, matrícula 1898361, lotado no(a) GABINETE 1º TITULAR/2ª TURMA/1º COLEGIO RECURSAL/CAPITAL, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 19/04/2025 a 08/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16774/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): GLAUCIA MARIA DINIZ MELO, matrícula 1778188, lotado no(a) NUCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 05/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17059/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): INALVA ALEIXO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1759353, lotado no(a) GARANHUNS/3ª VARA CIVEL, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 13/05/2025 a 11/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17201/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): SANDRA DA FONSECA GOMES, matrícula 1703080, lotado no(a) 6ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, resultando em 8 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17213/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANDREA CAMARA DA SILVA, matrícula 1808419, lotado no(a) JABOATAO/3ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 13/05/2025 a 16/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17357/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO, matrícula 1841793, lotado no(a) BODOCO/VARA UNICA, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 15/05/2025 a 15/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17471/2025 – Conceder PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): TULIO PONTES BORGES, matrícula 1818627, lotado no(a) CONTADORIA REMOTA, resultando em 04 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2025 a 09/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17540/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ISIS MARIA GOMES MOREIRA, matrícula 1822390, lotado no(a) GERENCIA DE SUPORTE AO USUARIO, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2025 a 30/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17794/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ERIKA LARISSA DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 1903829, lotado no(a) IPOJUCA/1ª VARA CIVEL, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 19/05/2025 a 19/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17849/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CLEONICE COELHO DE ASSIS, matrícula 1840320, lotado no(a) PETROLINA/VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE/18ª CIRCUNSCRICAO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 13/05/2025 a 19/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17895/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): GLAIDSON GONCALVES DA SILVA, matrícula 1897977, lotado no(a) POSTO AVANÇADO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE NO AEROPORTO DA CAPITAL, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 20/05/2025 a 24/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17918/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ANNA

ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM, matrícula 1860410, lotado no(a) CARUARU/2ª VARA CRIMINAL, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 18/05/2025 a 27/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15116/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA, matrícula 1795961, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, resultando em 3 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2025 a 25/04/2025.

Requerimento SGP Digital n. 12815/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): JAMILE SILVA DE JESUS RESECK, matrícula 1859595, lotado no(a) CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE MORENO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 08/04/2025 a 10/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16984/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): KARINA DE MELO FERREIRA, matrícula 1898361, lotado no(a) GABINETE 1º TITULAR/2ª TURMA/1º COLEGIO RECURSAL/CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 09/05/2025 a 04/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15701/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LUISA MEDEIROS DA SILVEIRA BARROS, matrícula 1889990, lotado no(a) DIRETORIA ESTADUAL DAS VARAS DE EXECUCAO FISCAL, FAZENDA PUBLICA E ACIDENTE TRAB, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 12/05/2025 a 07/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16701/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RAQUEL PONTUAL FALCAO, matrícula 1859188, lotado no(a) GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO ROMERO DE SA ARAUJO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 01/05/2025 a 27/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 16634/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA LUCIVANIA C DA SILVA MAGALHAES, matrícula 1775502, lotado no(a) CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE GRAVATA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2025 a 01/11/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15690/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 126, da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2007 e art. 27, inciso IV, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): HELLYNE DANYELLA ANDRADE BEZERRA, matrícula 1828541, lotado no(a) 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 30/04/2025 a 26/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 15277/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, conforme Processo nº 834/2011-CJ (RPNº 38366/2011 – DO 05/08/2011), ao (a) seguinte Servidor(a): MYLENA GOMES MOREIRA, matrícula 1880500, lotado no(a) 2º VARA DA COMARCA DE SERTANIA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/04/2025 a 17/10/2025.

Dra. Renata Alves de V. S. Cintra

Matrícula: 189.302-5

DIRETORIA CÍVEL**5ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL****QUINTA CÂMARA CÍVEL****PAUTA DE JULGAMENTO**

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) - PELA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS - DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DA 5ª CÂMARA CÍVEL CONVOCADA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09:30 HORAS.

LINK DE ACESSO À SESSÃO:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MDhINDQwYWYtOTQzNi00MzViLTgyNTktNDhiYWE5MGNmMTY4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%2270a625b2-bf62-429f-91a5-5f7badbbcd3a%22%7d

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicade-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

A Sessão da 5ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência, com a seguinte composição: Des. Presidente Silvio Neves Baptista Filho e os Desembargadores: Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo e Des. Marcelo Russell Wanderley (substituindo Des. Agenor Ferreira de Lima Filho).

Em atendimento a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023**, publicada no Dje Ed.nº 84/2023, do dia 10 de maio de 2023.

Art. 2º Nos processos pautados para **sessão por videoconferência**, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação oral, nos processos eletrônicos, devem ser feitas **por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS**, com prazo, no máximo, **24h (vinte e quatro) horas antes da sessão**, na forma e prazo do Art. 1º, I, cumprindo os requisitos **dispostos no art. 177-A do RITJPE** (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023), **contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).**

A fim de auxiliar o bom andamento da organização dos trabalhos, ficou acordado, na sessão ordinária do dia 22.11.2023, que os advogados interessados em realizar a sustentação oral, ou apenas acompanhar a sessão, deverão confirmar o pedido anteriormente feito, via petição nos autos, para o e-mail da secretária de sessão em exercício da 5ª câmara cível: marilia.gabriela@tjpe.jus.br ou optar por fazê-lo **APENAS** via e-mail já descrito acima, **SEM NECESSIDADE DE PETICIONAR NOS AUTOS**, desde que cumpra com o prazo contido nos art. 177-A e art. 181 do RITJPE - inscrever-se em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão via e-mail endereçado à secretária da 5ª Câmara Cível.

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

2. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

e-mails dos gabinetes:gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.brgabdes.lui.gustavo@tjpe.jus.br

joao.targino@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO:

Ordem: 001

Número: 0000026-02.1999.8.17.0190 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/03/2020

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) / MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA(PE25867-A)

Polo Passivo: AMARO COELHO DA SILVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA PEREIRA(PE10974-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-21(id:11907)O presente recurso se encontra pautado na sessão do plenário virtual (19 a 24.03.2025). Certifico ainda que o julgamento da ação foi adiado, em face de declaração de impedimento do Des.

Agenor Ferreira .

Ordem: 002

Número: 0007555-28.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO(PE32786-A)

Polo Passivo: VALQUIRIA BOTELHO DE OLIVEIRA GOMES / MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES GOMES / MARIA PAULA DE OLIVEIRA LOPES GOMES / MARIA ISABEL DE OLIVEIRA LOPES GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: ADOLFO HENRIQUE NUNES MONTEIRO(PE23473-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)

Ordem: 003

Número: 0004952-18.2024.8.17.9480 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 07/10/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO CALHEIROS MARTINS JUNIOR(PE59372-A)

Polo Passivo: MARCIO TORQUATO DE SIQUEIRA E SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GLEBSON FRANKLIN SIQUEIRA BRITO(PE27800-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)o presente recurso se encontra pautado na sessão do plenário virtual (19 a 24.03.2025). Certifico ainda que o julgamento da ação foi adiado, em face de declaração de impedimento do Des. Agenor

Ferreira .

Ordem: 004

Número: 0050885-96.2024.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: JOSE NILTON DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIANO DE CERQUEIRA LUNA(PE58761)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)na sessão do plenário virtual (05/02 a 10/02/2025), o julgamento do recurso em epígrafe foi adiado em face de impedimento/suspeição do Des. Agenor Ferreira de Lima Filho.

Ordem: 005
Número: 0016460-93.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 11/10/2024
Polo Ativo: VIRTUA SERVICE BUSINESS CENTER LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / DORIS DE SOUZA CASTELO BRANCO(PE18686-A)
Polo Passivo: FORTTRAN ENGENHARIA LTDA - ME
Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR HOLANDA ARAUJO(PE37103-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s): (23/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)
Ordem: 006
Número: 0017557-41.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 17/10/2024
Polo Ativo: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO
Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA FRANCISCA DE LUCENA RANGEL(PE26721-A) / CARLOS JOSE DE LUCENA RANGEL(PE19243) / ALDO JOSE ALBUQUERQUE MACHADO(PE39106-A) / ISABELLA LOUISE RANGEL FERNANDES(PE62776)
Polo Passivo: POSTO FIRENZE LTDA. - EPP / FERNANDO CARDOSO CLAUDINO DA SILVA / JOSE CAVALCANTI DE LIMA / ANNE MARIE BERZIN
Advogado(s) do Polo Passivo: BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO(PE32255-A) / ANA CAROLINA DE SOUZA MACEDO(PE31510-A) / PEDRO RODOLPHO LAFAYETTE DE SA LIMA(PE43208-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s): (02/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)Adiado em face de petição nos autos.
Ordem: 007
Número: 0093604-75.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 22/10/2024
Polo Ativo: HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: CAIO MARTINS CABELEIRA(SP316658)
Polo Passivo: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA(PE20769-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s): (23/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)
Ordem: 008
Número: 0102800-40.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 23/10/2024
Polo Ativo: LENIL BARBOSA LIMA DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)
Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(DF513-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s): (12/03/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)
Ordem: 009
Número: 0052778-25.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 28/10/2024
Polo Ativo: IRAM MATIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s) do Polo Ativo: JADIAEL LIMA BEZERRA JUNIOR(PE43112-A)
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO
Situação: Pautado
Sobra(s): (16/04/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)

Ordem: 010

Número: 0021835-18.2008.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: MICROS-FIDELIO DO BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNA MARIA DE CARVALHO CLARO PERNETTI(SP428116) / CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAOLIO(SP172723-A)

Polo Passivo: FLORIDA ALIMENTOS EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(PE15131-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)retirado em face de petição nos autos.

Ordem: 011

Número: 0159123-31.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO RIVELLI(SP297608-A)

Polo Passivo: DIOGO ANTONIO RODRIGUES MILFONT

Advogado(s) do Polo Passivo: RAUL DA ROCHA RIBEIRO VAREJAO PIMENTEL(PE43920-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (12/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)

Ordem: 012

Número: 0075791-69.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: CONSTANTINO MAXIMILIANO PONZO DE VASCONCELOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)

Ordem: 013

Número: 0004325-29.2023.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: CLINICA NITI LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: AGATTHA KAYARA GONCALVES BEZERRA(PE42959-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)O presente recurso se encontra pautado na sessão do plenário virtual (19 a 24.03.2025). Certifico ainda que o julgamento da ação foi adiado, em face de declaração de impedimento do Des.

Agenor Ferreira .

Ordem: 014

Número: 0016765-07.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: FIORI VEICOLO S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA(PE23647-A)

Polo Passivo: JAMESSON JOSE INACIO BARBOSA / AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / MARTELINHO DE OURO CANDEIAS OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: BARBARA LINA DA SILVA(PE27101-A) / ANA CARLA SANTOS FERREIRA DA SILVA(PE27499-A) /

ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / MIONE DE FATIMA VAREJAO CORTIZO(PE26933-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)

Ordem: 015

Número: 0022238-37.2024.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/12/2024

Polo Ativo: ALÉIDA PEDROSA COUTINHO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALINNE COUTINHO LISBOA(PE49443-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)O presente recurso se encontra pautado na sessão do plenário virtual (19 a 24.03.2025). Certifico ainda que o julgamento da ação foi adiado, em face de declaração de impedimento do Des.

Agenor Ferreira .

Ordem: 016

Número: 0000995-76.2023.8.17.2970 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: ERIVAN SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNA BARROSO MARTINS DA SILVA(SP478272-A)

Polo Passivo: Banco Itaúcard S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)procedi com a retirada dos presentes autos da sessão virtual em virtude da petição nos autos

Ordem: 017

Número: 0003222-97.2024.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTUR SIVINI DE SIQUEIRA(PE40952-A) / JUCENILDO DE MEDEIROS SIQUEIRA(PE41224-A) / DEBORA FERRAZ DE OLIVEIRA GASPAR CAPELEIRO(PE35682-A) / HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA(PE11441-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)O presente recurso foi retirado do plenário virtual (02 a 07.04.2025, em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira.

Ordem: 018

Número: 0011074-97.2023.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: MARIA JOSE SEVERINA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE JURAILTON GOMES DE MEDEIROS(PE47487-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (26/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)retirado em face de petição nos autos.

Ordem: 019

Número: 0116742-37.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: VALDECIRIO GONCALVES GUERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALYSON VASCONCELOS DE PAULA GOMES(PE34309-A) / ANA CLARISSA FRANCA

MOTA(PE52169-A) / BRUNO SALES MORAIS LIMA(PE36575-A) / GEORGIA VASCONCELOS DE PAULA GOMES(PE51806-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)O presente recurso se encontra pautado na sessão do plenário virtual (19 a 24.03.2025). Certifico ainda que o julgamento da ação foi adiado, em face de declaração de impedimento do Des.

Agenor Ferreira .

Ordem: 020

Número: 0000320-78.1999.8.17.0570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(MG79757-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: MARIA RITA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)O presente recurso se encontra pautado na sessão do plenário virtual (19 a 24.03.2025). Certifico ainda que o julgamento da ação foi adiado, em face de declaração de impedimento do Des.

Agenor Ferreira .

Ordem: 021

Número: 0005666-26.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 07/03/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: MARIA GABRIELA HADAD ROCHA

Advogado(s) do Polo Passivo: JORGE CORREIA LIMA SANTIAGO(PE25278-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)Em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira, o recurso foi retirado do plenário virtual (16 a 25.04.2025).

Ordem: 022

Número: 0071570-72.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: ISAMIRES CARNEIRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU MACIEL(PE48820-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)Certifico, para os devidos fins de direito, que procedi com a retirada dos presentes autos da sessão virtual em virtude de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 023

Número: 0000340-88.2021.8.17.3580 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: CLÉCINETE MARIA SOTERO DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA(PE48409-A) / PAOLLA BARBOSA XAVIER(PE48250-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)Certifico, para os devidos fins de direito, que procedi com a retirada dos presentes autos da sessão virtual em virtude de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 024

Número: 0007910-59.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 03/03/2024

Polo Ativo: NUNES E BEZERRA ENGENHARIA LTDA - EPP / HAINER BEZERRA DE FARIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO MUNIZ VENTURA(SC39141) / PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES(PE13576-A) / PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA(PE18167-A)

Polo Passivo: FUNDACOES ESPECIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO RICARDO DE SOUSA ARRUDA(PE39424-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11817)

Ordem: 025

Número: 0015437-54.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2019

Polo Ativo: VALESKA ALBUQUERQUE CRUZ RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA RIBEIRO ALMEIDA(PE24227-A)

Polo Passivo: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / CHRISTIANE HELENA LOPES CAMPIAO ROMMINGER(DF49598-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2021-04-22(id:5346)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 026

Número: 0016772-58.2020.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/11/2020

Polo Ativo: ESTEVAO DE SOUZA LEAL / MARIA DE FATIMA DA SILVA CRUZ DE SOUZA LEAL

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO THIAGO BEZERRA RIBEIRO VAREJAO(PE26967-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO DE AUVILLE

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO DIAS DA PAIXAO(PE37000-A) / EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXÃO(PE9174-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (26/05/2021) / (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 027

Número: 0000753-60.2020.8.17.3120 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/11/2020

Polo Ativo: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA(BA18089-S) / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: ADGINA MARIA ALVES SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 028

Número: 0047874-85.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2020

Polo Ativo: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD / GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA / CONSTRUTORA BARBOSA PINTO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA(PE25768-A) / PEDRO ROSADO HENRIQUES

PIMENTEL(PE21153-A) / PATRICIA FREIRE DE PAIVA CARVALHO(PE22784-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA BARBOSA PINTO LTDA / FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD / GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO ROSADO HENRIQUES PIMENTEL(PE21153-A) / HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA(PE25768-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025) / (20/03/2025) / (12/02/2025) / (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 029

Número: 0039583-23.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/02/2023

Polo Ativo: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(PE23289-A)

Polo Passivo: VANIA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GEORGE WINDFLY FELIX DA SILVA(PE47642-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Certifico, para os devidos fins de direito, que o Presidente da 5ª CC, durante a sessão ordinária, adiou expressamente o julgamento do presente feito para a sessão do dia 21.05.2025 . O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 030

Número: 0164439-25.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/08/2023

Polo Ativo: PATRICIA TORRES SIMOES DA COSTA MARQUES / AMERICANAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO SAMUEL DE LIMA ALVES(PE35999-A) / DENNER SAMUEL LIBERALINO MELO DA SILVA(PE41041-A) / THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A)

Polo Passivo: AMERICANAS S.A. / PATRICIA TORRES SIMOES DA COSTA MARQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A) / DIEGO SAMUEL DE LIMA ALVES(PE35999-A) / DENNER SAMUEL LIBERALINO MELO DA SILVA(PE41041-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Certifico, para os devidos fins de direito, que o Presidente da 5ª CC, durante a sessão ordinária, adiou expressamente o julgamento do presente feito para a sessão do dia 21.05.2025 . O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 031

Número: 0002454-76.2001.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/05/2022

Polo Ativo: CASAL-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CARVALHO LUBARINO DOS SANTOS(BA10661-A)

Polo Passivo: BETUMAT QUIMICA LTDA / DERLI DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA SILVA BAIA(PE36969-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 032

Número: 0008319-35.2024.8.17.9000 (Agravos de Instrumento)

Data de Autuação: 06/03/2024

Polo Ativo: MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(PE15131-A)

Polo Passivo: NIKAEELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIA VALERIA MONTEIRO ALVES(PE56567-A) / D ANGELLOS DE LUCAS MONTEIRO DE SOUZA(PE56577-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 033

Número: 0005181-60.2024.8.17.9000 (Agravos de Instrumento)

Data de Autuação: 07/02/2024

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VIANEY VERAS FILHO(PE30346-A) / EDNALDO SILVA FERREIRA JUNIOR(PE43466-A) /

GABRIELLA POSSIDIO MARQUES RAMOS(PE36040-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça de Timbaúba

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 034

Número: 0022714-66.2023.8.17.9000 (Agravos de Instrumento)

Data de Autuação: 30/10/2023

Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIK LIMONGI SIAL(PE15178-A)

Polo Passivo: SEVERINO BARBOSA DE LUNA / FRANCISCA MARIA VIANA ALVES / IRACY DE QUEIROZ ARCANJO /

WELLINGTON QUEIROZ BATISTA DE SANTANA / JOSE SALUSTIANO DUARTE / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO /

LAURIZETE ALVES DE SOUZA / LOURDES ROCHA DA SILVA / ROBERTO MAGLIANO / PEDRO NOGUEIRA COSTA / IRENICE

RODRIGUES DA SILVA / MIRIAM BARBOSA DE SOUZA / DARICEIA FAUSTINO DA SILVA / EMILIO CORDEIRO DE MORAIS

LUNA / DOLORES BATISTA DO REGO / MARIA NAURI DOS SANTOS / INALDA MARIA DA SILVA / SILVANIA BARROS SILVA

DE MELO / OSVALDO PEDROSO VIEIRA / FAUSTO FERREIRA DE MORAES / ELI DANTAS DE OLIVEIRA / IVANILDO MANOEL

PEREIRA / ELIONORA GONCALVES DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/12/2024) / (12/02/2025) / (19/02/2025) / (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 035

Número: 0027106-02.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2023

Polo Ativo: GILMA CARVALHO DA SILVA MACHADO

Advogado(s) do Polo Ativo: GILMA CARVALHO DA SILVA MACHADO(PE32945-A)

Polo Passivo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) / ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 036

Número: 0020350-36.2015.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2024

Polo Ativo: FINK ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MORITZ ROBERTO FRIEDHEIM(PE20052-A)

Polo Passivo: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA / PEDRAGON AUTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA(PE23647-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MORAES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/09/2024) / (09/10/2024) / (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 037

Número: 0015105-95.2024.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 15/04/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Polo Passivo: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ERALDO BIONE DE ARAUJO FILHO(PE25283-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Adiado em face de impedimento do Des. Agenor Ferreira

Ordem: 038

Número: 0161375-07.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: ROMILDO JOSE FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s): FERNANDO ROSENDO DE ARAUJO FILHO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 039

Número: 0000922-88.2003.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/04/2015

Polo Ativo: FABIOLA CAMPOS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSAFÁ COSTA DA SILVA(PE7629-A)

Polo Passivo: NOVO RUMO SERVICOS LTDA / MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCILIO CORDEIRO CAMPOS JUNIOR(PE16062-A) / CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(PE18857-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Certifico, para os devidos fins de direito, que procedi com a retirada dos presentes autos da sessão virtual (14 a 19.05.2025), em virtude de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 040

Número: 0013937-16.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: Viagogo Ag

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA BRANDAO CAMELLO(RJ155925-A)

Polo Passivo: NATALIA PIMENTEL LOPES / FERNANDA PROSINI CADENA

Advogado(s) do Polo Passivo: THATIANA DINIZ JORDAO(PE36853-A) / NATALIA PIMENTEL LOPES(PE30920-A) / ARTHUR

TELLES NEBIAS(PE33994-A) / LUIZA FONSECA DE CARVALHO(PE40245-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 041

Número: 0019213-52.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2024

Polo Ativo: MARIA RAFAELA BATISTA PESSOA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FLORENTINO PESSOA FILHO(PE43809-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Advogado(s) do Polo Passivo: EURESTO SOUSA DE ARAUJO JUNIOR(PE28778-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Certifico, para os devidos fins de direito, que o Presidente da 5ª CC, durante a sessão ordinária, adiou expressamente o julgamento do presente feito para a sessão do dia 21.05.2025 . O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 042

Número: 0049316-74.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: SABEMI SEGURADORA SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Polo Passivo: TERTULIANO FERREIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: CATARINA LAURÊNCIO GONDIM(PE21683-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)

Ordem: 043

Número: 0056851-20.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: ROSANGELE MARIA SANTOS DE LIMEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: LIGIA SANTOS DALTRO LEITE(SP482165) / MARCOS VINICIUS GOULART(SP434769) / PEDRO

HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA(SP508620)

Polo Passivo: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: CELSO DE FARIA MONTEIRO(SP138436-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Certifico, para os devidos fins de direito, que o Presidente da 5ª CC, durante a sessão ordinária, adiou expressamente o julgamento do presente feito para a sessão do dia 21.05.2025 . O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 044

Número: 0017015-16.2024.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: ELIANE BEZERRA DE ALMEIDA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: STELLA MARCIA BARROS FREIRE(PE39865-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11920)Adiado em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira.

Recife, 23 de maio de 2025.

Marcianne Alane Alves de Oliveira.

Secretária de Sessão da 5ª CC

4ª Câmara de Direito Público**PAUTA DE JULGAMENTO – 19º PLENÁRIO VIRTUAL – PJE****DIRETORIA CÍVEL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DO DIA 03.06.2025 (TERÇA-FEIRA) AO DIA 06.06.2025 (SEXTA-FEIRA) – SESSÃO CONTÍNUA**

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **4ª Câmara de Direito Público**, a ser **iniciada no dia 03.06.2025, às 07h e encerrada até o dia 06.06.2025, às 7h**, com a seguinte composição: **Presidente Des. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**, **Des. PAULO ROMERO SÁ (Substituindo o Des. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA)** e **Des. FERNANDO CERQUEIRA (Substituindo o Des. ITAMAR PEREIRA JÚNIOR)**.

AVISOS:**EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGAMENTO VIRTUAL:**

1. Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

2. Ex vi do art. 210, § 5º-A, do Regimento Interno deste Tribunal, a oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA**.

3. Ex vi do art. 210, §11 a 11-B, do Regimento Interno deste Tribunal, ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês. Não havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá em sessão virtual do órgão colegiado na sua composição ampliada, especificamente convocada para esse fim.

4. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

Composição 4ªCDP:

gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br

gabdes.fernando.cerqueira@tjpe.jus.br

gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO

Ordem: 001

Número: 0007291-93.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: S GOMES ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO MOTA SANTOS LINDOSO(PE27289-A) / EDUARDO LOURENCO ALVES SEFER(PE40821-A) / JOSE LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO NETO(PE17388-A) / JOAO LUIZ DE MELO BANDEIRA(PE55464-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 002

Número: 0165094-94.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: MACISTE ROQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MILENNA VELOSO DA SILVA(PE34344-A) / MARIANA CICERA FERREIRA WANDERLEY(PE33465-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 003

Número: 0003023-75.2022.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH PE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA CATARINA BORBA REIS

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIA DRESS REIS DA SILVA(PE44292-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 004

Número: 0109668-97.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RIVAN DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: RUBIANO GOMES DA HORA(PE42393-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 005

Número: 0075883-87.2022.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: GEORGE ORLANDO DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: ADYLAINA MARIA LAYANNE SANTOS FELIX DE QUEIROZ(PE47792-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 006

Número: 0002264-94.2023.8.17.2730 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 10/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DANIEL ESTEVAO VERAS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 007

Número: 0138079-53.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO FERREIRA DE SA PACHECO(PE46729-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 008

Número: 0055222-47.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA LTDA / INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON HENRIQUE RODRIGUES DE FRANCA MOURA(AL7730) / LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES(AL9826) / WESLEY SANTOS AQUINO(SE9354) / HELDER LEONARDO DE SOUZA GOES(SE5853)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 009

Número: 0122045-66.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CARLOS DA SILVA FREIRE

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO DE LEMOS RODRIGUES(PE20487-A) / FERNANDO JOSE CAVALCANTI PADILHA DE MELO(PE41100-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 010

Número: 0125074-27.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: CRISTIANE CRUZ MEDEIROS BERNARDO

Advogado(s) do Polo Ativo: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO(PB15394-A)

Polo Passivo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 011

Número: 0156223-41.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: BRUNO ROBERTO DE SOUZA PESSOA / ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA MELO / ELITON DE OLIVEIRA CANDIDO

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO ANTONIO HOLANDA DINIZ(PE38056-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 012

Número: 0002643-75.2016.8.17.2990 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 04/10/2024

Polo Ativo: EDILEUZA DE ALMEIDA / MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO(PE31523-A) / MARIA FERNANDA FREITAS CAVALCANTI(PE11281-A) / LUCIA MARIANA FREITAS GODOI(PE38882-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE OLINDA / EDILEUZA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO(PE31523-A) / MARIA FERNANDA FREITAS CAVALCANTI(PE11281-A) / LUCIA MARIANA FREITAS GODOI(PE38882-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 013

Número: 0162289-37.2023.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: AMANDA TAMIRIS DA SILVA MORAIS / ELIZEU MONTEIRO DE ARAUJO / CRISTIANO CABRAL DE MOURA / EURICO ALVES CAVALCANTI JUNIOR / NEHEMIAS FERNANDES DA CUNHA / TIAGO JOSE DOS REIS GONCALVES / TIAGO ROMANO DE VASCONCELOS / TARCIANE HERCULANO DE SOUZA / ANDRE LUIS COSTA DA ROCHA / AUGUSTO MACEDO FRANCA / JOSIAS MECHILLEMOTH DA SILVA LIRA / SERGIO RICARDO SOARES DA SILVA / EDNALDO DE OLIVEIRA NEVES / ELIAS DE OLIVEIRA / CARLOS ROBERTO BERNARDO DE MEDEIROS JUNIOR / LUIZ CARLOS NUNES RIBEIRO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO HENRIQUE MONTEIRO COSTA(PE56611)

Polo Passivo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / GOVERNO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE PERNAMBUCO / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 014

Número: 0033514-38.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: ADOXY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA(RS14877-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) DA SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 015

Número: 0005126-75.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: ADRIELLY STRAYCE AMORIM DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRO BARROS DOS SANTOS(PE51358-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL / MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 016

Número: 0003986-06.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

Advogado(s) do Polo Ativo: DEMETRIUS JOSE MOURA DOS SANTOS(PE32915-A) / SHEYZA DIMYTRIA MARIA DOS SANTOS ROCHA(PE48965-A)

Polo Passivo: MICHELE MIRELA DA SILVA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO BEQUIMAN DUTRA(MA19031)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 017

Número: 0004460-74.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MICHELE MIRELA DA SILVA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO BEQUIMAN DUTRA(MA19031)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 018

Número: 0056953-62.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 10/12/2024

Polo Ativo: JOAO TEIXEIRA MARANHÃO

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA CRISTINA MELCOP DE CASTRO MARANHÃO(PE42864-A) / LUCIANO MELCOP DE CASTRO TENORIO MARANHÃO(PE44439-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 019

Número: 0034864-71.2016.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JANAINA VIEIRA DE BARROS GUARINES

Advogado(s) do Polo Passivo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 020

Número: 0000874-21.2022.8.17.2570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ESCADA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA ALVES DE BARROS(PE27307-A)

Polo Passivo: ANE CLERIES MARIA QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Passivo: MAYARA MONTEIRO LIMA(PE52264-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 021

Número: 0002729-54.2024.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELLEN ALBUQUERQUE PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 022

Número: 0008548-58.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: MARILIA SANTANA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA(PE39787-A)

Polo Passivo: LILIAN RAVAGNANI CAMILO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 023

Número: 0167665-38.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CLEIVISON ALBINO FAUSTO

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO FERREIRA DE SA PACHECO(PE46729-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 024

Número: 0002069-59.2024.8.17.2218 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: HUGO MOTA BRAZ

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA(PB15282-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 025

Número: 0005248-88.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ROBERLANDIO DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: OLGA PEREIRA HOLANDA(PE63996) / LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(PE634-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 026

Número: 0002080-78.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A)

Polo Passivo: BECKMAN LAMENHA LINS

Advogado(s) do Polo Passivo: ABEDNEGO TEIXEIRA RIBEIRO(AL20853-A) / GABRIEL MONTEIRO DE ASSUNCAO(AL17310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 027

Número: 0057335-55.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BECKMAN LAMENHA LINS

Advogado(s) do Polo Passivo: ABEDNEGO TEIXEIRA RIBEIRO(AL20853-A) / GABRIEL MONTEIRO DE ASSUNCAO(AL17310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 028

Número: 0001359-55.2024.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RONNEI PRADO LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO BEDE AGUIAR(PE36649-A) / BRUNO NOBREGA DE ANDRADE(PE36388) / MARCOS FABIO BEDE SILVA AGUIAR(PE36743-A) / MARIO ALVES DE SOUZA MELO NETO(PE54456-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 029

Número: 0095587-46.2022.8.17.2001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MISSILENE BEATRIZ DE BRITO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 030

Número: 0007004-51.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: JOSE WELLINGTON TAVARES

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA CICERA FERREIRA WANDERLEY(PE33465-A) / MILENNA VELOSO DA SILVA(PE34344-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 031

Número: 0131982-03.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: ALVARO DO NASCIMENTO AGUIAR

Advogado(s) do Polo Ativo: ADYLAINA MARIA LAYANNE SANTOS FELIX DE QUEIROZ(PE47792-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 032

Número: 0074102-58.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELYSEU ANDRE DA SILVA RIO NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA(PE1136-B) / FLAVIO EDUARDO BARROS GALVAO(PE23561-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 033

Número: 0014768-98.2017.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: LUCIANA MARIA DE MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo: ERON RAMOS TOMAZ DA SILVA(PE27770-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 034

Número: 0000183-60.2023.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: MAYARA ADNA NUNES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA BEATRIZ GONCALVES TORRES(PE58211-A) / AMANDA FERNANDES DA SILVA VIEIRA(PE54597-A) / MARILIA MOURA DE AZEVEDO(PE51559-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO ALVES DE CARVALHO JUNIOR(PE44049-A) / DENNY JONATHAN MENESES DE LIMA(PE31987-A) / JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 035

Número: 0000485-08.2022.8.17.3420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: BIANCA MIKAELLE ELIAS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RYAN QUEIROZ DA FONSECA VERAS(PE48322-A) / FLAVIO FERREIRA MARQUES(PE40140-A) / ITALA JAMABIA FEITOSA SANTOS(PE50975-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 036

Número: 0021776-53.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WALLACE GOMES DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo: RUBIANO GOMES DA HORA(PE42393-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 037

Número: 0139488-30.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GENETON VIEIRA DA CUNHA FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A) / SEVERINO JAIRO FRANCISCO(PE60822-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 038

Número: 0000677-22.2023.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: MARIA ELIZANGELA DA CONCEICAO ARAQUAM

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO LUIZ DE MOURA FILGUEIRA DUARTE(PE17714-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 039

Número: 0080588-54.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: LEANDRO BENTO DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 040

Número: 0000356-66.2021.8.17.9004 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 31/05/2021

Polo Ativo: Nobertilian Filgueira Xavier

Advogado(s) do Polo Ativo: NOBERTILIAN FILGUEIRA XAVIER(PE27938-A) / MARLENE ZULEIDE BISPO MONTEIRO(PE8092-A) / PROTÁSIO PEREIRA MONTEIRO(PE14176-A)

Polo Passivo: Município do Paulista / MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 041

Número: 0149513-39.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RODOLFO HERTEZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: AUGUSTO GARIBALDI PINTO(PE27693-A) / RAFAEL PATU DE OLIVEIRA MACIEL(PE37755-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 042

Número: 0123046-86.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: JURANDIR ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CENTRAL DE LEITOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETOR DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 043

Número: 0004543-90.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 20/02/2025

Polo Ativo: FLAVIO DE ARRUDA CABRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA FONTE BOA CORTEZ FANDIM(PE44769)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 044

Número: 0064457-02.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: JAILTON FARIAS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: MURILO HENRIQUE BALSALOBRE(SP331520-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 045

Número: 0013684-95.2019.8.17.2420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: ANA CLAUDIA ALENCAR VAREJAO / ALYSSON BERNARDO SANTOS CORREIA / ARLIENE MARIA DO NASCIMENTO / BARBARA MELISSA DE ALCANTARA JERONIMO / JOSE ROGERIO ALVES / KETTILLY GEISANE SILVA DE SENA / KLEBER MARINHO FERNANDES DA SILVA / MAGALY ANDREZA MONTEIRO SALES / MARCIA MARIA DA CONCEICAO / REGINA CELIA BRAGA DE SOUZA / LENIRA JOSEFINA MACHADO

Advogado(s) do Polo Ativo: VICTOR HUGO LUCENA DE ASSIS(PE49743-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 046

Número: 0000162-02.2020.8.17.2570 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: MARIA CELIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLARISSA MARTINS FELIX(PE46531-A) / ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR(PE15736-A) / MIRELLE LUCIANA VALENTIM DE SA BARRETO(PE58020-A)

Polo Passivo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI

Advogado(s) do Polo Passivo: HILTON SALES DA SILVA JUNIOR(PE29447-A) / WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA(PE30600-A) / DJEYNE ROXANNA ALVES PEREIRA(PE45520-A) / VICTOR FERNANDES LIMA PORTO(PE52241-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 047

Número: 0001961-20.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: MARIA CLARA DA COSTA LEAO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / INSTITUTO AOCP / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 048

Número: 0094508-32.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: JOSE EVERALDO DE AZEVEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELA VITORIA DA SILVA(PE58080-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 049

Número: 0000771-50.2020.8.17.2710 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: ADRIANA RAMOS DA SOLEDADE BRANDAO / ADRIANO DE CARVALHO SANTOS / CHARLENY GOMES DE OLIVEIRA / CICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO / SANDRA LUCIA DE LIMA FRAGA / SANDRA MARIA DE BARROS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR(PE23541-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE IGARASSU

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 050

Número: 0093298-43.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LEANDRO SILVA CARDOSO

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIA JULIANA PRADO DE MELO(PE55396-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 051

Número: 0091072-07.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LEONIDAS AVELINO DA SILVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO JOSE SILVA COSTA(PE38414-A) / MAURILIO SERGIO DA SILVA FILHO(PE29554-A) / AUGUSTO CESAR SILVA FERREIRA(PE37907-A)

Terceiro(s) Interessado(s): RODRIGO CEZAR DE SOUZA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 052

Número: 0071620-74.2019.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: JOSE RICARDO BATISTA LINS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: HILTON SALES DA SILVA JUNIOR(PE29447-A) / HUGO SALES DA SILVA(PE31713-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / JOSE RICARDO BATISTA LINS

Advogado(s) do Polo Passivo: HILTON SALES DA SILVA JUNIOR(PE29447-A) / HUGO SALES DA SILVA(PE31713-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 053

Número: 0007987-24.2024.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALZIRA BRASILINA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 054

Número: 0136890-06.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: RILDO GOMES DE SANT ANNA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 055

Número: 0000661-54.2018.8.17.2570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: JOSE RICARDO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS(PE49198-A) / HAMILTON FELIX ROSAL(PE13136-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ESCADA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA ALVES DE BARROS(PE27307-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 056

Número: 0026228-48.2018.8.17.2001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRAGA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CATARINA DE MEDEIROS SILVA(PE35760-A) / NELSON ARAUJO QUAIOTTI(PE836-B) / NELSON MACIEL QUAIOTTI(PE35779-A) / AUGUSTO MACIEL QUAIOTTI(PE43701-E)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 057

Número: 0010842-83.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA AMALIA NETA BARROS GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: SAMIR RAMOS CAVALCANTI(PE57816-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 058

Número: 0008684-76.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: CRISTIANO RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO(PE35791-A) / JESSICA CAROLINA GONCALVES DIAS(PE37219-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 059

Número: 0001562-25.2024.8.17.2210 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA JAYANNE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: ICARO TIAGO MARCELINO DE LIMA MENDES(TO10.725-A) / EMITERIO MARCELINO MENDES NETO(TO8897)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / SECRETARIA DE SAUDE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 060

Número: 0044854-37.2021.8.17.8201 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDSON JOSE FIGUEREDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A) / ORLANDO MORAIS NETO(PE20826-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 061

Número: 0010766-59.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BRUNO LEONARDO PEREIRA RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo: ERICA PATRICIA FELIX DA SILVA(PE47957-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 062

Número: 0057313-94.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 13/12/2024

Polo Ativo: CAMILA MAIRA GOMES DA ROCHA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 063

Número: 0075490-54.2024.8.17.2001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CARLOS ROGERIO PEDROSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO RODRIGUES BEZERRA DA SILVA(PE50641-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 064

Número: 0007915-68.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: CENTRO POPULAR DE DIREITOS HUMANOS

Advogado(s) do Polo Ativo: TEREZA CRISTINA DE LARA CAMPOS DORINI MANSI(PE1159-A)

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 065

Número: 0002081-63.2025.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSINALDO CARLOS DA PAIXAO

Advogado(s) do Polo Passivo: ERON RAMOS TOMAZ DA SILVA(PE27770-A) / ANDERSON CLAYTON DE LIMA MEDEIROS(PE26095-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 066

Número: 0003847-37.2023.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AUDAZI MARIA VIEIRA DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Passivo: MAYRA MYRELLE FERREIRA RIBEIRO MOREIRA(RN11722) / MYLENA FERNANDES LEITE ANGELO(RN9860)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 067

Número: 0134720-32.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: MARIA SOCORRO SALVADOR

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA DE ARAUJO BELTRAO(PE25824-A) / ANA GLEYCE PINHEIRO BANDEIRA GUERRA DE SANTANA(PE33317-A)

Polo Passivo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 068

Número: 0042138-60.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 30/07/2024

Polo Ativo: BELEM DO SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA LIMA JUNIOR(PE25464-A)

Polo Passivo: DORGIVAL JULIO DOS SANTOS / LEONELSON MAXIMIANO DA CRUZ / VANDERLINO MORENO / EURIPEDES GOMES DE CARVALHO SOBRINHO / LUAN DAVID DIAS REIS

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 069

Número: 0006546-76.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: MARIA CLENILDA VIANA PAZ DE BRITO CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DJULIANA DAMIRYS RIBEIRO CANARIO DO CARMO(PE41776-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 070

Número: 0013786-19.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VALDENIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO SANTOS ARAGAO(PE23115-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 071

Número: 0000777-37.2023.8.17.3200 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: MONIQUE SANTOS MACHADO PONTES(PE32458-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE RIO FORMOSO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 072

Número: 0032622-97.2021.8.17.3090 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA DO CARMO MATIAS DE SANTANA / JOAO CARLOS MATIAS ZAMORANO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELY SILVA DE FREITAS(PE49940-E) / THAIS TASSIANA RAMOS DE SOUZA(PE43243-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 073

Número: 0009970-68.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PEDRO NICOLAS SOUZA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA VITORIA DA SILVA GONCALVES(PE58012-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 074

Número: 0002199-12.2023.8.17.4990 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 075

Número: 0004283-27.2023.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PRISCILA VALERIO DA SILVA / JOAO MIGUEL DAMIAO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO(PE29290-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 076

Número: 0158154-79.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/12/2024

Polo Ativo: CARLOS ALBERTO DE SA LEAL

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO SARMENTO BARBOSA(PE41052-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 077

Número: 0002767-54.2024.8.17.3030 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: SECRETARIA DA FAZENDA / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZ MANOEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 078

Número: 0009828-64.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: ROSEMERI ANTONIA FELIPE

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR DE HOLLANDA CAVALCANTI GONCALVES FERREIRA(PE55436-A)

Polo Passivo: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 079

Número: 0063282-43.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/07/2024

Polo Ativo: MANOEL ANTONIO DE CARVALHO / NEUZA MARIA SANTOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 080

Número: 0054325-03.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: INGRID GABRIELLE ADOLFO BERNARDO FRANCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 081

Número: 0130769-59.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA VALENTINA DE ARAUJO COUTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO RICARDO ARAUJO RODRIGUES(PE19209-A) / ANA CAMILA DE ALBUQUERQUE CARVALHO(PE39117-A) / THAYUANANCY CHRISTINA DE ARAUJO NUNES(PE60792)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 082

Número: 0000348-89.2023.8.17.3420 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: RYAN QUEIROZ DA FONSECA VERAS(PE48322-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 083

Número: 0030319-11.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZ JOSE GONZAGA

Advogado(s) do Polo Passivo: IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A) / GABRIEL DE BARROS CORREIA GALINDO(PE32116-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 084

Número: 0014137-83.2020.8.17.3090 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULISTA / MUNICIPIO DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAIS DE LUNA SANTOS(PE46642-A) / GIOVANNA MARIA O LIVEIRA DE SOUZA CONCEICAO(PE15293-A) / KARLA KAROLINE RIOS REIS(PE50041-A)

Polo Passivo: LEONICE XAVIER DA SILVA / LINDINALVA ALVES DA SILVA / ISAAC ANTONIO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA MARIA NASCIMENTO DE FRAGA(PE28700-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 085

Número: 0005690-12.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/05/2025

Polo Ativo: ILDO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 086

Número: 0000769-11.2022.8.17.3260 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: DOMICIO NICANOR CAMPOS / JOSE AMANCIO DA SILVA / JOSE CARLOS DA SILVA / ALENIRA MARIA DINIZ BELO / ANTONIA LUCIMARA VIEIRA ALMEIDA / ANTONIO TARATA DE SOUZA / CICERA RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA / DAMIANA MARIA DA SILVA LIMA / DEBORA RUTH PEREIRA LIMA / EUGENIA ANA RODRIGUES CELESTINO / FABIANA DE OLIVEIRA MERGULHAO TORRES / FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA / FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MATHEUS GADE CAVALCANTE(PE53220-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA(PE22265-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 087

Número: 0041833-63.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EVERTON FELIPE FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA SAYONARA SIMEAO PEREIRA(PE48474-A) / CESAR ROMERO BARBOSA DA SILVA FILHO(PEA3778000)

Terceiro(s) Interessado(s): TIAGO MOURA LINS ACIOLI / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 088

Número: 0008596-39.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALDENISE APOLINARIO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: REMENSON CARDOSO NASCIMENTO(PE51343-A) / CAMILA DA SILVA SANTOS(PE51335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 089

Número: 0035975-44.2023.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VILMA GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: WELLINGTON COSME DA SILVA(PE55790-A) / WEVELIN SILVEIRA DA SILVA(PE32575-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 090

Número: 0000102-59.2024.8.17.3420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: IOLANDA MARIA SIMÕES SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ADEYLTON DE SOUSA FARIAS(PE50976-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 091

Número: 0151134-71.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO / KLEBSON FLAVIANO FEIJO DE FREITAS CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Passivo: GENY DA SILVA BARBOSA(PE39258-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 092

Número: 0053911-21.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/07/2023

Polo Ativo: SEBASTIAO ANTONIO FELIX

Advogado(s) do Polo Ativo: ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 093

Número: 0014982-85.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLA GARCIA MONTEIRO(PE32756-A) / MARCOS ANTONIO VIEIRA(PE32998-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 094

Número: 0073204-40.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: JOAO FELIPE DE SANT ANA NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A) / WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 095

Número: 0000272-23.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/07/2021

Polo Ativo: NATALIA ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIA ROBERTA ALVES LOPES(PE15177-A) / LUCIO FLAVIO CAVALCANTE SAMPAIO(PE13241-A) / NATALIA ALVES DA SILVA(PE51648-A)

Polo Passivo: MARCELO DA SILVA FERREIRO LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO DA SILVA FERREIRO LIMA(PE13389-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MARCELO FERREIRA DA SILVA LIMA (APELADO(A))

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MARCELO DA SILVA FERREIRO LIMA

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 096

Número: 0064417-22.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FRAUDEMI ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 097

Número: 0093955-82.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RENATA CAVALCANTI DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CHAYLLANE CONCEICAO DAS CHAGAS(PE58348-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 098

Número: 0022344-35.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 21/08/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: INAJA HOTEL E TURISMO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO GALVAO MARTINIANO LINS(PE8567-A) / CAROLINA MIRANDA MARTINIANO LINS(PE43032-A) / DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO(PE24860-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 099

Número: 0003762-78.2024.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCIA MARIA MENDES

Advogado(s) do Polo Passivo: JANILSON TEIXEIRA DA SILVA(PE44387-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 100

Número: 0091615-68.2022.8.17.2001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A) / ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 101

Número: 0081648-28.2024.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CARLOS JOSE DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA DE BARROS TABOSA(PE55914-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 102

Número: 0089082-39.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: OSVALDO MATOS DE MELO NETO(PE48247-A) / GUILHERME SILVA AMANCIO(PE46171-A) / MARIA EDUARDA BARBOSA MATOS(PE41346-A) / NATASHA KATER PIRES(PE33028-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 103

Número: 0000236-56.2024.8.17.2460 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: FABIO ANTONIO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODOLFO MACENA DE SIQUEIRA(PE41684-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CARNAIBA / MUNICIPIO DE CARNAIBA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 104

Número: 0013305-87.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: MILTON RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 105

Número: 0002155-26.2023.8.17.3330 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/10/2024

Polo Ativo: MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: LARYSSA MAYALLE DE BRITO BARBOSA(PE54899)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO ASSIS PEREIRA DA SILVA(PE48125-A) / JOSE DE RIBAMAR LOPES BRANDAO(PE14832-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 106

Número: 0094045-32.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: NERIVAL ALEIXO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIKA DE LIMA E CIRNE RAPOSO(PE40510-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 107

Número: 0107294-11.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: JOSE ADAILTON DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO BATISTA COSTA(PE41843-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 108

Número: 0077917-92.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: EDUARDO SANTOS DE ARRUDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO FERREIRA DE SA PACHECO(PE46729-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 109

Número: 0079227-36.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: FABIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO FERREIRA DE SA PACHECO(PE46729-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 110

Número: 0059800-87.2021.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 14/11/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSUEL MELO DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Passivo: JEAN VIRGINIO DA SILVA(PE45881-A) / HUGO OLIVEIRA MENDES(PE45098-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 111

Número: 0000071-36.2022.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: LUCIANA SILVA SANTOS DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 112

Número: 0069487-20.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: FLAVIA BESERRA DE MELLO / LAYLA MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JULYO SERGIO DA SILVA(PE45157-A) / MILLENA CRISTINA PEREIRA COSTA(PE51234-A)

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNABUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 113

Número: 0006125-08.2024.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUCI ALBUQUERQUE DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA(PE8991-A) / ANDRIELLY STEPHANY GUTIERRES SILVA(PE45624-A) / BRENO PEREZ COELHO(PE21022-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 114

Número: 0079618-59.2020.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA(PE20769-A)

Polo Passivo: ILMO. SR. GERENTE GERAL DE POSTOS FISCAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 115

Número: 0048287-72.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/09/2024

Polo Ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: J.M.F.M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA GUERRA DE OLIVEIRA(PE20423-A) / LEONARDO MONTEIRO CARNEIRO LEAO(PE22522-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 116

Número: 0016670-52.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: MARIA BETANIA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 117

Número: 0003430-67.2019.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BORGES

Advogado(s) do Polo Passivo: KAYO HENRIQUE LIMA FERNANDES(PE38612-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 118

Número: 0027022-69.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/05/2025

Polo Ativo: KARLA REGINA ADOLFO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s): SONIA MARIA PAES DE ANDRADE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 119

Número: 0042819-49.2019.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: SOSTENES ARRUDA DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARILIA GABRIELA PEREIRA DE LIMA(PE48885-A) / ELINTON DE MACEDO ZUANAZZI(RS87825-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 120

Número: 0116484-61.2023.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: SEVERINO RAMOS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MILLENA MARTINS DA SILVA(PE44495-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 121

Número: 0010196-97.2023.8.17.3130 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 14/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALINE NASCIMENTO COELHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 122

Número: 0029588-49.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / CHEFE DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE DAS FRONTEIRAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA(PE15517-A)

Polo Passivo: LOJAS RPM MOVEIS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EVERTON THIAGO NEVES(SP248112-A) / ORESTES RIBEIRO RAMIRES JUNIOR(SP127763-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 123

Número: 0081404-70.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: WALTER DOS SANTOS SILVA / THIAGO BARBOSA SALES / CHLEITON MAX VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MILLENA CRISTINA PEREIRA COSTA(PE51234-A) / JULYO SERGIO DA SILVA(PE45157-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 124

Número: 0016802-15.2021.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: FELICIA CAVALCANTI NOVAES ANGELIM

Advogado(s) do Polo Ativo: DILENE FERREIRA TORRES(PE38553-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 125

Número: 0132491-31.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/01/2025

Polo Ativo: JOSUE ANDRE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(PE51157-A) / JESSIKA PATRICIA SILVA DE BRITO(PE51839-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 126

Número: 0042681-77.2022.8.17.2810 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AMANDA ANUNCIADA SILVA / INSTITUTO INTEGRARTE DIMITRI ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo: ITALLO AMERICO GOMES DE MORAIS(PE41165-A) / THIAGO MACENA BATINGA DE LIMA(PE41573-A)

Terceiro(s) Interessado(s): INSTITUTO INTEGRARTE DIMITRI ANDRADE / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 127

Número: 0010240-92.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: MARCO VINICIUS VAZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ARMANDO RUFINO DE MELO FILHO(PE40055-A) / ELKA DA COSTA FREITAS DE SOUZA(PE17222-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 128

Número: 0002100-90.2020.8.17.2001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: CLARO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANDRE VINHAS CATAO(RJ67086-A) / RONALDO REDENSCHI(RJ94238-A) / ANDREA DE SOUZA GONCALVES(RJ163879-A) / JULIO SALLES COSTA JANOLIO(RJ119528-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 129

Número: 0047692-73.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCOS VINICIUS CORREIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON DA COSTA BRITO(PE57355-A) / EUDES CLISTENES GUERRA AXIOTES(PE26198-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 130

Número: 0001161-05.2024.8.17.2120 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: DANIELE GUEDES CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(PE19072-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 131

Número: 0005500-91.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 28/02/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: THIAGO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO(PE35791-A) / JESSICA CAROLINA GONCALVES DIAS(PE37219-A) / ELIAS VENTURA DE ALMEIDA(PE47062-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 132

Número: 0009100-81.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA MARGARIDA FELIX TEIXEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO SANTOS ARAGAO(PE23115-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 133

Número: 0016975-89.2020.8.17.8201 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: RILDEMBERG LIMA DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): 22º Promotor de Justiça Cível da Capital / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 134

Número: 0000525-45.2018.8.17.3350 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA / EDSON LUIZ RIBEIRO / NASCIMENTO & SILVA SERVICOS LTDA / VANESSA MARIA OLIVEIRA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON MONTEIRO VERA CRUZ FILHO(PE26183-A) / KATARINA SILVA NEGROMONTE(PE24579-A) / SIRLENE RAMOS CAVALCANTI(PE34355-A) / PAULO JOSE VIDAL LIMA PAES BARRETO TAVARES UCHOA(PE42352-A) / FELIPE LOPES DE AZEVEDO(PE25222-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 135

Número: 0000059-32.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 06/01/2025

Polo Ativo: INSTITUTO PIPA - PRIMEIRA INFANCIA, PLANTAR AMOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MIRELLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE LUCENA(PE31032-A)

Polo Passivo: Fazenda Pública do Município do Recife / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 136

Número: 0004605-77.2023.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/08/2024

Polo Ativo: RAFAEL TARCISO LOPES MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: MIQUEIAS FILIPE PONTES RODRIGUES(PE62601-A) / MATHEUS DE SOUSA PEREIRA BARROS(PE62600-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MARINA DE MEDEIROS SOUTO / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 137

Número: 0002883-58.2022.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO / MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Ativo: HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA(PE11441-A) / ARTUR SIVINI DE SIQUEIRA(PE40952-A) / JUCENILDO DE MEDEIROS SIQUEIRA(PE41224-A) / DEBORA FERRAZ DE OLIVEIRA GASPAS CAPELEIRO(PE35682-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE IPOJUCA / ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA(PE11441-A) / ARTUR SIVINI DE SIQUEIRA(PE40952-A) / JUCENILDO DE MEDEIROS SIQUEIRA(PE41224-A) / DEBORA FERRAZ DE OLIVEIRA GASPAS CAPELEIRO(PE35682-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 138

Número: 0000799-51.2020.8.17.2990 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: HELIO RUBENS SARMENTO MARTINS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CATARINA DE MEDEIROS SILVA(PE35760-A) / NELSON ARAUJO QUAIOTTI(PE836-B) / AUGUSTO MACIEL QUAIOTTI(PE43701-E) / NELSON MACIEL QUAIOTTI(PE35779-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 139

Número: 0052554-87.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE / PREFEITURA DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANE MARIA DE MENEZES(PE52888)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 140

Número: 0030159-10.2023.8.17.8201 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE ALMIR DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA(PE57612-A) / SEVERINO JAIRO FRANCISCO(PE60822-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 141

Número: 0046603-15.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA / MUNICIPIO DE OLINDA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA (OLINPREV)

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: KATIA MARIA DE MIRANDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ HENRIQUE BARRETO DE ARAUJO(PE41310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 142

Número: 0010678-71.2022.8.17.2001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: WESTWING COMERCIO VAREJISTA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILO ANDRADE MAIA(RS13213-A) / JULIO CESAR GOULART LANES(PE1088-A)

Polo Passivo: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL / COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL - CAT DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 143

Número: 0004341-16.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO RECIFE / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JRCA VEICULOS S.A. / NIKAI VEICULOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: GLEISON MACHADO SCHUTZ(RS62206-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 144

Número: 0028523-58.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: LUCIANA PADILHA / CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LAIRA ALTOE TEIXEIRA GARCIA(ES24547) / GABRIEL DE AMORIM SILVA FERREIRA(RJ199294) / BARBARA DE OLIVEIRA FRANCA(ES36127) / DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A) / CLAUDIA MIZIARA PORTO(DF38751-A)

Polo Passivo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE / LUCIANA PADILHA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A) / CLAUDIA MIZIARA PORTO(DF38751-A) / LAIRA ALTOE TEIXEIRA GARCIA(ES24547) / GABRIEL DE AMORIM SILVA FERREIRA(RJ199294) / BARBARA DE OLIVEIRA FRANCA(ES36127)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 145

Número: 0001833-92.2021.8.17.3130 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/07/2021

Polo Ativo: LUCIANO BISPO DOS SANTOS / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO DIAS DE OLIVEIRA E SILVA(PE23613-A) / JOAO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA(PE30567-A)

Polo Passivo: PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / LUCIANO BISPO DOS SANTOS / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO DIAS DE OLIVEIRA E SILVA(PE23613-A) / JOAO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA(PE30567-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 146

Número: 0000137-34.2018.8.17.3580 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/07/2021

Polo Ativo: ROSILDA MARIA SERAFIM

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO INGLEZ DE SOUZA NETO(PE34562-A)

Polo Passivo: INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE VICENCIA / MUNICIPIO DE VICENCIA

Advogado(s) do Polo Passivo: GINA KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA(PE34079-A) / MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES(PE9467-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 147

Número: 0004219-03.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 18/02/2025

Polo Ativo: WILSON MARCOLINO DE SANTANA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 148

Número: 0003225-82.2024.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: DAVY LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADIELLYSON HANYEL FERNANDES BOMFIM(PE61682)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 149

Número: 0000164-24.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 21/01/2025

Polo Ativo: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO RAPHAEL CORREIA BARBOSA DE SA(PE28311-A)

Polo Passivo: IASMIN SANTOS RIBEIRO DA SILVA / GILMAR FERREIRA OLIVEIRA FILHO / MARIVANIA RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 150

Número: 0029636-76.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/07/2021

Polo Ativo: PEDROSA & SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA(PE42588-A) / MATEUS SIQUEIRA PACHECO(PE42589-A)

Polo Passivo: ILMO. SR. Chefe da Unidade de Tributos Mercantis do Recife / MUNICIPIO DO RECIFE / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 151

Número: 0010044-25.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL BARBOSA SANTOS(DF13147-A)

Polo Passivo: MARCELO DONIZETI PATRIARCHA

Advogado(s) do Polo Passivo: BARBARA MARTA TANNUS(SP398709)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 152

Número: 0130397-13.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: SILVANA SILVA DE LIMA / MILENA SILVA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 153

Número: 0010496-35.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: DANILO ESTEVAO BARRETO

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO(PE35791-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 154

Número: 0010385-51.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARINETE TENORIO SALVADOR

Advogado(s) do Polo Passivo: TAISA CRISTINA TENORIO SALVADOR DA COSTA FARIAS(PE23424-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 155

Número: 0016384-66.2022.8.17.3090 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: JOSE FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADYLAINÉ MARIA LAYANNE SANTOS FELIX DE QUEIROZ(PE47792-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 156

Número: 0006635-41.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/03/2025

Polo Ativo: LOCALIZA RENT A CAR SA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ HENRIQUE NERY MASSARA(MG128362-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 157

Número: 0086714-57.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE JOSE FELIX DE LIMA(PE13273-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 158

Número: 0138846-57.2023.8.17.2001 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: C.S. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA(PE30180-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 159

Número: 0000434-32.2021.8.17.2870 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO(PE22943-A) / JOAQUIM MURILO GONCALVES DE CARVALHO(PE39312-A) / PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES JUNIOR(PE30471-A) / TIAGO DE LIMA SIMOES(PE33868-A) / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: CILENE JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO FERREIRA DE FARIA(PE12904-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 160

Número: 0000195-51.2023.8.17.3260 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: SANDRA VIEIRA DA SILVA BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: EVANDERSON LUIZ NUNES GOMES(PE46776-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 161

Número: 0021732-42.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/05/2025

Polo Ativo: DANILSON SILVA BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL DE LIMA CLAUDINO(BA43083-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 162

Número: 0000813-69.2021.8.17.3420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA CLAUDICEIA ROCHA DE MELO(PE27196-A)

Polo Passivo: JOSEFA DE FREITAS GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: KLENIO PIRES DE MORAIS(PE21754-A) / RYAN QUEIROZ DA FONSECA VERAS(PE48322-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 163

Número: 0002826-74.2015.8.17.0470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO JOSE UCHOA CAVALCANTI FILHO(PE20088-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 164

Número: 0019406-14.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: FABIO JUNIO DE MELO / FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO

Advogado(s) do Polo Ativo: EULALIA DE MELO SOBRAL(PE32594-A) / PAULA CRISTINA MORAES DA SILVA(PE1275-A)

Polo Passivo: FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO / FABIO JUNIO DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA CRISTINA MORAES DA SILVA(PE1275-A) / EULALIA DE MELO SOBRAL(PE32594-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 165

Número: 0000110-47.2015.8.17.0770 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZ MARCELINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 166

Número: 0000834-93.2014.8.17.1220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA APARECIDA PEREIRA ROUPAS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 167

Número: 0060386-23.2015.8.17.0001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 19/08/2024

Polo Ativo: DISTRIBUIDOR QUEIROZ EIRELI ME

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA(PE25227-A) / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE(PE25108-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 168

Número: 0154368-04.2009.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: RONALDO DE ALBUQUERQUE AGRA(PE18567-A) / ENIO PINHEIRO CORREA(CE31353)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 169

Número: 0004421-92.2014.8.17.0810 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/02/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo: ELKER SIQUEIRA CAMPOS(PE15678-A)

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ HENRIQUE PINTO RAMOS(PE44876-A) / CELINA RODRIGUES DE LIMA LEITE(PE21684-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 170

Número: 0006891-10.2011.8.17.0420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/07/2019

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: PÂMELLA GIUSEPPINA PARISI COSTA(PE37063)

Polo Passivo: EDIVAL ALBERTINO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA GAMA MORAES(PE20613-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 171

Número: 0001573-80.2010.8.17.0420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: ANA LUCIA RODRIGUES CORDEIRO SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / CHARLSTON RICARDO VASCONCELOS DOS SANTOS(PE24474-A) / JOSIAS LUIZ DE FRANCA(PE51858-A)

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 172

Número: 0078134-05.2014.8.17.0001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2018

Polo Ativo: RANYKELLY SILVA DE ARRUDA ROCHA / ENEIDA GOMES DOS SANTOS LAGES / PATRICIA MARIA DA SILVA / CASSANDRA FERREIRA DE ANDRADE / CICERO ODILON DOS SANTOS / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ABILIO MANUEL MOTA VELOSO DE ARAUJO(PE24414-A) / MAURICIO CEZAR SANTOS(PE36773-A) / FELIPE OLIVEIRA PEREIRA(PE31669) / LUCIANA CORDEIRO RODRIGUES(PE19262-A)

Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 173

Número: 0017411-06.2003.8.17.0001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: ACENE - ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRO MARZO DE LUCENA ARAGAO(PE18116-A) / SILVANA RAMOS GOMES DA SILVA(PE19210-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 174

Número: 0002545-55.2007.8.17.0420 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/02/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO BORGES LAURINDO(PE18849-A) / ELIANE ELIAS DE FREITAS MATIAS(PE7536-A) / MAYRA CARVALHO DOS SANTOS(PE29556-A)

Polo Passivo: FERNANDO NUNES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: CELIO JOSE FERREIRA(PE11842-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 175

Número: 0095154-43.2013.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AMAURY JOSE ROBERTO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS DE SANTANA ARAUJO(PE12232-A) / DAYVID JOSE PACHECO DE ARAUJO(PE58166)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 176

Número: 0018852-80.2007.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: NILSON SANTOS DE MORAES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 177

Número: 0005281-65.2015.8.17.0420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/08/2017

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SEBASTIAO BARBOSA COUTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: EWERSON VILAR DE LIMA(PE28570-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 178

Número: 0001345-20.2015.8.17.0230 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BARREIROS / CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: SINEIDE MACHADO CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Passivo: ISIS VASCONCELOS MORAIS GOMES(PE38124-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 179

Número: 0061339-55.2013.8.17.0001 (Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO(CE16559-A)

Polo Passivo: ANTONIO RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JACIRA GALVAO SANTOS(PE17248-A) / JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA(PE22443-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 180

Número: 0034305-37.2015.8.17.0001 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/10/2016

Polo Ativo: IVANILDO JOVENTINO DA SILVA / MIGUEL VALENCA BEZERRA CAVALCANTI / IGOR ALLAN SOUZA DE ALBUQUERQUE / ISAIAS CANDIDO DA SILVA / ITAMAR QUINCAS DE MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA(PE8991-A) / JOSENEIDE MONTEIRO RODRIGUES(PE28319-A) / RODRIGO DE SA LIBORIO(PE37578-A) / JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / BRENO PEREZ COELHO(PE21022-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 181

Número: 0000023-28.2001.8.17.1370 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/08/2024

Polo Ativo: CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO FAM GONDIM(PE17612-A) / WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY(PE47403-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 182

Número: 0002299-31.2013.8.17.1590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/08/2024

Polo Ativo: PAULO ROGERIO DOS SANTOS / MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Advogado(s) do Polo Ativo: CREODON TENORIO MACIEL(PE18870-A)

Polo Passivo: E J EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 183

Número: 0001544-92.2014.8.17.1130 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOVINA NUNES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 184

Número: 0001947-27.2007.8.17.1350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/05/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WANDERLON FLORENCIO DE ASSIS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Ordem: 185

Número: 0001100-46.2011.8.17.1330 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2024

Polo Ativo: GILBERTO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ GONZAGA DE LIMA(PE14969-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Advogado(s) do Polo Passivo: REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO(SP271829) / BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO(SP246626-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 186

Número: 0055793-52.2021.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 29/04/2025

Polo Ativo: ELLY CLEBER MARQUES DA SILVA / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILO HEBER DE OLIVEIRA GOMES(PE26166-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ELLY CLEBER MARQUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO HEBER DE OLIVEIRA GOMES(PE26166-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 187

Número: 0022298-64.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 22/05/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR DA ROCHA TELINO DE LACERDA(PE30192-A) / PRISCILLA PRAXEDES LUCENA ALBUQUERQUE(PE53510-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 188

Número: 0002471-33.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: PATRICIA GOMES ROMANHOL / ANA RAQUEL CRISTOVAO DE FREITAS / KERLAINE ENEAS FERREIRA DE LIMA TARGINO / PRISCILA BARBOSA DA SILVA / DAYANNA VALERIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DELGADO BRILHANTE(PB15517-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE ITAMBE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Recife, 23 de maio de 2025.

Juliana Maria Lapa A. Veloso

Secretária de Sessão

NÚCLEO 4.0 2G - 2ª TURMA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO**PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DE 04/06 A 10/06/2025****11ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE – NÚCLEO 4.0 2G – ECECC – 2ª TURMA**

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **11ª SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), do **Núcleo 4.0 2G – ECECC – 2ª Turma**, a ser **iniciada no dia 04/06/2025**, e **encerrada no dia 10/06/2025**, com a seguinte composição: Des. **Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** (Presidente) e os Juizes de Direito: **José Ronemberg Travassos da Silva** e **Kathya Gomes Veloso**.

***composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento/impedimento ou suspeição.**

AVISOS :

1. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 5º, 5º-A: **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que **NÃO** caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA**.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 6º, 6º-A e 7º primeira parte: Iniciada a sessão virtual, qualquer desembargador poderá pedir destaque, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual como consequente encaminhamento para a sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. O processo objeto de pedido de vista poderá ser devolvido, a critério do vistor, para o prosseguimento do julgamento em sessão virtual ou encaminhados para a sessão presencial ou telepresencial. Os desembargadores terão 05 (cinco) dias úteis a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 11º e 11º-A: Ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo máximo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês.

4. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 15º e 16º: A sessão virtual poderá ser encerrada antes do prazo limite desde que todos os integrantes do órgão julgador tenham votado. Quando permitido pelo sistema, a sustentação oral, na hipótese do seu cabimento, e os memoriais poderão ser apresentados por meio eletrônico após a publicação da pauta e ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES do início da sessão virtual.

RELAÇÃO DE PROCESSOS**Ordem 01****Processo 0001210-43.2019.8.17.2210**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

Advogado(s) - Polo ativo ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - (SP98628-A)

Polo passivo MARIA GOMES PEREIRA

Advogado(s) - Polo passivo JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - (PE34626-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 02**Processo 0000410-84.2019.8.17.3060**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo MARIA DE LOURDES PEREIRA

Advogado(s) - Polo ativo JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO - (GO47692-A)

MARIA CLARA DE MACEDO SOARES - (PE53458-A)

JOAO HENRIQUE ELOI DE MELO - (PE53457-A)

ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (TO2621-A)

Polo passivo BANCO DO BRASIL SA

BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) - Polo passivo NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (SP128341-S)

DAVID SOMBRA PEIXOTO - (CE16477-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 03**Processo 0004333-15.2020.8.17.2210**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo MARIA AUZENIR DA CONCEICAO SOUZA

Advogado(s) - Polo ativo MURILO DE OLIVEIRA FEITOZA - (PE25032-A)

Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) - Polo passivo IGOR MACIEL ANTUNES - (MG74420-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 04**Processo 0004186-86.2020.8.17.2210**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO

Advogado(s) - Polo ativo MURILO DE OLIVEIRA FEITOZA - (PE25032-A)

Polo passivo BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

Advogado(s) - Polo passivo ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - (SP98628-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 05**Processo 0000948-93.2019.8.17.2210**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo ESTEVAM PEDRO DE ARAUJO

BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo ativo JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - (PE34626-A)

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - (PE34626-A)

Polo passivo BRADESCO FINANCIAMENTO

ESTEVAM PEDRO DE ARAUJO

Advogado(s) - Polo passivo WILSON SALES BELCHIOR - (PE1259-A)

WILSON SALES BELCHIOR - (PE1259-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 06

Processo 0001848-13.2018.8.17.2210

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

FRANCISCO TADEU DE SOUSA

Advogado(s) - Polo ativo ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A)

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A)

Polo passivo FRANCISCO TADEU DE SOUSA

BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) - Polo passivo GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA - (PI11532-A)

AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES - (PI12406-A)

FRANCISCO JARDEL LACERDA SILVA - (PI16843-A)

ANDSON LUIS ALVES GOMES - (PI15444-A)

GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA - (PI11532-A)

AURELIO GABRIEL DE SOUSA ALVES - (PI12406-A)

FRANCISCO JARDEL LACERDA SILVA - (PI16843-A)

ANDSON LUIS ALVES GOMES - (PI15444-A)

Terceiros Coordenação das Procuradorias Cíveis

Ordem 07

Processo 0002323-95.2020.8.17.2210

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo GENESIA MARIA DA CRUZ

Advogado(s) - Polo ativo MURILO DE OLIVEIRA FEITOZA - (PE25032-A)

Polo passivo BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

Advogado(s) - Polo passivo NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (SP128341-S)

PAULO EDUARDO PRADO - (PE1335-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 08

Processo 0001316-68.2020.8.17.2210

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - (PE34626-A)

Polo passivo BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo passivo ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - (PE26687-D)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 09**Processo 0000452-55.2020.8.17.3010**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) - Polo ativo JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - (CE30348-A)

Polo passivo CICERO QUIRINO DE SOUZA

Advogado(s) - Polo passivo RUBENS GUSTAVO CAVALCANTI BIONES - (PE20429-A)

Terceiros GABRIEL ASTOLPHO DE FARIAS

Ordem 10**Processo 0001441-36.2020.8.17.2210**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo ANTONIO GOMES DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - (PE34626-A)

Polo passivo BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo passivo ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - (PE26687-D)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 11**Processo 0001182-58.2021.8.17.3260**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Cartão de Crédito

Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) - Polo ativo ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A)

Polo passivo SEVERINA MARIA MENDES DA SILVA

Advogado(s) - Polo passivo TULIO HOSTILHO NUNES MAGALHAES - (BA43311-A)

RAFAELA THAISE MOTA ALVES - (BA54384)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 12**Processo 0000052-14.2013.8.17.0350**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo Banco Matone

Advogado(s) - Polo ativo PAULO ROBERTO VIGNA - (SP173477-A)

Polo passivo Severina Maria da Silva

Advogado(s) - Polo passivo TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES SANTANA - (PE16193-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 13**Processo 0000267-19.2019.8.17.3150**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo ROSANA MARIA DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo DECIO ROCHA RODRIGUES - (PI13434-A)

Polo passivo BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s) - Polo passivo WILSON SALES BELCHIOR - (PE1259-A)

JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (BA17023-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 14**Processo 0086194-05.2019.8.17.2001**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo ativo GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA - (SE3800-A)

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - (SE1600-A)

LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES - (SE7222-A)

Polo passivo ALECIA KARINA ROCHA GUIMARAES

Advogado(s) - Polo passivo LUIZ FABIO GONÇALVES DA SILVA - (PE28362-A)

ROMICEDES SILVESTRE TOME - (PE35432-A)

Terceiros JOSE MOACIR MOURA DE ALBUQUERQUE

Ordem 15**Processo 0000858-94.2018.8.17.2380**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Cartão de Crédito

Polo ativo JOSE OTAVIO DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo FRANCELINA RANIELLE SANTOS DE ANDRADE - (PE41840-A)

MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA - (PI10551-A)

THIAGO LEAO E SILVA - (PI9630-A)

RONY SIMOES GOMES DE BRITO - (PE44818-A)

Polo passivo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Advogado(s) - Polo passivo PAULO ROBERTO VIGNA - (SP173477-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 16

Processo 0000438-04.2018.8.17.3540

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo ativo WILSON SALES BELCHIOR - (PE1259-A)

Polo passivo MARIA DE LOURDES NUNES

Advogado(s) - Polo passivo Emanuella rodrigues de Almeida - (PE32302-A)

MAGALLI SIMOES NOVAES ALVES DE MAGALHAES - (PE35385-A)

GUSTAVO GOMES MARTINS - (PE25059-A)

ERIKSON DE BRITO MELO - (PE45845-A)

MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA - (PI10551-A)

THIAGO LEAO E SILVA - (PI9630-A)

KLARISSA LUZIELLE SIQUEIRA BATISTA - (PE25048-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 17

Processo 0000495-69.2021.8.17.2100

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) - Polo ativo FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (PE32766-A)

Polo passivo MARTA REJANE XAVIER GONDIM

Advogado(s) - Polo passivo ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - (PE15376-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 18

Processo 0000387-77.2021.8.17.2120

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PEREIRA

Processo 0000387-77.2021.8.17.2120

Advogado(s) - Polo ativo ALEX TETSUJI ARAUJO TONSHO - (PE882-A)

EDUARDO JOSE AZEVEDO CALLOU - (PE23108-A)

Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) - Polo passivo FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (PE32766-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 19

Processo 0001298-09.2021.8.17.2470

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Advogado(s) - Polo ativo BERNARDO ALANO CUNHA - (RS80327-A)

Polo passivo SEVERINO ANTONIO DE AGUIAR

Advogado(s) - Polo passivo DECIO ROCHA RODRIGUES - (PI13434-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 20

Processo 0000004-66.2020.8.17.2110

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Cartão de Crédito

Polo ativo PEDRO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo LEONARDO VERAS DESSOLES MONTEIRO - (PE1422-A)

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO - (PE1203-A)

Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) - Polo passivo EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU - (MG80702-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 21

Processo 0000067-59.2020.8.17.2250

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BRUNO OLIVEIRA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (GO38557-A)

Polo passivo BANCO BRADESCO

Advogado(s) - Polo passivo CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - (SE1600-A)

LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES - (SE7222-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 22

Processo 0005181-61.2021.8.17.2470

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo ALBERTINA MARIA SANTANA DE AZEVEDO

Advogado(s) - Polo ativo TATIANA RODRIGUES COSTA - (PI16266-A)

Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) - Polo passivo ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 23

Processo 0000368-90.2018.8.17.3150

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Cartão de Crédito

Polo ativo JOAO JOAQUIM DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo MARCOS SEVERINO DA SILVA - (PE34147-A)

Polo passivo BANCO ITAU UNIBANCO

Banco Itaúcard S.A.

BANCO CITIBANK S A

Advogado(s) - Polo passivo ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A)

VALDIR SANTOS ARAUJO FERREIRA - (BA30921-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 24

Processo 0000905-50.2021.8.17.2740

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo MARIA HELENA DO NASCIMENTO DA FLOR

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) - Polo ativo THIAGO ANDRADE LEANDRO - (PE29643-A)

THIAGO ANDRADE LEANDRO - (PE29643-A)

Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

MARIA HELENA DO NASCIMENTO DA FLOR

Advogado(s) - Polo passivo ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - (PE26687-D)

ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - (PE26687-D)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 25

Processo 0001079-72.2021.8.17.2380

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo ativo ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - (PE26687-D)

Polo passivo MARIA DE LOURDES SOUZA DE BRITO

Advogado(s) - Polo passivo FAIRLAN ANDERSON GONCALVES MATIAS - (PE35460-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Processo 0000382-56.2018.8.17.2380

Número de ordem 26

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Ordem 26

Processo 0000382-56.2018.8.17.2380

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) - Polo ativo WILSON SALES BELCHIOR - (PE1259-A)

Polo passivo LUZINETE MARIA DA SILVA

Advogado(s) - Polo passivo DILENE FERREIRA TORRES - (PE38553-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 27

Processo 0000091-48.2021.8.17.3060

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo DAMIAO MANOEL DA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO - (GO47692-A)

ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (TO2621-A)

MARIA CLARA DE MACEDO SOARES - (PE53458-A)

JOAO HENRIQUE ELOI DE MELO - (PE53457-A)

Polo passivo BANCO BRADESCO

Advogado(s) - Polo passivo WILSON SALES BELCHIOR - (PE1259-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 28

Processo 0000494-17.2021.8.17.3060

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) - Polo ativo GIZA HELENA COELHO - (SP166349-A)

RICARDO LOPES GODOY - (MG77167-A)

Polo passivo TIAGO ALVES DANTAS

Advogado(s) - Polo passivo MONICA LARISSY DANTAS OLIVEIRA MELO - (PE36951-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 29**Processo 0000034-30.2021.8.17.3060**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo FRANCISCO RAIMUNDO NOGUEIRA

Advogado(s) - Polo ativo MARIA CLARA DE MACEDO SOARES - (PE53458-A)

JOAO HENRIQUE ELOI DE MELO - (PE53457-A)

Polo passivo BANCO BRADESCO

Advogado(s) - Polo passivo LARISSA SENTO SE ROSSI - (BA16330-A)

ROBERTO DOREA PESSOA - (BA12407-S)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Ordem 30**Processo 0000731-51.2021.8.17.3060**

Órgão julgador Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma - 2º (2TN42G-2º)

Órgão julgador colegiado Núcleo 4.0 2G - ECECC - 2ª Turma

Classe judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto principal Empréstimo consignado

Polo ativo BELIZA CRISTINA LIMA SILVA

Advogado(s) - Polo ativo ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (TO2621-A)

MARIA CLARA DE MACEDO SOARES - (PE53458-A)

JOAO HENRIQUE ELOI DE MELO - (PE53457-A)

Polo passivo BANCO DO BRASIL SA

BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) - Polo passivo PAULO EDUARDO PRADO - (PE1335-A)

Relator KATHYA GOMES VELOSO

Recife, 22 de maio de 2025.

Yara Leal

Secretária de Sessões Substituta

DIRETORIA CRIMINAL**2ª Câmara Criminal****PAUTA DE JULGAMENTO****SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 04 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL****DIRETORIA CRIMINAL** Emitido em 23.05.2025**PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 28/05/2025****SESSÃO TELEPRESENCIAL - PROCESSOS PJE****2ª CÂMARA CRIMINAL**

Pauta de Julgamento de processos PJE da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal do dia 28 de maio de 2025, às 14 horas, usando a plataforma MICROSOFT TEAMS

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, a sessão da Segunda Câmara Criminal ocorrerá por videoconferência com a seguinte composição: Presidente: Des. Mauro Alencar de Barros e demais componentes: Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Mello e Des. Isaías Andrade Lins.

AVISO: ex vi do art. 3º, da instrução normativa nº 04, deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada no DJe nº 71/2020, publicada em 20 de abril de 2020, a sustentação oral poderá ser realizada por videoconferência, na forma do artigo 181 do RITJPE, através de inscrição, atendidas as condições estabelecidas naquele artigo, notadamente a que determina que a inscrição para tanto, mediante manifestação de interesse, deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão e será encaminhada para o e-mail do secretário de sessões da segunda Câmara Criminal juraci.menezes@tjpe.jus.br, na conformidade da Instrução normativa nº 04/2020.

OBS. PODENDO, NESSA MESMA SESSÃO OU SESSÕES SUBSEQUENTES, SER JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS, BEM COMO, PROCESSOS APRESENTADOS EM MESA.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.brgabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.brgabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br

OBS. PAUTA REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO INCOMPLETA NO DJ DO DIA 23/05/2025.

"Órgão Colegiado: 2ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 28/05/2025

Ordem: 001**Número: 0016702-49.2022.8.17.3090 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 02/08/2023

Polo Ativo: LEANDRO SOARES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): WALLASSY DANILO BARBOSA DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 002**Número: 0001252-18.2009.8.17.0990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 07/04/2021

Polo Ativo: EDVALDO BRAZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA(PE30482-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE)

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-16(id:10912). Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator."

Ordem: 003

Número: 0001572-50.2012.8.17.0380 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 08/07/2024

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça de Cabrobó

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA(PE20017-A)

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

Ordem: 004

Número: 0001749-69.2021.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 26/09/2022

Polo Ativo: CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Ordem: 005

Número: 0000277-23.2018.8.17.1170 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Quipapá

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MAICO DOUGLAS ANTONIO DA SILVA / JOSE CICERO DA SILVA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE CESAR DE AZEVEDO E SILVA(PE46869-A)

Terceiro(s) Interessado(s): HELDER FERNANDO DOS SANTOS SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 006

Número: 0000059-52.2024.8.17.6030 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares / THIAGO VINICIUS BERNARDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA(PE27654-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares / THIAGO VINICIUS BERNARDO DA SILVA / EDUARDO BEZERRA SOARES

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA(PE27654-A) / IVANILDO DA SILVA FEITOSA(PE40171-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-22(id:11335). À unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Des. Relator."

Ordem: 007

Número: 0001258-65.2017.8.17.0110 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/09/2024

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RONNIE FERREIRA LOPES PEIXOTO / ERONILDO CARLOS FERREIRA LACERDA / MANOEL MACIEL LOPES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: SAULO JOSE ALBUQUERQUE LIMA(PE39968-A)

Terceiro(s) Interessado(s): SEVERINO LEOPOLDINO DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 008

Número: 0000048-20.2021.8.17.0730 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: MANOEL BERNARDO DE SOUSA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VINICIUS LEITE CORDEIRO(PE54344-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ***** / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 009

Número: 0115636-51.2009.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (MADALENA) - DEPOL DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DECCA / 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / ALYSSON ALBERTO DONISETTE NOBREGA / JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO / CARLOS ALBERTO DE SÁ / DULCINEIDE DONISETTE DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MANUELA SOLER DE LIMA

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11893). Após o voto o do Relator. Pediu vista o Des. Mauro Alencar de Barros."

Ordem: 010

Número: 0000606-75.2023.8.17.4980 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: ANTHONY DE OLIVEIRA PEDROSA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Paudalho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PAUDALHO (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 47ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 47ª CIRC / RONEY DE LUCENA ARRUDA / JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0006643-57.2019.8.17.0810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: FLÁVIO PEREIRA CORAGEM

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ADRIANO FIGUEIROA MENDES PEREIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 012

Número: 0002989-87.2022.8.17.4001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: LEI JAREDE SILVA DE OLIVEIRA / WELLINGTON GERALDO OLIVEIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 4ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Edmar Rodrigues de Lima / EDSON SANTOS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Ordem: 013

Número: 0003640-64.2018.8.17.1090 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 15/02/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LAZARO ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO DECARVALHO SOTERO(PE28794-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 014

Número: 0000912-08.2023.8.17.2470 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/02/2025

Polo Ativo: JOSE ANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENACAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 015**Número: 0001703-24.2022.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: ANDERSON DIAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Central de Inquéritos de Paulista / 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): HAMILTON DE CAMPOS SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 016**Número: 0008354-58.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)**

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DEBORA CARLA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO VAN DER L. VASCONCELOS COELHO

Ordem: 017**Número: 0013837-53.2022.8.17.3090 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: GRAZIELE CARINA GONCALVES DO REGO

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MILLER ARTUR DA SILVA(PE59762-A) / ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO(PE16299-A)

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / MARINA DA SILVA MANGUEIRA / VERA LUCIA MARIA DA SILVA MANGUEIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 018**Número: 0009175-62.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: LUIS CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: YGOR DE CARVALHO OLIVEIRA(PE48646-A)

Polo Passivo: MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri Recife-PE.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 019

Número: 0002344-67.2022.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 04/04/2025

Polo Ativo: ANTONIO FRANCISCO XAVIER

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS(PE45867-A)

Polo Passivo: 37ª Delegacia de Polícia - Camaragibe/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / MAGALI INACIO DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): LELIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 020

Número: 0042357-15.2018.8.17.0810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: FILIPE DA CRUZ DOS SANTOS / JEFFERSON CELESTINO PEREIRA / JEMESSON JOSE DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 021

Número: 0018137-64.2024.8.17.3130 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA / Central de Inquéritos de Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE MAIKON DE JESUS NASCIMENTO. SEM CPF

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE CARLOS DA CONCEICAO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 022

Número: 0001884-82.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: ARAMIDES DE LUCENA MARINHO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 7ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / Central de Inquéritos da Capital / 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / RAIA DROGASIL S/A / ROSANE NOGUEIRA BARROS PEREIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 023

Número: 0006616-74.2019.8.17.0810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: ELSON LAMENHA LINS BAHIA JUNIOR / EDILSON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho / CABO DE SANTO AGOSTINHO (PIRAPAMA) - DEPOL. DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 40ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ADRIANA MARIA DA CONCEICAO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 024

Número: 0001308-91.2017.8.17.0110 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: MARIO CESAR DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FLORENTINO TOSCANO FILHO(PE25644-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

Advogado(s) do Polo Passivo: LOURIVALDO ALVES DA SILVA FILHO(PE53365-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE BARBOSA DA SILVA / ORISVALDO DE QUEIROZ LIMA / FERNANDO VIEIRA DA SILVA / JOSE ERIVANALDO DA SILVA / WELLINGTON JOSE ALVES DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 025**Número: 0000978-83.2022.8.17.4810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: 37ª Delegacia de Polícia - Camaragibe/PE / 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELIEL NASCIMENTO ACIOLE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 026**Número: 0004592-34.2025.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)**

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11893). Após o voto o do Relator. Pediu vista o Des. Mauro Alencar de Barros."

Ordem: 027**Número: 0005032-30.2025.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)**

Data de Autuação: 25/02/2025

Polo Ativo: CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11893). Após o Voto do Relator, pediu vista o des. Mauro Alencar de Barros."

Ordem: 028**Número: 0039465-13.2022.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/04/2023

Polo Ativo: 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital / MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VERUSKA CESAR LIMA DE BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: BIANCA LAURENTINO SERRANO BARBOSA(PE20251-A) / JOAO VIEIRA NETO(PE21741-A)

Terceiro(s) Interessado(s): D & G CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO E COMERCIO LTDA - ME / THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR / CAMILA ALVES VELOZO E SILVA / IGOR FELIPE TORRES FERREIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): IGOR FELIPE TORRES FERREIRA / THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR / CAMILA ALVES VELOZO E SILVA

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-14(id:11997). Retirar de Julgamento."

Ordem: 029

Número: 0003770-46.2022.8.17.2470 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 08/05/2024

Polo Ativo: ANDRE SALVINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM DOS SANTOS MELO(PE37398-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2024-05-29(id:10261). POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

Ordem: 030

Número: 0036169-52.2011.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/06/2024

Polo Ativo: 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOU LEAO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIGLEISON JACQUES PEREIRA DE MELO E SILVA(PE25212-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CINTHIA PEREIRA DE ANDRADE BARBOSA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-22(id:11335). À unanimidade de votos, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto da Turma."

Ordem: 031

Número: 0043842-11.2024.8.17.9000 (Correição Parcial Criminal)

Data de Autuação: 06/08/2024

Polo Ativo: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1ª Vara Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 032

Número: 0007734-53.2020.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: LEONARDO RAMOS LEITE / NELSON FERREIRA DA SILVA FILHO / TARCISIO DIAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VITOR DE AQUINO VALOES(PE55220-A) / CARLOS RAFAEL BARRETO DE MIRANDA(PE56550-A) / EDER AMARO DOS SANTOS JUNIOR(PE62975) / MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO ALVES OLIVEIRA(PE58099) / MARIA BEATRIZ CESAR PEDROSA BEZERRA(PE63656-A) / FABIANNE BARBOSA SILVA(PE43750-A) / RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA(PE32494-A)

Polo Passivo: 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / ADELIA BEZERRA DA SILVA NETA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 033

Número: 0051714-77.2024.8.17.9000 (Desaforamento de Julgamento)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça da Comarca de Serra Talhada

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DAVID ALLYSSON DE LIMA MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JAILSON ARAUJO BARBOSA(PE16638-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Ordem: 034

Número: 0001002-57.2021.8.17.5001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MASSILON COSTA DE ARAUJO FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / WAGNER VELOSO MARTINS(BA37160-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / NADJA MARIA DE FRANCA SILVA / MARCOS PAULO DA SILVA BRANDAO / ALEXSSANDRO FRANCA DA SILVA LIMA / Josael Delmiro da Silva / Priscila Severina da Conceição / Jamerisson Henrique Sena / José Carlos da Silva / Josineide Buarque da Silva

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 035

Número: 0117941-94.2024.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: MARIA RAQUEL MELO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA CARLOS FERREIRA(PE32744-A)

Polo Passivo: 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Ordem: 036

Número: 0000232-56.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 09/01/2025

Polo Ativo: KETUNY THAYANE SILVA FRAGOSO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 11ª Vara Criminal da Comarca de Recife-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 037

Número: 0002099-87.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: MARIO LEOPOLDINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VANESSA VICTORIA DE LIMA FALCAO BEZERRA(PE53183-A)

Polo Passivo: 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ROGERIA HENRIQUE DA SILVA / RECIFE (SANTO AMARO) - 1ª DEPOL ESPECIALIZADA DA MULHER - 1ª DEAM / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 038

Número: 0000716-82.2024.8.17.6130 (Conflito de Jurisdição)

Data de Autuação: 10/02/2025

Polo Ativo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina / Central de Inquéritos de Petrolina / 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina / JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO / Juiz de Direito da Vara de Violência Domestica e Familiar contra a mulher da Comarca de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): NADJA MICHELLE DOS SANTOS ARAUJO / IZALINA DA SILVA ARAUJO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 039

Número: 0001497-67.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE WILLIAM PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / EDINILSON JOAO DA SILVA / JOSE MAVSON DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 040

Número: 0003945-39.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: GEDSON ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 02ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 041

Número: 0000325-60.2022.8.17.2780 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/02/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Itapetim

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE EUDES FERREIRA LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE(PE31439-A)

Terceiro(s) Interessado(s): DANIELA MARIA GUEDES DA COSTA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 042

Número: 0005297-32.2025.8.17.9000 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: CHARLES BELARMINO DE QUEIROZ SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GEORGE JOSE REIS FREIRE(PE16792-A)

Polo Passivo: JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO / JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPISSUMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-16(id:11832). À unanimidade de votos, denegou-se à ordem, nos termos do voto da Relatoria."

Ordem: 043

Número: 0006426-72.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/03/2025

Polo Ativo: RODRIGO DA SILVA ROSARIO

Advogado(s) do Polo Ativo: SAMUEL HONORATO DA TRINDADE(SP228197)

Polo Passivo: Juízo da 14ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 044

Número: 0007758-74.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 25/03/2025

Polo Ativo: ESIEL CAVALCANTE DE SA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON DE SA NOVAES(PE64130) / DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ(PE858-A)

Polo Passivo: 14 Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 045

Número: 0008060-06.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: HEVERLLE POTHIGUAR SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL DE LIMA FERREIRA(PE36602-A)

Polo Passivo: 1 Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 046

Número: 0001274-46.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: GLAUCIA MARIA BARBOSA DA SILVA / LEONARDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTOVAO TADEU DE SOUSA CAVALCANTI(PE29268-A) / WERYD LUIZ SIMOES DA SILVA(PE43967-E)

Polo Passivo: 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 047

Número: 0009697-89.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/04/2025

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DE PERNAMBUCO / JUVENILSON RIBEIRO VIANA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUIZ DO PLANTÃO JUDICIARIO DE OURICURI / Juízo da Vara Criminal da Comarca de Ouricuri

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 048

Número: 0001838-25.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: GLAUCE PEREIRA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): VIVO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 049

Número: 0001678-27.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: ALLAN DELON DE CARVALHO CINTRA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA DE BRITO LOPES(PE31070-A)

Polo Passivo: 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 050

Número: 0002178-35.2017.8.17.0370 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: JOSE KILMO DA SILVA RUFINO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR(PE17500-A) / KELVIM RUAN OLIVEIRA SILVA(PE56877-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): DIEGO DO NASCIMENTO LIMA / MARILENE LINS DO NASCIMENTO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 051

Número: 0010862-74.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: EMERSON FELIPE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 052

Número: 0010946-75.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: DAVID TAVARES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: TYAGO ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO(PE38478-A)

Polo Passivo: 04ª Vara do Tribunal do Júri de Recife - PE.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 053

Número: 0000080-26.2023.8.17.3520 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Triunfo

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE ARMANDO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO RIALTOAM DE ARAUJO(PB22147)

Terceiro(s) Interessado(s): TAMARA VITORIA FIGUEIREDO DE ARAUJO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 054

Número: 0011076-65.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: FELIPE JOSE DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO SOARES DIAS DE SOUZA(PE45199-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Única de São José da Coroa Grande

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 055

Número: 0004679-61.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 18/04/2025

Polo Ativo: JOSE RONALDO VICENTE DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 056

Número: 0000166-89.2025.8.17.9901 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 20/04/2025

Polo Ativo: CAIQUE DANTAS GARCIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ANDRE FRANCO DA SILVA(PE24837-A)

Polo Passivo: 7ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 057

Número: 0053856-34.2023.8.17.2810 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FELIPE JOSE ARRUDA LOURENÇO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JESSICA RITA DE SOUZA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 058

Número: 0002920-18.2021.8.17.2990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: WILSON GONCALVES BEZERRA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 059

Número: 0000625-81.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PESSOA DESCONHECIDA/LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / EPAMINONDAS PEREIRA DE ASSIS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 060

Número: 0000054-72.2011.8.17.0990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 15/06/2023

Polo Ativo: MANOEL CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: VANESSA VICTORIA DE LIMA FALCAO BEZERRA(PE53183-A) / WILKER GOMES TEIXEIRA(PE40409-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 061

Número: 0002783-52.2017.8.17.1090 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 23/01/2024

Polo Ativo: FELICIANA DE MELO DIAS / ADNA XAVIER DA ROCHA / ROMILSON MARQUES DA SILVA / GILMARA ANDRADE DA SILVA / JOSIVALDO MATIAS CARDOSO / ROBSON CAVALCANTI DIAS JUNIOR / MARCELO SANTOS DA SILVA / EDILSON JOSE DOS SANTOS / KLEYBISKYANY RAMOS DOS SANTOS / ADRIANA SANTANA DE MELO / EDIVAN SEVERINO DE SANTANA / CAIO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO / GABRIEL JULIO SILVA DE LIMA / GABRIEL FERREIRA DE SOUZA / JOSE EDSON DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: VINICIUS CAMPOS DE MELO(PE25460-A) / CEZAR JORGE DE SOUZA CABRAL(PE10592-A) / CARLOS ROBERTO ANTUNES FERREIRA(PE12021-A) / ELAINE PANTALEAO DA SILVA(PE49955-A) / RENAN ELIAS DA SILVA(PB18107-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Observação: Última sessão realizada em 2024-09-04(id:10731). Retirado de pauta devido a questão de ordem levantada pelo relator, para que fosse apreciada a petição referente ao ID 32759897."

Ordem: 062

Número: 0025531-47.2017.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 09/04/2024

Polo Ativo: PATRICIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ULISSES NARCIZO DORNELAS DE SOUZA JUNIOR(PE25455-A)

Polo Passivo: 51º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): DEBORA SCHACHNIK VALENCA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 063

Número: 0003270-50.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 07/05/2024

Polo Ativo: JOSE WELLINGTON ANDRADE DE TORRES

Advogado(s) do Polo Ativo: HIAGO JUSTINO SANTOS DUARTE(PE37733-A)

Polo Passivo: 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA JOELMA SOARES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANOPALHA RAMOS

Ordem: 064

Número: 0051012-34.2024.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 09/10/2024

Polo Ativo: LEANDRO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ELISA DANTAS PINHEIRO(PE59581) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A) / MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Criminal da 4ª Vara do Tribunal do Júri Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-22(id:11335). À unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Des. Relator."

Ordem: 065

Número: 0008380-56.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 29/03/2025

Polo Ativo: LUCAS SOARES VALDERY CARNEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS CEZAR ANIZIO DA FONSECA(PE55572-A)

Polo Passivo: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Olinda / CUSTODIA - OLINDA - POLO 02

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 066

Número: 0008966-93.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/04/2025

Polo Ativo: RODRIGO VAZ BORBA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA(PE32494-A)

Polo Passivo: Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 067

Número: 0010787-35.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: GLAYBERSON VIEIRA DOS SANTOS / RUBENS CAVALCANTE DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: RUBENS CAVALCANTE DE MOURA(PE54534-E)

Polo Passivo: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Paudalho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 068

Número: 0011180-57.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL

Advogado(s) do Polo Ativo: VITOR RAMALHO RODRIGUES(RN19265)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IGARASSU/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 069

Número: 0011316-54.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: DAYVISON SAMUEL MOREIRA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA(MG120350)

Polo Passivo: 9ª vara criminal de Recife

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELOS COLEHO

Ordem: 070

Número: 0002083-76.2024.8.17.3080 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: EWERTON FERREIRA DE SOUSA / MARCIO JOSE DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: PRISCILA CUSTODIO DA SILVA PAIXAO(PE37332-A) / FABIO JUNIOR ALVES(PE50660-E) / GEIZA KELLE DA SILVA SANTOS(PE55411-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Paudalho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PAUDALHO (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 47ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 47ª CIRC / CENIP RECIFE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 071

Número: 0011440-84.2023.8.17.3090 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: ORLANDO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO TAVARES SOUZA DA HORA(PE50844-A)

Polo Passivo: RECIFE (CORDEIRO) - COORDENAÇÃO DA FORÇA TAREFA DE HOMICÍDIOS- CFT DHPP / Central de Inquéritos de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): AKEZIA QUEIROZ DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 072

Número: 0053957-44.2021.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)

Data de Autuação: 19/07/2024

Polo Ativo: EFRAIN ORNENCIO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FELIX DE LIMA SANTOS(PE16956-A) / LAÍS MARIA LIMA DA SILVA(PE35367-A)

Polo Passivo: 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Renata Melo do Nascimento / Michele Cristina melo do nascimento / Josefa maria da silva melo / Cibele Olegário de Andrade / Geymerson rodrigues da silva / José Antônio de melo / MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: CRISTINA DE GUMÃO MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-16(id:11832). À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria."

Ordem: 073

Número: 0011131-16.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 18/04/2025

Polo Ativo: PAULO RICARDO DE SENA / EMMANUELLE WANDERLEY DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: EMMANUELLE WANDERLEY DE BARROS(PE30290-A)

Polo Passivo: Juízo da vara única da comarca de Amaraji

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 074

Número: 0014470-17.2024.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)

Data de Autuação: 10/04/2024

Polo Ativo: ALEF DA SILVA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 075

Número: 0001024-45.2022.8.17.3170 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/02/2025

Polo Ativo: IDERALDO IZIDORO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE CESAR DE AZEVEDO E SILVA(PE46869-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Quipapá

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Adriano Izidoro dos Santos / Averaldo Izidoro dos Santos / Albertina Maria dos Santos / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 076

Número: 0007860-96.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: FABIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO VELOSO XAVIER DE SOUZA(PE65186) / YURI AZEVEDO HERCULANO(PE28018-A) / VICTOR DE LEMOS PONTES(PE49315-A) / NATHAN CRISTOVAO DA SILVA LIMA(PE58549-A)

Polo Passivo: 1ª Vara do Tribunal do Júri de Recife

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 077**Número: 0010865-29.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)**

Data de Autuação: 15/04/2025

Polo Ativo: CLEITON SOARES FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 078**Número: 0001384-16.2022.8.17.5001 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: RECIFE (CORDEIRO) - COORDENAÇÃO DA FORÇA TAREFA DE HOMICÍDIOS- CFT DHPP / 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DANIEL BATISTA DIAS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA KAROLINA PARAISO LUIGI(PE56442-A) / THAINA MAGNO ESPINDOLA(PE57289-A) / YURI AZEVEDO HERCULANO(PE28018-A) / NATHAN CRISTOVAO DA SILVA LIMA(PE58549-A)

Terceiro(s) Interessado(s): LUIZ PEREIRA DE LUCENA FILHO / IGOR JOSE SIQUEIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 079**Número: 0022816-03.2015.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: RISONIDE BATISTA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOVANA DA SILVA BUONAFINA PINHEIRO(PE61910) / LUANNE LIMA DA SILVA(PE62043)

Polo Passivo: 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 080

Número: 0011495-85.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: HUGO FERNANDO DE SOUZA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO RODRIGUES DE LIMA VILELA(PE58581-A)

Polo Passivo: 1 VARA TRIBUNAL DO JURI OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 081

Número: 0000793-41.2021.8.17.3400 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: JOÃO MARCELINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Sirinhaém

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA LUCIANA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 082

Número: 0023987-57.2025.8.17.2001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: PAULO ANDRE DE SOUSA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RAFAEL ANDERSON SILVA DE FRANCA / LIVIA PEREIRA DE OLIVEIRA / YTALO DO NASCIMENTO / CENIP RECIFE / GESTÃO DE VAGAS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 083**Número: 0011967-86.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: THAMIRES SANTANA DOS SANTOS / THAIS SANTANA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 084**Número: 0037328-58.2022.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital / Central de Inquéritos da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: NEILTON DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 085**Número: 0019857-89.2024.8.17.3090 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: WILSON SIQUEIRA DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO VILARIM DE MACEDO(AL22201)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CENIP RECIFE / GESTÃO DE VAGAS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 086**Número: 0012835-64.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: SEGREDO DE JUSTICA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO IGOR FERREIRA APOLINARIO(PE57839-A)

Polo Passivo: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Ouricuri

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 087

Número: 0013328-41.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: EDNALDO PEDRO MENEZES BELMIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(PE51157-A)

Polo Passivo: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 088

Número: 0000910-49.2008.8.17.0470 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 22/09/2023

Polo Ativo: DAMIAO EVALDO DOS SANTOS DA LUZ / ALEXANDRE MANOEL DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: CICERA MARIA LINS DOS SANTOS(PE15015-A) / DIOGENES MARCELINO DA SILVA(PE53836-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 089

Número: 0000603-28.2023.8.17.3200 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 19/08/2024

Polo Ativo: LAURA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADRIANO AUGUSTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA(PE13121-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-08(id:11099). À unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria"

Ordem: 090**Número: 0002286-66.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDUARDO AFONSO RODRIGUES DE ARRUDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): GENESIS GONCALVES DE OLIVEIRA / KAUAN EDUARDO DOS SANTOS DE SANTANA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 091**Número: 0003149-58.2023.8.17.2100 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 30/10/2024

Polo Ativo: RADYJA GOMES CAMPOS

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO YURI ROCHA DIAS(PE37328-A) / KLEBER DE OLIVEIRA PEREIRA(PE63364) / CESAR DE SOUZA CRUZ(PE63319)

Polo Passivo: ABREU E LIMA (TIMBÓ) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 27ª CIRC. / 5º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 092**Número: 0005758-92.2021.8.17.2420 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: SÃO LOURENÇO DA MATA (CENTRO) - 9ª DEPOL SECCIONAL DE POLÍCIA - 9ª DESEC / 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ABRAAO SANTOS SOBRAL / MARIA JOSE DA SILVA / FERNANDO DE BRITO FERREIRA / FABIANA GOMES DA SILVA / INALDO VIDAL DA SILVA FILHO / PATRICIA PETRONILA LEITE / GILVAN SOUZA ALVES DE ARAUJO / GUSTAVO DE ANDRADE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO DANTON BAZILIO DA SILVA(PE42269-A) / PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES(PE16707-D) / IVAN ALBUQUERQUE(PE33626-A) / IVANDERSON DA SILVA ALBUQUERQUE(DF59045-A) / JOSE RODRIGUES REIS NETO(SP355534-A) / LUCAS ELIONAI DE AQUINO SIMOES(SP470953)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 093**Número: 0000208-48.2024.8.17.6030 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 02/12/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça de Água Preta / ÁGUA PRETA (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 75ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 75ª CIRC

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ERIVALDO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SONIA PATRICIA DA SILVA / LAINA PATRICIA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 094**Número: 0000067-22.2024.8.17.5030 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 19/12/2024

Polo Ativo: IGOR PATRICIO SILVA MOURA DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: STEPHEN THIAGO OLIVEIRA VIEIRA(PE57758) / ALAN GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA(PE42986-A)

Polo Passivo: CATENDE (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 74ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 74ª CIRC / Promotor de Justiça de Catende

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): BENEDITO BUARQUE FRAGA JUNIOR / JADSON GOMES DA SILVA / JONH RICARDO MOURA DE ANDRADE / PAULO KAUA MOURA DE ANDRADE / SEVERINO DE LIMA MOURA DE ANDRADE / PAULO RICARDO MOURA DE ANDRADE / SANDRA DA SILVA MONTEIRO / AMARO FRANCISCO DA SILVA / ROSEANE CAMILO DA SILVA / LUCIENE MARIA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 095**Número: 0001633-98.2021.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: EVERTON DA SILVA JUVINO / JULIO GOMES DE MENEZES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 5ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / Central de Inquéritos da Capital / 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 096

Número: 0001349-88.2021.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: LUCAS PAULO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ROMULO ALVES DE ALENCAR(PE14766-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 097**Número: 0000629-34.2023.8.17.5590 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (REDEÇÃO) - 10ª DEPOL ESP DE ATENDIMENTO À MULHER - 10ª DEAM / 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE VARELA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JHAMILY VITORIA DOS SANTOS VARELA / JACKELINE FERNANDES DA SILVA VIEIRA / DJAILSON DA SILVA VIEIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 098**Número: 0000329-55.2021.8.17.4810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 14/02/2025

Polo Ativo: PABLO HENRIQUE TAVARES PESSOA

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILI NECILIA LEANDRO DINIZ(PE46558-A) / SILVIA VALERIA DO NASCIMENTO MUNIZ(PE27033-A) / ALVARO CORREIA MAGALHAES JUNIOR(PE34427-A) / SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR(PE29005-A) / GABRIELLA SOUZA ROLLIM(PE51804-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ALEXANDRA ALVES GUIMARES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DALLA LATTI CAMARGO

Ordem: 099**Número: 0003090-40.2023.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 19/02/2025

Polo Ativo: FLAVIO PEDROZA DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 100

Número: 0000915-67.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: CAIO HENRIQUE DE LIMA FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CEPLANC - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 101

Número: 0000183-72.2019.8.17.0610 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: JEAN FRANCISCO DE MEDEIROS BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: GENECI ALVES DE QUEIROZ(PE15972-A)

Polo Passivo: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 102

Número: 0000188-79.2018.8.17.1370 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça da Comarca de Serra Talhada

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO CICERO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RAFAELA MARIA ALVES DA SILVA / KAUANE ISABELA ALVES DA SILVA / JÚLIA VITÓRIA MARQUES DA SILVA / EDVÂNIA OLIVEIRA MAGALHÃES FURTADO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 103

Número: 0006156-85.2023.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: EDUARDO NUNES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Delegado de Polícia da CEPLANC - Central de Plantões da Capital / 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RODRIGO FRANCISCO BARBOSA GOMES / FERNANDO BATISTA DOS SANTOS / DENNYS ALEX LINS DOS SANTOS / DORA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 104

Número: 0000124-35.2023.8.17.3200 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 27/03/2025

Polo Ativo: JEFFERSON SENA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA(PE13121-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Rio Formoso

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JHEYNNE LOHANNE MARIA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 105

Número: 0001458-90.2013.8.17.0990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FERNANDO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Maria de Fatima Trindade de Santana / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 106**Número: 0069649-09.2017.8.17.0810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: CLEITON JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): AURINO OTAVIO DOS SANTOS / VIVIANE VIEIRA DE CARVALHO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 107**Número: 0067496-43.2022.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: ALEXSANDRO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DELEGACIA DE REPRESSÃO AO ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS / Central de Inquéritos da Capital / 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Maguilan de Oliveira Borges / José Márcio da Silva / RODRIGO DA SILVA CHAVES / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 108**Número: 0001441-02.2019.8.17.0810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 13/04/2025

Polo Ativo: PEDRO LUIZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho / INSTITUTO DO MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: GILKA FREIRE DE SOUZA(PE14143-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Ordem: 109**Número: 0013231-41.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 10/05/2025

Polo Ativo: JOSE ARMANDO FRANCELENO DA SILVA / RAFAEL FRANCELENO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE CESAR DE AZEVEDO E SILVA(PE46869-A)

Polo Passivo:

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 110

Número: 0012144-03.2022.8.17.2001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital / SEGREDO DE JUSTICA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SERGIO LOBO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: WILGBERTO PAIM DOS REIS JUNIOR(PE31985-A)

Terceiro(s) Interessado(s): TACIANA MARIA DE MEDEIROS ALMEIDA / ANA SILVIA MARANHÃO AZOUBEL / JOAB / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / SEGREDO DE JUSTICA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: RINALDO JORGE DA SILVA

Ordem: 111

Número: 0016685-14.2021.8.17.2810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 06/11/2023

Polo Ativo: ANDRE CESAR ALENCASTRO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA ALVES DA SILVA(PE51648-A) / SUZANA ARAUJO VIEIRA DE MELO(PE22393-A) / ALBERTO AFFONSO FERREIRA(PE25652-A)

Polo Passivo: TAMIRES BRENDA CONCEICAO BENITES / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: NIEDJA MONICA DA SILVA(PE20064-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MARCELA DOS SANTOS LIRA / MARIA FERNANDA DE MELO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2024-06-12(id:10360). POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINA O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE O NOVO JULGAMENTO SEJA REALIZADO, ASSEGURANDO-SE DESTA VEZ A INTIMAÇÃO DA DEFESA PARA QUE APRESENTE SUA ALEGAÇÃO FINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

Ordem: 112

Número: 0027030-03.2016.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: IVANILDO SEVERINO DE MENDONÇA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA(PE20401-A)

Polo Passivo: 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (MADALENA) - DEPOL DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DECCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ANA ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE / AGATHA REBEKAH DA SILVA MENEZES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉCORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 113

Número: 0007011-27.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/03/2025

Polo Ativo: SAULO CUNHA ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: LAÍS MARIA LIMA DA SILVA(PE35367-A) / JOSE FELIX DE LIMA SANTOS(PE16956-A)

Polo Passivo: 7ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 114

Número: 0004617-14.2022.8.17.4001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE FERREIRA ALVES / OZEAS BARBOSA DOS SANTOS HORACIO

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA STEFANI BATISTA DE OLIVEIRA(PE47730-A) / ODIRLEI CLAITON DA SILVA(PE26393-A) / BRUNNA ANGELICA DO NASCIMENTO VIEIRA(PE51718-A) / JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR(PE17500-A) / KELVIM RUAN OLIVEIRA SILVA(PE56877-A)

Polo Passivo: 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (BOA VIAGEM) - 3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 3ª DESEC / Central de Inquéritos da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / DANIEL DE SALES ALMEIDA / MARCILEIDE MADALENA DA CONCEICAO / MINISTERIO PUBLICO / ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 115

Número: 0000720-11.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: LEANDRO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ELISA DANTAS PINHEIRO(PE59581) / MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO(PE27543-A) / YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR(PE27482-A)

Polo Passivo: Juízo de Direito da Vara Criminal da 4ª Vara do Tribunal do Júri Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 116

Número: 0000018-69.2017.8.17.0230 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Barreiros

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WEMERSON ANDRE DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ELMANO FULVIO DE AZEVEDO ARAUJO(PE34973-A)

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 117

Número: 0003480-30.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO COELHO DA SILVA(PE52006-A)

Polo Passivo: Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 118

Número: 0004237-61.2023.8.17.5001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: BRUNO JOSE RAMALHO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / VERDFRUT / CAMILA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 119

Número: 0005779-77.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: MIELLY RAMOS DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: TYAGO ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO(PE38478-A)

Polo Passivo: JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 120

Número: 0004281-92.2019.8.17.1130 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: DANILLO EMMANUEL DOS SANTOS LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO(BA31638-A)

Polo Passivo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SIDINEIDE SIQUEIRA LIMA / Samara Mayara Barbosa Siqueira / Jose Marcio da Silva Siqueira / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 121

Número: 0008498-32.2025.8.17.9000 (Correição Parcial Criminal)

Data de Autuação: 31/03/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital / ALLYSON CHAGAS / MARCELO LUNA DO CARMO

Advogado(s) do Polo Passivo: AUGUSTO CESAR LIMA FERREIRA DOS SANTOS(PE26119-A) / CARLOS GUILHERME LIMA MONTEIRO(PE50613-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 122

Número: 0000269-64.2021.8.17.1130 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: FELIPE FREIRE DE JESUS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / JUCEILDO DA SILVA FERREIRA BENVINDO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 123

Número: 0000644-37.2024.8.17.2140 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça de Água Preta

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CLEBSON JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANO SOARES DIAS DE SOUZA(PE45199-A)

Terceiro(s) Interessado(s): TATIANA DE SOUZA DA SILVA / VITORIA MONIQUE DE SOUZA / MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA / JULIA KARLA DA SILVA / JEAN DE LIMA SILVA / WELISON HENRIQUE DE SOUZA / SAMUEL JOSE DA SILVA LIMA / DURVAL DIONIZIO SILVA JUNIOR / ARTHUR ANDRESON DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 124

Número: 0022541-49.2018.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 17/04/2025

Polo Ativo: ALLAN KARDEK RODRIGUES DOS SANTOS / JACKSON DE BRITO MARQUES

Advogado(s) do Polo Ativo: SIMONE DE SA ROSA FIGUEIREDO(PE30152-A)

Polo Passivo: 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): O ESTADO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 125

Número: 0011402-25.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: HILLAN JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 126

Número: 0012426-88.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: EMERSON DOS SANTOS SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLEITON HENRIQUE AVELINO DE ARAUJO(PE29138-A)

Polo Passivo: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 127**Número: 0001241-15.2025.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: RHAYNER ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CENIP RECIFE / GESTÃO DE VAGAS / Adriana Paula Pereira da Silva / Emanuel Batista do Nascimento / ÉRICA REGINA DOMINGOS DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 128**Número: 0013209-80.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: WILLIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVAN RIBEIRO DA SILVA(PE49225-A)

Polo Passivo: 1 VARA CRIMINAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 129**Número: 0003809-10.2024.8.17.3590 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/11/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ABEL GABRIEL ANDRADE DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: HELIO BATISTA DE SOUZA(PE40154-A) / ANDRE LUIS BOMBONATI(PE49370-A)

Terceiro(s) Interessado(s): EDVANDRO BARBOSA DOS SANTOS / JOSE ROGERIO DA SILVA / CENIP RECIFE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 130

Número: 0011143-30.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/04/2025

Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Robson da Silva

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 03ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 131

Número: 0012365-33.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/05/2025

Polo Ativo: VERONICA MARIA DE ARAUJO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO GONCALVES TRINDADE(PE1081-B)

Polo Passivo: 4 VARA CRIMINAL RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 132

Número: 0042853-51.2015.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: ALDENICE SA BARRETO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RECIFE (VÁRZEA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 14ª CIRC. / 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / A SOCIEDADE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 133**Número: 0000195-42.2025.8.17.9901 (Mandado de Segurança Criminal)**

Data de Autuação: 02/05/2025

Polo Ativo: LARYSSA GABRIELA CAETANO DE LIMA / ELTON CAETANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DOUGLAS LUSTOSA DO NASCIMENTO(PE56300-A)

Polo Passivo: 1ª VARA DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL / SHIRLENY ALVES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 134**Número: 0013238-33.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 11/05/2025

Polo Ativo: JEFFERSON JEREMIAS DE LUNA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FELIPE LIMA DE MENEZES(DF58439-A)

Polo Passivo: Douto Juízo da Vara Única da Comarca de Itapissuma

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Ordem: 135**Número: 0019422-80.2018.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 01/08/2022

Polo Ativo: JORKEAM JEFERSON SILVA SANTOS / WEDSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON PHILIPPE CORREIA FRAZAO(PE44872-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 136**Número: 0001780-87.2021.8.17.0810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: CARLOS DANIEL COSTA DE LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes / 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / EMERSON CARNEIRO DE LIMA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2024-09-18(id:10794). Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

Ordem: 137

Número: 0000378-97.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: JAILSON SOUZA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MICHEL ANTONIO CLAUDINO SILVA(PE31839-A)

Polo Passivo: 1 VARA CRIMINAL DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 138

Número: 0003794-73.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 14/02/2025

Polo Ativo: PAULO ALBERTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MIQUEIAS FILIPE PONTES RODRIGUES(PE62601-A)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONDADO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: MAURO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 139

Número: 0000897-44.2022.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 29/03/2025

Polo Ativo: EDUARDO CORDEIRO DE SENA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEX DE FREITAS BARBOSA JUNIOR(PE37847-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): LEONARDO FELIPE DA SILVA / CARLOS JOSE LUIZ / JOSE AILTON FELIX FERREIRA FILHO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 140

Número: 0011868-60.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WHEIDISON DO NASCIMENTO AMORIM

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA / HEBERT MOISES DIAS FERREIRA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 141

Número: 0000451-05.2021.8.17.2600 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 19/10/2023

Polo Ativo: LEANE JUSTINA DA SILVA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LEANE JUSTINA DA SILVA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 142

Número: 0000736-86.2022.8.17.3400 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 24/10/2023

Polo Ativo: IVANILDO PAULINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: TASSIA CRISTINA DA SILVEIRA WANDERLEY PERRUCI(PE46803-A) / GUILHERME DOS SANTOS INTERAMINENSE(PE38856-A) / FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO(PE24344-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2024-02-07(id:9830). À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR"

Ordem: 143

Número: 0019797-81.2018.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/12/2022

Polo Ativo: LUAN MOURA OLIVEIRA / RODRIGO CRISTOVAO FONSECA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 144**Número: 0000720-39.2023.8.17.4810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 20/09/2024

Polo Ativo: EDSON GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: CESAR TEIXEIRA COELHO(PE22111-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ROSEMERE MARIA DOS SANTOS / RAFAEL TIAGO VIANA / Nalva Fidelis / Everson / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): ATIENE DA SILVA SALES

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 145**Número: 0022295-53.2018.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 14º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GUILHERME RIBEIRO BACELAR

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIANE ALENCAR CALDAS(PE11011-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MONICA PEIXOTO PESSOA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 146**Número: 0002362-33.2022.8.17.2110 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALEXANDRE TENORIO PINTO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: BARBARA ESPINDOLA DE LIRA(PE36992-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / FABINY MELO SALES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): ELIJAH CAMPELO JUNIOR

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 147

Número: 0001921-66.2023.8.17.4810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: HERICLES FRANCA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 148

Número: 0011153-74.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 20/04/2025

Polo Ativo: EUDES FELIPE CAMARA FAGUNDES

Advogado(s) do Polo Ativo: WILKER MEIRA MATOSO FREIRE(RN5000)

Polo Passivo: 14 Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Ordem: 149

Número: 0000840-16.2022.8.17.2580 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 25/07/2024

Polo Ativo: MOREILANDIA (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 208ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 208ª CIRC / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RAIMUNDO LEANDRO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 150

Número: 0000409-55.2023.8.17.5810 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: CAMARAGIBE (NOVO CARMELO) - 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 9ª DESEC / 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata / SÃO LOURENÇO DA MATA (CENTRO) - DEPOL DA 38ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 38ª CIRC

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE ANDERSON SILVA DE CARVALHO / BRUNO JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA DA PENHA GAMA DINIZ(PE51926) / THIAGO HENRIQUE MATIAS DA SILVA(PE48353-A) / ADRIA VALESCA HENRIQUE DOS SANTOS(PE51682-A) / GIRLANE SANTOS DA SILVA(PE56727-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / A SOCIEDADE / CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE REEDUCANDOS - CEMER

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Ordem: 151

Número: 0003744-82.2021.8.17.2470 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 04/11/2024

Polo Ativo: ELVIS RAFAEL NUNES DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: VANESSA DOMINGOS VIEIRA(PE51007-A) / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A) / FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA(PE22465-A) / IVAN OLIVEIRA DE MEDEIROS CORREIA(PE31023-A) / AMANDA PAMELA ALVES DA SILVA(PE52382-A) / EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANCA(PE35612-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Carpina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Ordem: 152

Número: 0003145-63.2017.8.17.0990 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 02/12/2024

Polo Ativo: JOAO PEDRO NUNES MAYO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON PHILIPPE CORREIA FRAZAO(PE44872-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): LARA LIVIA AGRA AMARAL / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 153

Número: 0005072-19.2020.8.17.0001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: FERNANDO DE NORONHA (VILA DO TRINTA) - DEPOL DA 36ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 36ª CIRC / Promotor de Justiça com atuação em Fernando de Noronha

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AILTON PEREIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON FLEXA LEITE(PE32229-A) / AURELIO RAFAEL MARTINS FELIX DE SOUSA(PE33996-A) / IAN LUIZ SILVA E SILVA(RJ159510)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / EDILSON MIRANDA DA SILVA / JAVA JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA / JOANITA BATISTA DE OLIVEIRA THORPE / GUTEMBER INACIO DE SOUZA OLIVEIRA / ROBSON RODRIGUES FERREIRA / WELLINGTON MENDONÇA FEITOSA / RICARDO GOMES DA SILVA / ANTÔNIO DE PAULA FERNANDES TAVARES / JOSÉ ANDRADE DA CRUZ / LOURIVAL MANOEL DE LIMA / GLEYDSON PEREIRA DE LIMA SILVA / HÉLIO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR / HÉLIO SOARES VIEGA JÚNIOR / DJAIR SEVERINO DA SILVA / ALYSSON ANDRADE SANTOS / JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Ordem: 154

Número: 0005914-13.2007.8.17.0370 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 17/02/2025

Polo Ativo: Jailson José da Silva

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR(PE17500-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

Ordem: 155

Número: 0000346-95.2023.8.17.4980 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: IVANILDO BEZERRA SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 156**Número: 0004472-21.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 14ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (VÁRZEA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 14ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUAN VICTOR DE SANTANA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 157**Número: 0024837-13.2021.8.17.2370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: ROBERTO MOISES DA PAZ

Advogado(s) do Polo Ativo: KELVIM RUAN OLIVEIRA SILVA(PE56877-A) / JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR(PE17500-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Ordem: 158**Número: 0062620-46.2013.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: EDER DA ROCHA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE VALE DO REGO BARROS FILHO(PE46395-A) / FERNANDO JOSE CAVALCANTI DO REGO BARROS NETO(PE33655-A)

Polo Passivo: RAYANE DE MELO IGLESIAS / 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 159**Número: 0049748-30.2021.8.17.2810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE VITOR SOARES DE OLIVEIRA(PE42281-A) / BRUNO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA(PE49188-A) / ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS SILVA(PE43673-A)

Terceiro(s) Interessado(s): DIEGO SANTA CLARA MARQUES / CLAUDIA MARIA DA SILVA / KEVELLY EMMANUELY DE MOURA SOARES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 160

Número: 0011257-66.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 22/04/2025

Polo Ativo: EDUARDO RODRIGUES MARTINS

Advogado(s) do Polo Ativo: ALINO CESAR DE MAGALHAES(MT14445/O)

Polo Passivo: JUIZ PLANTONISTA CRIMINAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 161

Número: 0012330-73.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/05/2025

Polo Ativo: FELIPE GOMES DE MELO LOPES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOACI JUSTINO DA SILVA(PE54880-A)

Polo Passivo: 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 162

Número: 0012566-25.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: CAMILA SILVA FREITAS ENGEL / EVERTON SILVA DA CUNHA / AMARO JOSE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: EVERTON SILVA DA CUNHA(BA61847) / CAMILA SILVA FREITAS ENGEL(BA61960)

Polo Passivo: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SIRINHAÉM

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 163

Número: 0073973-48.2023.8.17.2001 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: CLOVIS ITALO SOARES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Central de Inquéritos da Capital / 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): COCA-COLA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Ordem: 164

Número: 0013057-32.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 08/05/2025

Polo Ativo: JOSE HONORIO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE ALVES CONTI(ES23919)

Polo Passivo: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALIANÇA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

Recife, 23 de maio de 2025

Juraci Correia de Menezes

Secretário da segunda câmara criminal

Seção Criminal**PODER JUDICIARIO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA CRIMINAL****SESSÃO PRESENCIAL DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS****2º GRAU**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA SEÇÃO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONVOCADA PARA DIA 29 DE MAIO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO 2º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: **Presidente: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção e os demais componentes: Des. Mauro Alencar de Barros, Des. Claudio Jean Nogueira Virginio, Des. Evandro Sergio Netto de Magalhães Melo, Des. Eudes dos Prazeres França, Des. José Viana Ulisses Filho, Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, Des. Honório Gomes do Rego Filho, Des. Isaías Andrade Lins Neto, Des. Eduardo Guilliod Nascimento e Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho.**

Para fins de **sustentação oral**, os advogados deverão comparecer à Sala de Sessões do segundo andar, com antecedência de 15 (quinze) minutos para registrar o pedido.

Eventual entrega de memoriais deverá ser enviada aos endereços eletrônicos dos membros da sessão:

gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br ;

gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br ;

gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br ;

gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br ;

gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br ;

gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br ;

gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br

gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br

gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br ;

gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br ;

gabdes.marcos.carvalho@tjpe.jus.br ;

"Órgão Colegiado: Seção Criminal

Data da Sessão: 29/05/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0007846-15.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: IVONETE FERREIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: KATIEHEN TUANNY SIQUEIRA MARQUES(PE52897-A) / EMERSON DAVIS LEONIDAS GOMES(PE8385-A)

Polo Passivo: 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: EDUARDO GUILLIOD NASCIMENTO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/05/2025)

Procurador: ADRIANA FONTES

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-22(id:11939)ADIADO"

Ordem: 002

Número: 0005787-54.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 10/03/2025

Polo Ativo: GILMAR DA SILVA LINS

Advogado(s) do Polo Ativo: SARITA LEITE DE SOUSA(PE17315-A) / HARLEYSON FERNANDO SOBREIRA MARINHO(PE22660-A) / SARAH EVELYN DE FREITAS OLIVEIRA(PE62186)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: EDUARDO GUILLIOD NASCIMENTO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/05/2025)

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-22(id:11939)ADIADO "

Ordem: 003

Número: 0053416-58.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: VLADEMIR DE ALMEIDA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR(PE34619-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: EDUARDO GUILLIOD NASCIMENTO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/05/2025)

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-22(id:11939)ADIADO"

Ordem: 004

Número: 0009685-75.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 06/04/2025

Polo Ativo: DANIEL JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VLADIMIR LEMOS DE ALMEIDA(PE30545-A) / VERONICA NASCIMENTO DA SILVA(PE55771)

Polo Passivo: 01 VARA CRIMINAL CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Revisor: EDUARDO GUILLIOD NASCIMENTO

Situação: Pautado

Sobra(s): (22/05/2025)

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-22(id:11939)ADIADO"

Ordem: 005

Número: 0000759-58.2016.8.17.0420 (Embargos Infringentes e de Nulidade)

Data de Autuação: 25/04/2022

Polo Ativo: CLEIDSON DOS SANTOS DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Ministério Público do Estado de Pernambuco / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (24/04/2025)

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-08(id:11912)"

Ordem: 006

Número: 0041827-69.2024.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 29/07/2024

Polo Ativo: JOSE ANTONIO MAIA DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL GOUVEA NENO(RJ214803)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO

Revisor: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-10(id:11784)"

Ordem: 007

Número: 0004710-10.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 23/02/2025

Polo Ativo: LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON JOSE DA SILVA(PE47050-A)

Polo Passivo: 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELOS COELHO

Ordem: 008

Número: 0006751-47.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: EDILSON DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO(PB5368)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO VAN DER LINDEN VASCONCELOS COELHO

Ordem: 009

Número: 0001007-86.2025.8.17.9480 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: THIAGO EMANUEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VINICIUS COSTA ROCHA(PE60124-A) / ADEMAR RIGUEIRA NETO(PE11308-A)

Polo Passivo: 4ª VARA CRIMINAL DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Situação: Pautado

Procurador: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Ordem: 010

Número: 0000161-45.2025.8.17.9003 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 21/02/2025

Polo Ativo: BRUCE WILLE HEITOR ALEXANDRE NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA(PE32494-A)

Polo Passivo: 1ª Vara do Tribunal do Júri de Recife

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Ordem: 011

Número: 0000022-39.2024.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 02/01/2024

Polo Ativo: WILLAMES FERREIRA DE OMENAS

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: Juízo da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS

Ordem: 012

Número: 0025873-17.2023.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 11/12/2023

Polo Ativo: LUCAS ANTONIO DA SILVA ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 03ª Câmara Criminal do TJPE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO

Revisor: JOSE VIANA ULISSES FILHO

Situação: Pautado

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

Ordem: 013

Número: 0042867-86.2024.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 31/07/2024

Polo Ativo: PAULO HENRIQUE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUIZA DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO RECIFE - PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Procurador: JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Ordem: 014

Número: 0031184-52.2024.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)

Data de Autuação: 19/06/2024

Polo Ativo: SEVERINO FRANCISCO BARROS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: IVAN ALBUQUERQUE(PE33626-A)

Polo Passivo: JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GAMELEIRA - PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CLAUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Procurador: ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE

Ordem: 015

Número: 0000961-82.2025.8.17.9000 (Revisão Criminal)

Data de Autuação: 21/01/2025

Polo Ativo: **Antônio Ramos de Souza Silva**

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SALOÁ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HONORIO GOMES DO REGO FILHO

Revisor: ISAIAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA -

Recife, 23 de maio de 2025.

Rita Maria da Conceição Silva,

Secretária da Seção Criminal.

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 030/2025 – DFC**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), com as alterações da Resolução nº 529/2024 (DJe de 20.03.2024), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A partir de 27 de agosto de 2021, todos os processos, petições e expedientes dirigidos ao Plantão Judiciário Cível e Criminal do 1º Grau da Capital passaram a ser protocolados, exclusivamente, por meio do Sistema PJe (Art. 5º, da IN Conjunta nº 10/2021);

II – Saliente-se que, em caso de dúvidas sobre os novos procedimentos de utilização do Sistema PJe no Plantão Judiciário, consultar a página Wiki do PJe, no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/wiki>, no item 'Orientações para o Plantão Judiciário' (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

III – Ficam as secretarias do Plantão Judiciário responsáveis por:

a) preencher as atas no Sistema de Plantões Judiciários, conforme preceitua o Art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021;

b) encaminhar cópia da ata do plantão e das decisões proferidas pelos Juízes plantonistas, via SEI, para a Diretoria do Foro da Capital;

IV – O plantão judiciário será realizado de forma remota (Art. 36, da Resolução nº 489/2023);

V – O Plantão Judiciário do 1º Grau, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2025, será desempenhado pelos Excelentíssimos Juízes de Direito designados, a seguir:

31/05/2025	CÍVEL: Dr. Jefferson Félix de Melo CRIMINAL: Dra. Michelle Duque de Miranda Scalzo SECRETARIAS: 19ª Vara Cível da Capital - Seção B - vciv19b.recife@tjpe.jus.br e Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição - vrij.recife@tjpe.jus.br
01 /06/2025	CÍVEL: Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rego CRIMINAL: Haroldo Carneiro Leão Sobrinho SECRETARIAS: 11ª Vara de Família e Registro Civil - vfam11.cap@tjpe.jus.br e 15ª Vara Criminal da Capital - vcrim15.capital@tjpe.jus.br

Recife, 21 de maio de 2025.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiz Diretor do Foro da Capital

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - CAPITAL**Capital - I Juizado Especial do Torcedor****AVISO Nº 06/2025**

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TORCEDOR, FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 3.6 do Edital nº 01/2025, publicado no DJ-e de 14/02/2025:

CONSIDERANDO o direito de permuta entre os escalados, a mudança da tabela de jogos e a necessidade de publicação das alterações na escala do Plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor,

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a escala ESCALA de plantão nº 03/2025 publicada no DJ-e de 15.04.25 devido a permuta e a mudança de data e horário dos jogos listados abaixo.

- data de 16/06/25 – plantão Náutico x Maringá - Servidora Maria Vânia; juiz dr Luiz Artur Guedes Marques;
- data de 28/06/25 – plantão Santa Cruz x Central - Servidora Daniela Correa;
- data de 01/06 - plantão Santa Cruz x Ferroviário passou a ser data de 01/06/25 às 17h00 e Servidora Danielli Caribé:

DATA	DIA	LOCAL	HORA	JOGO	SERVIDORES	JUIZ (A)
24/05/2025	Sábado	Aflitos	17h00	NÁUTICO X PONTE PRETA	MARCELA CARVALHO DE GUSMÃO PEREIRA/ JOSÉ MARIO DE SOUZA FILHO	FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA
25/05/2025	Domingo	Ilha do Retiro	16h00	SPORT X INTERNACIONAL	MARIA LUIZA GUERRA CALADO / EDSON DE MELO SOTERO FILHO	GISELE VIEIRA DE RESENDE
01/06/2025	Domingo	Arruda	17h00	SANTA CRUZ PE X FERROVIÁRIO - CE Campeonato Brasileiro - Série D	DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI / WYNDSON SILVA ARRUDA	FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA
12/06/2025	Quinta	Ilha do Retiro	A confirmar	SPORT X FLAMENGO Campeonato Brasileiro - Série A	MARIA IZABEL FERNANDES MORAIS GUEIROS / RICARDO MACIEL SOARES	PATRICK DE MELO GARIOLL
14/06/2025	Sábado	Arruda	16h00	SANTA CRUZ - PE X SOUSA - PB Campeonato Brasileiro - Série D	JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO / GRIMARIO IZIDIO DE MELO	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY
16/06/2025	Segunda	Aflitos	19:30h	NÁUTICO X MARINGÁ Campeonato Brasileiro - Série C	MARIA VÂNIA DA SILVA BRAZ / DIEGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES

28/06/2025 ou 29/06/2025	Sábado ou Domingo	Arruda	A confirmar	SANTA CRUZ X CENTRAL - PE Campeonato Brasileiro - Série D	DANIELA CORREA PESSOA/ KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY
-----------------------------	----------------------	--------	----------------	--	--	------------------------------------

Art. 2º. ESCLARECER que os demais jogos da escala permanecem conforme publicado na Escala do DJe de 15/04/2025 e avisos n. 1, aviso n. 2 DJ-e de 16/04; aviso 3 DJ-e de 24/04; aviso 4 DJ-e de 07/05 e aviso n. 5/2025 DJ-e de 20/05/25.

Art. 3º. Este expediente entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de maio de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA

JUIZ TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TORCEDOR

CAPITAL**Capital - 25ª Vara Cível - Seção A****Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A****Juíza de Direito: Ana Paula Lira Melo (Titular)****Gerente de Unidade Judiciária: Jeroan Nascimento de Moura****Data: 23/05/2025****Pauta de Despachos Nº 00001/2025**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0060623-38.2007.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Dante Manghi Neto

Advogado: PB004007 - Marcos Antônio Inácio da Silva

Réu: Banco Bradesco S/A

Advogado: SP126504 - José Edgard da Cunha Bueno Filho

Advogado: PE001190A - José Edgard da Cunha Bueno Filho

Advogado: PE031555 – Ana Lygia Calábria da Silva

Despacho:

Vistos. 1- Observo que o presente feito foi sentenciado, às fls. 216/219, no qual foi extinto o feito com resolução de mérito no tocante ao pedido de expectativa de cobrança dos expurgos inflacionários referentes ao Plano Bresser e respectivos juros moratórios, dada a ocorrência da prescrição. Julgou, ainda, improcedente o pedido contido na inicial, extinguindo o feito quanto ao Plano Verão. 2- Às fls. 222, consta o trânsito em julgado. 3- Verifico, também, que, conforme certidão de fls. 233, conta comprovante de depósito judicial vinculado aos presentes autos, depositados pela parte ré que ainda não foram resgatados. 4- Diante do exposto, defiro o pedido de fls. 225, e determino a expedição de alvará em favor da parte ré, do valor depositado às fls. 89. 5- Intime-se 6- Após, arquivem-se Recife, data e assinatura digitais

Processo Nº: 0004591-18.2004.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Espolio de Celso Roberto Torres de Carvalho

Representante: Nelma de Oliveira Torres

Autor: Rodrigo de Oliveira Torres

Autor: Rodolfo de Oliveira Torres

Autor: Rochely de Oliveira Torres

Autor: José Walter Regis de Souza

Autor: Antônio Nunes Feitoza

Autor: Valter Antônio de Moura

Autor: Jovelino Silvestre de Melo

Autor: Carlos Alberto Martins

Autor: Lourival Julião Gomes

Autor: Maria Iraíldes Barros Silva

Advogado: PE020418 - Paulo Emanuel Perazzo Dias

Advogado: PE006536 - Andrée Perazzo Dias da Silva

Advogado: PE032191D - Rochely de Oliveira Torres

Autor: José Wilson Vieira da Silva

Advogado: PE056128 – Ingrede Eduarda Muniz Azevedo

Litisconsorte Passivo: Neos Previdência Complementar

Advogado: SP189994 - Érika Cassinelli Palma

Advogado: SP117403 - Marco Antônio Cavezzale Curia

Advogado: PE017559 - Isabela Guedes Ferreira Lima

Advogado: CE016380 - Camille Holanda Tavares Lires

Advogado: CE013463 - Juliana de Abreu Teixeira

Advogado: CE009801 - Marcos Pimentel de Viveiros

Advogado: PE022393 - Suzana A. Vieira de Melo

Despacho:

A parte autora, José Wilson Vieira da Silva, ingressou com petição, às fls. 858, e requereu a expedição de alvará no valor de R\$ 8.675,90. No entanto, o expediente informado às fls. 862 foi suspenso, conforme decisão de fls.745. Observo, ainda, que em decisão de fls. 812 dos presentes autos, este juízo determinou a expedição de alvará, em favor da parte autora, no valor de R\$ 9.388,92 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Assim, determino a expedição de alvará nos moldes já determinados na decisão de fls. 812. Recife, 28 de abril de 2025 Ana Paula Lira Melo Juíza de Direito

Processo Nº: 0094411-82.2003.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Maria de Lourdes Peixoto da Silva

Advogado: PE013137 - Jandira Vieira de Brito Silva

Advogado: PE020394 - Luiz Alberto da Silva

Réu: Rodolfo Aguiar Incorporações e Construções Ltda

Advogado: PE005088 - João Batista Alves de Carvalho

Advogado: PE015977 - Alessandra Viegas Gomes

Despacho:

Processo Físico N.º 0094411-82.2003.8.17.0001 AUTOR: MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA RÉU: RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA Ação de Revisão Contratual e Cumulada com Consignação em Pagamento Dependência ao processo Pje n.º 0034869-15.2024.8.17.2001 DECISÃO EM CONJUNTO DO PROCESSO FÍSICO N.º 0094411-82.2003.8.17.0001 COM O PROCESSO NO PJE n.º 0034869-15.2024.8.17.2001 Decisão no processo Físico N.º 0094411-82.2003.8.17.0001 Verifico que em 09/04/2024 houve a distribuição de petição no processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001, subscrita por MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA, informando que ingressou com cumprimento de sentença no sistema Pje sob n.º0034869-15.2024.8.17.2001. Observo ainda que, em razão da impossibilidade de dar continuidade dentro do processo físico n.º 0094411- 82.2003.8.17.0001 à qualquer continuidade do feito para fins de cumprimento de sentença, em razão da obrigatoriedade de uso do sistema Pje, em 15/04/2024 o processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001foi arquivado. Finalmente, vejo que em 23/05/2024 foi distribuído no presente processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001 uma petição, subscrita por RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA na qual o mesmo, ao mesmo tempo em que pede o desarquivamento do feito solicita que expedido em seu favor alvará no valor de R\$32.895,79, relativos a valores depositados, em consignação em pagamento, por MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA. É o relatório. Entendo que, como existe a informação nos autos de que MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA no sistema Pje sob n.º0034869-15.2024.8.17.2001 deu entrada com a ação de cumprimento de sentença em seu favor, e, tendo em vista que na sentença prolatada consta textualmente que deve ocorrer necessariamente a compensação dos valores devidos por ambas as partes, entendo sensato, no momento, indeferir o pedido de alvará de transferência no presente momento. A fim de deixar mais claro a quem, de fato e de direito, se destinam os valores depositados nesse processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001, DETERMINO que se expeça ofício ao Banco do Brasil, ou estabelecimento bancário em que esteja na posse dos valores vinculados ao presente feito, para informar o saldo atual dos valores depositados judicialmente e vinculados a conta judicial do processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001, bem como quem foi o depositante e quando foi depositado o valor, e, ainda, se já houve algum levantamento de valores até o momento. Intimem-se. Cumpra-se Recife, 14 de maio de 2025. Ana Paula Lira Melo Juíza de Direito Processo n.º 0034869-15.2024.8.17.2001 EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA EXECUTADO: RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA Dependência ao processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001 Decisão no processo PJE N.º 0034869-15.2024.8.17.2001 Vistos, etc. Trata-se de ação de cumprimento de sentença tombada no sistema Pje sob n.º 0034869-15.2024.8.17.2001, cujo título executivo judicial é a decisão final prolatada no processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001, ingresso por MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA em face de RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA. Consta em decisão de id 189628325 datada de 28/11/2024 constante no presente feito n.º 0034869-15.2024.8.17.2001, que rejeitou a impugnação ao cumprimento de sentença, apresentada pelo devedor, RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA, e ao final homologou os cálculos do Contador de id 180539959, determinando que a devedora apresentasse comprovante de pagamento do saldo remanescente, no valor de R\$ 9.601,42. Verifico que em id 191279116 a parte devedora em 16/12/2024, ingressa com embargos de declaração insurgindo-se contra a decisão e alegando que esse juízo não efetuou a devida compensação do que a parte credora deve para a parte devedora e comprova, inclusive, que pagou as custas judiciais, no valor de R\$612,12 (id 171421583). Informa ainda a embargante que consta no processo físico em apenso n.º 0094411-82.2003.8.17.0001 a existência de depósitos judiciais que a credora MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA efetuou para quitar o saldo devedor líquido contratual com a devedora RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA, mas que ainda não houve a efetiva quitação, razão pela qual Maria de Lourdes Peixoto da Silva está em débito com RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA. Consta em id 200475869 a decisão desse juízo datada de 08/04/2025 não acolhendo os embargos de declaração, cuja decisão foi publicada no Dje de 25/04/25. É o relatório. A fim de melhor analisar, de forma panorâmica, a situação do presente cumprimento de sentença n.º 0034869-15.2024.8.17.2001, passo a também, nesse momento, compulsar o processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001. No mencionado processo físico n.º 0094411-82.2003.8.17.0001 constato que: 1- em 07/04/2015 foi prolatada sentença:"(...) JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela autora MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA nos autos da ação revisional, processo n.º0094411-82.2003.8.17.0001, movida em face de RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES LTDA,

para: a) declarar parcialmente NULA a Cláusula Terceira da Promessa de Compra e Venda e Escritura Particular, a fim de excluir a cobrança de juros de 1% ao mês com INCC até a efetiva entrega das chaves, mantendo-se tão somente a correção pelo INCC, b) determinar a repetição simples de eventual valor pago a maior pela cobrança indevida de juros nas parcelas vencidas, devendo eventual diferença se apurada, na forma do art. 475-B do Código de Processo Civil, com atualização monetária pela tabela do ENCOGE desde o efetivo pagamento de cada parcela e juros de mora contados da citação. II) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de rescisão do contrato, decretação de perdas e danos e reintegração de posse do imóvel, formulados por RODOLFO AGUIAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA em face de MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA nos autos do processo n.º 0019417-49.2004.8.17.0001, restando extintos os feitos com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Considerando que MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA decaiu de parte mínima do pedido, condeno a empresa RODOLFO AGUIAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, no pagamento das custas processuais, bem como de honorários advocatícios arbitrados no percentual de 10% sobre o valor da condenação(...) Autorizo, desde já, a compensação entre os valores depositados em juízo e o valor devido (...) (grifos nossos) 2- em 20/03/2018 o 2º Grau na apelação n.º 468799-0, ingresso por RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA decidiu: "(...) Unanimemente negou-se provimento ao recurso, para manter a sentença recorrida e majorar os honorários sucumbenciais de 10% para 12% do valor da condenação (§ 11 do artigo 85 do CPC)." 3- em 17/09/2019 o 2º Grau nos embargos de declaração na apelação cível n.º 468799-0, decidiu: "(...) Por tais fundamentos, conheço de ambos os Embargos de declaração, mas rejeito-os, pelas razões acima expostas." 4- em 23/12/200 o Vice Presidente do TJPE no Recurso Especial n.º 0094411-82.2003.8.17.0001 (468799-0), decidiu: "(...) Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial." 5- em 05/05/2023 o Superior Tribunal de Justiça no Agravo em Recurso Especial n.º 2.335.428 (2023/0101629-9), ingresso por RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA, decidiu: "(...) Ante o exposto, com base no art. 21-E, inciso IV c/c art. 253, parágrafo único inciso I, ambos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não conheço do agravo em recurso especial. Caso exista nos autos prévia fixação de honorários advocatícios pelas instâncias de origem, determino sua majoração em desfavor da parte agravante, no importe de 15% sobre o valor arbitrado, nos termos do art. 85, § 11 do Código de Processo Civil, observando, se aplicáveis, os limites percentuais previstos nos §§ 2º e 3º do referido dispositivo legal, bem como eventual concessão de gratuidade judiciária (...)" 6- em 09/04/2024 MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA distribuiu petição no processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001 informando que ingressou com cumprimento de sentença no sistema Pje sob n.º 0034869-15.2024.8.17.2001.7- em 15/04/2024 o processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001 foi arquivado. 8- em 23/05/2024 foi distribuído no processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001 petição de RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA onde requereu o desarquivamento do feito para que seja expedida em seu favor alvará no valor de R\$32.895,79, relativos a valores depositados, em consignação em pagamento, por MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA. Constando agora, no presente processo de cumprimento de sentença inaugurado pela EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA em face do EXECUTADO: RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA, o breve resumo do ocorrido no processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001, passo a decidir. Ora, conforme consta expressamente da decisão no sistema Pje, em id 189628325, ficou consignado que, conforme os cálculos do Contador de id 180539959, homologados por esse Juízo, ainda resta para a devedora RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA quitar o saldo remanescente em favor da credora no valor de R\$ R \$9.601,42. Resta claro nos referidos cálculos que esse valor restante veio em razão da compensação da quantia que já estava em depósito judicial em favor do devedor. Ou seja, os valores depositados judicialmente no processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001, embora em favor de RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA, à época, a título de consignação e pagamento por MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA, conforme literalidade do título judicial contido na sentença acrescida das decisões do TJPE e do STJ foram computados como valores a serem compensados: "(...) Autorizo, desde já, a compensação entre os valores depositados em juízo e o valor devido (...)" (grifos nossos). Logo, ao fazer a compensação o Contador já cumpriu com o comando contido no título judicial. Contudo, como o valor a ser compensado está vinculado ao processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001 somente por meio de comando judicial nesse processo específico é que será liberado o valor em favor da ora credora do presente feito: MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA. Ademais, vale ressaltar que a presente ação de cumprimento de sentença que tramita no sistema Pje sob n.º 0034869-15.2024.8.17.2001 tem como credora apenas: MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA, logo, não cabe aqui nesse processo que RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA requeira cumprimento de sentença de valor que entende devido em seu favor, mas apenas há a possibilidade de pedir a compensação de valor que lhe é devido, pelo valor que o mesmo deve à ora credora MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA. Dessa maneira, determino que a DC certifique: 1- Cumpra todos os comandos contidos na decisão de id 189628325; 2- Certifique se houve trânsito em julgado da decisão de id 200475869; 3- Intime-se a parte autora para informar em 15 dias o valor atualizado devido a título de saldo remanescente nos termos do cálculo homologado do Contador e informar como pretende prosseguir com a presente ação de cumprimento de sentença quanto ao saldo remanescente, inclusive, se for o caso, diante de todo o exposto nessa decisão, solicitar no processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001, a liberação de valores em seu favor. 4- Determino que, em razão da compensação de valores, exigida no título executivo judicial, que delimita o presente cumprimento de sentença, seja expedido ofício para a 25ª Vara Cível da Capital - Seção A, em relação ao processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001, informando que a existência de valores naquele feito será objeto de compensação do débito devido por RODOLFO AGUIAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LIMITADA em favor de credora MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA SILVA e que informe o saldo atual dos valores depositados judicialmente e vinculados a conta judicial do processo físico n.º 0094411-82.20003.8.17.0001, bem como quem foi o depositante e quando foi depositado o valor. Intimações necessárias. Recife, 14 de maio de 2025. Ana Paula Lira Melo Juíza de Direito

Jeroan Nascimento de Moura

Gerente de Unidade Judiciária

Ana Paula Lira Melo (Titular)

Juíza de Direito

INTERIOR**Afogados da Ingazeira - 1ª Vara Cível**

Processo nº 0002332-32.2021.8.17.2110

AUTOR(A): LUCIANO JOSE CORREIA CABRAL, CARLOS ALBERTO CORREIA CABRAL

RÉU: SELMA CORREIA CABRAL

CURADOR(A): SANDRA REGINA SIQUEIRA LEITE

EDITAL - INTERDIÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a todos, quando o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este juízo, situado à AV PADRE LUIS DE GOES, S/N, Forum Laurindo Leandro Lemos, MANUELA VALADARES, AFOGADOS INGAZEIRA - PE - CEP: 56800-000, tramita a ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Processo Judicial Eletrônico - PJe nº 0002332-32.2021.8.17.2110, proposta por AUTOR(A): LUCIANO JOSE CORREIA CABRAL, CARLOS ALBERTO CORREIA CABRAL, em favor de RÉU: SELMA CORREIA CABRAL CURADOR(A): SANDRA REGINA SIQUEIRA LEITE, cuja interdição foi decretada por sentença (ID 165790162) proferida nos autos e parte dispositiva adiante transcrita: " **DIANTE DO EXPOSTO** , com supedâneo nos com fulcro no art. 1.767, I e 1.775, §1º do Código Civil c/c art. 747, II, do CPC, e considerando as características pessoais da parte demandada, que não possui plena capacidade para todos os atos da vida civil, julgo **PROCEDENTE** o pedido inicial para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de SELMA CORREIA CABRAL**, brasileiro, pensionista, idosa com 86 anos, RG: 356334/SSP/PE e CPF: 038.611.044-15, filha de Abelardo dos passos Cabral e Maria Correia Cabral (in memoria) com endereço a Av. Arthur Padilha, 845, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, nomeando como curadora a **Sra. Sandra Regina Siqueira Leite** , brasileira, portadora do CPF nº 485.244.764-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Pires, nº 112, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, uma vez que esta, conforme demonstrado nos autos e nos termos do art. 755, § 2º, do CPC/2015, é quem melhor atende aos interesses e necessidades da Curatelada, devendo prestar o compromisso de estilo e exercerá a curatela de modo a assisti-la nos atos patrimoniais ou negociais (art. 85, *caput* , do Estatuto)". E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, MILTON BOUDOUX ROLIM JUNIOR, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

AFOGADOS INGAZEIRA, 18 de março de 2025.

Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado .

Água Preta - 2ª Vara**EDITAL Nº 01/2025**

Os Excelentíssimos Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos e Dr. Rodrigo Ramos Melgaço e, Juizes de Direito das, respectivamente, 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta-PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 06/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, combinado com a Resolução nº 101/2009 e o teor da Resolução nº 558/2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõem sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos das medidas e penas de prestação pecuniária,

FAZ SABER, pelo presente Edital, a abertura de prazo para seleção de entidades e projetos a serem beneficiados com prestações pecuniárias decorrentes de penas e outras medidas nos processos das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta-PE:

DO OBJETO

O presente edital tem por objeto:

O cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social que desejem receber verbas decorrentes de prestação pecuniária imposta em procedimentos criminais das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta-PE;

A seleção e cadastramento de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionados a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

Parágrafo único: É vedada a destinação de recursos:

a) À promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros; b) Para fins político-partidários;

A entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade;

Ao custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

Para pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

A entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;

A entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

A entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

A entidades de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

DO CADASTRAMENTO

2.1. A entidade deverá requerer seu cadastro às 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta-PE, **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail (vara02.aguapreta@tjpe.jus.br), instruindo-o com os seguintes documentos:

Fotocópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e seu registro em cartório;

Fotocópia da ata de eleição da atual diretoria ou do ato de nomeação de seu diretor;

Fotocópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;

Certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Dados bancários com indicação do CNPJ;

Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

Certidão negativa relativa a débitos previdenciários;

Certidão de regularidade do FGTS, obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;

Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal que regula a área de atuação da entidade;

Apresentação de projeto na área de sua respectiva atuação;

k) Apresentação do e-mail institucional e do número de telefone.

2.2. Os documentos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail (vara02.aguapreta@tjpe.jus.br) com o título: **CADASTRO – EDITAL 2025. ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL)**.

2.3. Os documentos **DEVERÃO** ser encaminhados em formato PDF. A entidade poderá disponibilizar todos os documentos em apenas um anexo ou fragmentar os anexos, desde que reúna tudo em apenas um e-mail.

2.4. O prazo para as entidades se cadastrarem será do dia **19/05/2025 a 19/06/2025**. As entidades que encaminharem os requerimentos de cadastro após 00h01min do dia 19/06/2025 serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

2.5. Compete à unidade receptora dos documentos acusar o recebimento dos requerimentos de cadastro, o que não implicará em qualquer análise antecipada, de natureza meritória e/ou administrativa, do conteúdo anexado, cabendo à Comissão Julgadora analisar os requerimentos conforme o cronograma deste Edital.

2.6. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social que consigam comprovar atuação nos Municípios de Água Preta – PE e Xexéu-PE.

DO PROJETO

3.1. O projeto deverá conter as seguintes informações:

Identificação do projeto a ser executado;

Atividades ou etapas de execução;

Resultados pretendidos;

Indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;

Beneficiários do projeto;

Custos da implementação do projeto;

Custos da manutenção do projeto;

Cronograma de desembolso;

Indicação dos dados bancários do beneficiário, número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito.

§1ºA inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item acima e no item 2.1 terá de ser justificada pelo proponente e, excepcionalmente, poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

O projeto deve ser acompanhado de 03 (três) orçamentos que serão apreciados a mero título ilustrativo, referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.

Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos serão avaliados em 02 (duas) etapas: análise administrativa e análise do projeto, ambas de caráter eliminatório.

4.2. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação constante no item 2.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, entre os dias **01/07/2025 a 18/07/2025**, e será realizada pela Comissão Julgadora da Comarca de Água Preta.

4.3. A análise do projeto também será realizada entre os dias **01/07/2025 a 18/07/2025**, consistindo na avaliação dos seguintes critérios:

Oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

Atuação direta na execução penal: assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

Parceria ou integração com o Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

Relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;

Viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;

Realização de atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

Execução de projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

Dedicação ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com

Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora;

Atuação em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adoção de metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede de Atenção Psicossocial;

Abrangência: quantitativo de beneficiários;

Potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;

Avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta pelos 2 (dois) Magistrados da Comarca de Água Preta, e por membro do Ministério Público Estadual em exercício na referida Unidade Judiciária, em posterior análise.

Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do item 4.3.

Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, realizar visitas às entidades a fim de colher informações necessárias ao julgamento.

Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

Proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;

Proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública;

Organizações sindicais;

Partidos políticos.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 2.1 e forem aprovadas no projeto, conforme critérios de seleção (item 4).

5.2. O resultado final será afixado no Fórum da Comarca de Água Preta-PE, bem como será enviado o extrato do resultado via e-mail para todas as entidades que tiverem apresentado o requerimento e será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a partir do dia **21/07/2025**.

5.3. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

DO REPASSE DOS VALORES

6.1. O valor arrecadado será distribuído de forma equânime, de acordo com o número de entidades cadastradas, sendo vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade.

6.2. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de alvará em favor das entidades, de uma única vez.

6.3. Caberá à Secretaria das 1ª e 2ª Varas de Água Preta-PE, realizar levantamento semestral dos valores depositados nas contas judiciais e, assim, promover a distribuição equânime que trata o item 6.1, devendo criar pasta própria para promover o arquivamento de toda documentação comprobatória de tal mister.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail vara02.aguapreta@tjpe.jus.br, sob pena de desclassificação, bem como de responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

7.2. A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, fotografias e outras provas que se justifiquem pela natureza do projeto. Caso o projeto envolva mão-de-obra, o ISS deverá ser recolhido junto à Prefeitura e, posteriormente, a entidade deverá apresentar a competente nota fiscal eletrônica.

7.3. As prestações de conta apresentadas em desacordo com as determinações do presente Edital serão rejeitadas, ao tempo em que a Comissão Julgadora avaliará o possível enquadramento das seguintes penalidades: desclassificação da entidade, devolução da quantia pecuniária recebida e demais medidas cabíveis.

7.4. As entidades beneficiadas ficam sujeitas, tanto pessoas físicas como jurídicas, gestoras dessas entidades, às sanções administrativas, civis ou penais decorrentes do uso inadequado dos valores recebidos, assim considerado:

a) O extravio de valores;

O pagamento a pessoas, por bens ou por serviços diversos dos constantes no convênio realizado com o tribunal, salvo quando autorizado previamente por este, em situações excepcionais devidamente registradas no ato da prestação de contas;

A modificação do escopo e público-alvo do projeto, salvo quando autorizado previamente pelo tribunal, em situações excepcionais devidamente registradas no ato da prestação de contas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As 1ª e 2ª Varas da Comarca de Água Preta-PE, entendidas como unidades gestoras, são as responsáveis pela administração das contas judiciais abertas junto à instituição bancária, exclusiva para o fim de depósito de prestação pecuniária.

8.2. O recolhimento dos valores de prestação pecuniária, pagos em conta judicial vinculada à unidade gestora, terá movimentação apenas por meio de alvará judicial.

8.3. É vedado o recolhimento de qualquer valor em secretaria ou pagamento direto a entidades.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar termo de convênio.

8.6. Toda documentação (prestações de contas, aditivos, pleitos, justificativas, etc.) deverá ser necessariamente enviada para o e-mail da Unidade Judiciária, qual seja: vara02.aguapreta@tjpe.jus.br, durante a vigência deste Edital, constando no título do e-mail a referência ao Edital 2025, o nome da entidade e o assunto, sob pena de não ser apreciada. Ressalte-se que, por razões de segurança, o representante da instituição deverá utilizar o e-mail oficial da entidade para se comunicar, que, por consequência, deverá ser O MESMO apresentado no momento da realização do cadastro.

8.7. Todas as comunicações e solicitações, provenientes da Comissão Julgadora, durante a vigência deste Edital, serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante o e-mail vara02.aguapreta@tjpe.jus.br, devendo observar-se o seguinte:

Com a leitura do e-mail, os representantes das entidades deverão imediatamente acusar o recebimento;

É obrigatória a consulta regular à caixa de e-mail, bem como, por cautela, à lixeira eletrônica e à caixa de spam, com o intuito de verificar eventual comunicação/pleito da Comissão Julgadora;

Caso o representante legal da entidade não acuse recebimento nas 72 (setenta e duas) horas posteriores ao encaminhamento, a mensagem automaticamente será considerada como lida e eventual prazo consignado no texto do e-mail começará a fluir.

A inscrição da entidade implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste Edital, serão resolvidos por meio de disposições expressas nas Resoluções 101/2009 e 558/2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 06/2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Este Edital terá validade até o dia **22/12/2025**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no Fórum desta Unidade Judiciária.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Água Preta - PE, Estado de Pernambuco, em 16 de maio de 2025.

CRONOGRAMA

Publicação do edital: **16/05/2025**

Prazo para cadastro das instituições: **20/05/2025 a 19/06/2025**

Avaliação do projeto e análise administrativa: **01/07/2025 a 18/07/2025**

Previsão para homologação das avaliações: **21/07/2025** Publicação do Resultado Final: **a partir de 22/07/2025**

Brejo da Madre de Deus - Vara Única**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025-VARA ÚNICA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

A Comissão Julgadora, nos termos do item 4 "DA SELEÇÃO" do Edital nº 01/2025, realizou a avaliação dos projetos em 02 (duas) etapas: análise administrativa e análise do projeto, ambas de caráter eliminatório, conforme previsto no item 4.1. A análise administrativa, realizada entre os dias 02 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, verificou a documentação constante no item 2.1 do edital, e a análise do projeto, também realizada no mesmo período, consistiu na avaliação dos critérios estabelecidos no item 4.3, considerando especialmente a oportunidade para o voluntariado, relevância social, viabilidade e garantia de direitos, conforme os parâmetros ali determinados.

1. ENTIDADES CLASSIFICADAS

Após análise da documentação exigida no item 2.1 e dos projetos conforme item 3.1 do Edital, as seguintes instituições foram CLASSIFICADAS e receberão os valores abaixo discriminados:

1.1. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CNPJ: 11.153.407/0001-75

Projeto: "Implantação de Brinquedotecas nos Equipamentos Socioassistenciais de Brejo da Madre de Deus-PE"

Valor aprovado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

1.2. ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS TRADICIONAIS DO BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ: 29.576.453/0001-42

Projeto: "Mais Escoteiros, Melhores Cidadãos"

Valor aprovado: R\$ 48.831,57 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)

1.3. CASA DA COMUNIDADE AMIGOS BRADI DE ÚLTIMA HORA

CNPJ: 07.267.926/0001-97

Projeto: "Solidariedade na mesa"

Valor aprovado: R\$ 11.955,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Conta conforme dados apresentados no cadastro

2. ENTIDADES DESCLASSIFICADAS

As seguintes instituições foram DESCLASSIFICADAS pelos motivos abaixo especificados:

2.1. COMUNIDADE ACOLHEDORA TERAPÊUTICA SÃO MIGUEL ARCANJO (CATSMA)

CNPJ: 13.567.554/0001-17

Motivo: Ausência dos 03 (três) orçamentos formais exigidos no item 3.2 do Edital, apresentando apenas capturas de tela de lojas online sem identificação clara de responsável, o que constitui não conformidade documental.

2.2. ASSOCIAÇÃO DE JIU JITSU ZR TEAM SÃO DOMINGOS

CNPJ: 34.015.137/0001-31

Motivo: Violação da vedação estabelecida no parágrafo único, item "a", do Edital, que proíbe "a promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros", ao prever o pagamento de R\$ 2.000,00 mensais para professores/instrutores.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As entidades classificadas serão notificadas, via e-mail, para assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, conforme previsto no item 3.3 do Edital.

3.2. O repasse do numerário será feito, exclusivamente, mediante expedição de alvará em favor das entidades, conforme item 6.2 do Edital.

3.3. Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, EXCLUSIVAMENTE pelo do e-mail vunica.bmadedeus@tjpe.jus.br, sob pena de desclassificação, bem como de responsabilidade civil e penal, em caso de desvio, conforme item 7.1 do Edital.

3.4. A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, fotografias e outras provas que se justifiquem pela natureza do projeto. Caso o projeto envolva mão de obra, o ISS deverá ser recolhido junto à Prefeitura e, posteriormente, a entidade deverá apresentar a respectiva nota fiscal eletrônica, conforme item 7.2 do Edital.

Este resultado será afixado no Fórum da Vara Única de Brejo da Madre de Deus/PE, bem como será enviado o extrato do resultado via e-mail para todas as entidades que tiverem apresentado o requerimento e será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a partir do dia 20 de maio de 2025.

Brejo da Madre de Deus, 16 de maio de 2025.

Dr. Lucas do Monte Silva Juiz Substituto - Membro da Comissão Julgadora

Dr. Filipe Coutinho Lima Brito – Promotor de Justiça - Membro da Comissão Julgadora

Garanhuns - Colégio Recursal Único para os Juizados Especiais Cível e Criminal

ESTADO DE PERNAMBUCO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça de Pernambuco

4º Colégio Recursal dos Juizados Especiais (Garanhuns)

Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 F: (87) 3764-9135

E-mail colrec04.garanhuns@tjpe.jus.br .**CONVOCAÇÃO - TURMA ÚNICA****PLENÁRIO VIRTUAL****1ª SESSÃO A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 30-05-2025 a 10-06-2025**

Ficam cientes as partes e intimados seus respectivos advogados para a 1ª (primeira) Sessão de Julgamento da Turma Única do 4º Colégio Recursal dos Juizados Especiais, **a ser realizada na modalidade Plenário Virtual**, a realizar-se no período entre **30-05-2025 a 10-06-2025**, com início previsto para as 14h00min da data marcada para seu início e término previsto para às 14h00min do dia previsto para seu término, em que serão julgados os recursos referentes aos seguintes processos:

Obs¹: Ficam ainda cientes e intimados os advogados das partes que o início do prazo para a interposição de eventuais recursos em face de acórdão lavrado após o encerramento da sessão de julgamento será contado a partir da data de 07/07/2025.

Composição dos julgadores:**Primeiro Gabinete:** Juiz Alyne Dionísio Barbosa Padilha.**Segundo Gabinete:** Juíza Zélia Maria Pereira de Melo.**Terceiro Gabinete:** Juiz Glacidelson Antônio da Silva (presidente).**Processos Eletrônicos e Físicos :****Processo nº** 0001347-62.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Criminal – Garanhuns

Classe: **Apelação Criminal**

Recorrente: ALCINDO DE MELO CORREIA

Advogado: Mario Flavio Matos Corrêa de Oliveira OAB-PE nº. 22.446

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: **Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha****Processo nº** 0003277-57.2019.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: **Recurso Inominado**

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: RITA DE CASSIA OLIVEIRA FARIAS

Advogado: Defensoria pública de Pernambuco

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000578-88.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: JOSE AILTON DOS SANTOS

Advogado: Jacqueline Loise Lino dos Santos OAB n. 35.194/PE

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000708-78.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: LAUDENICE RAMOS DA SILVA

Advogado: Henrique Valença de Albuquerque OAB/PE 24.903

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0002168-37.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: ANDRESSA DA SILVA

Advogado: Raphael de Almeida Oliveira OAB/PE 38588

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001384-60.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: LUIZ CESAR SOARES DE LIMA

Advogado: Ricardo Ribeiro OAB/PE: 27.007-D Mirele Ribeiro OAB/PE: 32.599-D

Recorrido: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001499-13.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ADILSON OLIVEIRA DE MORAES SILVA

Advogado: WILSON FORTUNATO DA SILVA OAB-PE Nº. 62.487

Recorrido: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Advogado: Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0002323-40.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CELPE

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Recorrido: ESTRUTURACO COMERCIAL DE FERRO LTDA

Advogado: ANNA KARINA LEÃO C. DE OLIVEIRA OAB/PE 29.125

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0002629-38.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Raul Rodrigues Santos Advogado - OAB/PE 48.521-D

Recorrido: JOSE WALLISON BASILIO LEITE

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001424-37.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MARIA GABRIELA DA SILVA BARROS DEODATO

Advogado: MARLON DÁLYSON FRANCELINO DE ARRUDA OAB/RN 16.484

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001874-14.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: BRUNO CESAR HONORATO SILVA

Advogado: Não constituído

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0002177-28.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: JOSE ANTONIO DE GOES

Advogado: Juciana Batista de Moraes OAB/PE 42.633

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0000716-21.2023.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEOENERGIA S.A

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: EDILSON VILELA DA COSTA

Advogado: Ana Cláudia F. M. Santos OAB: 36.338/PE

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0000394-35.2022.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: JOSE CELIO BARBOZA DE FARIAS

Advogado: Jarbas Trindade OAB/PE 24.147

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0001876-81.2023.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: DIEGO CHEVILLARDE DA SILVA PEREIRA

Advogado: Hélder Marcílio Lopes OAB/PE 35.858

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0001993-43.2021.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente:IVALDO DUARTE BRANDAO

Advogado: Ozano Augustinho da Silva Junior OAB/PE 30.684 José Luiz Félix de Oliveira OAB/PE 40.442

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001154-47.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A

Advogado: Marcelo Lacerda Dantas OAB/CE 34.155, Camila Xavier de Oliveira Pio Cavalcanti OAB/CE 30.552 e Ana Tereza de Sá Coutinho Carvalho OAB/CE 16.103

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: SALETE ADORNO FERREIRA

Advogado: LUCIVALDO SILVA DOS SANTOS - OAB AL16147-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0002158-22.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Recorrido: WENNO DE MELO CADETE

Advogado: Jorge Wellington Lima de Matos OAB/PE nº 13.466 e Jaylane Natale de Souza Matos OAB/PE nº 45.582

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000502-98.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: VERA LUCIA DA SILVA

Advogado: Hélder Marcílio Lopes OAB/PE 35.858

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000599-93.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ERALDO BEZERRA SANDES

Advogado: Henrique César Freire de Oliveira OAB/PE 22.508

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000061-15.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

Advogado: MAIARA MARTINS DA SILVA OAB/PE N° 59.936

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000532-31.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CATIENE SOUZA DE ARAUJO MACHADO

Advogado: Veralucia Cardozo Severo Machado OAB/PE 45.590

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000778-27.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: GISELE DOURADO DA SILVA

Advogado: GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO OAB/PE 46.873 LUCAS EVANGELISTA COSTA OAB/PE 51.463

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001060-65.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Lucas Leonardo Feitosa Batista, OAB/PE nº. 22.265

Recorrido: JATEILMA SEVERINO DOS SANTOS ARAUJO

Advogado: RAMON DE MELO QUEIROZ ARAÚJO OAB/PE nº 41.637

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0000489-94.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: IVO VIANA DOS PASSOS JUNIOR

Advogado: ANDRÉ FELIPE SANTOS VIANA OAB/AL 15.153

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha

Processo nº 0001610-36.2019.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Agravo Interno

Recorrente: ALAIDE MARIA DA SILVA

Advogado: SAULO DE CASTRO DA COSTA - OAB PE50221-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0002862-74.2019.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Agravo Interno

Recorrente: MARIA JOANA DOS SANTOS

Advogado: SAULO DE CASTRO DA COSTA - OAB PE50221-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0001559-25.2019.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Agravo Interno

Recorrente: LINDALVA CECILIA DE SOUZA

Advogado: SAULO DE CASTRO DA COSTA - OAB PE50221-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Alyne Dionísio Barbosa Padilha**Processo nº 0000680-47.2021.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Agravo Interno

Recorrente: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS

Advogado: ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES - OAB PE44601-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo**Processo nº 0001439-45.2020.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Agravo Interno

Recorrente: ROSA MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO

Advogado: ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES - OAB PE44601-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo**Processo nº 0001905-05.2021.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: HAROLDO MARTINEZ OAB/PE 20.366

Recorrido: SIMONE REGINA DOS SANTOS

Advogado: IÊDA DIAS DA ROCHA COELHO OAB/PE 26601

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001226-34.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: DURVANILDA MACHADO LIMA BARBOZA

Advogado: CARLOS ALMIR DE LIMA BARBOSA - OAB AL14974-A

Recorrido: BANCO BMG

Advogado: João Francisco Alves Rosa OAB/BA n. 17.023 OAB/PE n. 44.636-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000149-58.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA

Advogado: GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO OAB/PE Nº. 46.873 LUCAS EVANGELISTA COSTA OAB/PE nº. 51.463

Recorrido: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Advogado: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho OAB/PE 32.766

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001910-61.2020.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MARIA JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

Advogado: GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO -OAB/PE nº. 46.873- LUCAS EVANGELISTA COSTA -OAB/PE nº. 51.463-

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001768-86.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: BANCO BRADESCO SA

Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE nº 23.255

Recorrido: JOSEFA LIDIA DE SOUZA SILVA

Advogado: ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS - OAB PE32656-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000022-52.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: JOSE ALISSON SANTIAGO TAVARES

Advogado: Luiz Filipe Cabral Vitória Sena OAB/PE 34.666 Maria Aluska Santiago Tavares OAB/PB 23.377, OAB/PE 59.161 Yamuna Jaya Pereira da Silva OAB/PE 51.451

Recorrido: LUIZASEG SEGUROS S.A.

Advogado: Catarina Bezerra Alves, OAB/PE n.º 29.373

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000724-61.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima OAB/RS 80.851

Recorrido: M J TORRES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado: VINICIUS TORRES CAVALCANTE - OAB PE42636-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0002154-87.2020.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MOACI FERREIRA DA SILVA

Advogado: Cícero Henrique da Silva OAB/PE n.º 20.668D

Recorrido: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 OAB/PE 49.081

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001450-35.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: BANCO BRADESCO

Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento OAB/SE 1.600

Recorrido: ELIAS INACIO DE LIMA

Advogado: Sávio Santos Negreiros OAB/PE 55.080

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001480-70.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CAPTA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

Advogado: MARI LAINE PIRES DOMINGUES OAB/SP N° 456875

Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 OAB/PE 49.081

Recorrido: JOAO FELIX DOS SANTOS

Advogado: Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves OAB/PE nº 34.242

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000001-42.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

Advogado: Eny Bittencourt OAB/BA nº 29.442 e OAB/PE nº 49.081

Recorrido: AILSON FRANCA DE MELO

Advogado: Adriano Tenório Moraes Advogado – OAB/PE 51.560 Fernando Tenório de Holanda Neto Advogado – OAB/PE 49.306 Isabela de Oliveira Souto Advogada – OAB/PE 60.150

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001996-90.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: AGIPLAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e BANCO AGIBANK S.A

Advogado: EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO OAB/MG 103.082

Recorrente: BANCO GERADOR S.A

Recorrido: TATIANA LOURENCO DA SILVA

Advogado: Davi Pinheiro de Moraes OAB/BA 66.799 OAB/PE 65.971 OAB/MG 237.789 Natália Oliveira Rodrigues OAB/BA 83.572

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001005-17.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CENIRA GOMES DOS SANTOS

Advogado: RODRIGO SANTIAGO Advogado – OAB/CE 45.573 BEATRIZ NEGREIROS Advogada – OAB/CE 52.414

Recorrido: BANCO BRADESCO

Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento Advogado - OAB/PE nº 42.966

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001843-57.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: BANCO BRADESCARD S/A

Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento Advogado - OAB/PE nº 42.966

Recorrido: ADEVAL VICENTE DA SILVA JUNIOR

Advogado: Dario Ferraz Jr. OAB/PE 36.881

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001563-23.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Advogado: IVO S. DE CARVALHO ADVOGADO – OAB/CE 26.761

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0002675-66.2019.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: BANCO BRADESCO SA

Advogado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB PE1259-A

Recorrente: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES OAB/PE 21.449

Recorrido: SAULO BEZERRA DE ALMEIDA

Advogado: LEONALDO MARIO MACIEL DO REGO BARROS - OAB PE33149 e MILIANY ARAUJO MACIEL - OAB PE35089

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001493-74.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne - OAB PE786-A

Recorrido: GILMAR VANDERLEI TELES

Advogado: DANIELLE DE MELO DIAS - OAB PE48659-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001429-98.2020.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA LUCAS

Advogado: Iêdo Moraes de Oliveira Advogado OAB/PE nº 38.106

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento Advogado – OAB/PE nº 42.966

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0003376-27.2019.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: SER EDUCACIONAL S.A.

Advogado: ENRIQUE FONSECA REIS OAB/MG 90.724 e ISABELA MALUF FALEIRO OAB/MG 230.602

Recorrido: SANDRO CUNHA DA SILVA

Advogado: Defensoria pública de Pernambuco

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000519-03.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Advogado: Defensoria pública de Pernambuco

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000496-57.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL

Advogado: Amanda de Souza Carvalho OAB/SP 443.198

Recorrido: PEDRO PAULO DE MELO LEAL

Advogado: Henrique Valença de Albuquerque OAB/PE 24.903

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000189-35.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne - OAB PE786-A

Recorrido: JOSE LUCIANO VELOSO

Advogado: MAIARA MARTINS DA SILVA - OAB PE59936

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000032-62.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: MARIA DE BARROS VASCONCELOS

Advogado: Defensoria pública de Pernambuco

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000448-30.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CARLA GEOVANNA DA SILVA MENDONCA, JOSE CARLOS DE MENDONCA

Advogado: Luan Felipe Barbosa OAB/PE – nº 63.517

Recorrido: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Advogado: Catarina Bezerra Alves OAB/PE 29.373

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0002006-71.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado: Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados OAB/PR 2.049 e Luiz Rodrigues Wambier OAB/PE 43605 e Mauri Marcelo Bevervanço Jr. OAB/SP 360.037

Recorrido: PATIO RCA REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Advogado: Jean Marcell de Freitas Santos Advogado OAB/MG 127160 OAB/PE 59145

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000487-27.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: TEC SAPIENS TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Advogado: Vitor Moraes de Andrade, OAB/SP 182.604

Recorrido: ALINE DE CAMARGO

Advogado: THAYNA CORREIA DE BARROS - OAB PE48551-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001036-37.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado: DR. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP nº 221.386, OAB/PA 14559- A, OAB/MG 107399, OAB/PB 221386-A, OAB/PE 1189-A, OAB/RJ 164385, OAB/710-A e OAB/DF 39748 E DR. GLAUCO GOMES MADUREIRA, OAB/SP 188.483

Recorrido: PATIO RCA REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Advogado: Jean Marcell de Freitas Santos Advogado OAB/MG 127160 OAB/PE 59145

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000099-27.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: DANIEL FERREIRA DE LIMA

Advogado: Shirilaide Rezende Nóbrega Pernambuco OAB/PE 54.839 Valéria Lima Rocha OAB/PE 61.592

Recorrido: MARIA CANDIDA DE BARROS

Advogado: Antônio José da Silva Neto OAB-PE 32014

Recorrido: SHINERAY DO BRASIL S/A

Advogado: Sociedade AMARAL & PAES DE ANDRADE ADVOGADOS, sociedade registrada na OAB/PE sob o nº 1.519, e BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO, inscrito na OAB/PE sob o nº 32.255

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000688-19.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: WPJ COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA

Advogado: WAGNER DA SILVA BISPO OAB/PE 32.808 OAB/BA 69.897

Recorrido: DISTRIBUIDORA TOTAL PLUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado: FELLIPE MATOS GUERRA, OAB/CE 49.759

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo**Processo nº 0001138-59.2024.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado: Bárbara Rodrigues Faria OAB/MG 151.204 E João Victor da Costa OAB/MG 213.676

Recorrido: PATIO RCA REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Advogado: Jean Marcell de Freitas Santos Advogado OAB/MG 127160 OAB/PE 59145

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo**Processo nº 0000587-79.2024.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: PATIO RCA REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Advogado: Rafaela da Silva Araújo OAB/PE 65.650

Recorrido: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: PAULO EDUARDO PRADO, OAB/PE 1335-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo**Processo nº 0001137-74.2024.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: PATIO RCA REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Advogado: Jean Marcell de Freitas Santos Advogado OAB/MG 127160 OAB/PE 59145

Recorrido: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, OAB/SP sob nº 247.319

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo**Processo nº 0001877-32.2024.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ARIANE ALVES DA SILVA

Advogado: RICARDO BEZERRA ALVES OAB/PE 52.007

Recorrido: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001039-94.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Advogado: FABIO RIVELLI OAB/ PE n.º 1.821- A

Recorrido: THAIS FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA

Advogado: JULIANA FERRO DOS SANTOS - OAB PE27488-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0000084-58.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne - OAB PE786-A

Recorrido: CAMILA FERREIRA PINTO

Advogado: OSMANDO PEREIRA DA SILVA - OAB PE29062-A e CHRISTINE D ARCE E SILVA - OAB PE28033-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001312-78.2018.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA OAB/PE 49.323

Recorrido: JONATHAS DA SILVA BARROS

Advogado: NILTON SOARES AYRES – OAB/PE 14.037

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001051-06.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: CAMILA RIBEIRO ALVES

Advogado: KARYNE NEILANY MENDES SILVA GALVÃO DE BRITO OAB/PE 36.888

Recorrido: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO

Advogado: DEBORAH REGINA ASSIS DE ALMEIDA OAB/SP N 315.249

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dra. Zélia Maria Pereira de Melo

Processo nº 0001156-22.2020.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: SEVERINO PAULO DA SILVA

Advogado: MARIA CHRISLAYNE DE VASCONCELOS - OAB PE25848-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001660-23.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: LUCYANA PAULA DE COUTO MOREIRA, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS MOREIRA

Advogado: Não constituído

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000297-64.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ADRIANE MEIRE BEZERRA GIACINTI

Advogado: RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA OAB/PE 36.827 – D

Recorrido: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001109-14.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: JOYCE THAIS SANTOS DIAS

Advogado: Manuel Calheiros de Miranda OAB/PE 355-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001148-74.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ANA MERCES DA SILVA PEREIRA

Advogado: Ronnie Peterson Araújo de Melo OAB/PE 27.489 Vinícius Lira de Moura Oliveira OAB/PE 046.086

Recorrido: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001181-98.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366

Recorrido: KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES SABINO

Advogado: Jarissé Alexandre de Sousa Ferreira Melo OAB/PE 23.189

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000969-09.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: VALDERMI CANDIDO DE COUTO

Advogado: CHRISTOPHER CAMELO DIAS - OAB PE23519-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000872-43.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: ERICA PATRICIA BARBOSA BRAS

Advogado: Defensoria pública de Pernambuco

Recorrido: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001896-43.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: ANDREIA MARIA VENANCIO GODOI

Advogado: José Cícero Siqueira da Rocha OAB/PE 33.639

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000993-71.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado: Maritzza Martinez OAB/PE – 711B Haroldo Wilson Martinez OAB/PE – 20.366 Marizze Fernanda Martinez OAB/PE – 25.867 Gesilda Lima Martinez de Souza OAB/PE – 27.318

Recorrido: MARIA IZABEL DOS SANTOS

Advogado: Defensoria pública de Pernambuco

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000722-33.2020.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Recorrente: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S/A

Advogado: Tiago de Farias Lins OAB/PE 25.023 Luciana Perman de Farias Lins OAB/PE 25.827 Leandro Henrique de Farias Pedrosa OAB/PE 32.178

Recorrido: JOSE CARLOS MARIANO

Advogado: Jorge Wellington Lima Matos Advogado – OAB/PE nº 13.466

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001850-54.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MARIA DOS SANTOS DA SILVA

Advogado: KARYNE DE LIRA BELO OAB/PE Nº 30.556

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002040-17.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: ELIANE DA SILVA CORDEIRO

Advogado: THIAGO MACEDO OAB/PE 35.609 FELIPE REIS DE O. CORDEIRO OAB/PE 40.596

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002314-44.2022.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: GENILDA ALVES DA SILVA

Advogado: EMANUELA SOUTO SANTOS OAB/PE 57.545

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002003-19.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: JOSE CARLOS DA SILVA

Advogado: Walter Pinheiro de Carvalho Filho OAB-PE 32.605

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000634-53.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: RENATA AMANDA BARBOSA DA SILVA

Advogado: RENATO DE ALMEIDA GIUZIO OAB/PE 53.111

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001556-94.2024.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: IVONEIDE GOMES DA SILVA

Advogado: Jarissé Alexandre de Sousa Ferreira Melo OAB/PE 23.189

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002073-36.2023.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne - OAB PE786-A

Recorrido: ARMANDO DUARTE BARRETO

Advogado: CARLOS ADRIANO ALBERTO DA SILVA OAB/PE 44.985D

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002131-10.2021.8.17.8231

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B

Recorrido: RICARDO CARNEIRO DE MORAES
Advogado: Veridiana Alves Cabral. OAB/PE. 27.570
Órgão Julgador: Turma Única
Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000693-17.2019.8.17.8231
Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns
Classe: Recurso Inominado
Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B
Recorrido: MARIA PATRICIA DA SILVA
Advogado: JOSE ELTON MARTINS DE SOUZA - OAB PE26585-A
Órgão Julgador: Turma Única
Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0000121-90.2021.8.17.8231
Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns
Classe: Recurso Inominado
Recorrente: IVAN MORAES FIGUEREDO
Advogado: LIBERATO MENICIO VILELA SILVA - OAB PE44605
Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B
Órgão Julgador: Turma Única
Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0001573-48.2015.8.17.8231
Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns
Classe: Recurso Inominado
Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB-PE 786-B
Recorrido: DAVI RIBEIRO DE MELO
Advogado: NILTON SOARES AYRES – OAB/PE 14.037
Órgão Julgador: Turma Única
Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002871-36.2019.8.17.8231
Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns
Classe: Recurso Inominado
Recorrente: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B
Recorrido: JOSE RUSSY DOMINGOS DOS SANTOS
Advogado: JOSE ITAMAR DA ROCHA - OAB PE17576-A
Órgão Julgador: Turma Única
Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva

Processo nº 0002111-82.2022.8.17.8231
Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: SABRINA FERNANDA GONCALO DA SILVA

Advogado: KARYNE DE LIRA BELO - OAB PE30556-A e GUSTAVO SOUZA CASTRO - OAB PE60833

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne - OAB PE786-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva**Processo nº 0001135-75.2022.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: JOSELMA MOREIRA ALVES

Advogado: Ronnie Peterson Araujo de Melo OAB/PE 27.489 Vinícius Lira de Moura Oliveira OAB/PE 46.086

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne OAB/PE 786-B

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva**Processo nº 0002086-35.2023.8.17.8231**

Origem: I Juizado Especial Cível – Garanhuns

Classe: Recurso Inominado

Recorrente: MAYARA MUNIZ NUNES

Advogado: CARLA MARIA LOPES CAVALCANTE FERREIRA - OAB PE58635-A

Recorrido: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado: Luciana Pereira Gomes Browne - OAB PE786-A

Órgão Julgador: Turma Única

Juiz Relator: Dr. Glacidelson Antônio da Silva**Glacidelson Antônio da Silva****Juiz Presidente do IV Colégio Recursal**Aviso aos interessados

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Turma Única do 4º Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco – Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei etc..., **AVISA** a todos os interessados que fora convocada a 1ª (primeira) Sessão de Julgamento da Turma Única do 4º Colégio Recursal dos Juizados Especiais, **a ser realizada na modalidade Plenário Virtual , a realizar-se no período entre 30-05-2025 a 10-06-2025 , com início previsto para as 14h00min da data marcada para seu início e termino previsto para às 14h00min do dia previsto para seu termino** , nos termos do Art. 37 e Parágrafos 1º e 4º da Resolução nº 33/89 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Art. 3º do Regimento Interno do Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Pernambuco, bem como, na Instrução Normativa nº 8 do TJPE.

Obs¹: Ficam ainda cientes e intimados os advogados das partes que o início do prazo para a interposição de eventuais recursos em face de acórdão lavrado após o encerramento da sessão de julgamento será contado a partir da data de 07/07/2025.

Palmares - 2ª Vara Cível

PROCESSO nº 0003036-93.2024.8.17.3030

Autor(a): MARIA JOSE DA SILVA DE ANDRADE

Curatelando(a): MANOEL GOMES DE ANDRADE

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo novo) dia do mês de abril de 2025, às 10h15, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco– Microsoft Teams, perante MARCELO GÓES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; presente o MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentado pela Dra. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA; presente a requerente MARIA JOSE DA SILVA DE ANDRADE, acompanhada da Dra. Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA; presente o curatelando MANOEL GOMES DE ANDRADE; presente o Dr. LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, em seguida, o MM Juiz nomeou o advogado LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato, considerando a ausência de Defensor Público disponível para o ato. Após, a curadora provisória, autora da ação, foi ouvida, gravada em mídia. Logo após, verificou-se que não seria possível realizar a entrevista do(a) curatelando(a) em razão da sua atual condição de saúde, conforme id 195034357. Dada a palavra ao patrocinador da causa, este manifestou-se ratificando os termos da inicial. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: “o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos termos dos arts. 84 e 85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário”. Em seguida, o Ministério Público se manifestou nos seguintes termos: “Meritíssimo(a) Juiz(a), cuidam os autos de Ação de Curatela movida por MARIA JOSE DA SILVA DE ANDRADE, em favor de seu esposo, MANOEL GOMES DE ANDRADE, sob o argumento de que ele(a) é incapaz de praticar os atos da vida civil, em razão de seu atual estado de saúde. Houve o deferimento da curatela provisória. Repousa nos autos perícia psiquiátrica. A curadora nomeado em favor do(a) interditando(a) se manifestou sobre o pedido. Era o que tinha a relatar. Zeloso Magistrado, do exame percuciente dos autos, vê-se que se encontram, indubitavelmente, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação (arts. 17 e 487, do Novo Código de Processo Civil), o que permite o exame do mérito da causa. No que concerne, particularmente, à legitimidade ativa ad causam, o(a) requerente é esposa do(a) interditando(a), sendo este(a) a pessoa que dele cuida. Na hipótese dos autos, a prova documental (laudos médicos) e o relatório do Oficial de Justiça não deixaram dúvidas quanto à sua incapacidade e à necessidade de nomeação de curador. O(a) curatelado(a) apresenta um quadro de saúde que o impede de praticar, com autonomia, os atos de natureza patrimonial e negocial. Ressalte-se que o(a) interditando(a) recebe todos os cuidados de que necessita de sua esposa. Ante o exposto, requer o Ministério Público, por seu agente signatário, ex vi do disposto no art. 1.767 e seguintes do Código Civil, art. 747 do Novo Código de Processo Civil, e art. 6º e 84 da LBI, seja a presente ação julgada procedente, declarando a interdição de MANOEL GOMES DE ANDRADE, para os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeando MARIA JOSE DA SILVA DE ANDRADE curador(a) dele(a), devendo a sentença de interdição ser levada a registro, nos termos do artigo 92 da Lei nº 6.015/1973”. Após, o Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: “Trata-se de ação de curatela ajuizada por MARIA JOSE DA SILVA DE ANDRADE em favor de MANOEL GOMES DE ANDRADE, alegando que este(a) não mais possui discernimento para exercer os atos da vida civil, pleiteando a sua nomeação como curador(a). Este Juízo deferiu a curatela provisória e determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a tentativa de entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação e o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezesseis anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se depreende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: ‘A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial’. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 196207688. O laudo médico indicou ser o curatelando(a) possuidor de Sequelas de infarto cerebral (CID I693). Além disso, o Laudo Pericial acostado aos autos, indica que o curatelando não possui condições de exercer, por conta própria, atos da vida civil. Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) requerente esposa do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses e direitos, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de MANOEL GOMES DE ANDRADE, consignando não poder o(a) curatelado(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) MARIA JOSE DA SILVA DE ANDRADE. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em razão da ausência de Defensor Público disponível para o ato, condeno a Fazenda Pública Estadual a pagar R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios ao causídico LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567), nos termos do art. 12, II, da Lei Estadual nº 17.518, de 2021, em razão da prática deste ato. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria. O Ministério Público, a parte autora e o(a) curador(a) especial renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielli Gomes Bento Holanda, Assessora

de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

PROCESSO nº 0002775-31.2024.8.17.3030

Autor(a): MARIA AUDIETE BEZERRA

Curatelando(a): JOSEFA FRANCISCA BEZERRA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo novo) dia do mês de abril de 2025, às 10h55, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco– Microsoft Teams, perante MARCELO GÓES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; presente o MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentado pela Dra. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA; presente a requerente MARIA AUDIETE BEZERRA, acompanhada da Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA; presente a curatelanda JOSEFA FRANCISCA BEZERRA; presente o Dr. LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, em seguida, o MM Juiz nomeou o advogado LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato, considerando a ausência de Defensor Público disponível para o ato. Após, a curadora provisória, autora da ação, foi ouvida, gravada em mídia. Após, tentou-se realizar a entrevista do(a) curatelando(a), tendo sido verificado que o curatelando não respondia às perguntas, gravado em mídia. Dada a palavra ao patrocinador da causa, este manifestou-se ratificando os termos da inicial. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: “o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos termos dos arts. 84 e 85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário”. Em seguida, o Ministério Público se manifestou nos seguintes termos: “Meritíssimo(a) Juiz(a), cuidam os autos de Ação de Curatela movida por MARIA AUDIETE BEZERRA, em favor de sua mãe, JOSEFA FRANCISCA BEZERRA, sob o argumento de que ele(a) é incapaz de praticar os atos da vida civil, em razão de seu atual estado de saúde. Houve o deferimento da curatela provisória. Repousa nos autos perícia psiquiátrica. A curadora nomeado em favor do(a) interditando(a) se manifestou sobre o pedido. Era o que tinha a relatar. Zeloso Magistrado, do exame percuente dos autos, vê-se que se encontram, indubitavelmente, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação (arts. 17 e 487, do Novo Código de Processo Civil), o que permite o exame do mérito da causa. No que concerne, particularmente, à legitimidade ativa ad causam, o(a) requerente é filha do(a) interditando(a), sendo este(a) a pessoa que dele cuida. Na hipótese dos autos, a prova documental (laudos médicos) não deixa dúvida quanto à sua incapacidade e à necessidade de nomeação de curador. O(a) curatelado(a) apresenta um quadro de saúde que o impede de praticar, com autonomia, os atos de natureza patrimonial e negocial. Ressalte-se que o(a) interditando(a) recebe todos os cuidados de que necessita de sua filha. Ante o exposto, requer o Ministério Público, por seu agente signatário, ex vi do disposto no art. 1.767 e seguintes do Código Civil, art. 747 do Novo Código de Processo Civil, e art. 6º e 84 da LBI, seja a presente ação julgada procedente, declarando a interdição de JOSEFA FRANCISCA BEZERRA, para os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeando MARIA AUDIETE BEZERRA curador(a) dele(a), devendo a sentença de interdição ser levada a registro, nos termos do artigo 92 da Lei nº 6.015/1973”. Após, o Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: “Trata-se de ação de curatela ajuizada por MARIA AUDIETE BEZERRA em favor de JOSEFA FRANCISCA BEZERRA, alegando que este(a) não mais possui discernimento para exercer os atos da vida civil, pleiteando a sua nomeação como curador(a). Este Juízo deferiu a curatela provisória e determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a tentativa de entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação e o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezoito anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se depreende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: ‘A curatela afetarão tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial’. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 196358267. O laudo médico indicou ser o curatelando(a) possuidor de Doença de Alzheimer não especificada (CIDG 30.9). Além disso, o Laudo Pericial acostado aos autos, indica que a curatelanda não possui condições de exercer, por conta própria, atos da vida civil. Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) requerente filha do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de JOSEFA FRANCISCA BEZERRA, consignando não poder o(a) curatelado(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) MARIA AUDIETE BEZERRA. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em razão da ausência de Defensor Público disponível para o ato, condeno a Fazenda Pública Estadual a pagar R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios ao causídico LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567), nos termos do art. 12, II, da Lei Estadual nº 17.518, de 2021, em razão da prática deste ato. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria.” O Ministério Público, a parte autora e o(a) curador(a) especial renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielly Gomes Bento Holanda, Assessora de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

PROCESSO nº 0000673-07.2022.8.17.3030

Autor(a): 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

Curatelando(a): ANA MARIA DE SOUZA

Curador(a): JOSE HENRIQUE DE SOUSA FILHO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de abril de 2025, às 9h35, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – Microsoft Teams, perante MARCELO GÓES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; ausente o MINISTÉRIO PÚBLICO, Promotor Dr. JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS de forma justificada; presente o curador provisório JOSE HENRIQUE DE SOUSA FILHO, acompanhado do Dr. ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB/PE nº 16.050); presente a curatelanda ANA MARIA DE SOUZA; presente a Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA, Defensora Pública, designada como curador especial. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, a despeito da ausência justificada, considerando que o Ministério Público foi intimado, o feito terá continuidade. Em ato contínuo, o curador provisório, foi ouvido, gravado em mídia. Após, realizou-se a entrevista do(a) curatelando(a), gravado em mídia. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: “o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos termos dos arts. 84 e 85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário”. Após, o Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: “Trata-se de ação de curatela ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em favor de ANA MARIA DE SOUZA, indicando como curador um amigo da família chamado FÁBIO BARRETO DA SILVA (emenda à inicial no id 112422326). Inicialmente proposta como ação de substituição de curatela, realizou-se emenda à inicial, alterando para ação de interdição, diante da impossibilidade de apresentar a sentença em que proferida a curatela da Sra. ANA MARIA. Após tramitação do feito, este Juízo deferiu a curatela provisória de ANA MARIA DE SOUZA a JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO, seu irmão (id 194951378). Este Juízo determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a tentativa de entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezoito anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se depreende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: ‘A curatela afetarão tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial’. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 126485653. O laudo médico indicou ser o curatelando(a) possuidor de Transtorno afetivo bipolar (CID F31.7). Além disso, o Laudo Pericial acostado aos autos, indica que o curatelando não possui condições de exercer, por conta própria, atos da vida civil. Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) curador irmão do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses e direitos, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de ANA MARIA DE SOUZA, consignando não poder o(a) curatelado(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em atenção às petições de ids 201222313, 199254662 e 198861837, oficie-se ao INSS para informar em qual conta o valor do benefício de nº 115.404.868-0 foi depositado, no período correspondente às competências de janeiro e fevereiro de 2025, bem como o valor exato depositado nestes meses. Em caso de indicação, pelo INSS, de que os valores em favor da curatelada foram depositados diretamente na conta da sua curadora anterior, fica, desde já, autorizada a expedição de alvará para transferência destes valores para a conta da curatelada, cujo acesso o seu atual curador já possui. Dê-se vista dos autos ao MP. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria”. O(a) Defensor(a) Público(a) e o(a) curador(a) renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielli Gomes Bento Holanda, Assessora de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

PROCESSO nº 0003178-97.2024.8.17.3030

Autor(a): CICERA MARIA DA SILVA

Curatelando(a): JOSE ZACARIAS BENTO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de abril de 2025, às 08h55, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco– Microsoft Teams, perante MARCELO GÓES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; presente o MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentado pela Dra. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA; presente a requerente CICERA MARIA DA SILVA, acompanhada do Dr. THIAGO LEANDRO BARBOSA (OAB/PB nº 17.443); presente o curatelando JOSE ZACARIAS BENTO; presente a Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA, Defensora Pública, designada como curador especial. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, em seguida, a curadora provisória, autora da ação, foi ouvida. Logo após, foi realizada a tentativa de entrevista do(a) curatelando(a) e verificou-se não ser possível a sua entrevista. Ato contínuo, a curadora mostrou, por vídeo, o curatelando, gravado em mídia. Dada a palavra ao patrocinador da causa, este manifestou-se ratificando os termos da inicial. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: “o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos termos dos arts. 84 e 85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário”. Em seguida, o Ministério Público se manifestou nos seguintes termos: “Meritíssimo(a) Juiz(a), cuidam os autos de Ação de Curatela movida por CICERA MARIA DA SILVA, em favor de seu esposo, JOSE ZACARIAS BENTO, sob o argumento de que ele(a) é incapaz de praticar os atos da vida civil, em razão de seu atual estado de saúde. Houve o deferimento da curatela provisória. Repousa nos autos perícia psiquiátrica. A curadora nomeada em favor do(a) interditando(a) se manifestou sobre o pedido. Era o que tinha a relatar. Zeloso Magistrado, do exame percussivo dos autos, vê-se que se encontram, indubitavelmente, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação (arts. 17 e 487, do Novo Código de Processo Civil), o que permite o exame do mérito da causa. No que concerne, particularmente, à legitimidade ativa ad causam, o(a) requerente é esposa do(a) interditando(a), sendo este(a) a pessoa que dele cuida. Na hipótese dos autos, a prova documental (laudos médicos) e a verificação, por vídeo, do atual estado de saúde do(a) interditando(a) não deixaram dúvidas quanto à sua incapacidade e à necessidade de nomeação de curador. O(a) curatelado(a) apresenta um quadro de saúde que o impede de praticar, com autonomia, os atos de natureza patrimonial e negocial. Ressalte-se que o(a) interditando(a) recebe todos os cuidados de que necessita de sua esposa. Ante o exposto, requer o Ministério Público, por seu agente signatário, ex vi do disposto no art. 1.767 e seguintes do Código Civil, art. 747 do Novo Código de Processo Civil, e art. 6º e 84 da LBI, seja a presente ação julgada procedente, declarando a interdição de JOSE ZACARIAS BENTO, para os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeando CICERA MARIA DA SILVA curador(a) dele(a), devendo a sentença de interdição ser levada a registro, nos termos do artigo 92 da Lei nº 6.015/1973”. Após, o Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: “Trata-se de ação de curatela ajuizada por CICERA MARIA DA SILVA em favor de JOSE ZACARIAS BENTO, alegando que este(a) não mais possui discernimento para exercer os atos da vida civil, pleiteando a sua nomeação como curador(a). Este Juízo deferiu a curatela provisória e determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação e o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezesseis anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se depreende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: ‘A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial’. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 196532143. O laudo médico indicou que o curatelando(a) sofreu Acidente Vascular Cerebral (AVC) não especificado como hemorrágico ou isquêmico (CID I64) e que não possui condições de exercer, por conta própria, atos da vida civil. Ademais, durante verificação, por vídeo, do atual estado de saúde do(a) interditando(a), pôde-se constatar que as informações apresentadas no laudo pericial condizem com a realidade vivenciada pelo(a) requerido(a). Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) requerente esposa do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses e direitos, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de JOSE ZACARIAS BENTO, consignando não poder o(a) curatelando(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) CICERA MARIA DA SILVA. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria.”. O Ministério Público, a parte autora e o(a) curador(a) especial renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielly Gomes Bento Holanda, Assessora de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

PROCESSO nº 0004084-24.2023.8.17.3030

Autor(a): EDNALVA MARIA DA SILVA

Curatelando(a): EVANDRO SILVA ALVES DE MACEDO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de abril de 2025, às 08h15, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco– Microsoft Teams, perante MARCELO GÓES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; presente o MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentado pela Dra. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA

; presente a requerente EDNALVA MARIA DA SILVA, acompanhada da Dra. MARIA LAURA BARRETO BEZERRA (OAB/PE nº 59.037); presente o curatelando EVANDRO SILVA ALVES DE MACEDO; presente a Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA, Defensora Pública, designada como curador especial. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, em seguida, a curadora provisória, autora da ação, foi ouvida. Logo após, foi realizada a entrevista do(a) curatelando(a), sendo este ouvido por meio audiovisual, gravado em mídia. Dada a palavra ao patrocinador da causa, este manifestou-se ratificando os termos da inicial. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: "o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos termos dos arts. 84 e 85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário". Em seguida, o Ministério Público requereu a realização de novo laudo, em razão de que o atual laudo é de 2022 e informa que o curatelando teria capacidade para disposição patrimonial. Após, o Juiz indeferiu o pedido, considerando o teor das oitivas da autora e do curatelando. Ato contínuo, o Ministério Público se manifestou, de forma oral, gravado em mídia, pugnando pela improcedência do pedido. Após, o Juiz proferiu a seguinte **SENTENÇA**: "Trata-se de ação de curatela ajuizada por EDNALVA MARIA DA SILVA em favor de EVANDRO SILVA ALVES DE MACEDO, alegando que este(a) não mais possui discernimento para exercer os atos da vida civil, pleiteando a sua nomeação como curador(a). Este Juízo deferiu a curatela provisória e determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação e o Ministério Público opinou pela improcedência do pedido. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezesseis anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se desprende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: 'A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial'. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 158120095. O laudo médico indicou ser o curatelando(a) possuidor de Transtorno do Espectro do Autismo (CID 6A02.0). Além disso, o Laudo Pericial acostado aos autos, indica que o curatelando não possui condições de exercer, por conta própria, alguns atos da vida civil. Nas conclusões do laudo pericial 158120095, o Perito informa que o curatelando pode dispor do patrimônio, todavia, em atenção às demais conclusões do laudo (prejudicado para litigar em juízo, exercer o poder família e de profissão e consentir casamento) bem como às demais provas produzidas nos autos, especialmente a entrevista do curatelando, entendo, nos termos do art. 479, do CPC, que o curatelando não possui livre disposição do patrimônio. Portanto, de acordo com o conjunto probatório, a necessidade da curatela se mantém. Ademais, durante sua entrevista, pôde-se constatar que as informações apresentadas no laudo pericial condizem com a realidade vivenciada pelo(a) requerido(a). Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) requerente mãe do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses e direitos, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de EVANDRO SILVA ALVES DE MACEDO, consignando não poder o(a) curatelado(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) EDNALVA MARIA DA SILVA. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria.". O Ministério Público, a parte autora e o(a) curador(a) especial renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielli Gomes Bento Holanda, Assessora de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

PROCESSO nº 0002728-57.2024.8.17.3030

Autor(a): EDSON ANTONIO SIMAO

Curatelando(a): MARIA DAS GRACAS SIMAO BAETA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo novo) dia do mês de abril de 2025, às 11h35, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco– Microsoft Teams, perante MARCELO GÔES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; presente o MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentado pela Dra. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA; presente o requerente EDSON ANTONIO SIMÃO, acompanhada da Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA; presente a curatelanda MARIA DAS GRACAS SIMAO BAETA; presente o Dr. LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, em seguida, o MM Juiz nomeou o advogado LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato, considerando a ausência de Defensor Público disponível para o ato. Após, o curador provisório, autor da ação, foi ouvido, gravado em mídia. Em seguida, verificou-se que não seria possível realizar a entrevista do(a) curatelando(a) em razão da sua atual condição de saúde. Dada a palavra ao patrocinador da causa, este manifestou-se ratificando os termos da inicial. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: "o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos termos dos arts. 84 e

85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário". Em seguida, o Ministério Público se manifestou nos seguintes termos: "Meritíssimo(a) Juiz(a), cuidam os autos de Ação de Curatela movida por EDSON ANTONIO SIMÃO, em favor de sua irmã, MARIA DAS GRACAS SIMÃO BAETA, sob o argumento de que ele(a) é incapaz de praticar os atos da vida civil, em razão de seu atual estado de saúde. Houve o deferimento da curatela provisória. Repousa nos autos perícia psiquiátrica. A curadora nomeado em favor do(a) interditando(a) se manifestou sobre o pedido. Era o que tinha a relatar. Zeloso Magistrado, do exame percuciente dos autos, vê-se que se encontram, indubitavelmente, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação (arts. 17 e 487, do Novo Código de Processo Civil), o que permite o exame do mérito da causa. No que concerne, particularmente, à legitimidade ativa ad causam, o(a) requerente é irmão do(a) interditando(a), sendo este(a) a pessoa que dele cuida. Na hipótese dos autos, a prova documental (laudos médicos) e não deixa dúvida quanto à sua incapacidade e à necessidade de nomeação de curador. O(a) curatelado(a) apresenta um quadro de saúde que o impede de praticar, com autonomia, os atos de natureza patrimonial e negocial. Ressalte-se que o(a) interditando(a) recebe todos os cuidados de que necessita de seu irmão. Ante o exposto, requer o Ministério Público, por seu agente signatário, ex vi do disposto no art. 1.767 e seguintes do Código Civil, art. 747 do Novo Código de Processo Civil, e art. 6º e 84 da LBI, seja a presente ação julgada procedente, declarando a interdição de MARIA DAS GRACAS SIMÃO BAETA, para os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeando EDSON ANTONIO SIMÃO curador(a) dele(a), devendo a sentença de interdição ser levada a registro, nos termos do artigo 92 da Lei nº 6.015/1973". Após, o Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: "Trata-se de ação de curatela ajuizada por EDSON ANTONIO SIMÃO em favor de MARIA DAS GRACAS SIMÃO BAETA, alegando que este(a) não mais possui discernimento para exercer os atos da vida civil, pleiteando a sua nomeação como curador(a). Este Juízo deferiu a curatela provisória e determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a tentativa de entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação e o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezoito anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se depreende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: 'A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial'. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 191327402. O laudo médico indicou ser o curatelando(a) possuidor de Esquizofrenia não especificada (CID F 20.9). Além disso, o Laudo Pericial acostado aos autos, indica que a curatelanda não possui condições de exercer, por conta própria, atos da vida civil. Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) requerente irmão do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses e direitos, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de MARIA DAS GRACAS SIMÃO BAETA, consignando não poder o(a) curatelado(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) por EDSON ANTONIO SIMÃO. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em razão da ausência de Defensor Público disponível para o ato, condeno a Fazenda Pública Estadual a pagar R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios ao causídico LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567), nos termos do art. 12, II, da Lei Estadual nº 17.518, de 2021, em razão da prática deste ato. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria.". O Ministério Público, a parte autora e o(a) curador(a) especial renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielly Gomes Bento Holanda, Assessora de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

PROCESSO nº 0002225-36.2024.8.17.3030

Autor(a): AUDA MARIA DA SILVA

Curatelando(a): ADEILDO JOSE DA SILVA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 29º (vigésimo novo) dia do mês de abril de 2025, às 12h15, em sala de audiência virtual, através da plataforma de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco– Microsoft Teams, perante MARCELO GÓES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível de Palmares; presente o MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentado pela Dra. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA; presente a requerente AUDA MARIA DA SILVA, acompanhada da Dra. Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA; presente o curatelando ADEILDO JOSE DA SILVA; presente o Dr. LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato. Registro, inicialmente, que não houve oposição das partes quanto à realização do ato através da referida plataforma de videoconferência. Foi aberta a presente AUDIÊNCIA, e, em seguida, o MM Juiz nomeou o advogado LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567) para exercer a curadoria especial neste ato, considerando a ausência de Defensor Público disponível para o ato. Após, o curador provisório, autor da ação, foi ouvido, gravada em mídia. Em seguida, verificou-se que não seria possível realizar a entrevista do(a) curatelando(a) em razão da sua atual condição de saúde, conforme id 193717090. Dada a palavra ao patrocinador da causa, este manifestou-se ratificando os termos da inicial. Em seguida, diante dos relatos acima e da existência de laudo pericial já constante nos autos, o(a) curador(a) especial se manifestou nos seguintes termos: "o curador especial, tendo em conta o laudo pericial e o relatório social, manifesta-se pela procedência parcial da pretensão autoral, para o fim de determinar a curatela finalística (e não a interdição com inscrição em Cartório) com essência eminentemente patrimonial e negocial, tudo nos

termos dos arts. 84 e 85, ambos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, devendo apresentar prestação de contas anual caso Vossa Excelência entenda necessário". Em seguida, o Ministério Público se manifestou nos seguintes termos: "Meritíssimo(a) Juiz(a), cuidam os autos de Ação de Curatela movida por AUDA MARIA DA SILVA, em favor de seu irmão, ADEILDO JOSÉ DA SILVA, sob o argumento de que ele(a) é incapaz de praticar os atos da vida civil, em razão de seu atual estado de saúde. Houve o deferimento da curatela provisória. Repousa nos autos perícia psiquiátrica. A curadora nomeado em favor do(a) interditando(a) se manifestou sobre o pedido. Era o que tinha a relatar. Zeloso Magistrado, do exame percuciente dos autos, vê-se que se encontram, indubitavelmente, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação (arts. 17 e 487, do Novo Código de Processo Civil), o que permite o exame do mérito da causa. No que concerne, particularmente, à legitimidade ativa ad causam, o(a) requerente é irmão do(a) interditando(a), sendo este(a) a pessoa que dele cuida. Na hipótese dos autos, a prova documental (laudos médicos) não deixaram dúvidas quanto à sua incapacidade e à necessidade de nomeação de curador. O(a) curatelado(a) apresenta um quadro de saúde que o impede de praticar, com autonomia, os atos de natureza patrimonial e negocial. Ressalte-se que o(a) interditando(a) recebe todos os cuidados de que necessita de sua irmã. Ante o exposto, requer o Ministério Público, por seu agente signatário, ex vi do disposto no art. 1.767 e seguintes do Código Civil, art. 747 do Novo Código de Processo Civil, e art. 6º e 84 da LBI, seja a presente ação julgada procedente, declarando a interdição de ADEILDO JOSÉ DA SILVA, para os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeando AUDA MARIA DA SILVA curador(a) dele(a), devendo a sentença de interdição ser levada a registro, nos termos do artigo 92 da Lei nº 6.015/1973". Após, o Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: "Trata-se de ação de curatela ajuizada por AUDA MARIA DA SILVA em favor de ADEILDO JOSÉ DA SILVA, alegando que este(a) não mais possui discernimento para exercer os atos da vida civil, pleiteando a sua nomeação como curador(a). Este Juízo deferiu a curatela provisória e determinou a realização de perícia no(a) curatelando(a) e a elaboração de um relatório circunstanciado, a ser feito por um Oficial de Justiça, acerca das condições em que o mesmo está sendo cuidado, os resultados foram acostados aos autos. Em seguida, foi realizada a tentativa de entrevista do(a) curatelando(a) e a oitiva do(a) curador(a) provisório(a). Após, o(a) curador(a) especial apresentou manifestação e o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório, em síntese. Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apenas o menor de dezesseis anos de idade é considerado absolutamente incapaz (art. 3º, do CC). Por tal razão, aos demais que apresentarem anomalia psíquica, por mais severa que se apresente, não mais poderão ser considerados absolutamente incapazes para o exercício dos atos da vida civil, restringindo-se a curatela aos atos negociais e à administração do patrimônio da pessoa curatelada. É o que se depreende do art. 85, da Lei nº 13.146/2015, a saber: 'A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial'. Feita esta breve consideração, passo à análise do mérito. Com efeito, o(a) curatelando(a) não possui nenhuma condição de gerir, de per si, sua vida patrimonial, conforme constatado no relatório médico acostado no id 196207706. O laudo médico indicou ser o curatelando(a) possuidor de Atrofias sistêmicas que afetam principalmente o sistema nervoso central em doenças classificadas em outra parte (CID G 13.8). Além disso, o Laudo Pericial acostado aos autos, indica que o curatelando não possui condições de exercer, por conta própria, atos da vida civil. Saliento que, como dito acima, não mais subsiste em nosso sistema jurídico a hipótese de incapacidade civil absoluta para os maiores de dezoito anos, mesmo em casos de grave anomalia psíquica. Dessa feita, a limitação que deve recair sobre o(a) curatelando(a) diz respeito apenas à administração de seus bens (art. 6º, da Lei nº 13.146/2015). Assim, demonstrada a incapacidade do(a) curatelando(a) em administrar seus bens, a procedência do pedido de declaração de sua incapacidade relativa é medida que se impõe. Além disso, tendo em vista ser o(a) requerente irmã do(a) curatelando(a), entendo ser possível e razoável sua nomeação como curador(a) definitivo, sobretudo porque outros parentes não se apresentaram para exercer este munus. Anoto que, para que a curatela seja efetiva e possa resguardar o(a) curatelando(a) em suas necessidades e defender seus interesses e direitos, seu(ua) curador(a) aqui nomeado(a) está autorizado(a) a representá-la(o) (e não apenas assisti-la) na prática dos atos da vida civil de natureza patrimonial. Por derradeiro, deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a incapacidade civil relativa de ADEILDO JOSÉ DA SILVA, consignando não poder o(a) curatelado(a) praticar, sem a intervenção de seu(ua) curador(a), determinados atos da vida civil, tais como: receber proventos ou benefícios previdenciários ou qualquer importância em dinheiro ou títulos de crédito, realizar negócios jurídicos, financeiras ou relativos a crédito, dar quitação, emprestar, transigir, hipotecar, demandar ou ser demandada em juízo ou administrativamente, ou outros atos civis de que possam resultar prejuízo financeiro para si ou para sua família, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nomeio como curador(a) definitivo(a) do(a) curatelado(a) o(a) Sr(a) por AUDA MARIA DA SILVA. Proceda a Secretaria nos moldes do que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, c/c o art. 9º, III, do CC. Deverá o(a) curador(a) prestar contas do exercício da curatela de forma anual, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, a contar da lavratura do termo de curatela definitiva. Custas pela autora, cuja exigibilidade restará suspensa ante a gratuidade judiciária que ora defiro. Sem honorários. Expeça-se mandado para inscrição desta decisão no Registro Civil. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em razão da ausência de Defensor Público disponível para o ato, condeno a Fazenda Pública Estadual a pagar R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios ao causídico LUCAS MELO DE SIQUEIRA (OAB/PE nº 33.567), nos termos do art. 12, II, da Lei Estadual nº 17.518, de 2021, em razão da prática deste ato. Dada a urgência no cumprimento das demandas e metas de congestionamento dessa unidade judicial, autorizo que os expedientes sejam cumpridos pelos servidores lotados na Secretaria.". O Ministério Público, a parte autora e o(a) curador(a) especial renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo, ordenou o Juiz que fosse lavrado o presente Termo, por mim, Anielli Gomes Bento Holanda, Assessora de Magistrado, matrícula nº 188170-1. Que, após leitura e de acordo de todos os presentes, fora confirmada, por todos, a anuência com o termo através de gravação audiovisual. Resta dispensada, portanto, a assinatura de forma física por se tratar de ato realizado de forma não presencial.

Timbaúba - 2ª Vara**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****COMARCA DE TIMBAÚBA – 2ª VARA****EDITAL Nº 01/2025 – RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO PARA DESTINAÇÃO DE VERBAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

Giorgio Bertino da Silva Santos , Assessor de Magistrado, e **Arthur Correa de Araujo Souza** , Gerente de Unidade Judiciária da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba/PE, integrantes da Comissão Julgadora instituída pelo Edital nº 01/2025, **TORNAM PÚBLICO o resultado final da seleção de entidades e projetos** habilitados a receber valores oriundos de prestação pecuniária, nos termos do Provimento nº 06/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE e das Resoluções nº 101/2009 e nº 558/2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Concluídas as etapas de análise administrativa e de mérito (itens 4.2 e 4.3 do edital), conforme os critérios objetivos estabelecidos, **foram selecionadas as seguintes entidades :**

ENTIDADES APROVADAS:

- 1) ADAT (Associação Cultural e Apoio às Pessoas com Deficiências e Amigos de Timbaúba)
- 2) Abrigo Evangélico de Timbaúba – AET
- 3) Mulheres Artesãs da Vila Cruangi
- 4) Loja Maçônica Obreiros do Norte nº 7
- 5) Centro Espírita Josefa de Almeida Coutinho
- 6) AMFACE - ASSOCIAÇÃO MARIO LEMOS FALCÃO

As entidades acima listadas estão **habilitadas a receber os valores de prestação pecuniária** , observando-se rigorosamente os prazos e obrigações estabelecidos no Edital nº 01/2025, especialmente quanto à **prestação de contas, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias após o repasse dos valores** , exclusivamente por meio do e-mail institucional: vara02.timbauba.@tjpe.jus.br.

Este resultado será afixado no átrio do Fórum da Comarca de Timbaúba/PE e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme previsto no item 5.2 do edital.

Timbaúba/PE, 21 de maio de 2025.

Giorgio Bertino da Silva Santos

Assessor de Magistrado

Arthur Correa de Araujo Souza

Gerente de Unidade Judiciária